



- Check List -

| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |
|---|---|
| Processo Licitatório nº. 019/2025 | |
| Inexigibilidade nº. 002/2025 | |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar. | |
| Empresa: | C. S. C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP |
| CNPJ: | 19.653.164/0001-46 |
| CONSULTA TCU | |
| | Situação |
| Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU | OK |
| ENQUADRAMENTO | |
| | Situação |
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006 | EPP |
| Documento apresentado, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, | SIMPLIFICADA |
| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE JURÍDICA | |
| | Situação |
| Registro comercial | - |
| Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social | OK |
| Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis | - |
| Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira | - |
| Procuração | - |
| Documento oficial de identificação que contenha foto | OK |
| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA | |
| | Situação |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ | OK |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) | OK |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS | OK |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF | OK |



| | |
|---|------------------------|
| Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante | OK |
| Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | OK |
| <u>DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> | |
| | <u>Situação</u> |
| Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) | OK |
| <u>DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u> | |
| | <u>Situação</u> |
| Documentos que comprovem a notória especialização do executor | OK |
| <u>DECLARAÇÕES:</u> | |
| | <u>Situação</u> |
| Declarações. | OK |
| Julgamento | Habilitada. |

ENQUADRAMENTO

Data da consulta: 09/07/2025 11:06:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.653.164/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2025 11:37:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 19.653.164/0001-46

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNTA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNTJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A REGULARIDADE
JURÍDICA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,
 TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SENATRAN

PERNAMBUCO

VALIDAÇÃO OBRIGATORIA 2075437019

NOME
 CARLA ESTER CARDOZO DA SILVA

CPF
 025370 255 48

DATA DE NASCIMENTO
 08/01/1975

ENDEREÇO
 CONTOR DE NINHOCA ST 10

CIDADE
 SÃO DEBENEDITO CARDOZO DA SILVA

PERMITE **ACC** **OK - N/A**

VALIDADEZ **VALIDAR** **RENOVAÇÃO**
 01/01/2019 31/03/2024 03/09/2025

ASSINATURA
 Carla Estér Cardoso da Silva

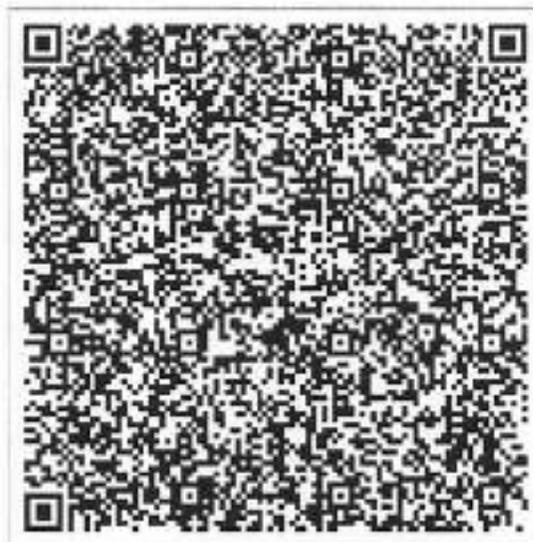
ASSINADO EM **ASSINADO POR**
 03/09/2025 02/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE **ASSINADO POR**
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1.02241281 / 0210318072

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 00FD.C069.65E3.480F
Certidão gerada em: 26/7/2016 10:15:21
PROTOCOLO SJARCO 1616040-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP
NIRE 26.6.0003763-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, email=andrea.bezerra@pe.gov.br,
c=BR

ARQUIVADO EM 26/7/2016 10:15:21

AUTENTICIDADE 00FD.C069.65E3.480F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=00FDC06965E3480F>

Recife, 26 de julho de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 065.076.964-34 - JOSE EDUARDO MARIANO BARRA
Data - 26/07/2016 10:15:21
Código de Autenticação 00FD.C069.65E3.480F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=00FDC06965E3480F

CHANCELA DIGITAL

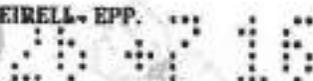
NIRE: 26.6.0003763-2
Nº PROTOCOLO: 002/2016-101132
Nº REGISTRO: 011594000000012016101132
EMPRESA: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP.

CNPJ nº 19.653.164/0001-46



CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA, nacionalidade brasileira, nascida em 29/05/1975, solteira, pedagoga, inscrito no CPF/MF sob o nº 87249537415, Cédula de Identidade nº 7021203 SDS/PE, residente e domiciliado: R Professor Souto Maior, Nº 33, AP 40, Bl. A, Casa Amarela, Recife, PE, 52051-240.

Titular da empresa de nome **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP**, com sede na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista, PE, CEP.: 53.435-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600037632 de 04/02/2014 e no CNPJ: 19.653.164/0001-46 resolve ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

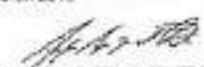
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Estrada das Ubuias, 20, Sala 1804; Edif. Empresarial Ubuias, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52.070-013, registrada na JUCEPE sob NIRE nº 26900656061 e CNPJ nº 19.653.164/0002-27.

Em face das alterações acima, consolidou-se o contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "**C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP**", tendo sua sede e domicílio à Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista, PE, CEP.: 53.435-000.

Req: 1

| | | |
|---|--|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2016 SOB Nº: 2016004060 Protocolo: 16080406-0 Empresa: 26 4 0003763 2 C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP |  ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL |
| | 1710 1817 1824 1889 | |

Página 1



Documento disponibilizado a 005.079.994-04 - JOSÉ EDUARDO MARIANO BARRA
 Data - 28/07/2016 10:15:21
 Código de Autenticação 60FD.C168.03E3.453F
 Junta Comercial do Pernambuco
 Av. Augusto de Lima, 102 - Janga - Recife - PE
 CNPJ: 19.653.164/0001-46
 E-mail: contato@jucepe.pe.gov.br | www.jucepe.pe.gov.br | telefone: (51) 3441-1111 | fax: (51) 3441-1112

CHANCELA DIGITAL
 Nº 19653164000146
 Nº 19653164000146
 Nº 19653164000146
 Nº 19653164000146



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELL - EPP.

CNPJ nº 19.653.164/0001-46

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto social:

- AGÊNCIAS PROMOTORAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE EMPRESAS E ESCOLAS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA; SERVIÇOS DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL. (CNAE 8550-3/02)

- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO JURIDICO, PROFISSIONAL, E GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTANCIA. (CNAE 8599-6/04)

- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, PÚBLICO OU PARTICULAR E SERVIÇO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. (CNAE 8541-4/00)

- CURSO, ENSINO E TREINAMENTO DE CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, CULINÁRIA, DIGITAÇÃO, TAQUIGRAFIA, DESENHO EXCETO ENSINO SUPERIOR, ENSINO PARTICULAR, ESTÉTICA, ROBÓTICA, SEGURANÇA, VIGILANTES; ATIVIDADES DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE E UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA. (CNAE 8599-6/09).

- SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

Req: 8160000492779

Página 2



Documento disponibilizado a 895.070.964-34 - JOSE EDUARDO MARIANO BAMB
Data - 26/10/16 10:16:21
Código de Autenticação 00F0.C069.00E3.493F
Link Gerenciador de Permissões
Autenticação: 102.76.641.00001a.gov.br/validacao/validacao/validacao.asp?v=09F0C06900E3493F

CHANCELA DIGITAL

MPB BRASILEIRA
INSTRUMENTO DE SIGNIFICAÇÃO 01/07/16 10:11:32
INSTRUMENTO DE SIGNIFICAÇÃO 01/07/16 10:11:32
EMPRESA E S C SAO VICOSA, ASSOCIADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Documento assinado em meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001 - Lei nº 14.186 de 13/08/2011 - Lei nº 14.542 de 13/08/2012 - Lei nº 14.542 de 13/08/2012 - Lei nº 14.542 de 13/08/2012

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELL - EPP.

CNPJ nº 19.653.164/0001-46

RECURSOS HUMANOS, EM GESTÃO EMPRESARIAL, EM GESTÃO DE EMPRESAS AGROPECUÁRIAS, EM NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.(CNAE 7020-4/00)

- SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL A REFUGIADOS, A VÍTIMAS DE CATÁSTROFES, A DETENTOS, A TERCEIRA IDADE, A DESEMPREGADOS E A FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE CONSLHO TUTELAR PARA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.(CNAE 8800-6/00).

- ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.(CNAE 8660-7/00).

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.(CNAE 70.20-4/00).

- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURASE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME. (CNAE 77.39-0/05).

- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. (CNAE 93.19-1/01).

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS. (CNAE 82.30-0/01).

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 85.99-6/04).

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Req: 8160000492779

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELL EPP.

CNPJ nº 19.653.164/0001-46

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8160000492779

Página 4

JUCEPE
ARQUIVAMENTO

Documento disponibilizado a 816.000.049.2779 - JOSE EDUARDO MARIANO BARRIS

Data: 29/12/2016 10:10:21

Código de Autenticação: 00FD.C068.63E3.483F

Juris Consultor e Firmador

Autenticado em 10/12/2016 10:10:21 por https://www.jucepe.pe.gov.br/informacoes/autenticacao/00FD.C068.63E3.483F

Documento assinado em meio digital conforme MP nº 2200-2/2009, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformação com a Lei nº 10.696/2003.

CHANCELA DIGITAL

NOME

JOSE EDUARDO MARIANO BARRIS

Nº PROCESSO

816000004927779-2

Nº AUTENTICAÇÃO

00FD.C068.63E3.483F

EMPRESA

C. S. C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELL EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI, EPP.

CNPJ nº 19.653.164/0001-46

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULISTA-PE.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento,

PAULISTA-PE, 15 DE JULHO DE 2016.

Cátia Syleni Cardoso da Nobrega

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

CPF: 872.495.374-15

Req: 8160000492779

CARTÃO DO 9º VISTORIO JUDICIÁRIO DA 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis e Fianças do 1º Juízo de Direito de Curitiba - PR
 CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA
 Rua: ...
 Curitiba, 16 de julho de 2016.
 Enc. nº 86 3,65 1500-24 0,22 10/10 25 4,34
 11 0074344 00407201402 04358 01
 *Consulte autenticidade em: www.tjpr.jus.br/selodigital



Página 5

M. A. de Queiroz
 Adv. 116/10
 Anotação de Processo
 em nome de M. A. de Queiroz
 26/7/16



Documento disponibilizado à 095.076.264-34 - JOSÉ EDUARDO MARIANO BARRA
 Data - 20/02/2016 10:16:21
 Código de Autenticação 00FD.C093.65E3.460F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação 72217 em 10/04/2016 por [assinatura] em [assinatura] digitalizada em 02/02/2016 10:16:21
 Documento Assinado com este código em nome de [assinatura] em 02/02/2016 10:16:21

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 400000014 NOTARIZADO 20170716 10:11:04
 Nº AUTENTICAÇÃO 20170716 10:11:04
 Nº PROTOCOLO 400000014 NOTARIZADO 20170716 10:11:04
 Nº AUTENTICAÇÃO 20170716 10:11:04



31 7 22

24300



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016

998 Nº 2016004003

Protocolo 16/883408-0

Empresa: 36 6 6093763-2

C.P.S.O. DA INDÚSTRIA - APTOS/00310

EDUARDOSAL - 2 (RRL) 307

ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA

SECRETÁRIO GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 856.091.564-34 - JOSE EDUARDO MARILHO BARB

Data - 26/7/2016 10:15:21

Código de Autenticação 00FD.C009/65E1480F

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticado em: <http://www.jucepe.org.br> gov.br/validar/validar.php?sig=00FD.C009/65E1480F

Documento Assinado eletronicamente no âmbito do JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco - CNPJ 06.940.270/0100 - CEP 50000-000 - Recife - PE

CHANCELA DIGITAL

TIPO: REGISTRO

MPROT: 00000000000000000000000000000000

MP: 00000000000000000000000000000000

IMPRESA: C.E.C. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A REGULARIDADE FISCAL e
TRABALHISTA**

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.164/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVACAO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVICOS. | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto cabas escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 86.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-5-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE | NÚMERO 4351 | COMPLEMENTO LOJA 12 CXPST 118 |
| CEP 53.435-000 | BARRIO/DISTRITO JANGA | MUNICÍPIO PAULISTA |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (81) 3438-6559 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 12:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.653.164/0001-46
Razão Social: C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP
Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE 4351 L1 12 CAPST 118 /
JANGA / PAULISTA / PE / 53435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221032133324866

Informação obtida em 05/05/2025 12:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 19.653.164/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:48 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **E283.D67D.E010.36B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004082352-52

Data de Emissão: 05/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.853.784/0001-48

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 02/08/2025 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 014.698

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

| | | | |
|------------------------|---|------|-------|
| Tipo do Tributo | MERCANTIL, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS | | |
| Inscrição Mercantil | 500.670-B | | |
| Sequencial Imobiliário | 10003149 | | |
| Denominação | C B C DA NORUEGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA | | |
| Roma de Fantasia | INOVAÇÃO ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS | | |
| CNPJ/CPF | 19.653.164/0001-46 | | |
| Logradouro | AV DR CLÁUDIO JOSÉ CURIROS LEITE | 4351 | LJ 12 |
| Bairro/Distrito | JANGA | | |
| Cidade/Estado | PAULISTA / PE | | |
| Atividade Principal | -ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CARIAS ESCO | | |
| Cadastrado desde | 02/2014 | | |
| Regime do ISS | 3 - HOMOLOGADO | | |
| Situação | ATIVO | | |
| Observações: | | | |

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 05 de MAIO de 2025.

| |
|---------------------|
| Código de Validação |
| XXXX40119 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Certidão nº: 24690783/2025

Expedição: 05/05/2025, às 12:13:09

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.653.164/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 19.653.164/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:25 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **55DB.FF0E.1AF5.3E31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Certidão nº: 958783/2025

Expedição: 07/01/2025, às 13:13:56

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.653.164/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**
CPF/CNPJ: **19.653.164/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:09:54 do dia 15/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 4CHB150224100954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**



BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

TERMO DE ABERTURA

Contêm este BALANÇO PATRIMONIAL, 08 (Oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escuradas, de 01 (uma) a 08 (Oito) que servirá de Balanço Patrimonial de Número 08 (Oito) na forma de Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sexto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa abaixo qualificada:

Empresa: C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP
Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE - Nº 4351 - LOJA 12 – CKPST 118
JANGA - PAULISTA - PE - CEP: 53.435-000
C.N.P.J.: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 de 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declino aqui as informações aqui emitidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e não responsabilizo-me por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 142 a 147 do Livro Diário nº R, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 220150220 o Termo de Autenticação 22000666 em 27/05/2022.

O período a que se refere a contabilidade é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data de encerramento do exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

PAULISTA - PE, 31 de Dezembro de 2021

CATIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 872.485.374-15
RG: 7021203 – 908-PE

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR
TEC. CONTABIL / CRC - PE: 027744/02
CPF: 060.946.374-03
RG: 6.658.234 – SDS/PE

50/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20220115217 de 30/05/2022 Protocolo 220115217 de 27/05/2022 NIRE 26600037632

Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/docu/registro/autor/declaracao.aspx>
Chancela 200653823538826

http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/docu/registro/autor/declaracao.aspx
ASSINAMTO ELECTRONICO RPS: 87248537415-CATIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
NIRE: 26600037632-2-04/02/2014

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP
 NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
 CNPJ: 19.633.184/0001-86

| Descrição | Classificação | Exercício Anual |
|----------------------------------|---------------|-----------------|
| ATIVO (1) | | |
| ATIVO CIRCULANTE (14) | | |
| Disponibilidades (21) | | |
| Cales e Aplicações de Caixa (28) | 1.1.01.001 | 285.097,640 |
| Banco Cédul Monetária (42) | 1.1.01.002 | 1.442,090 |
| =Disponibilidades | | ****286.539,730 |
| Contas a Receber (91) | | |
| Clientes (95) | 1.1.02.001 | 162.196,003 |
| =Contas a Receber | | ****162.196,003 |
| =Total - ATIVO CIRCULANTE | | ****448.735,733 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (32) | | |
| Imobilizado (47) | | |
| Máquinas e Equipamentos (469) | 1.3.03.003 | 200.133,130 |
| Veículos (523) | 1.3.03.004 | 327.336,890 |
| Móveis e Utensílios (532) | 1.3.03.005 | 39.839,200 |
| (-) Depreciação Acumulada (548) | 1.3.03.006 | 140.944,700 |
| =Imobilizado | | ****426.404,480 |
| =Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE | | ****426.404,480 |
| =Total - ATIVO | | ****875.140,213 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas refletem a documentação que nos foi entregue em verdadeira e fiel responsabilidade por todos eles. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A Empresa não possui Auditor Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 143 a 147 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 219150225 e Termo de Autenticação 229905883 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, Data de Encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

Pernambuco, 31 de Dezembro de 2021

 CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NÓBREGA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 87249537415
 RG: 7021300-5/S/SPF

 ROSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
 Tcc. Contabil
 CPF: 040.946.574-03 CRC: PE-027764/O-2
 RG: 6.438.234 – SDB/PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
 Arquivamento 20229115217 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 2660037632
 Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/guidentificacaodocumento/verificacao.aspx>
 Chancela 200853823538826

<http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao.html>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8-263337415-CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NÓBREGA
 MAUSAROL KATACHAVEZ DO VILHO: 270458383



BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP
 NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
 CNPJ: 19.653.164/0001-46

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|--|---------------|-----------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (634) | | |
| PASSIVO CIRCULANTE (632) | | |
| Obrigações Financeiras (730) | | |
| Impostos a Recolher (742) | 2.1.00.001 | 67.110,00C |
| =Obrigações Financeiras | | ****67.110,00C |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais (834) | | |
| Obrigações Trabalhistas (812) | 2.1.01.001 | 12.441,51C |
| =Obrigações Trabalhistas e Sociais | | ****12.441,51C |
| -Total - PASSIVO CIRCULANTE | | ****79.551,50C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (630) | | |
| Empreendimentos e Financiamentos (E.L.P.) (1000) | | |
| Empreendimentos e Financiamentos (E.L.P.) (1013) | 2.2.01.003 | 296.410,35C |
| =Empreendimentos e Financiamentos (E.L.P.) | | ****296.410,35C |
| -Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | ****296.410,35C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1000) | | |
| Capital Social (1100) | | |
| Capital Subscrito (1113) | 2.3.01.001 | 300.000,00C |
| =Capital Social | | ****300.000,00C |
| Reservas (1141) | | |
| Reservas de Lucros (1121) | 2.3.02.002 | 119.735,93C |
| =Reservas | | ****119.735,93C |
| Lucros/Prejuízos Acumulados (1170) | | |
| Resultado Líquido do Exercício (1225) | 2.3.03.003 | 99.234,36C |
| =Lucros/Prejuízos Acumulados | | ****99.234,36C |
| -Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | ****518.976,29C |
| -Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | ****895.140,21C |

<http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/validacao?chave=1-64M1V3K0C-M1C1306078453chave2=51788027443243514>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: CÁTIA SYLVENY CARDOSO DA NÓBREGA

Sob os termos da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e são verdadeiras e não engorram ninguém de todas as partes. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Autonomia Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 142 e 147 do Livro Diário nº 8, registrada no Livro Diário do Estado de Pernambuco sob Processo 129250225 - Termo de Autenticação 228956851 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data do encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

Período: 31 de dezembro de 2021

CÁTIA SYLVENY CARDOSO DA NÓBREGA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 87248537413
 RG: 701103 SDS/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
 Tax. Contábil
 CPF: 068.946.574-01 CRC: PE-02176410-2
 RG: 6.458.334 SDS/PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229115217 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 26800037632

Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/validacao/documentos/autenticacao.aspx>

Consulta 200653823538626

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP
NIRE: 26.8.0003763-2 DE 04/02/2014



https://assinadotrib.com.br/assinadotrib/autenticacao?chave=NMI%20JUNIOR%20SODRU%20MASCARETO%20DA%20VILHA%20VAGNER%20MULLER
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 172193713-CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA

| CNPJ: 19.653.169/0001-16 | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|--------------|
| Descrição | Classificação | Costa | | |
| RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS | 3 | 1.139 | 250.373,19C | 0,00C |
| RECEITAS | 3.1 | 1.246 | 957.669,33C | 0,00C |
| Receitas de Venda | 3.1.01 | 1.250 | 957.669,33C | 0,00C |
| Venda de Serviços | 3.1.01.003 | 1.202 | 1.113.887,30C | 0,00C |
| (-) Deduções de Tributos | 3.1.01.007 | 1.378 | 153.218,37D | 0,00D |
| CUSTOS E DESPESAS | 3.2 | 7.637 | 707.296,14D | 6,00D |
| Custos das Produções, Mercadorias e Serviços | 3.2.01 | 1.634 | 88.596,47D | 6,00D |
| Custos com Pessoal | 3.2.01.003 | 1.666 | 82.476,07D | 0,00D |
| Custos Financeiros | 3.2.01.005 | 1.797 | 30,00D | 0,00D |
| Despesas Operacionais | 3.2.02 | 2.128 | 621.790,67D | 6,00D |
| Despesas Administrativas | 3.2.02.001 | 2.128 | 621.790,67D | 0,00D |
| Despesas com Pessoal | 3.2.02.002 | 3.549 | 14.039,30D | 0,00D |
| Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | 3.2.02.003 | 2.690 | 19.744,31D | 0,00D |
| Temporárias, oner, Vagas | 3.2.02.004 | 2.763 | 8.100,00D | 0,00D |
| DEBITOAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | 43.148,83D | 6,00D |
| Despesas Financeiras | 3.2.03 | 2.835 | 43.148,83D | 6,00D |
| Juros Passivos | 3.2.03.001 | 2.342 | 1.262,39D | 0,00D |
| Outras Despesas Financeiras | 3.2.03.002 | 2.863 | 46.886,44D | 0,00D |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | 250.374,36C | 0,00C |
| Impartido de Lucros | 3.2.07 | 3.094 | 110.000,00D | 6,00D |
| Participações Sociais | 3.2.07.001 | 3.101 | 110.000,00D | 0,00D |
| LUCRO/RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 99.224,36C | 0,00C |

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e não responsabilizo com todas elas, a Empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A Empresa não possui Auditoria Independente; As informações foram omitidas das folhas nºs 141 a 147 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 228160225 e Termo de Autenticação 229565856 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é do: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Data de encerramento do exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

Paulista, 31 de dezembro de 2021.

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 87240527414
 RG: 7021203-3/SOME

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
 Teó. Contábil
 CPF: 060.946.374-03 CRC: PB-027744/D-2
 RG: 6.658.234 - SUSETE

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20228116217 de 30/05/2022 Protocolo 228116217 de 27/05/2022 NIRE 26800037632

Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ACESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP

Este documento pode ser verificado em <http://rejeim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>

Chancela 200853823538826

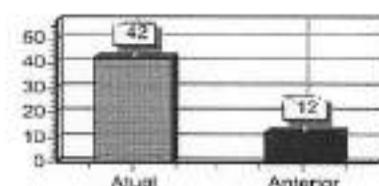


BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

Endividamento Total

| | | |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 376.164,92 | |
| Ativo | 895.143,21 | = 0,42 |

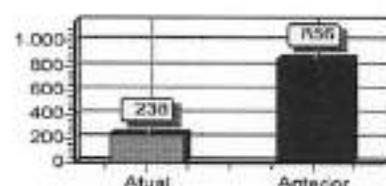
Quanto maior, melhor. O capital de terceiros representa 42% do ativo total.



Solvência Geral

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo | 895.143,21 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 376.164,92 | = 2,38 |

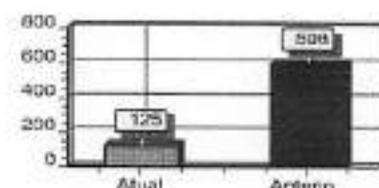
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 238 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 468.738,71 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 376.164,92 | = 1,25 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui 125% de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 142 a 147 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 229150225 e Termo de Autenticação 229953861 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

Porista, 31 de dezembro de 2021.

CÁTIA SYLÉNICA CARDOSO DA NÓBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 87249517414
RG: 7021206 SDS/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.946.574-03 CRC: PE-027744/O-2
RG: 6.658.234 – SDS/PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229115217 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 26600037632
Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP
Este documento pode ser verificado em <http://adesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 200853523538626

http://adesim.jucepe.pe.gov.br/adesim/adesim/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87249517414-CÁTIA SYLÉNICA CARDOSO DA NÓBREGA

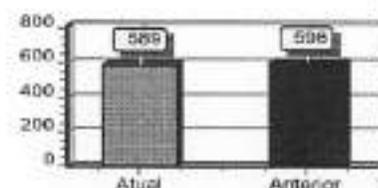


BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante | 468.738,73 | |
| Passivo Circulante | 79.551,59 | = 3,84 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,89 de ativo circulante para cada R\$1,00 de divida de curto prazo.



http://assinador-eppcs.com.br/assinador/validar-autenticacao?chave=4aw1x3mrc-n103sdn075aacatave2q0lv78807kxan0xcrl14pqlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 822495374-5-CATIA SYLÉN CARDOSO DA NÓBREGA

Sob as penas da lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 142 e 147 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 229150225 e Termo de Autenticação 229985861 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data de encerramento do Exercício

Social: 31 de Dezembro de 2021.

Paulista, 31 de dezembro de 2021.

CATIA SYLÉN CARDOSO DA NÓBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 82249537415
RG: 7021203-SDS/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.946.574-03 CEC: PE-027744/O-2
RC: 6.658.234 – SDS/PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229115217 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 26600037632

Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP

Este documento pode ser verificado em <http://adesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200853623538826

BALANÇO PATRIMONIAL N° 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

1 CONTEXTO OPERACIONAL

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP, é optante pelo Regime Simples Nacional, com sede e foro na Cidade de PAULISTA- PE, tendo como Objeto Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares - CNAE: 85.50-8-02, sob NIRE: 26.6.0003763-2, de 04/02/2014.

1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Ditames do ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Social Brasileira (Lei 11.838/2007 e Lei 11.941/2009).

1 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Registro de aplicações financeiras: Não efetua ajuste de Avaliação Patrimonial; Não participa do Capital Social de outras sociedades; A Empresa é optante pelo Regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

4 RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional do País.

6 EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não existem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa.

Sob as penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e são verdadeiras e nos responsáveis por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram autenticadas nos autos nºs 142 e 147 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Processo 229115217 e Termo de Autenticação 220005661 em 27/05/2022.

O período a que se refere a certificação é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 (Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2021).

Paulista, 11 de dezembro de 2021.

CATIA SYLÉNIA CAMARGO DA NÓBREGA
SÓCIA-ADMINISTRADOR
CPF: 8714937413
RG: 1021203809-PE

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 660946574-03 CRC: PB-0277-AN-2
RU: 6.638.174 - 5082PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229115217 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 2660037632

Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP

Este documento pode ser verificado em <http://radacem.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/verificacao.asp>

Chancela 200853823538626

http://assinanc-pps.com.br/assinanc/autenticacao/Chancela-44714380X-20052022-151624962-2-01-110631063838349616
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 872813174-3-041714-302021 CAMARGO DA NÓBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08 - EXERCÍCIO 2021
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL, 08 (Oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 01 (uma) a 08 (Oito) que servirá de Balanço Patrimonial de Número 08 (Oito) na forma do Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sexto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa abaixo qualificada.

Empresa: C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP
Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEINOS LEITE - Nº 4351 - LOJA 12 – CXPST 118
JANGA - PAULISTA - PE - CEP: 53.495-000
C.N.P.J.: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 de 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue não verdadeira e nos responsabilizo por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram conferidas das folhas nºs 142 a 147 de Livro Oitavo nº 8, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Processo 229150225 e Termo de Autenticação 229923461 em 27/05/2022.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2021.

PAULISTA - PE, 31 de Dezembro de 2021.

GATIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 072.495.374-15
RG: 7021203 – SDS-PE

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR
TEC.CONTABIL / CRC - PE: 027744/02
CPF: 060.946.574-03
RG: 6.658.234 – SDS/PE

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 202291162-17 de 30/05/2022 Protocolo 229115217 de 27/05/2022 NIRE 2660037632
Nome da empresa C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redtrem.jucepe.pe.gov.br/autenticacaododocumento/autenticacao.asp>.
Chancela 200853829538626

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP |
| PROTÓCOLO | 228115217 - 27/05/2022 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26600037632
CNPJ 19.693.144/000146
CERTIFICADO REGISTRADO EM 30/05/2022
DOM N: 20229115217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87249537415 - CATIA BYLENI CARDOSO DA NOBREGA - Assinado em 30/05/2022 às 16:17:04

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/05/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP

Pág. 01

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 09 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

TERMO DE ABERTURA

Concomitantemente a esta encadernação de formulário contínuo, 08 (oito) folhas numeradas sequencialmente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 01 (um) a 08 (oito) que servirá de Balanço Patrimonial de Número 09 (nove) na forma de Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sexto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa através qualificada:

Empresa: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
Endereço: AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE - NR 4351 - LOJA 12 C/POST 11B - JANGA-
PALMISTA - PE - CEP: 54.460-260
C.N.P.J.: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e nos responsabilizo por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 179 a 185 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 239101685 e Termo de Autenticação nº 239101685 em 11/07/2023.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022.

Palmista - PE, 31 de Dezembro de 2022.

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 872.095.374-15

RG: 7021203-506/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR- TEC CONTÁBIL- CRC - PE: 027744/07

CPF: 080.946.574-03

RG: 6.658.234-505-PE

13/07/2023



Certifico o Registro em 13/07/2023

Arquivamento 20230055241 de 13/07/2023 Protocolo 2390352#1 de 12/07/2023 NIRE 2660007032

Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP

Esta documentação pode ser verificada em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/aveficarodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119080353515820

http://assinador.pe.gov.br/assinador/aveficarodocumentos/autenticacao.aspx?certificacao=681414
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 06094637431-JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR|8721953743-CAITIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 09 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.8003763-2 DF: 04/02/2014

CNPJ: 19.558.164/0001-46



<http://assinador.peca.com.br/assinador/assentencao?chave=7530b96733ac9f01506c9e030a78e040744018734937913-CACIA SCHEFF CAROSO DA NOBREGA>

| Descrição | Quantidade | Valor em R\$ |
|--------------------------------------|------------|-----------------------|
| ATIVO (7) | | |
| ATIVO CIRCULANTE (14) | | |
| Disponibilidades (21) | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (2R) | 1.1.01.001 | 178.468,260 |
| Banco Conta Movimento (2I) | 1.1.01.002 | 93.799,910 |
| Aplicação Financeira (43) | 1.1.01.003 | 1.600,000 |
| =Disponibilidades | | ***273.868,170 |
| Contas a Receber (91) | | |
| Clients (9R) | 1.1.02.001 | 199.199,000 |
| =Contas a Receber | | ***199.199,000 |
| =Total - ATIVO CIRCULANTE | | ***473.067,170 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (32) | | |
| Imobilizado (42) | | |
| Máquinas e Equipamentos (4A9) | 1.1.03.003 | 200.153,130 |
| Veículos (518) | 1.1.03.004 | 144.252,850 |
| Móveis e Utensílios (512) | 1.1.03.005 | 39.859,200 |
| (-) Depreciação Acumulada (346) | 1.1.03.006 | 140.944,700 |
| =Imobilizado | | ***243.320,480 |
| =Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE | | ***243.320,480 |
| =Total - ATIVO | | ***716.387,650 |

Soz empresas de Lei, declaram que: As informações aqui contidas refletem a documentação que lhe foi entregue em verdadeira e exata conformidade com os dados; A Empresa não possui Contas Fiscais pendidas; A Empresa não possui Auditoria Independente; As inscrições foram emitidas das folhas nº 179 a 185 do Livro Diário nº 9, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob processo 239101585 e Termo de Autenticação nº 239101585 em 11/07/2023.

O período a que se refere o relatório é de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022.

Período: 31 de dezembro de 2022.

CACIA SCHEFF CAROSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 87249337413
RG: TORRENTI NOROESTE

JOSE RIBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contabil
CPF: 091.846.374-03 CRC: PD-0377440-2
RG: 6.638.334- SED-PE

13/07/2023



.. Certifico o Registro em 13/07/2023
.. Arquivamento 2023055241 de 13/07/2023 Processo 239055241 de 12/07/2023 NIRE 26600037632
.. Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
.. Este documento pode ser verificado em <http://wda.jucepe.pe.gov.br/verificacaodocumentos/wbterraosao.aspx>
.. Chancela 118088353515820

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022
C B C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP

796.04

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 09 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C B C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/07/2014
CNPJ: 19.659.264/0001-46

| Descrição | Classificação | Custo | Exercício atual | Exercício anterior |
|---|---------------|-------------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS | 3 | 329 | 109.449,73C | 250.373,19C |
| RECEITAS | 3.1 | 1246 | 996.951,24C | 957.669,33C |
| Receitas de Vendas | 3.1.01 | 1251 | 937.971,19C | 957.669,33C |
| Venda de Serviços | 3.1.01.001 | 1302 | 963.836,00C | 1.112.987,50C |
| (-) Dedução de Tributos | 3.1.01.007 | 1358 | 125.864,85D | 155.218,17D |
| Outras Receitas Operacionais | 3.1.03 | 1354 | 68.184,09C | 0,00C |
| Outras Receitas | 3.1.03.001 | 1389 | 48.184,09C | 0,00C |
| CUSTOS E DESPESAS | 3.2 | 1617 | 779.107,61D | 707.296,14D |
| Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços | 3.2.01 | 1624 | 95.731,28D | 85.586,97D |
| Custos com Pessoal | 3.2.01.001 | 1666 | 95.731,28D | 85.586,97D |
| Custos Financeiros | 3.2.01.005 | 1792 | 0,00D | 10,00D |
| Despesas Operacionais | 3.2.02 | 1721 | 687.373,23D | 621.790,07D |
| Despesas Administrativas | 3.2.02.001 | 1128 | 638.258,91D | 579.946,04D |
| Despesas com Pessoal | 3.2.02.002 | 2548 | 14.690,17D | 14.098,38D |
| Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | 3.2.02.003 | 2860 | 30.015,15D | 19.745,13D |
| Despesas com Viagens | 3.2.02.004 | 2765 | 0,00D | 8.000,00D |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | -66.719,62D | 41.148,33D |
| Despesas Financeiras | 3.2.03 | 1835 | 46.719,62D | 41.148,33D |
| Juros Financeiros | 3.2.03.001 | 2642 | 1.845,69C | 1.362,49D |
| Outras Despesas Financeiras | 3.2.03.003 | 2683 | 44.873,93D | 39.786,44D |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | 217.343,62C | 250.324,36C |
| Distribuição de Lucros | 3.2.07 | 3094 | 60.993,08D | 110.800,00D |
| Participação Societária | 3.2.07.001 | 3101 | 60.993,08D | 110.800,00D |
| LUCRO PATRIMONIAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 1.738,71C | 99.224,56C |

Subscrevo em nome da Lei, declaro que: As informações aqui contidas referem-se à documentação que me foi entregue pela verdadeiros e ou responsáveis por todas as: A. Empresas e/ou pessoas Causas Fiscais (antelas); B. Empresas e/ou pessoas Autônomas Indipendentes; C. Indivíduos, Sem forma jurídica que figura nº 179 a 183 do Livro Diário nº 9, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 239101403 e Termo de Autenticação nº 139101405 em 14/07/2023.

O período que se refere a este balanço é de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data de encerramento de

Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022.

Paulista, 31 de dezembro de 2022

CATIA SYLENE CARDOSO DA NOBREGA
DÓCTO-ADMINISTRADOR
CPF: 87249531415
RG: 7021203 SSDFPE

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JÚNIOR
Tec. Contábil
CPF: 161.946.574-01 **CRG: PE-02774470-2**
RG: 6.658.234-503-PE

13/07/2023



Carifido o Registro em 13/07/2023
 Arquivamento 20239086241 de 13/07/2023 Protocolo 239055241 de 12/07/2023 NIRE 26600037632
 Nome da empresa C B C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/validar/autenticacao.aspx>
 Chancela: 119088353516820

http://autenticacao.jucepe.pe.gov.br/validar/validar/autenticacao/validar/autenticacao.aspx
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6699427103-JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR/18721953715-CATIA SYLENE CARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP

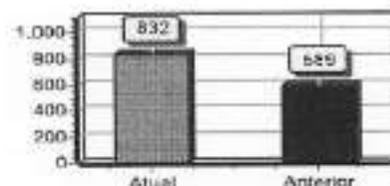
BALANÇO PATRIMONIAL N° 99 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante | 433.407,17 | |
| Passivo Circulante | 32.098,89 | = 8,32 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,32 de ativo circulante por cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sub na pena da Lei, declaro que: As informações aqui fornecidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nº: 179 a 185 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 239101685 e Termo de Autenticação nº 239101685 em 11/07/2023.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.(Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022)

Paraná, 31 de dezembro de 2022.

CÁTIA SYLENICARDOSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 8724937412
RG: 70212115 SSD/PE

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JÚNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.946.574-05 CRC: PE-027784/O-2
RG: 6.658.234- SD6-PE

13/07/2023



Certifico o Registro em 13/07/2023
Arquivamento 20239055241 de 13/07/2023 Protocolo 239055241 de 12/07/2023 NIRE 26600037632
Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://radesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 119088363515820

<http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/detalhescaixa.html?caixa=1&token=07752e7e1a105c8a8e2e01v1hroa2wawakckrlfmlua>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06094657412-JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR/0724937412-CÁTIA SYLENICARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 07

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 09 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

1 CONTEXTO OPERACIONAL

C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - EPP, é optante pelo Regime Simples Nacional, com sede e foro na Cidade de PAULISTA- PE, tendo como Objeto Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividades de apoio à educação, exceto colégios escolares - CNAE. 85.50-3-02, sob NIRE: 26.6.0003763-2, de 04/02/2014.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Planos de ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Social Brasileira (Lei 11.938/2007 e Lei 11.941/2009).

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Registro de aplicações financeiras; Não efetua ajuste de Avaliação Patrimonial Não participa do Capital Social de outras sociedades; A Empresa é optante pelo Regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

4 RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional do País.

6 EVENTOS SUBSEQUENTES.

Não existem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa.

Fui em nome da Lei, declaro que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue em verdadeira e não manipulada por todos os fatos. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Autarquia Independente. As informações foram reunidas de acordo com o nº 179 e 183 do Livro Diário nº V, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Processo 239801883 e Termo de Assinatura nº 239181883 em 11/07/2023.

O período a que se refere a contabilidade é de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da documentação do

Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022.

Paulista, 31 de Dezembro de 2022.

CÁTIA SYLÉNTE CALDOSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADORA
CPF: 87249337413
RG: 7021303-608/PE

JOSE RUBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.946.57403-0
RG: 6.656.234-505/PE

13/07/2023

Certifico o Registro em 13/07/2023

Arquivamento 20238055241 de 13/07/2023 Protocolo 239055241 de 12/07/2023 NIRE 26600037632

Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://portal.im.jucospe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chave de 119088353515820

https://assinador-jucospe.com.br/assinadorweb/assinant:caop70pave-C55hg40T_5ccxwqwlrt0xchare?c=VYH80L2AMNDGCL1FPLV
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06094657413-JOSE RUBERTO DE LIMA JUNIOR-06094657413-0581883-239801883-CATIA SYLÉNTE CALDOSO DA NOBREGA





BALANÇO PATRIMONIAL Nº 09 - EXERCÍCIO 2022
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 08 (oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 01 (um) a 08 (oito) que servirá de Balanço Patrimonial de Número 09 (nove) na forma de Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sexto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa abaixo qualificada:

Empresa: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
Endereço: AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE - Nº 4351 - LOJA 12 CXPST 118 - JANGA-
PAULISTA - PE - CEP: 54.460-260
C.N.P.J.: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 179 a 185 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 239101685 e Termo de Autenticação nº 239101685 em 11/07/2023.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2022.

Paulista - PE, 31 de Dezembro de 2022.

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 872.495.374-15
RG: 7021203- S05/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR- TEC CONTABIL- CRC - PE- 027744/02
CPF: 060.946.574-03
RG: 6.658.234- S05-PE

http://assessoria-pecs.com.br/assessoria/web/autenticacao?chave=CSTInqV01--50cP2qN1B10&chave2=nlvVH0c2XwqCR0N147R1K
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6094657415-JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR|817248337415-CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

13/07/2023



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 239055241 - 13/07/2023 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26800037622
CNPJ 19.653.163/0001-48
CERTIFICADO E REGISTRO EM 13/07/2023
SOB N. 20239055241

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06094037400 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR - Assinado em 13/07/2023 às 19:34:27

Cpf: 17240917485 - CATIA SYLENI CARROSO DA NOBREGA - Assinado em 13/07/2023 às 19:35:07

Assinado eletronicamente por
JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

13/07/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 01

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NIRE: 26.6.0003783-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.658.164/0001-46

TERMO DE ABERTURA

Concom esta encerramento de formulário contínuo, 08 (oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 01 (um) a 08 (oito) que servirá de Balanço Patrimonial do Número 10 (dez) na forma de Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sexto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa abaixo qualificada:

Empresa: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
Endereço: AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE - Nº 4351 - LOJA 12 - CRISTALINA - JANAÍÇA - PAULISTA - PE - CEP: 54.460-260
C.N.P.J.: 19.658.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003783-2 DE 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 351 a 357 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 248964402 e Termo de Autenticação nº 248964402 em 11/06/2024.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2023.

Paulista - PE, 31 de Dezembro de 2023.

CAMILA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 872.495.374-15
RG: 7023203-503/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR - TEC CONTABIL - CRC - PC: 027744/02
CPF: 060.846.574-03
RG: 6.658.234-506-PE

27/08/2024

Certifico o Registro em 20/08/2024

Arquivamento 20248835800 de 20/08/2024 Protocolo 248935800 de 16/08/2024 NIRE 26600037832

Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://nadesim.jucopa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/guionificacao.aspx>

Chancela 280161126730583

http://assinador.pe.gov.br/assinador/autenticacaodocumentos/guionificacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE EM: 06/08/2024 14:23:03 USR FIBERTEC DE LINDA MARIANA 87239537415-03/CAMILA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 03

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 16 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NIRE: 2660003763-3 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-41

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------|-------------------------|-------------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (100) | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE (329) | | | |
| Emprestimos e Financiamentos (665) | | | |
| Impostos a Pagar (672) | 2.1.02.001 | 0,00C | 0,00C |
| =Emprestimos e Financiamentos | | *****0,00C | *****0,00C |
| Obrigações Fiscais (739) | | | |
| Impostos a Recolher (742) | 2.1.03.001 | 57.652,51C | 58.865,17C |
| =Obrigações Fiscais | | *****57.652,51C | *****58.865,17C |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais (903) | | | |
| Obrigações Trabalhistas (912) | 2.1.04.001 | 26.162,85C | 15.233,70C |
| =Obrigações Trabalhistas e Sociais | | *****26.162,85C | *****15.233,70C |
| Adiantamentos a Pagar (155) | | | |
| Adiantamento de Contas (162) | 2.1.07.001 | 10.000,00C | 0,00C |
| =Adiantamentos a Pagar | | *****10.000,00C | *****0,00C |
| TOTAL - PASSIVO CIRCULANTE | | *****93.815,36C | *****74.103,87C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001) | | | |
| Emprestimos e Financiamentos (E.L.P.) (1008) | | | |
| Emprestimos e Financiamentos (E.L.P.) (1015) | 2.2.01.001 | 49.745,32C | 103.919,76C |
| =Emprestimos e Financiamentos (E.L.P.) | | *****49.745,32C | *****103.919,76C |
| TOTAL - PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | *****49.745,32C | *****103.919,76C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1009) | | | |
| Capital Social (1006) | | | |
| Capital Subscrito (113) | 2.3.01.001 | 100.000,00C | 100.000,00C |
| =Capital Social | | *****100.000,00C | *****100.000,00C |
| Reservas (1141) | | | |
| Reserva de Lucros (1142) | 2.3.02.002 | 130.709,00C | 218.978,29C |
| =Reservas | | *****130.709,00C | *****218.978,29C |
| Lucros/Prejuízos Acumulados (1176) | | | |
| Resultado Líquido do Exercício (1225) | 2.3.03.003 | 46.161,35C | 1.130,71C |
| =Lucros/Prejuízos Acumulados | | *****46.161,35C | *****1.130,71C |
| TOTAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | *****226.870,35C | *****324.019,76C |
| TOTAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | *****226.870,35C | *****324.019,76C |

Seh-se nota do Bal. de Lanç. que: As informações aqui contidas refletem a documentação que em 31 de dezembro (31) pertencente a esta responsabilidade por cada uma das Empresas são por meio Conselho Fiscal limitado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações devem ser lidas de acordo com o Livro Único nº 111 e 117 do Livro Único nº 111 reguladas na lista. Conselho de Defesa do Consumidor nº 249966072 e Termo de Apresentação nº 249966072.

CNPJ: 19.653.164/0001-41

O período a que se refere a prestação de serviços é de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de encerramento do Exercício Fiscal.

31 de Dezembro de 2023

27/08/2024



Certificado e Registrado em 20/08/2024

Arquivamento 20248935880 de 20/08/2024 Protocolo 248935880 de 18/08/2024 NIRE 26600037632

Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280141128730883

http://assinador-jucs.com.br/assinador/validar/cancela/cancela.aspx?cnpj=26600037632&id_documento=248935880&id_documento_autenticacao=20248935880
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06094627413-7042 NOBREGA DE LIMA JUNIOR 18726537915-CATIA STEFFI CARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NOME: 30.5003743-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.453.164/0001-46

| Descrição | Classificação | Código | Exercício atual | Exercício anterior |
|--|---------------|-------------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS | 9 | 1339 | 169.373,620 | 108.449,730 |
| RECEITAS | 3.1 | 1346 | 991.690,800 | 864.567,340 |
| Receitas de Vendas | 3.1.01 | 1353 | 991.690,800 | 837.973,180 |
| Vendas de Serviços | 3.1.01.003 | 1362 | 4.120.291,460 | 963.638,000 |
| (-) Deduções de Tributos | 3.1.01.007 | 1358 | 138.310,660 | 125.366,430 |
| Outras Receitas Operacionais | 3.1.03 | 1594 | 0,000 | 48.394,990 |
| Outras Receitas | 3.1.03.003 | 1599 | 0,000 | 48.394,990 |
| CUSTOS E DESPESAS | 3.2 | 1417 | 913.510,960 | 776.107,510 |
| Consumo dos Materiais, Mercadorias e Serviços | 3.2.01 | 1434 | 116.036,960 | 98.754,280 |
| Custos com Pessoal | 3.2.01.001 | 1460 | 113.058,950 | 95.774,280 |
| Custos Diversos | 3.2.01.005 | 1472 | 3.000,000 | 0,000 |
| Despesas Operacionais | 3.2.02 | 2131 | 496.480,000 | 492.193,230 |
| Despesas Administrativas | 3.2.02.001 | 2.24 | 616.424,700 | 638.251,910 |
| Despesas com Pessoal | 3.2.02.002 | 2346 | 88.907,290 | 14.099,170 |
| Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | 3.2.02.003 | 2660 | 29.148,020 | 30.015,150 |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | 63.212,470 | 46.719,810 |
| Receitas Financeiras | 3.2.03 | 1498 | 2,570 | 0,000 |
| Receitas de Aplicações Financeiras | 3.2.03.001 | 1503 | 2,570 | 0,000 |
| Despesas Financeiras | 3.2.03 | 2035 | 63.215,140 | 46.719,810 |
| Irro Positivo | 3.2.03.001 | 2042 | 4.033,070 | 1.885,090 |
| Outras Despesas Financeiras | 3.2.03.002 | 2061 | 59.182,070 | 44.834,720 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | 108.141,390 | 61.750,510 |
| Distribuição de Lucros | 3.2.07 | 3094 | 60.000,000 | 60.000,000 |
| Participações Sociais | 3.2.07.001 | 3101 | 60.000,000 | 60.000,000 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 48.141,390 | 1.750,510 |

Sob as penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas refletem o documento que me foi entregue e são verdadeiras e as responsabilidades por todas elas: A Empresa não possui Contador Fiscal Insulado. A Empresa não possui a seguinte Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 161 e 167 do Livro Diário nº 10, registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 24896402 e Termo de Autenticação nº 24896402 em 11/06/2024.

Opcional a que se refere a certificação é de: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data do encerramento do Exercício Social: 31 de

Dezembro de 2023

Prêmio: 31 de dezembro de 2023.

CATIA SYLEN CARDOSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 47349537415
RG: 7021203 S3207E

JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.446.174-01 C/RG: PF-472774407-2
RG: 6.658.234-5DS-PE

http://assinador.psc3.com.br/assinador/sucesso/cacao?chave=1-c198858747f88e-91270achave2-01c7110e123063203147474
ASSINADO DIGITALMENTE EM: 08041621433-V05E ROBERTO DE LIMA JUNIOR 0724753115-CAD318 SYLEN CARDOSO DA NOBREGA

27/06/2024



Certifica o Registro em 20/06/2024

Arquivamento 20248935680 da 20/06/2024 Protocolo 248935680 de 18/06/2024 NIRE 26800037832

Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://www.im.gpece.pe.gov.br/sistema-coad/documentos/autenticacao.jsp>

Chancela 280441126790680

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP

Pág. 03

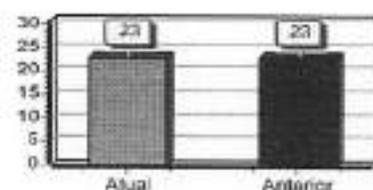


BALANÇO PATRIMONIAL N° 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA -EPP
NIRE: 26.6.000763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164-0001-44

Endividamento Total

| | | |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 158.050,65 | |
| Ativo | 684.921,00 | = 0,23 |

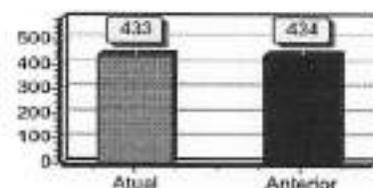
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 23% do ativo total.



Solvência Geral

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo | 684.921,00 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 128.050,65 | = 4,33 |

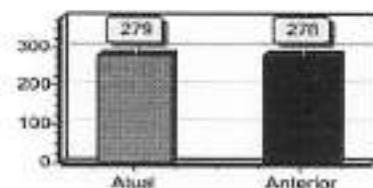
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 433% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 441.600,52 | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 158.050,65 | = 2,79 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,79 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e sou responsabilizado por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas n°s 161 a 167 do Livro Diário n° 10, registrado no Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 248964402 e Termo de Autenticação n° 248964402 em 11/06/2024.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de encerramento do Exercício Social: 31 de

Dezembro de 2023

Paulista, 31 de dezembro de 2023.

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 87249537413
RG: 7021203 SSP/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 046.946.574-03 CRC: PE-027744/O-2
RG: 6.658.234- SDS-PE

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C936885W0YFCE6-Q12V0Scha2-2-IVYH0C-2VW0DC0LLF0DM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06094657403-JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR 0721937413-CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

27/06/2024



Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248935860 de 20/06/2024 Protocolo 248935860 de 18/06/2024 NIRE 26000037632
Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 260141126730683

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 06

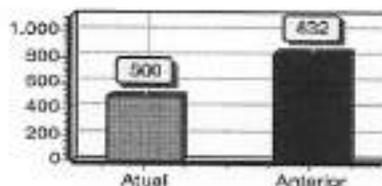


BALANÇO PATRIMONIAL N° 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
 NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
 CNPJ: 19.653.164/0001-46

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante | 441.600,52 | |
| Passivo Circulante | 86.305,33 | = 5,05 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue sob veracidade e não responsabilizo por todas elas. A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas n°s 161 a 167 do Livro Diário n° 10, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 248964402 e Termo de Autenticação n° 248964402 em 11/06/2024.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de encerramento do Exercício Social: 31 de

Dezembro de 2023.

Paulista, 31 de dezembro de 2023.

CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NOBREGA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 872.695.174-5
 RG: 7021203 SSP/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR
 Tec. Contábil
 LPP:060.946.574-03 CRC: PE-027741/O-2
 RG: 8.658.214- SDS-PE

27/06/2024



Certifico o Registro em 20/06/2024
 Arquivamento 20240935860 de 20/06/2024 Protocolo 248935860 de 18/06/2024 NIRE 26000037632
 Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 260141126730593

<http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.aspx>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR 197299577415 - CATIA SYLENE CARDOSO DA NOBREGA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 1



BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NIRE: 26.60003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.451.164/0001-46

1 CONTEXTO OPERACIONAL

C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP, é optante pelo Regime Simples Nacional, com sede e fora na Cidade de PAULISTA- PE, tendo como Objeto Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividades de apoio à educação, exceto colégios escolares - CNAE: 85.50-3-02, sob NIRE: 26.6.0003763-2, de 04/02/2014.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com as Diretrizes do ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Social Brasileira (Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009).

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Registro de aplicações financeiras; Não efetua ajuste de Avaliação Patrimonial; Não participa do Capital Social de outras sociedades; A Empresa é optante pelo Regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime da Competência.

4 RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Comum Nacional da País.

6 EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não existem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa.

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 161 a 167 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado da Pernambuco sob Protocolo 248854402 e Termo de Autenticação nº 248884402 em 11/08/2024. O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de

encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2023

Paulista, 31 de Dezembro de 2023.

CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NOBREGA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 07249337413
RG: 7021201-5/DSE

ROBERTO DE LIMA JUNIOR
Téc. Contábil
CPF: 060.946.574-03 CRC: PE-02774470-2
RG: 6436214-3/DSE-PE

27/08/2024



Certifico o Registro em 20/08/2024
Arquivamento 20248935880 de 20/08/2024 Protocolo 248836850 de 18/08/2024 NIRE 26600037632
Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://hdosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/epedoc/autenticacao.aspx>
Chancela 260141128730683

http://assinador.jucepe.com.br/assInador/autenticacao/obter.html?cnpj=26600037632&nome=C.S.C.DA.NOBREGA-ASSESSORIA.EDUCACIONAL.LTDA.EPP&NIRE=26.60003763-2&data=20231231&tipo=BalancoPatrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP

Pág. 08

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10 - EXERCÍCIO 2023
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CNPJ: 19.653.164/0001-46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 08 (oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, totalmente escrituradas, de 01 (um) a 08 (oito) que servirá de Balanço Patrimonial de Número 10 (dez) na forma do Parágrafo 1º (primeiro) Artigo 6º (sesto) e Artigo 7º (sétimo) do Decreto-Lei Número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela Empresa abaixo qualificada:

Empresa: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
Endereço: AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUCIROS LEITE - Nº 4351 - LOJA 12 CXPST 118 - JANGA-PAULISTA - PE - CEP: 54.460-260
C.N.P.J.: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014

Sob as penas da Lei, declaro que: As informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue e são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A Empresa não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das folhas nºs 161 e 167 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob Protocolo 248864402 e Termo de Autenticação nº 248864402 em 11/06/2024.

O período a que se refere a escrituração é de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data de encerramento do Exercício Social: 31 de Dezembro de 2023.

Paulista - PE, 31 de Dezembro de 2023.

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 872.495.374-15
RG: 7021203- SDS/PE

JOSE ROBERTO DE LIMA JUNIOR- TEC CONTABIL- CRC - PE: 027744/02
CPF: 060.946.574-03
RG: 6.658.134- SDS-PE

27/06/2024



Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248935880 de 20/06/2024 Protocolo 24886380 de 18/06/2024 NIRE 26600037632
Nome da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 260141128730663

http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE EM: 06/06/2024 10:05:00
CNPJ: 19.653.164/0001-46
NIRE: 26.6.0003763-2 DE 04/02/2014
CARTÁ DE CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA EPP |
| PROTÓCOLO | 248935860 - 18/08/2024 |
| ATO | 222 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26800037632
CNPJ 19.633.864/000146
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/06/2024
SOB N: 20240753860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06094657403 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA JUNIOR - Assinado em 20/06/2024 às 11:45:40

Cpf: 07206432417 - CATIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA - Assinado em 20/06/2024 às 11:47:33

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

27/06/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurélio
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 12h27min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02218988/2025

Nº da Autenticidade: 6R.WG.M7.V6.00

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CSC DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351

Compl: LOJA 12 CXPST 118

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 1º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0510 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 12h28min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02219009/2025

Nº da Autenticidade: AI.OM.S3.3B.DO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CSC DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ: 19.853.184/0001-46

Endereço Residencial:

AV DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351

Bairro: JANGA

Inscrição Estadual:

Compl: LOJA 12 CXPST 118

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/dhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FÉ.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone:(81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através da sua representante legal a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória o serviço de REESTRUTURAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO COM REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES E CONDUÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E POSTERIOR CADASTRO NO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Ferreiros - PE, 30 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Gilmar Ferreira Cavalcante de Sales
Dirigente Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Júlio Veloso, nº 50 - Centro - Ferreiros-PE - CEP: 55.880-000

Fone: (81) 3657-1290 E-mail: educacao@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a C. S. C. DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, nome de fantasia, INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, vem realizando neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria institucional continuados à Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa. Elencamos abaixo as ações exercidas pela referida, sendo:

- Atualização da habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação, e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
- Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando, se necessário um novo organograma;
- Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
- Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino;
- Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino;
- Realização e orientação junto aos gestores escolares referentes aos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino;
- Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar –se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e irrestrita dos servidores da educação;
- Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
- Estruturação dos gerenciais da educação do ano de 2018, 2019 e 2020;
- Aplicação da estrutura para a coleta do aproveitamento escolar de 2018, 2019 e 2020, apresentando os resultados em gráficos e estatísticas;
- Acompanhamentos de eventos como: Formações, Conferências, Fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento do transporte escolar;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar;
- Acompanhamento das ações dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola, atendendo as Resoluções do FNDE em 2018, 2019 e 2020, no município;
- Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação;
- Apoiar na Elaboração das Propostas Curriculares dos anos de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Júlio Veloso, nº 50 - Centro - Ferreiros-PE - CEP: 55.880-000

Fone: (81) 3657-1290 E-mail: educacao@ferreiros.pe.gov.br

- Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de Abril de 2007, que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
- Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, do Ministério da Educação;
- Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Educação com base no Plano Nacional de Educação.

Destaco que a referida empresa elabora e executa seus serviços com excelente qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta Instituição.

Ferreiros – PE, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Gilmar Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat. 824-1

Gilmar Ferreira Cavalcante de Sales
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERREIROS

CIDADE DE ENCANTOS MIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Júlio Veloso, nº 50 - Centro - Ferreiros-PE - CEP: 55.880-000

Fone: (81) 3657-1290 E-mail: educacao@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou de forma satisfatória e precisa, o assessoramento técnico de levantamento das necessidades de bens e serviços junto a secretaria municipal de educação, estabelecendo o quantitativo do público a ser beneficiado com os bens e serviços, posteriormente a elaboração dos termos de referência e projetos básicos, para ser providenciado as compras e aquisições, vinculados ao cumprimento 25% destinados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme determina a Constituição Federal de 1988 no artigo 212 e "ações financiáveis" estabelecidas pela LDB 9394/96 no artigo 70.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Ferreiros – PE, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERREIROS

Atenciosamente,

CIDADE DE ENCANTOS MIL

Gilmara Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat. 824-1

Gilmara Ferreira Cavalcante de Sales
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através da sua representante legal a Sra. Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória o serviço de APOIO GERENCIAL NO SETOR EDUCACIONAL, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES DAS LEIS FEDERAIS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE METAS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VIGENTE.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Ferreiros - PE, 30 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Gilmara Ferreira Cavalcante de Sales
Dirigente Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Soulo Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, responsável pela C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435- 000, realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria gerencial a Secretaria Municipal de Educação do município, com atuação gerencial, administrativa, pedagógica e normativa.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Gameleira-PE, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente

Vanderlandija Fabíola Nunes Santos

VANDERLANDIJA FABIOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 53860106226780553195-1
Data: 01/05/2022 10:19:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58627-4ZGV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barra das Beiras, João Pessoa - PB
02 3244-5494 - cartorio@azevdobastos.tjpe.br
<https://azevdobastos.tjpe.br>



TJPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria gerencial a Secretaria Municipal de Educação do município, com atuação gerencial, administrativa, pedagógica e normativa.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Gameleira-PE, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente



VANDERLANDIJA FABIOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

C. S. C DA NÓBREGA
- ASSESSORIA
EDUCACIONAL -
EIRELI-196531640001-46

Atividade de Assessoria em Educação
CNPJ: 19.653.164/0001-46
Inscrição Estadual: 1706070000000000
Data: 22/12/2020
00:46:02:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2022 11:32:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 53660106226769553195-1 e 53660106226769553195-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b26beee0b85ef0cdd1d352d3da0e4361f110baf1279672b04ba278f679b26eci0612c79b73d2718e9470ec621310608e6fe



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 28 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a C. S. C. DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, nome de fantasia, INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.184/0001-48, localizada a Av. Dr. Cláudio José Gusmão Leite, 4361, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, vem realizando neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

• Assessoramento e consultoria institucional continuados à Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da Instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa. Efetuamos abaixo as ações exercidas pela referida durante o período de julho de 2018 a dezembro de 2020, sendo:

- Atualização da habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação, e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
- Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando, se necessário um novo organograma;
- Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
- Análise, acompanhamento e definição de bens de consumo e permanentes necessários às ações de manutenção do ensino;
- Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino;
- Realização e orientação junto aos gestores escolares referentes aos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino;
- Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e matrícula dos servidores da educação;
- Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaboração pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
- Estruturação dos garantias da educação do ano de 2018, 2019 e 2020;
- Aplicação da estrutura para a coleta do aproveitamento escolar de 2018, 2019 e 2020, apresentando os resultados em gráficos e estatísticas;
- Acompanhamento de eventos como: Fóruns, Conferências, Fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento do transporte escolar;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar;
- Acompanhamento das ações dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola, atendendo as Resoluções do FNDE em 2018, 2019 e 2020, no município;
- Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação;
- Apoio na elaboração dos Projetos Curriculares dos anos de ensino;
- Acompanhamento do Decreto 8.084 de 20 de Abril de 2007, que institui o Compromisso Todos pela Educação;
- Acompanhamento de execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, do Ministério da Educação;
- Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Educação com base no Plano Nacional de Educação.

Devido que a referida empresa elabora e presta seus serviços com excelente qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta Instituição.

Gravata-PE, 30 de dezembro de 2020.

Orismar Ribeiro Dias

ORISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou e realiza de forma satisfatória, os serviços detalhados abaixo, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino:

1. Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
2. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
3. Acompanha a constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais e Orientação Técnica Aos Agentes Públicos da Rede Municipal de Ensino;
4. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
5. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
6. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
7. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, durante o período;
8. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e ímposita dos servidores da educação, durante o período;
9. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
10. Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
11. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
12. Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
13. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
14. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
15. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;
16. Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que institui o Compromisso Todos pela Educação;
17. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
18. Assessoria cotidiana e constante;
19. Assessoria presencial semanalmente;
20. Delém Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
21. Suporte Técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação

33648.1028 | secretariaeducacaojoaoalfredo@gmail.com | www.joaoalfredo.pe.gov.br
RUA SEVERINO ADRIÃO GOMES DA SILVA - S/N - BOA VISTA - 55720-000 - JOÃO ALFREDO/PE | CNPJ: 30.754.400/0001-53

Confira os dados do arquivo: <https://eodigital.ipe.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivos.naz.br/documentos/5368196821348827541-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5368196821348827541-1
Data: 19/08/2021 10:23:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05943-TB0X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1124
Bairro: Am. Espírito Santo - João Pessoa - PB
FAX: 3344-5484 - contato@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

Ubirajara Azevedo M. Coimbra
Tutor

TJ/PB





MUNICÍPIO DE
JOÃO ALFREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Declaro que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta Instituição.

Atenciosamente,

João Alfredo – PE, 08 de agosto de 2021.

Idney Kleiton Brito Dutra
IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Diretor Municipal de Educação

Idney Kleiton Brito Dutra
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Município: PE11

03640.1020 | secretariaeducacaojoaofredo@gmail.com | www.joaofredo.pe.gov.br
RUA SEVERINO ARIÁRIO GOMES DA SILVA - S/M - BOM VISTA - 55720-000 - JOÃO ALFREDO/PE | CNPJ: 30.754.400/0001-53

Conferir as datas de ato em: <https://www.tjpb.org.br/portal/consultas> ou <https://www.tjpb.org.br/portal/consultas> ou <https://www.tjpb.org.br/portal/consultas>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 5369190821346027541-2
Data: 19/08/2021 10:23:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
São Digital Tipo Normal: C. ALM00944-81L3



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Sebastião Francisco Pereira - 318
Bairro São Pedro, João Pessoa - PB
CNPJ: 20.144.441-44 | www.cartorioazavedito.com.br
E-mail: cartorioazavedito@tjpb.org.br

Cartório Azavêdo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estrelas 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2022 13:28:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 53561908213485027541-1 a 53561908213488027541-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6b005b3a66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cd192653e005a72eab4784e53b240fed18d79661f7252c018099807780c9117702c79b73d2716e9470ec021310908e6fa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realiza neste município serviço de "Assessoria técnica continuado a Secretaria de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica", atendendo às instituições educacionais sendo suas atribuições:

- Habilitar a gestão municipal e o Dirigente Municipal de Educação no Ministério da Educação, FNDE e órgãos correlatos;
- Realizar, acompanhar e corrigir quando necessário, a situação de prestação de contas junto ao FNDE;
- Acompanhar e atualizar os órgãos normativos de controle social da educação sendo eles: Conselho Municipal do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Federal 11.494/2007 e Portaria do FNDE 430/2008; Conselho Municipal de Alimentação Escolar conforme Lei Federal 11.947/2009 e Conselho Municipal de Educação conforme legislação vigente;
- Apoiar e acompanhar as ações dos programas PNAE, PNATE e PDDE do exercício;
- Analisar junto ao setor competente a situação da folha de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- Construir os Planos de Trabalho em Educação;
- Assessorar e acompanhar a utilização dos recursos destinados à educação e a aquisição de produtos e serviços;
- Orientar na organização e coordenação de políticas públicas e ações educacionais;
- Apoiar no fortalecimento e promoção da gestão democrática das escolas;
- Apoiar na sistematização e divulgação dos resultados educacionais;
- Apoiar na elaboração das propostas curriculares;
- Acompanhar a implantação do Organograma da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar a elaboração do Planejamento Institucional;
- Coordenar o diagnóstico da estrutura física, organizacional, funcional e pedagógica das escolas;
- Acompanhar o Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
- Discutir e orientar a equipe quanto ao Plano de Desenvolvimento da Educação;
- Acompanhar a execução do Plano de Ações Articuladas;
- Acompanhar a implementação das leis municipais nº 496/2011 e nº 570/2015.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Jupi – PE, 30 de outubro de 2017.

Atenciosamente,



Josefa Lucidiana Patriota de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Josefa Lucidiana Patriota de Oliveira
Secretária de Educação
Portaria GP Nº 004/2017



Reconheço Por Semelhança e firma de: JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA em 31/10/2017 16:12:51 don 18. De teor 18. de verdade. Encl. Pá 3,49 TSAR Pá 6,78 FERC 88 1,39 Total 4,88 Seio: 0076477.18004201702.01712 Consulte autenticidade em www.t.jf.br/nelo/digital

MARIA ROVANILDE ALVES DA SILVA MORAES - SUBSTITUTA

[Handwritten signature]

[Mirrored text from the reverse side of the document, appearing upside down]

17:27 - 30 de outubro de 2017

Cartório do Unico District
Rua...
Fone...

[Handwritten signature]





PANELAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Guérios Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou de forma satisfatória, os serviços técnicos para elaboração dos projetos básicos e termos de referências, para a aquisição de bens e serviços vinculados a educação no tocante à *Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE*, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 212 e ações financeiras estabelecidas pela LDB 9394/96 no artigo 70, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Panelas – PE, 31 de dezembro de 2021

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Dirigente Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, responsável pela C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435- 000, realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria gerencial a Secretaria Municipal de Educação do município, com atuação gerencial, administrativa, pedagógica e normativa.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Gameleira-PE, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente

Vanderlandia Fabíola Nunes Santos

VANDERLANDIA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria gerencial a Secretaria Municipal de Educação do município, com atuação gerencial, administrativa, pedagógica e normativa.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Gameleira-PE, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



VANDERLANDIA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta instituição a **Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino – 2014, com o Projeto para Formação de Professores do Ensino Fundamental “Foco, Planejamento e Monitoramento dos Resultados”** no município de Gravatá no ano de 2014, para atendimento de 326 professores que atenderam 7.058 alunos no neste ano letivo, sendo:

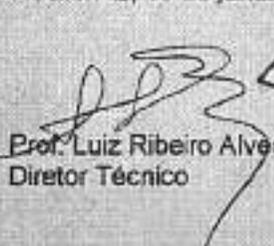
| Eixos | Conteúdos | Metodologia |
|---|---|-------------|
| | Justificativa | Oficinas |
| | Objetivos do Componente Curricular por série/ano | Oficinas |
| | Conteúdos do Componente Curricular por série/ano | Oficinas |
| | Procedimentos Metodológicos do Componente Curricular por série/ano | Oficinas |
| | Recursos Necessários às Vivências do Componente Curricular por série/ano | Oficinas |
| | Crterios de Avaliação do Componente Curricular por série/ano | Oficinas |
| | Oficinas abordando as vivências: | |
| GT's de Educação Física | 1ª PARTE: | |
| | Síntese dos princípios que norteiam a Educação Física no ensino fundamental | |
| | Princípio da inclusão | |
| | Princípio da diversidade | |
| | Categorias de conteúdos | |
| | Caracterização da área | |
| | Influências, tendências e quadro atual | |
| | Algumas tendências pedagógicas da Educação Física escolar | |
| | Abordagem psicomotora | |
| | Abordagem construtivista | |
| | Abordagem desenvolvimentista | |
| | Abordagens críticas | |
| | Quadro atual | |
| | Educação Física e a cultura corporal de movimento | |
| | Educação Física e a cidadania | |
| | Mídia e cultura corporal de movimento | |
| | Educação Física e os temas transversais | |
| | Ética | |
| Saúde | | |
| Pluralidade cultural | | |
| Meio ambiente | | |
| Orientação sexual | | |
| Trabalho e consumo | | |
| Aprender e ensinar Educação Física no ensino fundamental | | |
| O que ensinar? | | |
| Para quem ensinar? | | |
| Como ensinar? | | |
| Prazer, técnica e interesses | | |
| Automatismo e atenção | | |
| Estilo pessoal e relacionamento | | |
| Portadores de necessidades especiais | | |
| Curso noturno | | |
| Avaliação no ensino fundamental | | |

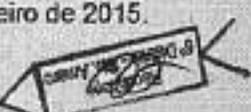
| | |
|---|--|
| <p>Objetivos gerais para o ensino fundamental 2ª PARTE Educação Física para terceiro e quarto ciclos Critérios de seleção dos conteúdos Blocos de conteúdos Conhecimentos sobre o corpo Esportes, jogos, lutas e ginásticas Atividades rítmicas e expressivas Organização dos conteúdos Atitudes: conhecimento sobre o corpo; esportes, jogos, lutas e ginásticas; atividades rítmicas e expressivas Conceitos e procedimentos: conhecimentos sobre o corpo Conceitos e procedimentos: esportes, jogos, lutas e ginásticas Conceitos e procedimentos: atividades rítmicas e expressivas Quadro ilustrativo</p> <p>Ensinar e aprender no terceiro e no quarto ciclos Diversidade Autonomia Aprendizagem específica</p> <p>Objetivos para terceiro e quarto ciclos Conteúdos para terceiro e quarto ciclos Atitudes: conhecimento sobre o corpo; esportes, jogos, lutas e ginásticas; atividades rítmicas e expressivas Conceitos e procedimentos: conhecimentos sobre o corpo Conceitos e procedimentos: esportes, jogos, lutas e ginásticas Conceitos e procedimentos: atividades rítmicas e expressivas</p> <p>Avaliação no terceiro e no quarto ciclos Critérios de avaliação</p> <p>Orientações didáticas Mídia, apreciação e crítica Olhar sobre os conteúdos</p> | |
|---|--|

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Atenciosamente,

Recife/PE, 10 de janeiro de 2015.


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico



CARTÓRIO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO (RCPN) - SANTO AMARO
Teresina de Jesus Lobo Nobre - Oficial e Tabelão
Rua Tachandoss, 752 - Santo Amaro - CEP: 50190-170 - Fone: (081) 3441-1111
Secretaria por assinatura e firma autografada de - 1351477334
LUIZ RIBEIRO ALVES
que soltore... e...
Recife, 18 de agosto de 2015
Emolp. de 2,25 1500 00 00 00 TOTAL de 2,25
11 0074348.ZNT0001502.01477 11

Be.^ª M.^ª das Graças Lobo Nobre
Oficial Substituta

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que C S C da Nóbrega – EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP 53.435-000, realizou para instituição as atividades socioeducativas que promovam o protagonismo local, conforme as especificidades do ciclo de vida, realizando cursos de qualificação social e profissional e palestras no município de Buíque no ano de 2015, sendo:

1. Programa de Formação Profissional

- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **GARÇOM**, totalizando 60 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **CULINÁRIA REGIONAL**, totalizando 40 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **CULINÁRIA INTEGRAL**, totalizando 60 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **MASSAS E MOLHOS**, totalizando 40 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **CHURRASCO E PETISCO**, totalizando 60 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **CABELEIREIRO/CORTE**, totalizando 60 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **MAQUIAGEM**, totalizando 40 h/a.
- Realização de curso de qualificação profissional para beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – na área de **RECREADOR**, totalizando 40 h/a.

2. Projeto de Capacitação dos Educadores de Apoio

- Ética profissional
- Conhecendo o ECA, qual o nosso papel?
- Trabalho infantil: quem conhece, não favorece!
- Violência e trabalho infantil
- Construindo o eca a partir da violação de direitos - construindo cidadania
- Identificando conflitos familiares e comunitários
- É da nossa conta! - criança estudando, criança trabalhando....
- A importância do brincar e do ensino aprendizagem



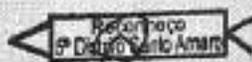
3. Campanha de Erradicação de Trabalho Infantil – 2015 com a temática “Trabalho Infantil: Quem conhece, não favorece”.

Atestamos, ainda, que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Atenciosamente,

Recife/PE, 23 de outubro de 2015


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico



CARTÓRIO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO (RCPM) - SANTO AMARO - RECIFE-PE
Terçoza de Jesus Lobo Nobre - Oficial e Tabelão
Rua Tupiniquim, 738 - Santo Amaro - CEP: 50.109-290 - Fone: (01) 3291-1126
Reconheço por autenticidade a firma indicada de - (15625159164881) 22
LUIZ RIBEIRO ALVES
Assada em minha presença. Dou fé.
Recife, 27 de outubro de 2015.
Dei fé para os SENHOS LÓRD NÓBRE - 14 Substituta
Luiza, 08 3,29 TOME DE 0,66 00706, 01 3,75
10 0079344, 00940203541, 04049 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta instituição o Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino- 2014, no município de Gravatá com o projeto “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” destinado aos supervisores de ensino e da coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 52 (cinquenta e dois) profissionais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, das quais 8 (oito) horas/aula foram de palestras e 32 (trinta e duas) horas/aula foram de qualificação profissional, abordando os conteúdos:

Módulo 1 - Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 4 h/a

- 1.1 Constituição Federal 1988
- 1.2 Lei Federal 9.493 de 1996
- 1.3 Lei 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007.
- 1.4 Decreto Federal número 6.253 de 13 de novembro de 2007.
- 1.5 Decreto número 6.571 de 17 de setembro de 2008.
- 1.6 Decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- 1.7 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

Módulo 2 - A Escola Comum Inclusiva - 4 h/a

- 2.1 Sobre Identidade e diferenças na escola
- 2.2 Escola dos diferentes ou escola das diferenças?
- 2.3 A escola comum na perspectiva inclusiva
- 2.4 O Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 2.5 Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas
- 2.6 Salas de recursos multifuncionais

Módulo 3 - O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual – 8 h/a

- 3.1 A pedagogia da negação
- 3.2 O Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Deficiência Intelectual
- 3.3 Estudo de caso

Módulo 4 - Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira – 8 h/a

- 4.1 Alunos com baixa visão
- 4.2 Características da baixa visão
- 4.3 Recursos de acessibilidade para os alunos com baixa visão
- 4.4 Recursos de tecnologia da informação e comunicação - tics
- 4.5 Uso dos recursos tecnológicos para produção de material
- 4.6 Alunos com cegueira

- 4.7 Crenças, mitos e concepções acerca da cegueira
- 4.8 Cegueira congênita e cegueira adventícia
- 4.9 Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira
- 4.10 Aprendizagem e alfabetização de alunos com cegueira 45

Módulo 5 - Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez – 8 h/a

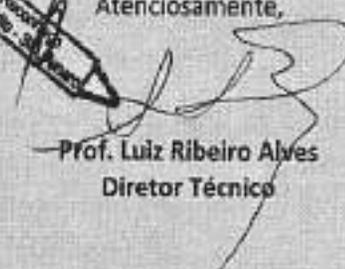
- 5.1 Educação escolar de pessoas com surdez
- 5.2 Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez
- 5.3 Atendimento educacional especializado em libras
- 5.4 Atendimento educacional especializado para o ensino de libras
- 5.5 Atendimento educacional especializado para o ensino da língua portuguesa 18

Módulo 6 – Surdocegueira e Deficiência Múltipla – 8 h/a

- 6.1 A pessoa com surdocegueira
- 6.2 A pessoa com deficiência múltipla
- 6.3 Necessidades específicas das pessoas com surdocegueira e com deficiência múltipla
- 6.4 A escola comum e o aluno com surdocegueira
- 6.5 Deslocamento em trajetos curtos e longos, em ambiente escolar e na sala de recursos multifuncionais
- 6.6 O papel do professor especializado e a Interface do AEE, na escola comum
- 6.7 Adequações visuais
- 6.8 Posição e distância
- 6.9 Disposição da sala e orientações para as atividades
- 6.10 O uso do quadro negro ou lousa
- 6.11 Movimentação do professor
- 6.12 Material didático: características visuais
- 6.13 Adequações auditivas
- 6.14 Tecnologia assistiva
- 6.15 Organização da sala de aula
- 6.16 Adequações táteis
- 6.17 Instrumentos de registro e reflexões para os professores de AEE e sala comum
- 6.18 Relato de um caso de aluno com surdocegueira em escola comum

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Recife/PE, 30 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta instituição o Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino- 2014, no município de Gravatá com o projeto "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" destinado aos supervisores de ensino e da coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 52 (cinquenta e dois) profissionais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, das quais 8 (oito) horas/aula foram de palestras e 32 (trinta e duas) horas/aula foram de qualificação profissional, abordando os conteúdos:

Módulo 1 - Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 4 h/a

- 1.1 Constituição Federal 1988
- 1.2 Lei Federal 9.493 de 1996
- 1.3 Lei 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007.
- 1.4 Decreto Federal número 6.253 de 13 de novembro de 2007.
- 1.5 Decreto número 6.571 de 17 de setembro de 2008.
- 1.6 Decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- 1.7 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

Módulo 2 - A Escola Comum Inclusiva - 4 h/a

- 2.1 Sobre identidade e diferenças na escola
- 2.2 Escola dos diferentes ou escola das diferenças?
- 2.3 A escola comum na perspectiva inclusiva
- 2.4 O Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 2.5 Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas
- 2.6 Salas de recursos multifuncionais

Módulo 3 - O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual – 8 h/a

- 3.1 A pedagogia da negação
- 3.2 O Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Deficiência Intelectual
- 3.3 Estudo de caso

Módulo 4 - Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira – 8 h/a

- 4.1 Alunos com baixa visão
- 4.2 Características da baixa visão
- 4.3 Recursos de acessibilidade para os alunos com baixa visão
- 4.4 Recursos de tecnologia da informação e comunicação - tics
- 4.5 Uso dos recursos tecnológicos para produção de material
- 4.6 Alunos com cegueira

- 4.7 Crenças, mitos e concepções acerca da cegueira
- 4.8 Cegueira congênita e cegueira adventícia
- 4.9 Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira
- 4.10 Aprendizagem e alfabetização de alunos com cegueira 45

Módulo 5 - Abordagem Bilingue na Escolarização de Pessoas com Surdez – 8 h/a

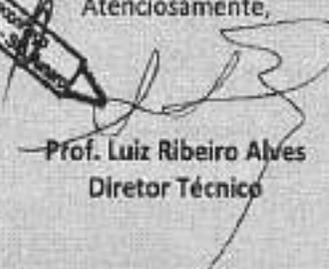
- 5.1 Educação escolar de pessoas com surdez
- 5.2 Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez
- 5.3 Atendimento educacional especializado em libras
- 5.4 Atendimento educacional especializado para o ensino de libras
- 5.5 Atendimento educacional especializado para o ensino da língua portuguesa 18

Módulo 6 – Surdocegueira e Deficiência Múltipla – 8 h/a

- 6.1 A pessoa com surdocegueira
- 6.2 A pessoa com deficiência múltipla
- 6.3 Necessidades específicas das pessoas com surdocegueira e com deficiência múltipla
- 6.4 A escola comum e o aluno com surdocegueira
- 6.5 Deslocamento em trajetos curtos e longos, em ambiente escolar e na sala de recursos multifuncionais
- 6.6 O papel do professor especializado e a Interface do AEE, na escola comum
- 6.7 Adequações visuais
- 6.8 Posição e distância
- 6.9 Disposição da sala e orientações para as atividades
- 6.10 O uso do quadro negro ou lousa
- 6.11 Movimentação do professor
- 6.12 Material didático: características visuais
- 6.13 Adequações auditivas
- 6.14 Tecnologia assistiva
- 6.15 Organização da sala de aula
- 6.16 Adequações táteis
- 6.17 Instrumentos de registro e reflexões para os professores de AEE e sala comum
- 6.18 Relato de um caso de aluno com surdocegueira em escola comum

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Recife/PE, 30 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta instituição o Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino- 2014, no município de Gravatá com o projeto "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" destinado aos supervisores de ensino e da coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 52 (cinquenta e dois) profissionais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, das quais 8 (oito) horas/aula foram de palestras e 32 (trinta e duas) horas/aula foram de qualificação profissional, abordando os conteúdos:

Módulo 1 - Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 4 h/a

- 1.1 Constituição Federal 1988
- 1.2 Lei Federal 9.493 de 1996
- 1.3 Lei 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007.
- 1.4 Decreto Federal número 6.253 de 13 de novembro de 2007.
- 1.5 Decreto número 6.571 de 17 de setembro de 2008.
- 1.6 Decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- 1.7 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

Módulo 2 - A Escola Comum Inclusiva - 4 h/a

- 2.1 Sobre identidade e diferenças na escola
- 2.2 Escola dos diferentes ou escola das diferenças?
- 2.3 A escola comum na perspectiva inclusiva
- 2.4 O Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 2.5 Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas
- 2.6 Salas de recursos multifuncionais

Módulo 3 - O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual – 8 h/a

- 3.1 A pedagogia da negação
- 3.2 O Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Deficiência Intelectual
- 3.3 Estudo de caso

Módulo 4 - Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira – 8 h/a

- 4.1 Alunos com baixa visão
- 4.2 Características da baixa visão
- 4.3 Recursos de acessibilidade para os alunos com baixa visão
- 4.4 Recursos de tecnologia da informação e comunicação - tics
- 4.5 Uso dos recursos tecnológicos para produção de material
- 4.6 Alunos com cegueira

- 4.7 Crenças, mitos e concepções acerca da cegueira
- 4.8 Cegueira congênita e cegueira advéncia
- 4.9 Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira
- 4.10 Aprendizagem e alfabetização de alunos com cegueira 45

Módulo 5 - Abordagem Bilingue na Escolarização de Pessoas com Surdez – 8 h/a

- 5.1 Educação escolar de pessoas com surdez
- 5.2 Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez
- 5.3 Atendimento educacional especializado em libras
- 5.4 Atendimento educacional especializado para o ensino de libras
- 5.5 Atendimento educacional especializado para o ensino da lingua portuguesa 18

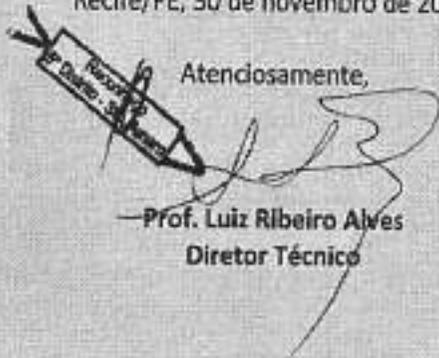
Módulo 6 – Surdocegueira e Deficiência Múltipla – 8 h/a

- 6.1 A pessoa com surdocegueira
- 6.2 A pessoa com deficiência múltipla
- 6.3 Necessidades específicas das pessoas com surdocegueira e com deficiência múltipla
- 6.4 A escola comum e o aluno com surdocegueira
- 6.5 Deslocamento em trajetos curtos e longos, em ambiente escolar e na sala de recursos multifuncionais
- 6.6 O papel do professor especializado e a interface do AEE, na escola comum
- 6.7 Adequações visuais
- 6.8 Posição e distância
- 6.9 Disposição da sala e orientações para as atividades
- 6.10 O uso do quadro negro ou lousa
- 6.11 Movimentação do professor
- 6.12 Material didático: características visuais
- 6.13 Adequações auditivas
- 6.14 Tecnologia assistiva
- 6.15 Organização da sala de aula
- 6.16 Adequações táteis
- 6.17 Instrumentos de registro e reflexões para os professores de AEE e sala comum
- 6.18 Relato de um caso de aluno com surdocegueira em escola comum

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Recife/PE, 30 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


— Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta instituição o Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino- 2014, no município de Gravatá com o projeto "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" destinado aos supervisores de ensino e da coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 52 (cinquenta e dois) profissionais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, das quais 8 (oito) horas/aula foram de palestras e 32 (trinta e duas) horas/aula foram de qualificação profissional, abordando os conteúdos:

Módulo 1 - Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 4 h/a

- 1.1 Constituição Federal 1988
- 1.2 Lei Federal 9.493 de 1996
- 1.3 Lei 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007.
- 1.4 Decreto Federal número 6.253 de 13 de novembro de 2007.
- 1.5 Decreto número 6.571 de 17 de setembro de 2008.
- 1.6 Decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- 1.7 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

Módulo 2 - A Escola Comum Inclusiva - 4 h/a

- 2.1 Sobre identidade e diferenças na escola
- 2.2 Escola dos diferentes ou escola das diferenças?
- 2.3 A escola comum na perspectiva inclusiva
- 2.4 O Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 2.5 Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas
- 2.6 Salas de recursos multifuncionais

Módulo 3 - O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual – 8 h/a

- 3.1 A pedagogia da negação
- 3.2 O Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Deficiência Intelectual
- 3.3 Estudo de caso

Módulo 4 - Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira – 8 h/a

- 4.1 Alunos com baixa visão
- 4.2 Características da baixa visão
- 4.3 Recursos de acessibilidade para os alunos com baixa visão
- 4.4 Recursos de tecnologia da informação e comunicação - tics
- 4.5 Uso dos recursos tecnológicos para produção de material
- 4.6 Alunos com cegueira

- 4.7 Crenças, mitos e concepções acerca da cegueira
- 4.8 Cegueira congênita e cegueira adventícia
- 4.9 Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira
- 4.10 Aprendizagem e alfabetização de alunos com cegueira 45

Módulo 5 - Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez – 8 h/a

- 5.1 Educação escolar de pessoas com surdez
- 5.2 Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez
- 5.3 Atendimento educacional especializado em libras
- 5.4 Atendimento educacional especializado para o ensino de libras
- 5.5 Atendimento educacional especializado para o ensino da língua portuguesa 18

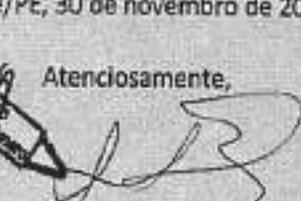
Módulo 6 – Surdocegueira e Deficiência Múltipla – 8 h/a

- 6.1 A pessoa com surdocegueira
- 6.2 A pessoa com deficiência múltipla
- 6.3 Necessidades específicas das pessoas com surdocegueira e com deficiência múltipla
- 6.4 A escola comum e o aluno com surdocegueira
- 6.5 Deslocamento em trajetos curtos e longos, em ambiente escolar e na sala de recursos multifuncionais
- 6.6 O papel do professor especializado e a interface do AEE, na escola comum
- 6.7 Adequações visuais
- 6.8 Posição e distância
- 6.9 Disposição da sala e orientações para as atividades
- 6.10 O uso do quadro negro ou lousa
- 6.11 Movimentação do professor
- 6.12 Material didático: características visuais
- 6.13 Adequações auditivas
- 6.14 Tecnologia assistiva
- 6.15 Organização da sala de aula
- 6.16 Adequações táteis
- 6.17 Instrumentos de registro e reflexões para os professores de AEE e sala comum
- 6.18 Relato de um caso de aluno com surdocegueira em escola comum

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Recife/PE, 30 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Pessoa Jurídica CSC. DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (19.653.164/0001-46), estabelecida a avenida Dr. Cláudio Jose Gueiros, 4351, Janga, Paulista/PE, prestou o serviço formação continuada dos professores da rede pública do município de Agrestina/PE, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Coronel Manoel Alves, 12/A – Centro, Agrestina/PE.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Agrestina-PE, 25 de novembro de 2019.


Joelma do Nascimento Leite
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Mat. 2369/8 - Portaria GP nº 010/2017

Joelma do Nascimento Leite
Sec. de Educação
Portaria nº 010/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4.351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino com a temática "Educação: Construindo Conhecimentos, Desenvolvendo Possibilidades", totalizando 450 educadores estando neste grupo professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, totalizando 16 horas, durante os dias 27 e 28 de agosto, com as abordagens abaixo descritas:

- ✓ Avaliação e ciclos de aprendizagem: desafios para a prática pedagógica
- ✓ A escola como um espaço de esperança e humanização
- ✓ A arte de educar gerenciando afetividades
- ✓ A construção do pensamento e desenvolvimento da inteligência

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

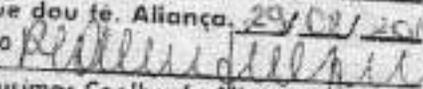


Aliança – PE, 28 de agosto de 2014.


Cláudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito Municipal

Rua Domingos Braga, s/nº, Centro, Aliança/PE, Cep: 53.435-000
CNPJ nº 10.164.028/0001-18



Reconheço por semelhança a firma de
Cláudio Fernando Guedes Bezerra
Do que dou fé. Aliança, 29/08/2014

Rausimar Coelho de Albuquerque
Tabelão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de **FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI, TOTALIZANDO 230 PROFISSIONAIS TENDO A TEMÁTICA: "A MUDANÇA COMEÇA EM MIM! NOVOS HORIZONTES, NOVAS PRÁTICAS"**.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 20 de março de 2017.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA - EIRELI - EPP**, com nome de fantasia **NOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 53.435-000 realizou a "Capacitação de Profissionais no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla para a Rede de Serviços de Proteção Especial da APAE/JP", para os profissionais e usuários da APAE João Pessoa/PB, atendendo a 160 pessoas, sendo 40 por cada curso/item, com os seguintes temas e abordagens, conforme tabelas abaixo:

| ITEM 01 | | |
|---|--|---------------|
| QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA | | |
| DATAS | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | CH |
| MÓDULO I - TECNOLOGIA ASSISTIVA | | |
| 28/10/2016 e 29/10/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia Assistiva: áreas de aplicação, avanços legais, clínicos e científicos. ✓ Desenvolvimento de produtos. ✓ Auxílios para vida diária e vida prática. ✓ Adequação postural: descrição da área de aplicação; Biomecânica da postura sentada; Sistemas de posicionamento comercializados e individualizados; Cadeiras de rodas; avaliações; apresentação de casos; desenvolvimento de desenhos dos sistemas com base em casos fictícios. ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação ✓ Comunicação aumentativa e alternativa | 20h |
| MÓDULO II - INTEGRAÇÃO SENSORIAL | | |
| 05/11/2016 e 05/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Teoria de Integração Sensorial: histórico, conceitos, bases teóricas. ✓ Sistemas Sensoriais e a Integração Sensorial ✓ Disfunções da Integração Sensorial ✓ Terapia de Integração Sensorial: princípios do tratamento. ✓ Estratégias sensoriais: casa e escola | 20h |
| MÓDULO III - INCLUSÃO ESCOLAR | | |
| Reflexões e práticas de inclusão: da reabilitação à escola | | |
| 30/10/2016 e 11/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico da Inclusão Escolar. ✓ Leis e direitos da pessoa com deficiência, foco escolar. ✓ Escola pública x escola particular. ✓ Principais patologias e necessidades especiais na escola. ✓ Indicação e adaptação de tecnologia assistiva. ✓ Professor titular/segundo professor/professor auxiliar/tutor/monitor: independente do nome, qual o seu papel? ✓ Adaptações de materiais e atividades escolares. ✓ Processo de ensino e aprendizagem ✓ Escola de apoio | 20h |
| MÓDULO IV - FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E PRÁTICA DE ADEQUAÇÃO POSTURAL | | |
| 12/11/2016 e 13/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Introdução à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF); ✓ Introdução à Ergonomia; ✓ Adequação Postural (continuação do módulo I) - Desenvolvimento de protótipos com base em casos fictícios; Avaliação de uma criança com deficiência física e prescrição do sistema de posicionamento. | 20h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 80 H/A |

4

| ITEM 02 | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------|
| INFORMÁTICA BÁSICA - PARA USUÁRIOS DA APAE/JP | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 19 a 23/09/ 2016 | Introdução | <ul style="list-style-type: none"> Introdução a computadores Funções básicas | 40H/A |
| | Internet | <ul style="list-style-type: none"> Download e Upload na internet Tecnologias de comunicação | |
| | Sistemas Operacionais | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas Operacionais Sistema Operacional Windows | |
| | Apresentação multimídia | <ul style="list-style-type: none"> PowerPoint | |
| | Informações complementar e segurança | <ul style="list-style-type: none"> Vírus Antivírus Mídias móveis de armazenamento | |

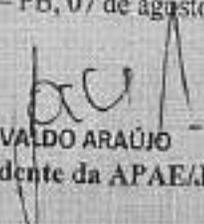
| ITEM 03 | | | |
|---|---|--|--------|
| QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 07, 08 e 09/10/2016 e 14 e 15/10/2016 | INTRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Estatuto da Pessoa com Deficiência A questão da deficiência: estimativas e necessidades Princípios e diretrizes técnicas para o cuidado em saúde Deficiência Intelectual: conceitos e suportes Lei da Inclusão n.13.146/2015 | 8H/A |
| | O CUIDADO E O CUIDADOR | <ul style="list-style-type: none"> O cuidado O autocuidado Quem é o cuidador O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador | 4H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Promoção de hábitos saudáveis Noções de primeiros socorros no domicílio | 10H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Como ajudar na comunicação Cuidados com a boca | 6H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Exercícios respiratórios Adequações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos Prevenção de acidentes | 8H/A |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder no caso de óbito O SUAS e a pessoa com deficiência | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 40 H/A |

| ITEM 04 CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS | | | |
|--|--|--|---------------|
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 16, 20, 21, 22, 23, 25 e 27/10/2016 | ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL | <ul style="list-style-type: none"> O Cuidador de Idoso e sua profissionalização; Perfil e Postura profissional O cuidado O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador Legislações aplicadas ao idoso Estatuto do Idoso e Legislação | 9H/A |
| | SAÚDE DO IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> Fundamentos de gerontologia e geriatria Processo de envelhecimento humano Doenças comuns dos idosos | 15H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Prevenção de acidentes Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos | 10H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Vacinação do Idoso Promoção de hábitos saudáveis Prevenção de emergências no domicílio Noções de primeiros socorros no domicílio | 16H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Envelhecimento do sistema estomatognático Comunicação/audição | 4h/a |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder em caso de dolo O SUAS e o idoso | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 57 H/A |

Declaro ainda que recolhemos as obrigações sociais (FGTS, INSS e ISS) e que todas estão em dia.

Destaco que a empresa citada prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2017.


IVALDO ARAÚJO
 Presidente da APAE/JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou a “**Capacitação de Profissionais no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla para a Rede de Serviços de Proteção Especial da APAE/JP**”, para os profissionais e usuários da APAE João Pessoa/PB, atendendo a 160 pessoas, sendo 40 por cada curso/ítem, com os seguintes temas e abordagens, conforme tabelas abaixo:

| ITEM 01 | | |
|--|--|---------------|
| QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | |
| DATAS | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | CH |
| MÓDULO I - TECNOLOGIA ASSISTIVA | | |
| 28/10/2016 e 29/10/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia Assistiva: áreas de aplicação, avanços legais, clínicos e científicos. ✓ Desenvolvimento de produtos. ✓ Auxílios para vida diária e vida prática. ✓ Adequação postural: descrição da área de aplicação; Biomecânica de postura sentada; Sistemas de posicionamento comercializados e individualizados; Cadeiras de rodas; avaliações; apresentação de casos; desenvolvimento de desenhos dos sistemas com base em casos fictícios. ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação ✓ Comunicação aumentativa e alternativa | 20h |
| MÓDULO II – INTEGRAÇÃO SENSORIAL | | |
| 05/11/2016 e 06/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Teoria de Integração Sensorial: histórico, conceitos, bases teóricas. ✓ Sistemas Sensoriais e a Integração Sensorial ✓ Disfunções da Integração Sensorial ✓ Terapia de Integração Sensorial: princípios do tratamento. ✓ Estratégias sensoriais: casa e escola | 20h |
| MÓDULO III – INCLUSÃO ESCOLAR | | |
| Reflexões e práticas de inclusão: da reabilitação à escola | | |
| 30/10/2016 e 11/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico da Inclusão Escolar. ✓ Leis e direitos da pessoa com deficiência, foco escolar. ✓ Escola pública x escola particular. ✓ Principais patologias e necessidades especiais na escola. ✓ Indicação e adaptação de tecnologia assistiva. ✓ Professor titular/segundo professor/professor auxiliar/tutor/monitor: independente do nome, qual o seu papel? ✓ Adaptações de materiais e atividades escolares. ✓ Processo de ensino e aprendizagem ✓ Escola de apoio | 20h |
| MÓDULO IV – FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E PRÁTICA DE ADEQUAÇÃO POSTURAL | | |
| 12/11/2016 e 13/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Introdução à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF). ✓ Introdução à Ergonomia. ✓ Adequação Postural (continuação do módulo I) – Desenvolvimento de protótipos com base em casos fictícios; Avaliação de uma criança com deficiência física e prescrição do sistema de posicionamento | 20h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 80 H/A |

4

| ITEM 02 | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------|
| INFORMÁTICA BÁSICA – PARA USUÁRIOS DA APAE/JP | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 19 a 23/09/ 2016 | Introdução | <ul style="list-style-type: none"> Introdução a computadores Funções básicas | 40H/A |
| | Internet | <ul style="list-style-type: none"> Download e Upload na internet Tecnologias de comunicação | |
| | Sistemas Operacionais | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas Operacionais Sistema Operacional Windows | |
| | Apresentação multimídia | <ul style="list-style-type: none"> PowerPoint | |
| | Informações complementar e segurança | <ul style="list-style-type: none"> Virus Antivirus Mídias móveis de armazenamento | |

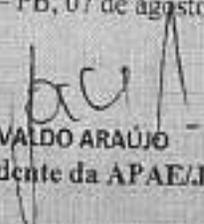
| ITEM 03 | | | |
|--|---|--|--------|
| QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 07, 08 e 09/10/2016 e 14 e 15/10/2016 | INTRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Estatuto da Pessoa com Deficiência A questão da deficiência: estimativas e necessidades Princípios e diretrizes técnicas para o cuidado em saúde Deficiência Intelectual: conceitos e suportes Lei da Inclusão n. 13.146/2015 | 8H/A |
| | O CUIDADO E O CUIDADOR | <ul style="list-style-type: none"> O cuidado O autocuidado Quem é o cuidador O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador | 4H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidador no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Promoção de hábitos saudáveis Noções de primeiros socorros no domicílio | 10H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Como ajudar na comunicação Cuidados com a boca | 6H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Exercícios respiratórios Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos Prevenção de acidentes | 8H/A |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder no caso de óbito O SUAS e a pessoa com deficiência | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 40 H/A |

| ITEM 04 CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS | | | |
|--|--|--|---------------|
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 16, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/10/2016 | ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL | <ul style="list-style-type: none"> O Cuidador de idoso e sua profissionalização; Perfil e Postura profissional O cuidado O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador Legislações aplicadas ao idoso Estatuto de Idoso e Legislação | 9H/A |
| | SAÚDE DO IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> Fundamentos de gerontologia e geriatria Processo de envelhecimento humano Doenças comuns dos idosos | 15H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Prevenção de acidentes Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos | 10H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Vacinação do idoso Promoção de hábitos saudáveis Prevenção de emergências no domicílio Noções de primeiros socorros no domicílio | 16H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Envelhecimento do sistema estomatognático Comunicação/audição | 4h/a |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder em caso de óbito O SUAS e o idoso | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 57 H/A |

Declaro ainda que recolhemos as obrigações sociais (FGTS, INSS e ISS) e que todas estão em dia.

Destaco que a empresa citada prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2017.


IVALDO ARAÚJO
 Presidente da APAE/JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou a “**Capacitação de Profissionais no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla para a Rede de Serviços de Proteção Especial da APAE/JP**”, para os profissionais e usuários da APAE João Pessoa/PB, atendendo a 160 pessoas, sendo 40 por cada curso/ítem, com os seguintes temas e abordagens, conforme tabelas abaixo:

| ITEM 01 | | |
|--|--|--------|
| QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | |
| DATAS | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | CH |
| MÓDULO I - TECNOLOGIA ASSISTIVA | | |
| 28/10/2016 e 29/10/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia Assistiva: áreas de aplicação, avanços legais, clínicos e científicos. ✓ Desenvolvimento de produtos. ✓ Auxílios para vida diária e vida prática. ✓ Adequação postural: descrição da área de aplicação; Biomecânica da postura sentada; Sistemas de posicionamento comercializados e individualizados; Cadeiras de rodas; avaliações; apresentação de casos; desenvolvimento de desenhos dos sistemas com base em casos fictícios. ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação ✓ Comunicação aumentativa e alternativa | 20h |
| MÓDULO II – INTEGRAÇÃO SENSORIAL | | |
| 05/11/2016 e 06/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Teoria de Integração Sensorial: histórico, conceitos, bases teóricas. ✓ Sistemas Sensoriais e à Integração Sensorial ✓ Disfunções da Integração Sensorial ✓ Terapia de Integração Sensorial: princípios do tratamento. ✓ Estratégias sensoriais: casa e escola | 20h |
| MÓDULO III – INCLUSÃO ESCOLAR | | |
| Reflexões e práticas de inclusão: da reabilitação à escola | | |
| 30/10/2016 e 11/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico da Inclusão Escolar. ✓ Leis e direitos da pessoa com deficiência, foco escolar. ✓ Escola pública x escola particular. ✓ Principais patologias e necessidades especiais na escola. ✓ Indicação e adaptação de tecnologia assistiva. ✓ Professor titular/segundo professor/professor auxiliar/tutor/monitor: independente do nome, qual o seu papel? ✓ Adaptações de materiais e atividades escolares. ✓ Processo de ensino e aprendizagem ✓ Escola de apoio | 20h |
| MÓDULO IV – FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E PRÁTICA DE ADEQUAÇÃO POSTURAL | | |
| 12/11/2016 e 13/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Introdução à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF); ✓ Introdução à Ergonomia; ✓ Adequação Postural (continuação do módulo I) – Desenvolvimento de protótipos com base em casos fictícios; Avaliação de uma criança com deficiência física e prescrição do sistema de posicionamento. | 20h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 80 H/A |

4

| ITEM 02 | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------|
| INFORMÁTICA BÁSICA - PARA USUÁRIOS DA APAE/JP | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 19 a 23/09/2016 | Introdução | <ul style="list-style-type: none"> Introdução a computadores Funções básicas | 40H/A |
| | Internet | <ul style="list-style-type: none"> Download e Upload na Internet Tecnologias de comunicação | |
| | Sistemas Operacionais | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas Operacionais Sistema Operacional Windows | |
| | Apresentação multimídia | <ul style="list-style-type: none"> PowerPoint | |
| | Informações complementar e segurança | <ul style="list-style-type: none"> Virus Antivírus Mídias móveis de armazenamento | |

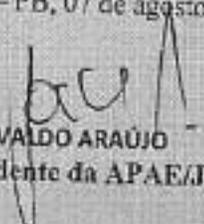
| ITEM 03 | | | |
|--|---|--|--------|
| QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 07, 08 e 09/10/2016 e 14 e 15/10/2016 | INTRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Estatuto da Pessoa com Deficiência A questão da deficiência: estigmatismos e necessidades Princípios e diretrizes técnicas para o cuidado em saúde Deficiência intelectual: conceitos e suportes Lei de Inclusão n.13.146/2015 | 8H/A |
| | O CUIDADO E O CUIDADOR | <ul style="list-style-type: none"> O cuidado O autocuidado Quem é o cuidador O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador | 4H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Promoção de hábitos saudáveis Noções de primeiros socorros no domicílio | 10H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Como ajudar na comunicação Cuidados com a boca | 6H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Exercícios respiratórios Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos Prevenção de acidentes | 8H/A |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder no caso de óbito O SUAS e a pessoa com deficiência | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 40 H/A |

| ITEM 04 CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS | | | |
|--|--|--|---------------|
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 16, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/10/2016 | ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL | <ul style="list-style-type: none"> O Cuidador de Idoso e sua profissionalização; Perfil e Postura profissional O cuidado O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador Legislações aplicadas ao idoso Estatuto do Idoso e Legislação | 9H/A |
| | SAÚDE DO IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> Fundamentos de gerontologia e geriatria Processo de envelhecimento humano Doenças comuns dos idosos | 15H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Prevenção de acidentes Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos | 10H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Vacinação do Idoso Promoção de hábitos saudáveis Prevenção de emergências no domicílio Noções de primeiros socorros no domicílio | 16H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Envelhecimento do sistema estomatognático Comunicação/audição | 4h/a |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder em caso de óbito O SUAS e o Idoso | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 57 H/A |

Declaro ainda que recolhemos as obrigações sociais (FGTS, INSS e ISS) e que todas estão em dia.

Destaco que a empresa citada prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2017.


IVALDO ARAÚJO
 Presidente da APAE/JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA - EIRELI - EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 53.435-000 realizou a "Capacitação de Profissionais no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla para a Rede de Serviços de Proteção Especial da APAE/JP", para os profissionais e usuários da APAE João Pessoa/PB, atendendo a 160 pessoas, sendo 40 por cada curso/item, com os seguintes temas e abordagens, conforme tabelas abaixo:

| ITEM 01 | | |
|--|--|---------------|
| QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | |
| DATAS | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | CH |
| MÓDULO I - TECNOLOGIA ASSISTIVA | | |
| 28/10/2016 e 29/10/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia Assistiva: áreas de aplicação, avanços legais, clínicos e científicos. ✓ Desenvolvimento de produtos. ✓ Auxílios para vida diária e vida prática. ✓ Adequação postural: descrição da área de aplicação; Biomecânica da postura sentada; Sistemas de posicionamento comercializados e individualizados; Cadeiras de rodas; avaliações; apresentação de casos; desenvolvimento de desenhos dos sistemas com base em casos fictícios. ✓ Tecnologias da Informação e Comunicação ✓ Comunicação aumentativa e alternativa | 20h |
| MÓDULO II - INTEGRAÇÃO SENSORIAL | | |
| 05/11/2016 e 06/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Teoria de Integração Sensorial: histórico, conceitos, bases teóricas. ✓ Sistemas Sensoriais e a Integração Sensorial ✓ Disfunções da Integração Sensorial ✓ Terapia de Integração Sensorial: princípios do tratamento. ✓ Estratégias sensoriais: casa e escola | 20h |
| MÓDULO III - INCLUSÃO ESCOLAR | | |
| Reflexões e práticas de inclusão: da reabilitação à escola | | |
| 30/10/2016 e 11/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico da Inclusão Escolar. ✓ Leis e direitos da pessoa com deficiência, foco escolar. ✓ Escola pública x escola particular ✓ Principais patologias e necessidades especiais na escola. ✓ Indicação e adaptação de tecnologia assistiva ✓ Professor titular/segundo professor/professor auxiliar/tutor/monitor: independente do nome, qual o seu papel? ✓ Adaptações de materiais e atividades escolares. ✓ Processo de ensino e aprendizagem ✓ Escola de apoio | 20h |
| MÓDULO IV - FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E PRÁTICA DE ADEQUAÇÃO POSTURAL | | |
| 12/11/2016 e 13/11/2016 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Introdução à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF). ✓ Introdução à Ergonomia; ✓ Adequação Postural (continuação do módulo I) - Desenvolvimento de protótipos com base em casos fictícios; Avaliação de uma criança com deficiência física e prescrição do sistema de posicionamento | 20h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 80 H/A |

4

| ITEM 02 | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------|
| INFORMÁTICA BÁSICA – PARA USUÁRIOS DA APAE/JP | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 19 a 23/09/ 2016 | Introdução | <ul style="list-style-type: none"> Introdução a computadores Funções básicas | 40H/A |
| | Internet | <ul style="list-style-type: none"> Download e Upload na internet Tecnologias de comunicação | |
| | Sistemas Operacionais | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas Operacionais Sistema Operacional Windows | |
| | Apresentação multimídia | <ul style="list-style-type: none"> PowerPoint | |
| | Informações complementar e segurança | <ul style="list-style-type: none"> Vírus Antivírus Mídias móveis de armazenamento | |

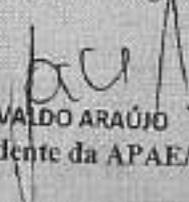
| ITEM 03 | | | |
|--|---|--|-------|
| QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA | | | |
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 07, 08 e 09/10/2016 e 14 e 15/10/2016 | INTRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Estatuto da Pessoa com Deficiência A questão da deficiência: estimativas e necessidades Princípios e diretrizes técnicas para o cuidado em saúde Deficiência intelectual: conceitos e suportes Lei da Inclusão n.13.146/2015 | 8H/A |
| | O CUIDADO E O CUIDADOR | <ul style="list-style-type: none"> O cuidado O autocuidado Quem é o cuidador O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador | 4H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Promoção de hábitos saudáveis Noções de primeiros socorros no domicílio | 10H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Como ajudar na comunicação Cuidados com a boca | 6H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Exercícios respiratórios Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos Prevenção de acidentes | 8H/A |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder no caso de óbito O SUAS e a pessoa com deficiência | 4H/A |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL | | |

| ITEM 04 CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS | | | |
|--|---|--|---------------|
| DATA | TEMAS | ABORDAGENS | CH |
| 16, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/10/2016 | ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL | <ul style="list-style-type: none"> O Cuidador de Idoso e sua profissionalização; Perfil e Postura profissional O cuidado O cuidador e a pessoa cuidada O cuidador e a equipe de saúde O cuidador e a família Cuidando do cuidador Legislações aplicadas ao Idoso Estatuto do Idoso e Legislação | 9H/A |
| | SAÚDE DO IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> Fundamentos de gerontologia e geriatria Processo de envelhecimento humano Doenças comuns dos idosos | 15H/A |
| | PREVENÇÃO, CUIDADOS E ESTIMULAÇÃO CORPORAL | <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de úlcera de pressão/ escaras/ feridas e deformidades Acomodando a pessoa cuidada na cama Mudança de decúbitos Ajudando a pessoa cuidada a caminhar Prevenção de acidentes Adaptações ambientais Estimulando o corpo e os sentidos | 10H/A |
| | APRENDENDO A CUIDAR | <ul style="list-style-type: none"> Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas Cuidados de Higiene Cuidados com a medicação Vacinação do Idoso Promoção de hábitos saudáveis Prevenção de emergências no domicílio Noções de primeiros socorros no domicílio | 16H/A |
| | CUIDADOS BÁSICOS, AUDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> Orientação alimentar Envelhecimento do sistema estomatognático Comunicação/audição | 4h/a |
| | NOÇÕES SOCIAIS AO CUIDADOR DE IDOSO | <ul style="list-style-type: none"> O que o cuidador pode fazer diante de situações de maus tratos Denúncia em caso de maus tratos Como proceder em caso de dolo O SUAS e o idoso | 4H/A |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 57 H/A |

Declaro ainda que recolhemos as obrigações sociais (FGTS, INSS e ISS) e que todas estão em dia.

Destaco que a empresa citada prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

João Pessoa - PB, 07 de agosto de 2017.


 IVALDO ARAÚJO
 Presidente da APAE/IP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou para esta instituição as atividades socioeducativas que promovam o protagonismo local, conforme as especificidades do ciclo de vida, realizando cursos de qualificação social e profissional e palestras no município de Buíque no ano de 2014 sendo:

1. Qualificação dos Educadores Sociais que atuam com crianças, adolescentes e idosos.
 - ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente com a abordagem: Direito da Criança e do Adolescente: conceitos e aplicações do estatuto, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Lidando com Conflitos com a abordagem: Como receber, direcionar e lidar com conflitos familiares e sociais, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Contação de Histórias com a abordagem: Contação de histórias: um caminho criativo para a formação de leitores e mentes pensantes, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Musicoterapia: Musicoterapia social: perspectivas, conceitos e aplicações, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
2. Cursos de Qualificação Profissional: cozinheiro, culinária regional, confeitaria, decoração de festas, churrasco e petisco, tortas doces e salgadas, aperfeiçoamento em cabeleireiro, montagem de coffe break, crepes doces e salgados, escultura em frutas e legumes, ornamentação de caixas em mdf, maquiagem e biscoito caseiro, atendendo a 320 participantes e totalizando 280 horas aulas.

Atestamos, ainda, que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Atenciosamente,

Recife/PE, 28 de janeiro de 2015.


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

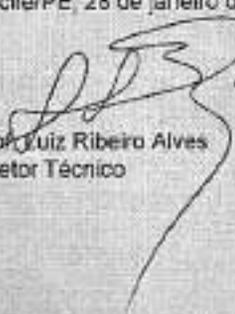
Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou para esta instituição as atividades socioeducativas que promovam o protagonismo local, conforme as especificidades do ciclo de vida, realizando cursos de qualificação social e profissional e palestras no município de Buique no ano de 2014 sendo:

1. Qualificação dos Educadores Sociais que atuam com crianças, adolescentes e idosos.
 - ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente com a abordagem: Direito da Criança e do Adolescente: conceitos e aplicações do estatuto, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Lidando com Conflitos com a abordagem: Como receber, direcionar e lidar com conflitos familiares e sociais, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Contação de Histórias com a abordagem: Contação de histórias: um caminho criativo para a formação de leitores e mentes pensantes, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
 - ✓ Musicoterapia: Musicoterapia social: perspectivas, conceitos e aplicações, atendendo a 31 participantes e totalizando 24 horas aulas.
2. Cursos de Qualificação Profissional: cozinheiro, culinária regional, confeitaria, decoração de festas, churrasco e petisco, tortas doces e salgadas, aperfeiçoamento em cabeleireiro, montagem de coffe break, crepes doces e salgados, escultura em frutas e legumes, ornamentação de caixas em mol, maquiagem e biscoito caseiro, atendendo a 320 participantes e totalizando 280 horas aulas.

Atestamos, ainda, que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Atenciosamente,

Recife/PE, 28 de janeiro de 2015.


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. E. C DA NÓBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP**, com nome fantasia **INDIVAÇÃO - ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 10.653.164/0001-48, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 63.435-000, através de sua representante legal e Srs. Célia Sylene Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SCS/PE, CPF nº 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória o serviço de **REALIZAÇÃO DE PALESTRA REFERENTE A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM OS TEMAS: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE OS DESAFIOS DA EQUIDADE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE."**

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta Instituição.

Ferreiros - PE, 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Glênara Ferreira Cavalcante da Silva
Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP. 53.435-000, através da sua representante legal a Sra. Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória o serviço de REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PEDAGÓGICO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERREIROS - PE, COM A TEMÁTICA: "REAPRENDIZAGEM, RESSIGNIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FRENTE À PANDEMIA: A IMPORTÂNCIA DOS TRÊS R NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS E ANCORAGEM DA APRENDIZAGEM".

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Ferreiros - PE, 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Gilmara Ferreira Cavalcante de Sales
Dirigente Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 59.435-000 realizou para esta Instituição o Programa de Formação Continuada de Educadores da Rede Municipal de Ensino- 2014, no município de Gravata com o projeto "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" destinado aos supervisores de ensino e da coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 52 (cinquenta e dois) profissionais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, das quais 8 (oito) horas/aula foram de palestras e 32 (trinta e duas) horas/aula foram de qualificação profissional, abordando os conteúdos:

Módulo 1 - Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 4 h/a

- 1.1 Constituição Federal 1988
- 1.2 Lei Federal 9.493 de 1996
- 1.3 Lei 11.484 DE 20 DE JUNHO DE 2007.
- 1.4 Decreto Federal número 6.259 de 13 de novembro de 2007.
- 1.5 Decreto número 6.571 de 17 de setembro de 2008.
- 1.6 Decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- 1.7 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

Módulo 2 - A Escola Comum Inclusiva - 4 h/a

- 2.1 Sobre Identidade e diferenças na escola
- 2.2 Escola dos diferentes ou escola das diferenças?
- 2.3 A escola comum na perspectiva inclusiva
- 2.4 O Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 2.5 Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas
- 2.6 Salas de recursos multifuncionais

Módulo 3 - O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual - 8 h/a

- 3.1 A pedagogia da negação
- 3.2 O Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Deficiência Intelectual
- 3.3 Estudo de caso

Módulo 4 - Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira - 8 h/a

- 4.1 Alunos com baixa visão
- 4.2 Características da baixa visão
- 4.3 Recursos de acessibilidade para os alunos com baixa visão
- 4.4 Recursos de tecnologia de informação e comunicação - tics
- 4.5 Uso dos recursos tecnológicos para produção de material
- 4.6 Alunos com cegueira

- 4.7 Crendas, mitos e concepções acerca da cegueira
- 4.8 Cegueira congênita e cegueira adquirida
- 4.9 Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira
- 4.10 Aprendizagem e alfabetização de alunos com cegueira 45

Módulo 5 - Abordagem Bilíngua na Escolarização de Pessoas com Surdez -- 8 h/a

- 5.1 Educação escolar de pessoas com surdez
- 5.2 Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez
- 5.3 Atendimento educacional especializado em libras
- 5.4 Atendimento educacional especializado para o ensino de libras
- 5.5 Atendimento educacional especializado para o ensino da língua portuguesa 18

Módulo 6 - Surdocegueira e Deficiência Múltipla -- 8 h/a

- 6.1 As pessoas com surdocegueira
- 6.2 As pessoas com deficiência múltipla
- 6.3 Necessidades específicas das pessoas com surdocegueira e com deficiência múltipla
- 6.4 A escola comum e o aluno com surdocegueira
- 6.5 Deslocamento em trajetos curtos e longos, em ambiente escolar e na sala de recursos multifuncionais
- 6.6 O papel do professor especializado e a Interface do AEE, na escola comum
- 6.7 Adequações visuais
- 6.8 Posição e distância
- 6.9 Disposição da sala e orientações para as atividades
- 6.10 O uso do quadro negro ou lousa
- 6.11 Movimentação do professor
- 6.12 Material didático: características visuais
- 6.13 Adequações auditivas
- 6.14 Tecnologia assistiva
- 6.15 Organização da sala de aula
- 6.16 Adequações táteis
- 6.17 Instrumentos de registro e reflexões para os professores de AEE e sala comum
- 6.18 Relato de um caso de aluno com surdocegueira em escola comum

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Recife/PE, 30 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico



Recife, 1 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
LUIZ RIBEIRO ALVES
Juiz de Direito

8.10. Homologação e substituição de atos processuais
8.11. Formação de causas e controle de exatidão dos atos processuais
8.12. Causas suspensas e causas em andamento

8.13. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza administrativa
8.14. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza criminal
8.15. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza cível
8.16. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza trabalhista
8.17. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza eleitoral
8.18. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza ambiental

8.19. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do consumidor
8.20. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio público
8.21. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do meio ambiente
8.22. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural
8.23. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio histórico e artístico
8.24. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio genético e ambiental

8.25. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural imaterial
8.26. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural popular
8.27. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem africana
8.28. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem indígena
8.29. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-brasileira
8.30. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-africana
8.31. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-caribenha
8.32. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-latino-americana
8.33. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-europeia
8.34. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-asiática
8.35. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-austroasiática
8.36. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-africana
8.37. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroasiática
8.38. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.39. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.40. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática

8.41. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.42. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.43. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.44. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática
8.45. Atuação do Ministério Público em procedimentos de natureza de defesa do patrimônio cultural de origem afro-afroeurasiática

Recife, 30 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

LUIZ RIBEIRO ALVES
Juiz de Direito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INNOVAÇÃO – ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, os serviços de **REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A TEMÁTICA Redação Oficial e textos técnicos para a administração pública.**

Destaco que a referida empresa presta seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta Instituição.

Gravatá-PE, 11 de junho de 2019.

Atenciosamente,

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E JUVENTUDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Sylani Cardoso de Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.496.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, os serviços **EXECUÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, com serviços de: **PALESTRA, RELATÓRIO DE GRUPOS E RELATÓRIO FINAL**.

Destaco que a referida empresa presta seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta Instituição.

Gravatá-PE, 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,

VIVIANE FACUNDES
DA
SII VAL08330915462

Assinado eletronicamente
por VIVIANE FACUNDES DA
SII VAL08330915462
Data: 2023.07.10 09:47:44
-01707

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE



GABINETE DO PREFEITO
SEMED - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 19.608.720/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço *“Formação de Professores do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental para atender ao “PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA” dos professores da Secretaria Executiva Municipal de Educação”*, atendendo a 138 professores, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) horas/aula no período de 07 meses.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Palmares – PE, 10 de dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Flávio Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES - PE
Título: LUCIANO DE FRANÇA SILVA
Telefone: (81) 2645-0881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço a AUTENTICIDADE (Art. 359 do CPC) a assinatura da pessoa de FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, Palmares-PE, em - ALOISIO OLIVEIRA da Silva - Tabela Substituição Empl. R\$ 3,29 EMPL R\$ 0,66 FERU R\$ 0,33 Total R\$ 3,95

Sel.: 0977560.MM122015E1.00093 16/12/2015 11:31:07
Consulte autenticidade em www.cipe.jus.br/selodigital

Prefeitura Municipal de Saloá

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço o “Programa de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino Saloá – 2016 com os projetos:

- Tecer saberes: Cognição e Inclusão no cotidiano escolar.
- Educação Infantil: Saberes e princípios para o desenvolvimento escolar na infância
- Projeto Básico de Formação Continuada para Profissionais do Ensino Fundamental – Anos iniciais e Finais
- A Educação de Jovens e Adultos – concepções e vivências curriculares.

A referida formação atendeu a 227 educadores estando neste grupo professores, supervisores e gestores da rede municipal de ensino e vivenciando a carga horária total de 152 horas aulas.

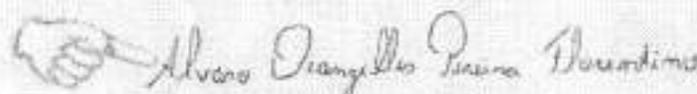
Declaro que a responsável técnica pela **C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP**, com nome de fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 é a Sr^a **Mônica Cristina Feliciano Silva**, RG de nº 4.580.933 SDS-PE, CPF: 845.302.864-87, inscrita no CRA-PE nº 12.629.

Declaro ainda que recolhemos as obrigações sociais (FGTS, INSS e ISS) e que todas estão em dia.

Destaco que as profissionais citadas prestaram seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta prefeitura.

Aterciosamente,

Saloá – PE, 10 de março de 2016.



Alvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário Municipal de Educação

Alvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário de Educação
Port. 005/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua: Major Sátiro, 106 - Centro - Sanharó-PE CEP: 55250-000
Fone/Fax: (87) 3836-1429 E-mail: educasanharo@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

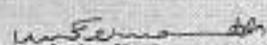
Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço "Prestação de serviços de capacitação de professores da Educação Infantil", atendendo a 70 educadores estando neste grupo professores, supervisores e gestores da Educação Infantil, totalizando 128 horas, com as abordagens abaixo descritas:

| DATA | TURMA 1 | TURMA 2 | TURMA 3 | TURMA 4 |
|------------------------------|---|---|---|---|
| 1ª ENCONTRO 13/10/2014 | Linguagem oral e escrita: ler e escrever pode ser útil para mim também! | Matemática: gerando e construindo compreensão em Matemática | Movimento: a criança e o movimento. Arte: botando a mão na massa. | Música: música também se aprende. Planejamento e Avaliação Formativa na Educação Infantil |
| 2ª ENCONTRO 14/10/2014 | Música: música também se aprende. Planejamento e Avaliação Formativa na Educação Infantil | Linguagem oral e escrita: ler e escrever pode ser útil para mim também! | Matemática: gerando e construindo compreensão em Matemática | Movimento: a criança e o movimento. Arte: botando a mão na massa |
| 3ª ENCONTRO 11/02/2015 | Movimento: a criança e o movimento. Arte: botando a mão na massa | Música: música também se aprende. Planejamento e Avaliação Formativa na Educação Infantil | Linguagem oral e escrita: ler e escrever pode ser útil para mim também! | Matemática: gerando e construindo compreensão em Matemática |
| 4ª ENCONTRO 12/02/2015 | Matemática: gerando e construindo compreensão em Matemática | Linguagem oral e escrita: ler e escrever pode ser útil para mim também! | Música: música também se aprende. Planejamento e Avaliação Formativa na Educação Infantil | Movimento: a criança e o movimento. Arte: botando a mão na massa |

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Sanharó – PE, 28 de fevereiro de 2015.


Mônica Teresa de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ
Título: REGISTRO CIVILIZADO - 505 5000
Telefone: (87) 3836-1230

Reconhecido por assinatura a firma de Mônica Teresa de
Araújo Fernandes



Selo: 0075877.X2U1201802.01390 15/12/2015 14:20:25
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/validadigital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GABINETE DA SECRETARIA
Rua Major Sávio, 106 - Centro - Sanharó-PE CEP: 55250-000
Fone/Fax: (87) 3836-1429 E-mail: educasanharo@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

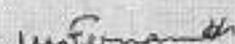
Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA - EIRELI - EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço "Formação Inicial para Educadores da Rede Municipal de Ensino de Sanharó - PE com a temática "Educação em Rede: Construindo conhecimento, desenvolvendo possibilidades", atendendo a 160 educadores estando neste grupo professores, supervisores e gestores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos totalizando 40 horas, com as abordagens abaixo descritas:

| NR | TEMAS DAS PALESTRAS E OFICINAS | CARGA-HORÁRIA |
|--|---|---------------|
| 1. | Oficina de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais: A política de desenvolvimento de ensino e os descritores da Prova Brasil | 12 h/a |
| 2. | Oficina Língua Portuguesa para EJA: O mundo da leitura e escrita no âmbito do adulto e a alfabetização | 4 h/a |
| 3. | Oficina Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - Anos Finais: Contação de histórias: um caminho criativo para a formação de leitores e mentes perscrutivas | 4 h/a |
| 4. | Oficina de Matemática - Anos Finais: Jogos Matemáticos | 4 h/a |
| 5. | Oficina de Ciências Naturais - Anos Finais: Educação para a sustentabilidade - é preciso plantar a semente da mudança | 4 h/a |
| 6. | Oficina de Geografia - Anos Finais: Cidadania sustentável e sustentabilidade | 4 h/a |
| 7. | Oficina de História - Anos Finais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e as Relações Étnico-Raciais em sala de aula | 4 h/a |
| CARGA-HORÁRIA DAS OFICINAS | | 36 h/a |
| CARGA-HORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO | | 4 h/a |
| CARGA-HORÁRIA TOTAL DO PROJETO | | 40 h/a |

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Sanharó - PE, 28 de fevereiro de 2015.


Mônica Teresa de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação



CARDÉIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ
Telefone: 3836-1429 FAX: 3836-1429
E-mail: educasanharo@hotmail.com

Recebido por assinatura e firma de Mônica Teresa de Araújo Fernandes



Selo: 0076877.00011001501.01987 10/12/2015 14:19:08
Consulte autenticidade em www.cnpj.br/validar/00011001501



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

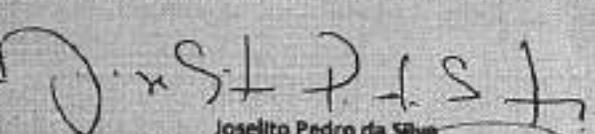
Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço "Formação Continuada de Educadores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe – PE com a temática "Educação Infantil: concepções e vivências curriculares", atendendo a 230 educadores estando neste grupo professores, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos e auxiliares de creche da Educação Infantil, totalizando 76 (setenta e seis) horas/aula, distribuídas por 6 (seis) turmas, com as abordagens abaixo descritas:

- Módulo 1 – A educação infantil - abordagens e desenvolvimento pedagógico
- Módulo 2 – Arte: botando a mão na massa / Música: música também se aprende
- Módulo 3 – Linguagem oral e escrita: ler e escrever podem ser úteis para mim também!
- Módulo 4 – Matemática: gerando e construindo compreensão em Matemática

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 30 de junho de 2015.


Joselito Pedro da Silva
Secretário Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a C. S. C. DA NÓBREGA – EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 19.853.164/0001-46, localizada a Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leão, 4351, Loja 12, Caixa Postal 119, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000 realizou para esta Instituição a elaboração do Plano Municipal de Educação adequado ao Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal de Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 no projeto "O Plano Municipal de Educação - metas possíveis para a educação municipal" durante o ano de 2014 e 2015 em Buíque/PE.

Declaro que os serviços ocorreram dentro do prazo e das características estabelecidas, nada tendo a desabonar a conduta da referida empresa.

Atenciosamente,

Recife/PE, 10 de maio de 2015.



Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente do ADM & TEC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 53.435-000, através da sua representante legal a Sra. Cátia Sylani Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.485.374-15, vem realizando neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria institucional continuados à Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa. Elencamos abaixo as ações exercidas pela referida durante o período de janeiro de 2022 até a data de hoje, sendo:

- Atualização da habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação, e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
- Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando, se necessário um novo organograma;
- Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
- Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino;
- Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visam a manutenção do ensino;
- Realização e orientação junto aos gestores escolares referentes aos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino;
- Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar –se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e íntegra dos servidores da educação;
- Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
- Estruturação dos gerenciais da educação do ano de 2018, 2019 e 2020;
- Aplicação da estrutura para a coleta do aproveitamento escolar de 2018, 2019 e 2020, apresentando os resultados em gráficos e estatísticas;
- Acompanhamentos de eventos como: Formações, Conferências, Fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento do transporte escolar;
- Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar;
- Acompanhamento das ações dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola, atendendo as Resoluções do FNDE em 2018, 2019 e 2020, no município;
- Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação;
- Apoiar na Elaboração das Propostas Curriculares dos anos de ensino;
- Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007, que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
- Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, do Ministério da Educação;
- Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Educação com base no Plano Nacional de Educação;

Destaco que a referida empresa elabora e executa seus serviços com excelente qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Aliança-PE, 31 de julho de 2023.


ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Dirigente Municipal de Educação

Anderson Eduardo da Silva
Sec. de Educação e Esportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 116, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, os serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação, para adequar e atualizar o macroplanejamento da rede municipal de ensino, com vistas à execução dos serviços emergenciais, durante o período de junho de 2017 até abril de 2018.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 20 de março de 2017.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

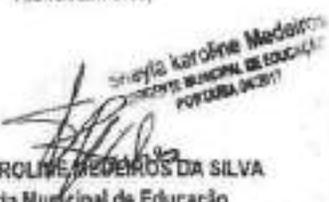
Atesto para devidos fins que Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 972.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, responsável pela C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435- 000, realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento continuado a Secretaria Municipal de Educação destinado à equipe técnico pedagógica da administração do município, com atuação administrativa, pedagógicas e normativa.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de **Elaboração e Registro do: Controle de Estoque da Alimentação Escolar, Controle de Distribuição às Escolas de Rede Municipal de Ensino e elaboração dos recibos de entrega do exercício 2018**, para atendimento da Resolução do FNDE, como também auditoria sobre o contrato estabelecido para fornecimento da merenda escolar.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 08 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de **Elaboração e Registro do: Controle de Estoque da Alimentação Escolar, Controle de Distribuição às Escolas de Rede Municipal de Ensino e elaboração dos recibos de entrega do exercício 2017**, para atendimento da Resolução do FNDE.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 19 de junho de 2018.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de Assessoria Técnica para elaboração de proposta de organograma para a Secretaria de Educação composta de: cargos, simbologia dos cargos, atribuições do cargo e fluxograma dos cargos.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 07 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de realização da prestação de contas do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar, exercício 2017.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 13 de julho de 2018.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 116, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de Prestação de Contas dos recursos do FNDE liberados para: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, e PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, exercício 2018 no SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 15 de março de 2019.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, neste município, o serviço de Prestação de Contas referentes aos Termos de Compromisso do SIMEC, sendo: 1. Termo de Compromisso 201405707 2. Termo de Compromisso 5440 3. Termo de Compromisso 0173.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Amaraji-PE, 17 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

SHEYLA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a C S C DA MÓBREGA – EIRELI - EPP, nome de fantasia, INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 13.633.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-080 realiza neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento continuado a Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta Instituição.

Atenciosamente,

Brejo da Madre de Deus – PE, 22 de maio de 2014.

Elza Georgina de Oliveira Silva

Elza Georgina de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.663.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Guelmos Lella, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Sylleni Cardoso da Nóbrega**, RG n° 7.021.203 SDS/PE, CPF n° 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória, neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento e consultoria institucional continuados à Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa. Elencamos abaixo as ações exercidas pela referida durante o período, sendo:

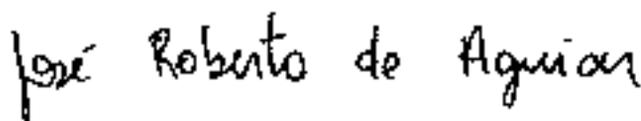
1. Atualização da Habilitação e cadastro do Diligente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
2. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
3. Acompanha e constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais e Orientação Técnica Aos Agentes Públicos da Rede Municipal de Ensino;
4. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
5. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
6. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
7. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, durante o período;
8. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e íntima dos servidores da educação, durante o período;
9. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
10. Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
11. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
12. Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
13. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
14. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;

15. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;
16. Acompanhamento do Decreto 6.084 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
17. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
18. Assessoria cotidiana e constante;
19. Assessoria presencial semanalmente;
20. Detém Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
21. Suporte Técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta Instituição.

Brejo da Madre de Deus – PE, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



José Roberto Aguiar
Dirigente Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através da sua representante legal a Sra. Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, realizou de forma satisfatória, os serviços de atualização da plataforma +PNE no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, conforme o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 371/2015, para cadastramento no Ministério da Educação – MEC, das metas e estratégias e os instrumentos para os seus monitoramentos e a avaliação, sendo responsável pela elaboração dos indicadores e das ações do Plano de Educação, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Destaco que a referida empresa e profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Brejo da Madre de Deus – PE, 16 de maio de 2022.

José Roberto de Aguiar
José Roberto Aguiar
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de

Buíque

O TRABALHO CONTINUA, COM A ESCOLHA CERTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realiza neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento continuado a Secretaria Municipal de Educação destinado à equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Buíque – PE, 18 de dezembro de 2014.

Greyce Souza Vaz
Secretária Municipal de Educação





SME

Sec. Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

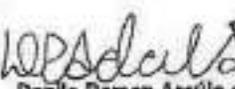
Ref: Processo Licitatório 008/2024/FME – Dispensa Eletrônica 001/2024/FME

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou de forma satisfatória, os serviços de: **Apoio técnico na elaboração/atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs e Regimento Unificado**, para as escolas da rede municipal de ensino, atendendo diretamente, toda a ampla Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.

Os serviços prestados pela **C. S. C DA NÓBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP – INOVAÇÃO ACESSORIA**, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, atenderam plenamente às necessidades e expectativas, demonstrando elevada competência técnica e profissionalismo.

Pesqueira – PE, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Danilo Ramon Araújo do Nascimento
Secretário de Educação de Pesqueira-PE
CNPJ: 06.074.663/0001-37

(Nome Empresarial) Fundo Municipal de Educação)
CGC/CNPJ: 06.074.663/0001-37
Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco
(CEP: 55.200-000)
Fone: (87) 3835-8720



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

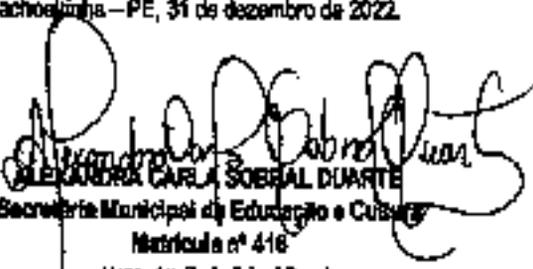
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a C. S. C DA MÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – SPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 19.693.194/0001-48, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leão, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou de forma satisfatória e precisa, a elaboração da proposta de organograma da Secretaria Municipal de Educação com elaboração de fluxograma, atribuições, simbologia, vencimento e percentuais de gratificação de cargos e funções.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Cachoeirinha – PE, 31 de dezembro de 2022.


ALEXANDRINA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Matrícula nº 418
Alexandrina Carla Sobral Duarte
Secretária de Educação
Mat. 418



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **C S C DA NÓBREGA – EIRELI - EPP**, nome de fantasia, **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviços de políticas educacionais com enfoque abaixo descritos:

- Assessoramento continuado a Secretaria Municipal de Educação destinado a equipe técnico-pedagógica da instituição com atuação administrativa, pedagógica e normativa, durante o período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Caetés – PE, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Soraya Cristina de Almeida Melo
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou e realiza de forma satisfatória, os serviços detalhados abaixo, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino:

1. Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
2. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
3. Acompanha a constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais e Orientação Técnica Aos Agentes Públicos da Rede Municipal de Ensino;
4. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
5. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
6. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
7. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, durante o período;
8. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e irrestrita dos servidores da educação, durante o período;
9. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
10. Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
11. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
12. Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
13. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
14. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
15. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;



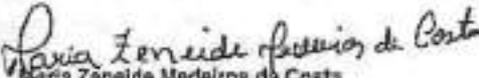
Dedicação para Conquistar Mais

16. Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
17. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
18. Assessoria cotidiana e constante;
19. Assessoria presencial semanalmente;
20. Detém Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
21. Suporte Técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Cumaru, 31 de dezembro de 2021.


Maria Zeneide Medeiros da Costa
Secretária Municipal de Educação



COPIRA

O movimento é cuidar das pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA - EIRELI - EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO - ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada à Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, Assinada 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista - PE, CEP: 53.435-000 realizou neste município serviço "Assessoria e Consultoria Geral à Secretaria Municipal de Educação de Cupira", atendendo às instituições educacionais estando entre os serviços realizados:

- I. Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
- II. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando, se necessário um novo organograma;
- III. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
- IV. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
- V. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
- VI. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes à educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e inscrita dos servidores da educação, durante o período;
- VII. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
- VIII. Estruturação dos gerenciais de educação, durante o período;
- IX. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
- X. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
- XI. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
- XII. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
- XIII. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;
- XIV. Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
- XV. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação.

Destaca que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta Instituição.

Atenciosamente,

Cupira - PE, 10 de dezembro de 2015.

Rosângela Neves de Andrade
Rosângela Neves de Andrade
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS P. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DISTRIBUÍDO DE NOTAS - Código de Registro 11.901.2018

Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 13.127 de 05.11.2016 e nº 13.128 de 05.11.2016 do Conselho Nacional de Justiça e nº 13.129 de 05.11.2016 do Conselho Nacional de Justiça e nº 13.130 de 05.11.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Cód. Autenticação: 53861101181327220203-2 - Data: 15/01/2018 12:33:59

São Digital de Procuressora Traz Nascido: AGOSTINA DE VASCOZOS
 Valor Total de R\$ R\$ 3,95
 Emitido em São Paulo - SP em: <https://www.jusbrasil.com.br>

no art. 3081º da Lei 8.666/93, certificamos a conformidade deste ato, acompanhado pela Certidão anexa, com validade de **60 dias**.

CONFORME EDITAL Nº 015/2016
 Certidão nº **21096/16**, página **1072**
 Dias e colar desta data

RECIFE/PE, **08/01/16**
Adm. Mafre Costa
 Presidente da CPL do CRA-PE

Adm. Mafre Costa
 Gerente Administrativo-Franquia do CRA-PE

CARTÓRIO Dº DISTRITO JUDICIÁRIO (DCPN) - SANYO AMARO - RECIFE-PE
 Avenida de Jesus Lobo Nunes - Cidreira e Fátima
 Rua Triunfante, 780 - Sanyo Amaro - CEP: 51.101-240 - Fone: (51) 3226-1126

REGISTRADO EM SEQUÊNCIA À FOLHA INDICADA DE - 172337915295M1 1

ROSANGELA NEVES DE ANDRADE

que comparece a este ato, para cumprir o disposto no art. 1.040, III, do Código de Processo Civil, de 1973.

Recife, 15 de dezembro de 2016.

Rosângela Neves de Andrade

Para mais informações, consulte o site: www.jusbrasil.com.br

Exibir, em 15 de dezembro de 2016, às 12:33:59

11 98743594, Nº 112337915295M1, 1072, 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2022 09:50:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 53661101181327530203-1 a 53661101181327530203-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNU N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94b67f2c89fe1bc05ba902f378bc6638fc8e34f9835b2a53417b34bbe89f1b1b227bdbf6ead658cb9ac0c837092b6c7d5da72cb83a2749f0052c78b73d2716e9470ec521310f08e6fe



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada em Recife – PE, celebrou e executou o contrato N° 817/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024, originado do projeto de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Carpina – PE, intitulado "Educação de Resultados: Construção de Estratégias de Aprendizagem como Foco", com o objetivo de desenvolver e implementar um programa de formação profissional para profissionais do magistério da rede municipal de ensino, atendendo plenamente o total de 640 profissionais.

As atividades previstas e cumpridas no âmbito desse contrato incluíram:

1. Elaboração e execução de plano formativo;
2. Condução de atividades formativas, incluindo palestras, oficinas e dinâmicas de grupo, com carga horária total de carga horária, a saber:
 - Professores da Educação Infantil – 12 horas;
 - Professores dos Anos Iniciais – 12 horas;
 - Professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Linguagens – 12 horas;
 - Professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Exatas – 12 horas;
 - Professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Humanas – 12 horas;
 - Professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - EJAII – 12 horas;
 - Gestores Escolares – 12 horas;
 - Coordenadores Pedagógicos – 12 horas;
 - Auxiliares de Sala – 12 horas.
3. Disponibilização de equipe técnica especializada em gestão educacional, políticas públicas, metodologias pedagógicas e alimentação escolar, composta de profissionais com experiência comprovada e alinhada aos objetivos do projeto;

A empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, demonstrou plena capacidade técnica e operacional na execução de todas as etapas previstas no contrato, atendendo aos critérios de qualidade, prazo e compromisso técnico exigidos para o êxito do projeto.

Carpina - PE, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ FERREIRA FILHO
Diretor Municipal de Educação
José Ferreira Filho
Sec. Mun. de Educação Carpina-PE
Port. N° 0082/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, responsável pela C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP, com nome fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou e realiza de forma satisfatória, os serviços detalhados abaixo, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino:

1. Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
2. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
3. Acompanha a constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais e Orientação Técnica Aos Agentes Públicos da Rede Municipal de Ensino;
4. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
5. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
6. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
7. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, durante o período;
8. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e irrestrita dos servidores da educação, durante o período;
9. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
10. Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
11. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
12. Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
13. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
14. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
15. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;
16. Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;



Dedicação para Conquistar Mais

17. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
18. Assessoria cotidiana e constante;
19. Assessoria presencial semanalmente;
20. Detém Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
21. Suporte Técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação.

Destaco que a referida profissional prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Cumaru, 31 de dezembro de 2021.

Maria Zeneide Medeiros da Costa
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, realizou e realiza de forma satisfatória, os serviços detalhados abaixo, atendendo plenamente a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino:

1. Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
2. Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
3. Acompanha a constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais e Orientação Técnica Aos Agentes Públicos da Rede Municipal de Ensino;
4. Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
5. Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
6. Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
7. Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, durante o período;
8. Acompanhamento e orientação dos atos de pessoal inerentes a educação, inclusive quando tratar-se de enquadramento de funções e cargos, desde que com acesso a folha total e irrestrita dos servidores da educação, durante o período;
9. Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
10. Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
11. Acompanhamento de eventos como: formações, conferências, fóruns, entre outros que visem o estudo e a análise do ensino;
12. Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
13. Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
14. Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
15. Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;



Dedicação para Conquistar Mais

16. Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
17. Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
18. Assessoria cotidiana e constante;
19. Assessoria presencial semanalmente;
20. Detém Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
21. Suporte Técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente as expectativas desta instituição.

Atenciosamente,

Cumaru, 31 de dezembro de 2021.

Maria Zeneide Medeiros da Costa
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.653.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada em Recife – PE, celebrou e executou o contrato nº 00013/2024-CPL - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024, originado do Projeto de Formação Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", junto ao Projeto de Formação Continuada para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Explorando as melhores técnicas e estratégias de reaproveitamento", firmado em 16 de fevereiro de 2024, com o objetivo de desenvolver e implementar um programa de formação profissional para profissionais do magistério e administrativos da rede municipal de ensino, atendendo plenamente o total de 482 profissionais.

As atividades previstas e cumpridas no âmbito desse contrato incluíram:

1. Elaboração e execução de plano formativo;
2. Condução de atividades formativas, incluindo palestras, oficinas e dinâmicas de grupo, com carga horária total de carga horária, a saber:

SECRETÁRIO ESCOLAR / AGENTE ADMINISTRATIVO – 12 horas;
COORDENADOR ESCOLAR / EDUCADOR DE APOIO – 12 horas;
DIRETOR ESCOLAR – 12 horas;
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12 horas;
AUXILIAR DE ED ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 12 horas;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 horas;
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 12 horas;
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 12 horas;
PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 32 horas.

3. Disponibilização de equipe técnica especializada em gestão educacional, políticas públicas, metodologias pedagógicas e alimentação escolar, composta de profissionais com experiência comprovada e alinhada aos objetivos do projeto.

A empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, demonstrou plena capacidade técnica e operacional na execução de todas as etapas previstas no contrato, atendendo aos critérios de qualidade, prazo e compromisso técnico exigidos para o êxito do projeto.

João Alfredo - PE, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Idney Kleiton Brito Dutra
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Idney Kleiton Brito Dutra
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula: 8318



SME

Sec. Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, com nome fantasia **INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ: 19.953.164/0001-46, localizada à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lj 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada em Recife – PE, celebrou e executou o contrato nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, originado do projeto de Formação de Abertura do Ano Letivo 2024 para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE, atendendo plenamente o total de 800 profissionais.

A empresa **C. S. C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, demonstrou plena capacidade técnica e operacional na execução de todas as etapas previstas no contrato, atendendo aos critérios de qualidade, prazo e compromisso técnico exigidos para o êxito do projeto.

Pesqueira - PE, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,


Danilo Ramon Araújo do Nascimento
Secretário Municipal de Educação do Município de
Pesqueira - PE
DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE

(Nome Empresarial: Fundo Municipal de Educação)

CGC/CNPJ: 06.074.863/0001-37

Endereço: Avenida Carlos de Brito, nº: s/n, Centro – Pesqueira/Pernambuco (CEP: 55.200-000), Fone: (87) 3835-8720

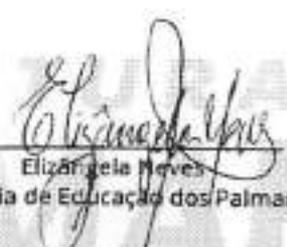
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, com sede administrativa na Av. Montevideu, 172, Edifício Pedro Martiniano, Boa Vista, Recife-PE, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou neste município serviço de **"ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO A LEI Nº 14.640/2023, QUE TEM COMO FINALIDADE FOMENTAR A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO"**. A referida empresa, como assessoria institucional elaborou dentro do planejamento estratégico as **"Diretrizes Operacionais para Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino 2024"** sendo nelas construídas a Matriz Curricular e o **ementário de seus componentes curriculares**.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Palmares – PE, março de 2024.

Atenciosamente,



Elizângela Neves
Secretária de Educação dos Palmares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa C S C DA NÓBREGA – EIRELI – EPP, com nome de fantasia INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ 19.653.164/0001-46, localizada a Av Dr Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.435-000, com sede administrativa na Av. Montevideu, 172, Edifício Pedro Martiniano, Boa Vista, Recife-PE, através de sua representante legal, a Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, RG nº 7.021.203 SDS/PE, CPF nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Soufo Maior, 33, apto 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-240, realizou neste município serviço de **“ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO A LEI Nº 14.640/2023, QUE TEM COMO FINALIDADE FOMENTAR A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO”**. A referida empresa, como assessoria institucional elaborou dentro do planejamento estratégico as **“Diretrizes Operacionais para Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino 2024”** sendo nelas construídas a Matriz Curricular e o ementário de seus componentes curriculares.

Destaco que a referida empresa prestou seus serviços com boa qualidade e responsabilidade atendendo plenamente às expectativas desta instituição.

Palmares – PE, março de 2024.

Atenciosamente,



Elizângela Neves
Secretária de Educação dos Palmares



iInovação
ASSESSORIA . PROJETOS . SERVIÇOS

PORTFÓLIO

SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REDES MUNICIPAIS DE ENSINO



(81)9 9163.5849



@INOVACAOASSESSORIA



INOVAÇÃO.ASSESSORIA.PROJETOS@HOTMAIL.COM

SOBRE A EMPRESA

MISSÃO:

Oferecer soluções estratégicas, personalizadas e inovadoras para redes municipais de ensino, visando a melhoria da qualidade da educação e a equidade educacional.

VISÃO:

Ser reconhecida como a principal referência em assessoria, consultoria e desenvolvimento de pessoas, no contexto educacional no Brasil, transformando a educação pública em um modelo de excelência e inspirando outras nações.

VALORES:

Inovação, excelência, ética, colaboração, paixão pela educação, respeito à diversidade e sustentabilidade.

FUNDAÇÃO E ATUAÇÃO

Fundada em 2014, a Inovação Assessoria, surge com a missão de transformar cenários improváveis, alinhada as necessidades apresentadas, sempre pensando a frente do tempo. Idealizada por Cátia Cardoso, paraibana, sertaneja, filha de professora, desde cedo compreendeu e assumiu seu compromisso com a educação pública. A primeira, entre oito filhos, a se formar em uma universidade, cursou Pedagogia, e desde então, imergiu no universo da educação.

A expertise da empresa não é demonstrada, tão somente, do início de sua criação para cá. Com mais de 20 anos de experiência, Cátia Cardoso é especializada em assessoria, consultoria e formação estratégica para redes municipais de ensino, abrangendo um espectro completo de demandas educacionais. Reconhecida pela sua visão abrangente e capacidade de articulação, ela oferece soluções que vão desde o desenvolvimento de políticas educacionais robustas até a implementação de práticas de gestão e formação profissional.

- De 2005 a 2013 esteve a frente da **Futura Assessoria Educacional LTDA como sócia-administradora tendo assessorado** várias redes de educação como também coordenado projetos de formação de profissionais da educação de todos os níveis, e modalidades em municípios do Estado de Pernambuco, tendo como principais atividades:

○ Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2012.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005 a 2010
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Profissionais da Educação no Projeto para Formação de Gestores Escolares e Educadores de Apoio – 2011
- Coordenação do Curso de Formação e Qualificação dos Profissionais de Apoio a Alimentação Escolar e Manutenção dos Espaços Escolares da Rede Municipal de Ensino – 2011
- Coordenação do Curso de qualificação profissional para geração de trabalho e renda destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e CRAS – 2006 e 2007.

○ **Prefeitura Municipal de Aliança – PE**

Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005.

Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005, 2006 e 2007.

Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005 e 2007.

○ **Prefeitura Municipal de Macaparana – PE**

Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005.

Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 e 2006.

Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006.

Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2006, 2007, 2008 e 2010 e 2012.

○ Prefeitura Municipal de Machados – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005.
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005, 2006 e 2008.

○ Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005.
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005.
- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município – Plano de Desenvolvimento da Educação – 2007.

○ Prefeitura Municipal de Angelim - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal - PROGEM - 2005.
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino - 2005.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005, 2006 e 2007.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial no Projeto Mediadores de Leitura - 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores que atuam na Educação Básica na modalidade Educação Especial - 2007.

○ Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005, 2006 e 2007.
- Coordenação do Curso de qualificação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - 2005, 2006 e 2007.
- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município - Plano de Desenvolvimento da Educação - 2007.

○ **Prefeitura Municipal Brejo da Madre de Deus - PE**

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005, 2006 e 2008.

○ **Prefeitura Municipal de Passira - PE**

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries no Projeto "Escola Inclusiva para Todos" - 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries no Projeto "Educação Quilombola" - 2007.

○ **Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE**

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005

○ **Prefeitura Municipal de Jupi - PE**

- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino - 2006 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos - 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial - 2006 e 2007.

○ Prefeitura Municipal de Gravatá – PE

- Coordenação do "I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda" destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007.
- Coordenação do "II Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda" destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2008.
- Coordenação do "I Oficinas Produtivas para Inserção ao Trabalho" destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008, 2009 e 2012.

○ Prefeitura Municipal de Maraiá – PE

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino atendendo a 234 educadores da Secretaria Municipal de Educação – 2010.

○ Prefeitura Municipal do Moreno – PE

- Coordenação do Curso de Qualificação Profissional par Geração de Trabalho e Renda destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 a 2009, 2010/2011.
- Coordenação do Curso de Atualização Profissional em Saúde "Por um Trabalho Consciente e Perseverante na Humanização da Saúde Pública" – 2008.

○ Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009.
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011/2012.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2011.

○ Prefeitura Municipal de Pombos – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2009.

○ Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE

- Coordenação do "I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda" destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008.

○ Prefeitura Municipal de Vicência – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009.
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009.

○ Prefeitura Municipal de Buíque – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGEM – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011/2012/2013

○ Prefeitura Municipal de Barreiros – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2011.

○ Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos- 2013.

○ Prefeitura Municipal de Quipapá – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

○ Prefeitura Municipal de Cupira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

Atualmente a atuação da Inovação Assessoria, é caracterizada pela compreensão profunda das necessidades e particularidades das redes de ensino, sendo capaz de coordenar projetos que promovem a qualidade pedagógica, a eficiência administrativa e a sustentabilidade dos recursos. Além disso, sua expertise abrange a formação de profissionais da educação, com foco no aprimoramento contínuo de competências e na disseminação de práticas inovadoras. Dedicada à construção de redes educacionais inclusivas e socialmente comprometidas, a Inovação Assessoria contribui para a transformação e o fortalecimento do ensino público, elevando o padrão de educação municipal e promovendo o desenvolvimento integral das comunidades educacionais que atende.

Em 2020, como em todo lugar no mundo, a empresa enfrentou um grande desafio. precisando dar mais sentido ao seu nome, foi inovando mais e mais, em meio a pandemia, e prestou todo apoio e assistência a todos os seus clientes a época, comprovando que com compromisso, planejamento estratégico e comprometimento, poderíamos sim, minimizar as adversidades e continuar o que nunca pode parar: a oferta de educação de qualidade.

Ao longo dos anos, seu número de clientes foi elevando-se, conforme os resultados do trabalho foram evidenciados. Com base em nossa história e em nossos valores, estamos prontos para enfrentar os desafios do futuro e continuar transformando o mercado.

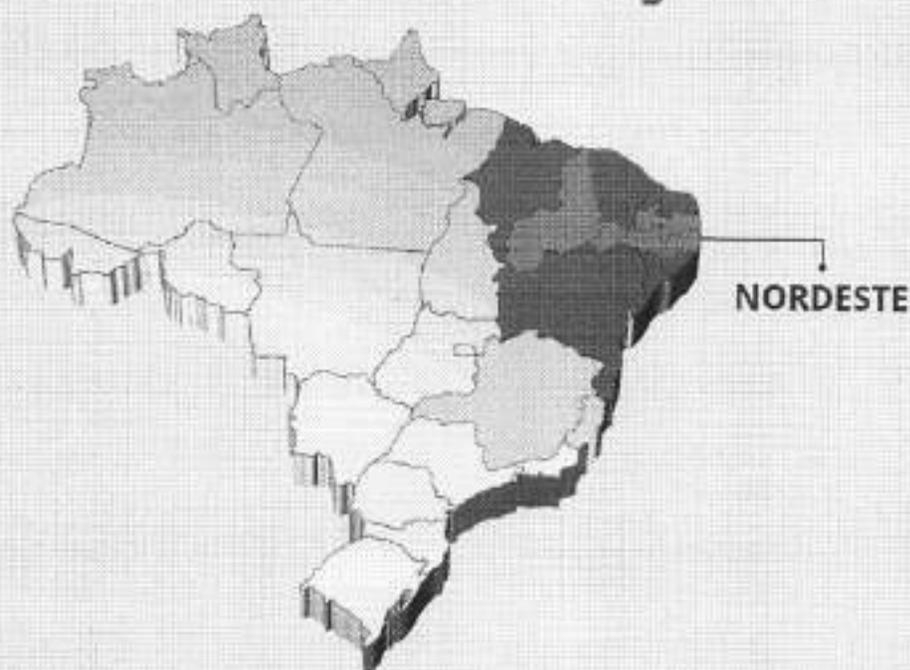
Reconhecida pela sua expertise e capacidade de oferecer soluções inovadoras, a empresa atualmente é contratada por inexigibilidade para desenvolver os seus serviços. Essa modalidade de contratação, reconhece a qualificação exclusiva da empresa, demonstra a confiança do setor público na nossa capacidade de entregar resultados de alta qualidade. Possuimos um profundo conhecimento das necessidades dos setores. Através de uma equipe qualificada e de metodologias inovadoras, conseguimos entregar soluções personalizadas e eficazes, superando as expectativas dos nossos clientes.

COMO INOVAMOS

ALGUNS DOS NOSSOS SERVIÇOS E FERRAMENTAS

- ✓ Macroplanejamento da gestão de Redes Públicas de Ensino
- ✓ Avaliação de folha de servidores conforme ingresso no cargo/concurso público
- ✓ Planejamento de investimentos com recursos de Educação, inclusive precatórios do FUNDEF, com elaboração do Plano de Aplicação
- ✓ Implantação do organograma da Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Atualização e revisão de todos os conselhos vinculados a Educação
- ✓ Formação continuada para todos os profissionais da Educação, Assistência Social e Saúde
- ✓ Implantação de metodologia de aulas não presenciais durante a pandemia da COVID-19
- ✓ Elaboração de termos de referência e projeto básico para realização de processo licitatório
- ✓ Realização de Conferência Municipal de Educação
- ✓ Realização de Audiência Pública em Educação;
- ✓ Cadastramento, planejamento, monitoramento e execução das ações constantes no SIMEC
- ✓ Revisão dos projetos políticos pedagógicos de escolas da Rede Municipal de Ensino
- ✓ Elaboração de diagnoses específicas em Educação
- ✓ Implantação da jornada de contraturno e tempo integral em turmas e escolas da Rede Municipal de Ensino
- ✓ Elaboração de pareceres técnicos referentes a Educação;
- ✓ Preparação de seleção simplificada para profissionais da Educação
- ✓ Análise/revisão de proposta curricular, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e currículo estadual;
- ✓ Construção e revisão de planos de cargos e carreiras e estatuto do magistério
- ✓ Implementação de programas de avaliação da aprendizagem e avaliação profissional
- ✓ Promoção de projetos inovadores
- ✓ Elaboração de políticas de inclusão
- ✓ Implementação de programas de combate à violência escolar
- ✓ Promoção da transparência e da prestação de contas
- ✓ Criação de instrumentos de indicadores de desempenho
- ✓ Realização de pesquisas e estudos de impacto
- ✓ Formação de lideranças educacionais

ÁREAS DE ATUAÇÃO



ASSESSORIA E CONSULTORIA

- **Desenvolvimento de políticas públicas educacionais:** auxiliamos na criação e implementação de políticas que visam melhorar a qualidade da educação;
- **Planejamento estratégico:** Oferecemos suporte para o desenvolvimento de planos estratégicos para redes municipais de ensino;
- **Gestão escolar:** auxiliamos na otimização dos processos de gestão escolar;
- **Desenvolvimento de pessoas:** realizamos a elaboração de programas de formação continuada para aprimorar as competências dos profissionais da educação, gestão pública, assistência social e saúde;

ÁREAS DE ATUAÇÃO

FOCO EM REDES MUNICIPAIS DE ENSINO

- **Atendimento personalizado:** A empresa demonstra profundo conhecimento das necessidades específicas das redes municipais de ensino.
- **Sustentabilidade:** Atua para garantir a sustentabilidade dos recursos e a eficiência administrativa das escolas.
- **Inclusão:** Promove a construção de redes educacionais inclusivas e socialmente comprometidas.

ADAPTAÇÃO E INOVAÇÃO

- **Resiliência:** A empresa demonstrou capacidade de adaptação e inovação, especialmente durante a pandemia, oferecendo soluções eficazes para atender às novas demandas.
- **Tecnologia:** Utiliza ferramentas e tecnologias para otimizar os processos e melhorar a qualidade do ensino.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Atuamos na realização de grandes projetos de formação para profissionais da educação, assistência social, gestores públicos e profissionais da saúde.



CLIENTES

- Prefeituras Municipais
- Governo Estadual
- Secretarias Municipais e Estaduais de Educação
- Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde
- Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social
- Secretarias Municipais e Estaduais de Infraestrutura
- Secretarias Municipais e Estaduais de Administração
- Câmaras Municipais

RESULTADOS E IMPACTOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA REDES MUNICIPAIS DE ENSINO

1. EVOLUÇÃO DE RESULTADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS

Destacamos a significativa melhoria no desempenho educacional das redes municipais de Cupira, Cumaru e Ferreiros, comprovada pelas últimas avaliações externas como IDEPE e IDEB

2. CRESCIMENTO NAS MATRÍCULAS E ALUNOS ATENDIDOS (2021-2024)

Destacamos o município de Cumaru registrou um notável aumento no número de matrículas, consolidando um crescimento expressivo e sustentável.

3. EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL E IMPACTO FINANCEIRO

Implementamos com sucesso o modelo de Tempo Integral em municípios como João Alfredo, Cumaru, Camocim de São Félix e Vitória de Santo Antão, promovendo impacto positivo na aprendizagem e viabilizando estratégias financeiras otimizadas.

4. AUMENTO NOS REPASSES DO FUNDEB

Apoiamos ações que elevaram os repasses do FUNDEB para todos os municípios atendidos, com destaque para aqueles que mais evoluíram, reforçando a eficiência na captação de recursos.

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES

Realizamos a capacitação de educadores, promovendo formações qualificadas em municípios como Cumaru e João Alfredo, alinhadas às melhores práticas pedagógicas.

6. DESENVOLVIMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS

Realizamos programas estratégicos de formação para gestores educacionais em Cumaru, Vitória de Santo Antão e Palmares, com sessões formativas registradas e divulgadas nos portais de Cumaru e Palmares, além de eventos no Canário's em Vitória.

RESULTADOS E IMPACTOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA REDES MUNICIPAIS DE ENSINO

7. EVOLUÇÃO DE RESULTADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS

Apoiamos formações inovadoras para professores em Vitória de Santo Antão, com eventos memoráveis no Canárius e no IFPE, destacando palestrantes de impacto nacional e internacional.

8. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES: EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Atuamos de forma estratégica na seleção de gestores, com uma intervenção robusta em Santa Cruz do Capibaribe, assegurando a escolha de lideranças qualificadas.

9. GESTÃO DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Conduzimos ações decisivas na gestão dos precatórios do FUNDEF em Sairé, incluindo a realização de audiências públicas.

10. GESTÃO E EXPANSÃO DO TEMPO INTEGRAL

Avallamos e apresentamos propostas específicas para a implantação e aprimoramento do Tempo Integral nos municípios de Jaqueira e Palmares, buscando equilibrar qualidade e eficiência educacional.

11. AJUSTE NA POLÍTICA DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Analisamos a readequação de lotação de pessoal readaptado ou em pseudo-trabalho com estratégias de concessão dos direitos de carreira, aposentadoria, readaptação definitiva pelo INSS e retorno à função de origem, tendo como exemplo a rede municipal de ensino de São Caetano.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

- 1. Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**
Objeto do serviço: Capacitação de Profissionais no Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla para a Rede de Serviços de Proteção Especial da APAE/JP.
- 2. Prefeitura Municipal de Agrestina/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Realização do Programa Municipal de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Agrestina - PE.
- 3. Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Formação Continuada para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Alagoinha - PE.
- 4. Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.
- 5. Prefeitura Municipal de Aliança/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.
- 6. Prefeitura Municipal de Aliança/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Formação Continuada para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Aliança - PE.
- 7. Prefeitura Municipal de Aliança/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Execução de projeto técnico de assessoramento para revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério da rede municipal de educação Aliança - PE.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

8. Prefeitura Municipal de Aliança/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Análise e parecer da situação de pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação, comparando ato de ingresso na carreira, recadastramento, registro na folha, função e localização de trabalho em 2017, com vistas ao amparo técnico ao fiel cumprimento do art. 37 da constituição federal.

9. Prefeitura Municipal de Aliança/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica, com suporte online, para elaboração das instruções normativas que: 1º dispõe sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo coronavírus - covid-19, referente ao ano letivo de 2020, da Rede Municipal de Ensino de Aliança; 2º dispõe sobre a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020 para cumprimento das 800 horas aulas pelos estudantes da rede municipal de ensino de aliança, com o cômputo das aulas presenciais e aulas não presenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da covid-19, ambas em atendimento aos dispostos: Lei n° 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional; medida provisória no 934, de 2020; pareceres no 5 e 11, de 2020, do conselho nacional de educação, decretos do Governo do Estado de Pernambuco e decretos de n°s 04/2020 e 021/2020 do Governo Municipal de Aliança e, normas de segurança sanitária da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

10. Prefeitura Municipal de Amaraji/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

11. Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Prestação de serviços de assessoria técnica na área de educação destinada à atualização do SIMEC - sistema integrado de monitoramento e execução e controle do Ministério da Educação, no módulo PAR - 3º ciclo, na regularização do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, e na auditoria e emissão de parecer técnico sobre as despesas com folha de pessoal dos servidores da rede municipal de ensino.

12. Prefeitura Municipal de Betânia/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Prestação de serviços realização do Programa de Atualização Profissional para os servidores municipais da educação.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

13. Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

14. Prefeitura Municipal de Buíque/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

15. Prefeitura Municipal de Buíque/PE — Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto do serviço: Elaboração de projetos: Projeto para Programa de Formação de Cursos Socioeducativos para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Projeto básico para o Programa de Capacitação dos Educadores de Apoio que tem como objetivo: oportunizar a qualificação dos educadores sociais, assim maximizando o potencial educativo dos membros da equipe social da secretaria.

16. Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Elaboração da Proposta de Organograma da Secretaria Municipal de Educação com elaboração de fluxograma, atribuições, simbologia, vencimento e percentuais de gratificação de cargos e funções.

17. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto do serviço: Serviço de assessoria e consultoria técnica em visita presencial às cidades de Medellín e Bogotá na Colômbia, com vistas a promoção do conhecimento de ações de gestão pública e equipamentos públicos que promoveram e promovem o combate à vulnerabilidade social.

18. Prefeitura Municipal de Caetés/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização das Prestações de Contas dos programas: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, com inserção no SIGPC - Sistema de Gestão e Prestação de Contas.

19. Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Elaboração de relatório técnico sobre e análise da folha de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao estudo de impacto e viabilidade financeira para o ano de 2018 e auditoria sobre a situação funcional dos servidores efetivos que atuam no magistério e nas funções administrativas.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

20. Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

21. Prefeitura Municipal de Carpina/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Professores, intitulado: Educação de resultados: construção de estratégias de aprendizagem, para 640 participantes.

22. Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Prestação de serviços de formação para planejamento e implementação do gerenciamento educacional da rede municipal de ensino em 2014, com elaboração dos gerenciais de cada escola da rede.

23. Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

24. Prefeitura Municipal de Cortês/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Prestação de serviços de assessoria técnica em educação para planejar e monitorar a elaboração do Plano de Aplicação dos valores devidos pela União aos municípios no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), os precatórios do Fundef.

25. Prefeitura Municipal de Cortês/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

26. Prefeitura Municipal de Cumaru/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização da Conferência Intermunicipal de Educação Cumaru/Passira, com a temática: Resignificar a educação: qualidade, equidade, inclusão e inovação pós pandemia.

27. Prefeitura Municipal de Cumaru/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

28. **Prefeitura Municipal de Cumaru/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Execução do Programa de Formação Continuada para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cumaru - PE, junto ao ano letivo de 2024, composto por duas temáticas: i) "Conecte, Transforme, Inspire: A Jornada para uma Educação Excepcional" no qual será ministrado para profissionais do magistério e ii) "Do Básico Bem Feito ao Atendimento WOW", sendo ministrado para os profissionais administrativos da rede Municipal de Ensino de Cumaru.

29. **Prefeitura Municipal de Cupira/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

30. **Prefeitura Municipal de Cupira/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Orientação a execução do projeto para enfrentamento à recomposição das aprendizagens, com vistas a reduzir as lacunas de aprendizagem deixadas pós-pandemia; promover a redução das desigualdades, focando em estudantes em situação de maior vulnerabilidade; gerar impacto na aprendizagem dos alunos no pós-pandemia; implantação do tempo integral em atendimento ao plano municipal de educação e preparação das turmas avaliadas nos exames nacional e estadual com vistas à elevação dos ÍNDICES IDEB E IDEPE.

31. **Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Realização de Encontro Pedagógico para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros - PE, com a temática: Reaprendizagem, ressignificação e resiliência na educação frente à pandemia; a importância dos três Rs na construção de novos sentidos e ancoragem da aprendizagem.

32. **Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE — Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Elaboração dos projetos básicos e termos de referência para aquisição de bens e serviços vinculados ao cumprimento 25% destinados para manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, conforme determina a Constituição Federal de 1988 no artigo 212 e ações financiáveis estabelecidas pela LDB 9394/96 no artigo 7º.

33. **Prefeitura Municipal de Gameleira/PE — Secretaria Municipal de Educação**

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

34. **Prefeitura Municipal de Gravatá/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Prestação de serviço em assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação, para adequar as ações de gestão e planejamento gerencial da Rede Municipal de Ensino, com vistas à execução dos serviços de: alimentação escolar, transporte escolar, fluxo de matrícula escolar e ensino.

35. **Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Prestação de serviço de realização de Formação para educadores da Rede Municipal de Ensino de Ibirajuba-PE, com a temática: A construção e adequação do currículo da rede - conceitos e perspectivas.

36. **Prefeitura Municipal de Inajá/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Prestação de serviço de elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das escolas da Rede Municipal de Ensino no modelo híbrido.

37. **Prefeitura Municipal de Jataúba/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

38. **Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Realização da Abertura do Ano Letivo de 2021, da Rede Municipal de Ensino.

39. **Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

40. **Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Realização do Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE: "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", junto ao Projeto de Formação Continuada para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE: "Explorando as melhores técnicas e estratégias de reaproveitamento".

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

41. Prefeitura Municipal de Jupi/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria técnica continuada à secretaria de educação destinada à equipe técnico-pedagógica da instituição.

42. Prefeitura Municipal de Jupi/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de planejamento e implementação do PMALFA - Programa Mais Alfabetização, conforme Portaria MEC nº 142/2018 e Resolução do FNDE nº 7/2018, com acompanhamento do cadastro no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento.

43. Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de assessoria para atualização e revisão do PME - Plano Municipal de Educação, sendo: levantamento dos aspectos gerais do município, diagnóstico da educação municipal, definição das metas e estratégias educacionais e elaboração do projeto de lei.

44. Prefeitura Municipal de Mari/PB — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização da formação Continuada para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Mari-PB - "Educação e Tecnologia: As Ferramentas Digitais que Promovem a Aprendizagem e Práticas Assertivas para os Serviços Educacionais", com o objetivo de oferecer subsídios teóricos e práticos para que os profissionais da educação dominem as ferramentas digitais e compreendam seu potencial como aliadas na gestão, no ensino e na aprendizagem, atendendo plenamente o total de 378 profissionais.

45. Prefeitura Municipal de Palmares/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de Formação para professores do 1º, 2º, e 3º ano do ensino fundamental para atender o Pacto pela Alfabetização na Idade Certa, dos professores da secretaria executiva municipal de educação.

46. Prefeitura Municipal de Palmares/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de atualização e monitoramento com o articulador da plataforma "PNE no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) conforme o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.067/2015, para cadastramento no Ministério da Educação (MEC) das metas e estratégias e os instrumentos para os seus monitoramentos e a avaliação, sendo responsável pela elaboração dos indicadores e das ações do plano de educação e posterior elaboração do diagnóstico e planejamento do módulo PAR 4, sendo responsável pelo cadastro das iniciativas com vistas ao financiamento dos eixos de: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

47. **Prefeitura Municipal de Panelas/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Elaboração dos projetos básicos e termos de referência para aquisição de bens e serviços vinculados ao cumprimento 25% destinados para manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, conforme determina a Constituição Federal de 1988 no artigo 212 e ações financiáveis estabelecidas pela LDB 9394/96 no artigo 70.
48. **Prefeitura Municipal de Passira/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Realização da Conferência Intermunicipal de Educação Cumaru/Passira, com a temática: Resignificar a educação: qualidade, equidade, inclusão e inovação pós pandemia.
49. **Prefeitura Municipal de Paudalho/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Serviço de elaboração do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
50. **Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Prestação de serviços de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação; Elaboração de Planos Municipais de Educação; Elaboração de PCCR dos professores; Elaboração, acompanhamento, monitoramento e assessoramento aos programas e projetos do MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-ESCOLA e etc.); Assessoramento e organização de conferências municipais de educação; Elaboração de provas para análise de desempenho dos alunos primeiro ao nono ano do ensino fundamental da rede municipal; Orientação para desenvolvimento das atividades inerentes ao SME; Orientação e acompanhamento aos conselhos (CME, CACS FUNDEB e CAE); Elaboração e assessoramento a outros programas educacionais.
51. **Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação, para adequar e atualizar o macroplanejamento da rede municipal de ensino, com vistas à execução dos serviços emergenciais.
52. **Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE – Secretaria Municipal de Educação**
Objeto do serviço: Formação de Abertura do Ano Letivo 2024 para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira - PE, atendendo plenamente o total de 800 profissionais.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

53. Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização de serviços técnicos de consultoria especializada para elaboração do currículo/proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino e apoiar a sua implementação, através de Formação Continuada de Professores.

54. Prefeitura Municipal de Sairé/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria e consultoria institucional à Secretaria Municipal de Educação.

55. Prefeitura Municipal de Saloá/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização do Programa de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino.

56. Prefeitura Municipal de Sanharó/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização do Programa de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino.

57. Prefeitura Municipal de Sanharó/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria e consultoria institucional à Secretaria Municipal de Educação.

58. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização do Programa de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino.

59. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Assessoria e consultoria institucional à Secretaria Municipal de Educação.

60. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de elaboração de edital que regimenta o processo seletivo e posterior efetivação de etapa inicial desse processo seletivo, visando preenchimento de vagas para dirigentes escolares de unidades da rede municipal de ensino.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

61. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de elaboração de edital que regimenta o processo seletivo e posterior efetivação de etapa inicial desse processo seletivo, visando preenchimento de vagas para dirigentes escolares de unidades da rede municipal de ensino.

62. Prefeitura Municipal de São Caetano/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação com acompanhamento dos programas, projetos pedagógicos e de infraestrutura e treinamento do pessoal da secretaria municipal de educação visando aperfeiçoar e padronizar os serviços.

63. Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE

Objeto do serviço: Serviço de assessoria e consultoria técnica em visita presencial às cidades de Medellín e Bogotá na Colômbia, com vistas a promoção do conhecimento de ações de gestão pública e equipamentos públicos que promoveram e promovem o combate à vulnerabilidade social.

64. Prefeitura Municipal de Sertânia/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de realização da formação Continuada para os educadores da Rede Municipal de Ensino de Sertânia, atendendo as modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais.

65. Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Serviço de realização da formação Continuada para os educadores da Rede Municipal de Ensino, atendendo as modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais.

66. Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Apoio técnico institucional e gerencial institucional à secretaria municipal de educação tendo como foco o planejamento da gestão nos serviços educacionais.

ALGUNS TRABALHOS REALIZADOS

67. Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Apoio técnico institucional e gerencial institucional à secretaria municipal de educação tendo como foco o planejamento da gestão nos serviços educacionais.

68. Prefeitura Municipal de Toritama/PE

Objeto do serviço: Serviço de assessoria e consultoria técnica em visita presencial às cidades de Medellín e Bogotá na Colômbia, com vistas a promoção do conhecimento de ações de gestão pública e equipamentos públicos que promoveram e promovem o combate à vulnerabilidade social.

69. Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Apoio técnico institucional e gerencial institucional à secretaria municipal de educação tendo como foco o planejamento da gestão nos serviços educacionais.

70. Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Apoio técnico institucional e gerencial institucional à secretaria municipal de educação tendo como foco o planejamento da gestão nos serviços educacionais.

71. Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Orientação a execução do projeto para enfrentamento à recomposição das aprendizagens, com vistas a reduzir as lacunas de aprendizagem deixadas pós-pandemia; promover a redução das desigualdades, focando em estudantes em situação de maior vulnerabilidade; gerar impacto na aprendizagem dos alunos no pós-pandemia; implantação do tempo integral em atendimento ao plano municipal de educação e preparação das turmas avaliadas nos exames nacional e estadual com vistas à elevação dos ÍNDICES IDEB E IDEPE.

72. Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE — Secretaria Municipal de Educação

Objeto do serviço: Realização da formação continuada profissionais da educação, tema: Educação transformadora: inclusão e diversidade.



Onde **nos encontrar?**

ENDEREÇO 1



Avenida Montevideu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista
Recife/PE, CEP: 50.050-250
E-mail: inovacao.assessoria.projetos@hotmail.com
CNPJ nº 19.653.164/0001-46

ENDEREÇO 2

Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 435, Lj 12,
Caixa Postal 118, Janga, Paulista-PE. CEP: 53.435-000
E-mail: inovacao.assessoria.projetos@hotmail.com
CNPJ nº 19.653.164/0001-46

 (81)9 9163.5849  @INOVACAOASSESSORIA

 INOVACAO.ASESSORIA.PROJETOS@HOTMAIL.COM



iInovação

ASSESSORIA . PROJETOS . SERVIÇOS



(81)9 9163.5849



@INOVACAOASSESSORIA



INOVAÇÃO.ASSESSORIA.PROJETOS@HOTMAIL.COM

PROPOSTAS DE PREÇOS

Recife-PE, 02 de junho de 2025.

CSCN-PH-PMG Nº 023/2025

Ao M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PE
SR. JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
SRA. ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

PAGE

Assunto: Apresentação de proposta comercial para formalização de contrato de prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar.

Exmos. Srs. Prefeito e Secretária Municipal,

Cumprimentando-lhe e em sequência a solicitação encaminhada por V.Exa. vimos, através do presente, apresentar formalmente a proposta comercial/cotação para a prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar.

I – DA PROPOSTA

Apresentamos a presente proposta a partir de manifestação prévia da Ilma. Secretária Municipal do **Município de Palmares - PE** quanto à possível interesse na prestação de serviços para execução do, junto ao ano letivo de 2025.

Antes de adentrarmos no mérito da proposta, se faz necessário apresentar quem é a Inovação,

A. C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, nome fantasia - Inovação Assessoria, Projetos e Serviços, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevideu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, é uma empresa com mais de 11 (onze) anos de mercado, cujo objeto de sua atuação tem sido o apoio e orientação das demandas de políticas públicas de educação e ações formativas em diversas áreas¹.

A expertise da empresa não é demonstrada, tão somente, do início de sua criação para cá. Com mais de 20 anos de experiência, nossa CEO é especializada em assessoria, consultoria e formação estratégica para redes municipais de ensino, abrangendo um espectro completo de demandas educacionais. Reconhecida

¹ Portfólio anexo como documento 01

pela sua visão abrangente e capacidade de articulação, ela oferece soluções que vão desde o desenvolvimento de políticas educacionais robustas até a implementação de práticas de gestão e formação profissional.

Sua atuação é caracterizada pela compreensão profunda das necessidades e particularidades das redes de ensino, sendo capaz de coordenar projetos que promovem a qualidade pedagógica, a eficiência administrativa e a sustentabilidade dos recursos. Além disso, sua expertise abrange a formação de profissionais da educação, com foco no aprimoramento contínuo de competências e na disseminação de práticas inovadoras.

Dedicada à construção de redes educacionais inclusivas e socialmente comprometidas, a Inovação Assessoria contribui para a transformação e o fortalecimento do ensino público, elevando o padrão de educação municipal e promovendo o desenvolvimento integral das comunidades educacionais que atende.

Além da expertise de sua responsável técnica, a empresa Inovação possui corpo técnico que congrega experiências complementares, envolvendo experiência no objeto a ser contratado/executado.

Para tanto, anexa à presente proposta documentos comprobatórios (currículos, atestados de capacidade técnica, contratos, portfólio...) nos quais comprovam sua expertise para a prestação dos serviços pretendidos, consoante breve transcrição dos atestados técnicos expedidos por outras Unidades Gestoras, abaixo destacados:

| ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORMAÇÕES | | | | |
|---|-----------|--|--|------------|
| ORD | MUNICÍPIO | OBJETO | PÚBLICO | DATA |
| 1. | BLIQUE | SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO LOCAL, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO CICLO DE VIDA, REALIZANDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E PALESTRAS NO MUNICÍPIO DE BLIQUE NO ANO DE 2015, SENDO: 1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE GARÇOM, TOTALIZANDO 60 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CULINÁRIA REGIONAL, TOTALIZANDO 40 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CULINÁRIA INTEGRAL, TOTALIZANDO 60 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE MASSAS E MOLHOS, TOTALIZANDO 40 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CHURRASCO E PETISCO, TOTALIZANDO 60 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CABELEIREIRO/CORTE, TOTALIZANDO 60 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CABELEIREIRO/CORTE, TOTALIZANDO 60 H/A - REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS | Beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 23_10_2015 |

| | | | | |
|----|------------|---|--|------------|
| | | <p>DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO 40 H/A. • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE RECREADOR, TOTALIZANDO 40 H/A. 2. PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES DE APOIO • ÉTICA PROFISSIONAL • CONHECENDO O ECA, QUAL O NOSSO PAPEL? TRABALHO INFANTIL: QUEM CONHECE, NÃO FAVORECE! VIOLÊNCIA E TRABALHO INFANTIL: CONSTRUINDO O ECA A PARTIR DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS - CONSTRUINDO CIDADANIA • IDENTIFICANDO CONFLITOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS • E DA NOSSA CONTA! - CRIANÇA ESTUDANDO, CRIANÇA TRABALHANDO. • A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR E DO ENSINO APRENDIZAGEM 3. CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL - 2015 COM A TEMÁTICA "TRABALHO INFANTIL: QUEM CONHECE, NÃO FAVORECE".</p> | | |
| 2. | Buque | <p>SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO LOCAL, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO CICLO DE VIDA, REALIZANDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E PALESTRAS NO MUNICÍPIO DE BUQUE NO ANO DE 2014 SENDO: 1. QUALIFICAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A ABORDAGEM: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONCEITOS E APLICAÇÕES DO ESTATUTO, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS, LIDANDO COM CONFLITOS COM A ABORDAGEM: COMO RECEBER, DIRECIONAR E LIDAR COM CONFLITOS FAMILIARES E SOCIAIS, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS; CONTATO DE HISTÓRIAS COM A ABORDAGEM: CONTATO DE HISTÓRIAS: UM CAMINHO CRIATIVO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MENTES PENSANTES, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS, MUSICOTERAPIA: MUSICOTERAPIA SOCIAL: PERSPECTIVAS, CONCEITOS E APLICAÇÕES, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS, 2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: COZINHEIRO, CULINÁRIA REGIONAL, CONFETARIA, DECORAÇÃO DE FESTAS, CHURRASCO E PETISCO, TORTAS DOÇES E SALGADAS, APERFEIÇOAMENTO EM CABELEIREIRO MONTAGEM DE COFFEE BREAK, CREPES DOÇES E SALGADOS, ESCULTURA EM FRUTAS E LEGUMES ORNAMENTAÇÃO DE CAIXAS EM MDF, MAQUIAGEM E BISCOITO CASEIRO, ATENDENDO A 320 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 280 HORAS AULAS.</p> | Beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 28_01_2015 |
| 3. | Buque - PE | <p>SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2014, COM O PROJETO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL "FOCO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS" NO MUNICÍPIO DE JACUEIRA NO ANO DE 2014, PARA ATENDIMENTO DE 326 PROFESSORES QUE ATENDERAM 7.058 ALUNOS NO NESTE ANO LETIVO, SENDO: SÍNTESE DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL PRINCÍPIO DA INCLUSÃO PRINCÍPIO DA DIVERSIDADE CATEGORIAS DE CONTEÚDO: CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA INFLUÊNCIAS, TENDÊNCIAS E QUADRO ATUAL ALGUMAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ABORDAGEM PSICOMOTORA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA ABORDAGEM DESENVOLVIMENTISTA ABORDAGENS CRÍTICAS QUADRO ATUAL EDUCAÇÃO FÍSICA E A CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E A CIDADANIA MÍDIA E CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E OS TEMAS TRANSVERSAIS ÉTICA SAÚDE PLURALIDADE CULTURAL MEIO AMBIENTE ORIENTAÇÃO SEXUAL TRABALHO E CONSUMO APRENDER E ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL O QUE ENSINAR? PARA QUEM ENSINAR? COMO ENSINAR? PRAZER, TÉCNICA E INTERESSES AUTOMATISMO E ATENÇÃO ESTILO PESSOAL E RELACIONAMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CURSO NOTURNO</p> | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 10_11_2015 |

| | | | |
|----|-------------|---|---|
| | | <p>AValiação NO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVOS GERAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARTE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS BLOCOS DE CONTEÚDOS CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS ATITUDES: CONHECIMENTO SOBRE O CORPO: ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS QUADRO ILUSTRATIVO ENSINAR E APRENDER NO TERCEIRO E NO QUARTO CICLOS DIVERSIDADE ALTERNATIVA APRENDIZAGEM ESPECÍFICA OBJETIVOS PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS CONTEÚDO PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS ATITUDES: CONHECIMENTO SOBRE O CORPO, ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS; ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS AVALIAÇÃO NO TERCEIRO E NO QUARTO CICLOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS MÍDIA, Apreciação e CRÍTICA OLHAR SOBRE OS CONTEÚDOS</p> | |
| 4. | Belque - PE | <p>SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2014, NO MUNICÍPIO DE Belque COM O PROJETO "EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA" DESTINADO AOS SUPERVISORES DE ENSINO E DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TOTALIZANDO 52 (CINQUENTA E DOIS) PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULAS, DAS QUAIS 8 (OITO) HORAS/AULA FORAM DE PALESTRAS E 32 (TRINTA E DUAS) HORAS/AULA FORAM DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ABORDANDO OS CONTEÚDOS:</p> <p>MÓDULO 1 - MARCOS POLÍTICO-LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 4 H/A 1.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 1.2 LEI FEDERAL 5.493 DE 1966 1.3 LEI 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007. 1.4 DECRETO FEDERAL NÚMERO 6.253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007. 1.5 DECRETO NÚMERO 6.571 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. 1.6 DECRETO NÚMERO 6.949 DE 25 DE AGOSTO DE 2009. 1.7 CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 1.8 DECRETO NÚMERO 6.949 DE 25 DE AGOSTO DE 2009. 1.7 CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÓDULO 2 - A ESCOLA COMUM INCLUSIVA - 4 H/A 2.1 SOBRE IDENTIDADE E DIFERENÇAS NA ESCOLA 2.2 ESCOLA DOS DIFERENTES OU ESCOLA DAS DIFERENÇAS? 2.3 A ESCOLA COMUM NA PERSPECTIVA INCLUSIVA. 2.4 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE 2.5 ARTICULAÇÃO ENTRE ESCOLA COMUM E EDUCAÇÃO ESPECIAL: AÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS. 2.6 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNDAIS MÓDULO 3 - O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL - 8 H/A 3.1 A PEDAGOGIA DA NEGAÇÃO. 3.2 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL 3.3 ESTUDO DE CASO. MÓDULO 4 - OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: BAIXA VISÃO E CEGUEIRA - 8 H/A 4.1 ALUNOS COM BAIXA VISÃO. 4.2 CARACTERÍSTICAS DA BAIXA VISÃO. 4.3 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS COM BAIXA VISÃO 4.4 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 4.5 USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL 4.6 ALUNOS COM CEGUEIRA CRENÇAS, MITOS E CONCEPÇÕES ACERCA DA CEGUEIRA 4.8 CEGUEIRA CONGÊNITA E CEGUEIRA ADVENTICIA. 4.9 FORMAÇÃO DE CONCEITOS E CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS: ALUNOS COM CEGUEIRA 4.10 APRENDIZAGEM E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS COM CEGUEIRA 45 MÓDULO 5 - ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ - 8H/A 5.1 EDUCAÇÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM SURDEZ. 5.2 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SURDEZ 5.3 ATENDIMENTO</p> | Educadores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino |

| | | | | |
|-----|--------------------|--|---|------------|
| | | EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM LIBRAS 5.4 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ENSINO DE LIBRAS 5.5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA 18. MÓDULO 5 - SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - 8 HIA 6.1 A PESSOA COM SURDOCEGUEIRA. 6.2 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA 6.3 NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS PESSOAS COM SURDOCEGUEIRA E COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA. 6.4 A ESCOLA COMUM E O ALUNO COM SURDOCEGUEIRA. 6.5 DESLOCAMENTO EM TRAJETOS CURTOS E LONGOS, EM AMBIENTE ESCOLAR E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNÇÃOIS. 6.6 O PAPEL DO PROFESSOR ESPECIALIZADO E A INTERFACE DO AEE, NA ESCOLA COMUM 6.7 ADEQUAÇÕES VISUAIS 6.8 POSIÇÃO E DISTÂNCIA 6.9 DISPOSIÇÃO DA SALA E ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES 6.10 O USO DO QUADRO NEGRO OU LOUSA 6.11 MOVIMENTAÇÃO DO PROFESSOR 6.12 MATERIAL DIDÁTICO: CARACTERÍSTICAS VISUAIS 6.13 ADEQUAÇÕES AUDITIVAS 6.14 TECNOLOGIA ASSISTIVA 6.15 ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA 6.16 ADEQUAÇÕES TÁTEIS 6.17 INSTRUMENTOS DE REGISTRO E REFLEXÕES PARA OS PROFESSORES DE AEE E SALA COMUM 6.18 RELATO DE UM CASO DE ALUNO COM SURDOCEGUEIRA EM ESCOLA COMUM. | | |
| 5. | Agrestino - PE | SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINAPE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 25_11_2019 |
| 6. | Aliança - PE | SERVIÇO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES", TOTALIZANDO 450 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, TOTALIZANDO 16 HORAS, DURANTE OS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO, COM AS ABORDAGENS ABAIXO DESCRITAS: - AVALIAÇÃO E CICLOS DE APRENDIZAGEM; DESAFIOS PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA V A ESCOLA COMO UM ESPAÇO DE ESPERANÇA E HUMANIZAÇÃO V A ARTE DE EDUCAR GERENCIANDO AFETIVIDADES V A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 28_08_2014 |
| 7. | Amajari - PE | SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI, TOTALIZANDO 230 PROFISSIONAIS TENDO A TEMÁTICA: "A MUDANÇA COMEÇA EM MIM! NOVOS HORIZONTES, NOVAS PRÁTICAS". | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 20_03_2017 |
| 8. | APAE - João Pessoa | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA PARA A REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA APAE/JP, PARA OS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA APAE JOÃO PESSOA/PB, ATENDENDO A 163 PESSOAS, SENDO 40 POR CADA CURSITEM. | Profissionais de Atendimento a Pessoa com Deficiência | 07_08_2017 |
| 9. | Ferreiros - PE | SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PEDAGÓGICO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERREIROS - PE, COM A TEMÁTICA: "REAPRENDIZAGEM, RESSIGNIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FRENTE A PANDEMIA: A IMPORTÂNCIA DOS TRÊS R NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS E ANCORAGEM DA APRENDIZAGEM". | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 31_12_2021 |
| 10. | Ferreiros - PE | SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA REFERENTE A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM OS TEMAS: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE OS DESAFIOS DA EQUIDADE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE." | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 31_12_2021 |
| 11. | Palmares - PE | SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AO "PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA", COM PROFESSORES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A 138 PROFESSORES, TOTALIZANDO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) HORAS/AULA NO PERÍODO DE 07 MESES. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 10_12_2015 |
| 12. | Salaó - PE | SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SALOÁ - 2016 COM OS PROJETOS: + TECEM SABERES; COGNIÇÃO E INCLUSÃO NO COTIDIANO ESCOLAR. EDUCAÇÃO INFANTIL. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 10_03_2016 |

| | | | | |
|-----|-------------------------------|---|---|------------|
| | | SABERES E PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR NA INFÂNCIA PROJETO BÁSICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS. • A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCEPÇÕES E VIVÊNCIAS CURRICULARES, A REFERIDA FORMAÇÃO ATENDEU A 227 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VIVENCIANDO A CARGA HORÁRIA TOTAL DE 152 HORAS AULAS. | | |
| 13. | Sanharó - PE | SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ - PE COM A TEMÁTICA: "EDUCAÇÃO EM REDE - CONSTRUINDO CONHECIMENTO, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES", ATENDENDO A 160 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TOTALIZANDO 40 HORAS, COM AS ABORDAGENS: TEMAS DAS PALESTRAS E OFICINAS OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A POLÍTICA DE DESEMPENHO DE ENSINO E OS DESCRITORES DA PROVA BRASIL. OFICINA LÍNGUA PORTUGUESA PARA EJA: O MUNDO DA LEITURA E ESCRITA NA VISÃO DO ADULTO E A ALFABETIZAÇÃO. OFICINA LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: UM CAMINHO CRIATIVO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MENTES PENSANTES OFICINA DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS: JOGOS MATEMÁTICOS OFICINA DE CIÊNCIAS NATURAIS - ANOS FINAIS: EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE - E PRECISO PLANTAR A SEMEADA DA MUDANÇA OFICINA DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS: CIDADANIA SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE. OFICINA DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS EM SALA DE AULA. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 28_02_2015 |
| 14. | Sanharó - PE | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A 70 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 128 HORAS, COM AS ABORDAGENS: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM. MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM. MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA. ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA. MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE MATEMÁTICA: GERANDO E LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: CONSTRUINDO LER E ESCREVER PODE SER COMPREENSÃO EM PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ÚTIL PARA MIM TAMBÉM. MATEMÁTICA: FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM. MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 28_02_2015 |
| 15. | Santa Cruz do Capibaribe - PE | SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE COM A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO INFANTIL: CONCEPÇÕES E VIVÊNCIAS CURRICULARES", ATENDENDO A 230 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS, COORDENADORES/SUPERVISORES PEDAGÓGICOS E AUXILIARES DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 76 (SETENTA E SEIS) HORAS/AULA, DISTRIBUÍDAS POR 6 (SEIS) TURMAS, COM AS ABORDAGENS ABAIXO DESCRITAS: MÓDULO 1 - A EDUCAÇÃO INFANTIL - ABORDAGENS E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 30_06_2015 |

| | | | | |
|-----|---------------------------|--|---|------------|
| | | MÓDULO 2- ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA / MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE, MÓDULO 3 - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODEM SER ÚTEIS PARA MIM TAMBÉM/ MÓDULO 4 - MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA. | | |
| 16. | Betânia - PE | REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BETÂNIA - PE, ATRAVÉS DO PROJETO: "ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BETÂNIA-PE: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÁTICAS E METODOLOGIA: FUNDAMENTANDO O ENSINO DE BASE. | Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino | 01_02_2016 |
| 17. | Cachoeirinha - PE | REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE CULMINÂNCIA DO PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - SEMANA DO ESTUDANTE, COM O TEMA GERAL: BRINCANDO TAMBÉM DE APRENDER | Rede Municipal de Ensino | 15_08_2020 |
| 18. | Camocim de São Félix - PE | SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE DURANTE EVENTO RELACIONADO À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | Rede Municipal de Ensino | 28_11_2020 |
| 19. | Capoeiras - PE | FORMAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2014, COM ELABORAÇÃO DOS GERENCIAIS DE CADA ESCOLA DA REDE, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2014. | Secretaria Municipal de Educação | 21_03_2014 |
| 20. | Cumaru - PE | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAQUIERAPASSIRA - 2021 COM A TEMÁTICA: RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PÓS PANDEMIA. | Rede Municipal de Ensino | 29_10_2021 |
| 21. | Cumaru - PE | SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O TEMA: "POR UMA GESTÃO ESCOLAR EFICIENTE E INOVADORA", DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAQUEIRA - PE. | Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino | 10_02_2023 |
| 22. | Jaquira - PE | REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A TEMÁTICA REDAÇÃO OFICIAL E TEXTOS TÉCNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação | 11_06_2019 |
| 23. | Jaquira - PE | SERVIÇOS EXECUÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA, COM SERVIÇOS DE PALESTRA, RELATÓRIO DE GRUPOS E RELATÓRIO FINAL. | Secretaria Municipal de Assistência Social | 18_07_2023 |
| 24. | Ibitiuba - PE | FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBITUBA-PE, COM A TEMÁTICA: "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS", REALIZADA ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2019. | Rede Municipal de Ensino | 10_12_2019 |
| 25. | Ibitiuba - PE | REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBITUBA-PE, COM A TEMÁTICA: "A PRÁTICA DA EDUCAÇÃO: REALIZANDO COM REVERÊNCIA DE 2020 | Rede Municipal de Ensino | 04_02_2020 |
| 26. | João Alfredo - PE | REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2021 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO-PE, NO FORMATO DE PALESTRA E ONLINE, TRANSMITIDO ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE, COM A TEMÁTICA: REAPRENDIZAGEM, RESSIGNIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FRENTE À PANDEMIA: A IMPORTÂNCIA DOS TRES RS NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS E ANCORAGEM DA APRENDIZAGEM. | Rede Municipal de Ensino | 23_03_2021 |
| 27. | Jupi - PE | REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A TEMÁTICA: "ATTITUDES ASSERTIVAS: DA VIDA PARA A SALA DE AULA". | Rede Municipal de Ensino | 07_02_2019 |
| 28. | Palmares - PE | REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2016, DIRECIONADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS PALMARES, COM AS TEMÁTICAS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL; PRÁTICAS PEDAGÓGICAS; FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA; VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO. | Rede Municipal de Ensino | 03_03_2016 |
| 29. | Passira - PE | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAQUIERAPASSIRA - 2021 COM A TEMÁTICA: RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PÓS PANDEMIA. | Rede Municipal de Ensino | 29_10_2021 |
| 30. | Paqueira - PE | REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM O TEMA: "FAMÍLIA E ESCOLA. | Rede Municipal de | 19_03_2019 |

| | | | | |
|-----|-------------------|--|--------------------------|------------|
| | | RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS NA GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, TOTALIZANDO 10 PALESTRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, PARA FAMÍLIAS E RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS. | Ensino | |
| 31. | Rio Formoso - PE | SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APOIAR A SUA IMPLEMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES | Rede Municipal de Ensino | 03_12_2020 |
| 32. | Sertão - PE | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM A TEMÁTICA: "RECURSOS MULTIMÍDIAS E O ENSINO APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS". | Rede Municipal de Ensino | 20_08_2019 |
| 33. | Sertão-PE | FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃO, ATENDENDO AS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. | Rede Municipal de Ensino | 21_12_2019 |
| 34. | Tacaratu - PE | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO PROFESSORES E GESTORES, POR MEIO DE OFICINAS E PALESTRAS, AMPLIANDO O CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. | Rede Municipal de Ensino | 14_11_2017 |
| 35. | Tacaratu - PE | SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO PROFESSORES E GESTORES, POR MEIO DE CURSOS E OFICINAS, AMPLIANDO O CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2018. | Rede Municipal de Ensino | 07_08_2018 |
| 36. | Tamandaré - PE | REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM ABORDAGEM MOTIVACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | Rede Municipal de Ensino | 22_09_2021 |
| 37. | João Alfredo - PE | REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE: "CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO: UM ENFOQUE INTEGRADO", JUNTO AO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE: "EXPLORANDO AS MELHORES TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS DE REAPROVEITAMENTO", FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2024, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 482 PROFISSIONAIS, AS ATIVIDADES PREVISTAS E CUMPRIDAS NO ÂMBITO DESSE CONTRATO INCLUIRAM: 1. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO FORMATIVO; 2. CONDUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, INCLUINDO PALESTRAS, OFICINAS E DINÂMICAS DE GRUPO. | Rede Municipal de Ensino | 12_11_2024 |
| | Carpina - PE | REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA - PE, INTITULADO "EDUCAÇÃO DE RESULTADOS: CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM COMO FOCO", COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 640 PROFISSIONAIS, AS ATIVIDADES PREVISTAS E CUMPRIDAS NO ÂMBITO DESSE CONTRATO INCLUIRAM: 1. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO FORMATIVO; 2. CONDUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, INCLUINDO PALESTRAS, OFICINAS E DINÂMICAS DE GRUPO. | Rede Municipal de Ensino | 12_11_2024 |
| 39. | PESQUEIRA - PE | FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2024 PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 800 PROFISSIONAIS. | Rede Municipal de Ensino | 01_03_2024 |

II – DO OBJETO

O objeto do serviço proposto é a prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar, que terá o seguinte cronograma.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

| Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025 | | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----|---|---------------|-----------|----------------|---------------|
| 1. PALESTRAS | | | | | | | |
| Ordem | Descrição | Qtd | Especificação Técnica | Carga Horária | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.1 | Seminários/Palestra - Módulo 1 | 1 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consignado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.2 | Seminários/Palestra - Módulo 2 | 1 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consignado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.3 | Seminários/Palestra - Módulo 3 | 2 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consignado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 1.4 | Seminários/Palestra - Módulo 4 | 2 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consignado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 |

| 1.5 | Seminários/Palestra - Módulo 5 | 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora- Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|---------------|---------------|-------------------|-----------------------|
| 1.6 | Seminários/Palestra - Módulo 6 | 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora- Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.7 | Seminários/Palestra - Módulo 7 | 2 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora- Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 1.14 | Aluguel de Têlão de LED | 7 | Têlão de Led com grid. Tam 3m x 1,5. | 1 | Diária | R\$ 3.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 1.15 | Equipamento de Som | 7 | Conjunto de equipamento de som, com operador, incluindo caixa, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcançar em ambiente amplo com até 400 pessoas. | 1 | Conjunto | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 1.16 | Banner em lona | 7 | Produção de Banner 3,00 x 2,00m para utilizar em grid com as mesmas medidas. | 1 | Unidade | R\$ 800,00 | R\$ 5.600,00 |
| 1.17 | Grid para lona | 7 | Armação em aço para exposição de banner expositiva da formação com medidas mínimas de 3x2m. | 1 | Unidade | R\$ 1.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL PALESTRAS | | | | | | | R\$ 234.100,00 |
| 2. Oficinas | | | | | | | |
| Ordem | Despesa | Qtd de unidades | Especificação Técnica | Carga Horária | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2. PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | | |
| 2.1 | Workshops | 3 | Workshops previstos no Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Lítens de Gestão Escolar 2025 - 69 professoras | 42 | Hora- Aula | R\$ 450,00 | R\$ 16.900,00 |

| | | | em 3 turnos (41 horas aulas de workshops (oficinas) sendo mediados por 3 profissionais com expertise em formação de professores). | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|-----|--|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 2.2 | Coordenação | 1 | Coordenação - Deverão ter experiência em coordenação de formações contínuas. | 42 | Hora-Técnica | R\$ 450,00 | R\$ 18.900,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 37.800,00 |
| Ordem | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por Curso/Dia | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2. MATERIAS DE CONSUMO | | | | | | | |
| 2.1 | Kit sala | 3 | Kit composto por materiais de pedagógico para realização das oficinas, a saber: papéis diversos (cartolinas, A4, papel madeira, papel 40kg), cola, tesoura, régua, lápis, canetas hidrográficas, caixas de som, extensor, pilões, barbante, o todo e qualquer material necessário para realização da oficina). | 7 | Kit | R\$ 100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2.2 | Lapiseira em grafite com porta 0.7mm | 89 | Lapiseira com corpo hexagonal em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0,7mm | 1 | Unidade | R\$ 4,00 | R\$ 356,00 |
| 2.3 | Borracha bicolor | 89 | Bicolor | 1 | Unidade | R\$ 2,00 | R\$ 178,00 |
| 2.4 | Caneta esferográfica | 89 | Corpo transparente para total controle do consumo, corpo acastanhado, não rola de mesa escrito fino e media até o final | 1 | Unidade | R\$ 2,00 | R\$ 178,00 |
| 2.5 | Régua cristal de 30cm | 89 | Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem folhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebotes e fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm | 1 | Unidade | R\$ 2,80 | R\$ 249,20 |
| 2.6 | Bloco personalizado | 89 | Bloco impresso em papel ofício 1/2 - A4. FOLHAS COLADAS. Com capa colorida | 1 | Unidade | R\$ 9,00 | R\$ 801,00 |
| 2.7 | Camisa personalizada | 89 | Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em polícoria frente e costas | 1 | Unidade | R\$ 25,00 | R\$ 2.225,00 |
| 2.8 | Caneta marca texto | 89 | Caneta salientador | 1 | Unidade | R\$ 2,80 | R\$ 249,20 |
| 2.9 | Bolsa em lona personalizada | 89 | Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em botão, duas divisórias e estampa personalizada em polícoria | 1 | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 2.870,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 9.966,40 |
| Ordem | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por Curso | Unidade | valor unitário | valor total |
| 3. MATERIAL GRÁFICO | | | | | | | |
| 3.1 | Craqui | 89 | Impressão de craqui, tamanho: largura 10cm x 14 altura - cm, polícoria, papel | 1 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 623,30 |

| | | | cartão supremo 240g, com coroa. | | | | |
|--|--|------------|--|---|---------|----------------|-----------------------|
| 3.2 | Certificado | 89 | Impressão de certificado no formato ofício, polícrômico, papel couchê brilho 230g. | 1 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 623,00 |
| 3.3 | Caderno de fundamentação teórica | 89 | Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral. | 8 | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 21.360,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 22.696,00 |
| Ordem | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por coordenador, palestrante e oficinairo | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM | | | | | | | |
| 4.1 | Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficinairos (3 oficinairos x 7 dias + 1 coordenador x 7 dias + 1 palestrante x 7 dias, totalizando 35 diárias) | 35 | Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes e oficinairos/ sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suite climatizada, com tv, frigobar. | 1 | Diária | R\$ 450,00 | R\$ 15.750,00 |
| 4.2 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por Café da manhã , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café. | 7 | Pessoal | R\$ 40,00 | R\$ 24.920,00 |
| 4.3 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por lanche da tarde , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café. | 7 | Pessoal | R\$ 40,00 | R\$ 24.920,00 |
| 4.4 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por almoço , em estrutura de buffet, composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massas (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grelhada ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante; | 7 | Pessoal | R\$ 70,00 | R\$ 43.810,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 109.200,00 |
| Ordem | Despesa | Quantidade | Especificação Técnica | Qtd de dias | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5. EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL | | | | | | | |
| 5.1 | Projeto de Imagem | 3 | Locação de projetor | 7 | Diária | R\$ 500,00 | R\$ 10.500,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 10.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 423.212,40 |

III – VALORES

✓ **TOTAL DA PROPOSTA** – Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar; R\$ 423.212,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme somatório apresentado abaixo:

IV – DO DIREITO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74 DA LEI Nº. 14.133/2021

Além da apresentação de nossa proposta comercial/cotação, é primordial apresentarmos que a contratação de empresa para realização de curso de formação de profissionais do magistério e servidores atuantes na educação, é possível, mediante inexigibilidade de licitação, vejamos:

PAGE

“Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste estatuto. Vale lembrar que essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”².

Nesse contexto, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê as hipóteses em que o Gestor Público poderá adotar a contratação direta, até porque o nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração.

Dito isso, a nova Lei traz em seu art. 74 a seguinte redação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

²TORRES, Ronny Charles Lopes de in *Leis de Licitações Públicas Comentadas*, 14ª ed., ver., atual. e ampl., - São Paulo: Editora Jurispodivm, p.421, 2023;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela

A Inovação possui em seu corpo técnico, profissionais com larga experiência, envolvendo atuações complementares para a execução dos objetos pretendidos. Observa-se na atestação técnica e expertise na área de assessoria, consultoria e formações estratégicas, junto a diversas Secretarias Municipais de Educação.

Para tanto, destacamos os profissionais que fazem parte da equipe técnica da Inovação, os quais serão também responsáveis pela realização de palestras e seminários a serem apresentados.

1. COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORA TÉCNICA CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA

Assessora gestora de educação na implementação das políticas públicas e macroplanejamento educacional. CEO / Diretora Executiva da Inovação Assessoria, Projetos e Serviços; Business Coaching; Técnica em Gestão Pública da Educação Municipal; Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Licenciada em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.

2. COORDENAÇÃO TÉCNICA E ASSESSOR TÉCNICO

CLÉBER LIMA

Assessor educacional com experiência na área de gestão educacional de redes públicas e atuação como formador e coordenador de eventos formativos na área da educação, atuando em estados do Nordeste do país. Graduado em Licenciatura em Matemática e Especialização em Gestão de Ensino.

CLAUDIA CARDOSO DA NÓBREGA

SEDE ADMINISTRATIVA

Av. Santa Catarina, nº 312 - 5º andar 107 e 108 - Vila Militar
Cidade de São Paulo
CEP: 05.455-000
E-mail: inovacao@inovacao.com.br
CNPJ nº 07.343.166/0001-43

SEDE FISCAL

Av. Santa Catarina, nº 312 - 5º andar 107 e 108 - Vila Militar
Cidade de São Paulo - Freg. Vila Militar - SP
CEP: 05.455-000
E-mail: inovacao@inovacao.com.br
CNPJ nº 07.343.166/0001-43

Assessora educacional com experiência na área de gestão educacional de redes públicas e atuação como coordenadora de eventos formativos na área da educação, atuando em estados do Nordeste do país.

KATARINE CARDOSO DA NÓBREGA

Assessora educacional com experiência na área de gestão educacional de redes públicas e atuação como coordenadora de eventos formativos na área da educação, atuando em estados do Nordeste do país. Graduada em nutrição. Graduação em gestão pública em andamento.

PAGE

3. FORMADORES

AKYLA ALEXANDRE TAVARES VICENTE PESSOA DA SILVA

Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE; Mestrando em Antropologia pelo PPGA-UFPE; Professor de Sociologia pelo Portal- UFPE; Apoiou o setor Administrativo do Curso Microempreendedor Individual do Programa Qualifica Mais Progredir- UFRPE; Foi professor de Sociologia pelo Gradação- UFPE; Atuou como Jovem Protagonista e Pesquisador pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE; Foi voluntário da Associação Ágora; Atuou como pesquisador do BIA- UFPE; Foi tutor do Projeto Habilidades Socioemocional pela Prefeitura do Recife; Interesse na área de História da Antropologia e Educação atuando principalmente no seguinte tema: Formação docente.

WASHINGTON LOPES DA SILVA

Mestre em Educação pela Universidade de Pernambuco-UPE (2020), Especialista em Metodologia do Ensino a Distância pela UNINASSAU (2022), Especialista em Neuropedagogia-FAFIRE (2016), graduado em Pedagogia pela Faculdade FAFIRE (2014). É professor efetivo do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino no Município de Paulista/PE, e atua na função de Técnico Pedagógico e formador dos anos iniciais, além de compor a equipe de professores do Programa Escola em Casa: uma janela para o futuro. É professor do Curso de Pedagogia-EAD no Grupo Ser educacional, desde 2020. É professor/Tutor do Programa Brinqueducar da Prefeitura do Recife-PE. Na Faculdade Metropolitana, atua como professor convidado no Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia. Leciona as disciplinas de TDAH e Bioética no Curso de Especialização em Neuropedagogia da Faculdade FAFIRE (Campus Recife/Pesqueira-PE) e orienta Trabalhos de Conclusão de Curso. É professor convidado da UNIFIP, na qual ministra a disciplina de Introdução à Neurociências no Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia e leciona as disciplinas de Psicomotricidade e TEA e Estágio Institucional no Curso de Especialização em Psicomotricidade. Atuou como Coordenador Pedagógico em Espaço Bilingue de Atividades Extracurriculares, foi educador Social no Instituto Dom Helder Câmara- Casa de Frei Francisco, ministrando aulas de Inglês Instrumental, Redação, Raciocínio Lógico, Temas transversais e com atividades recreativas. Atuou na Coordenação da Comissão de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade - CEDHCD, pela Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - SEDUC/PE (Secretaria de Educação de Pernambuco), onde coordenava o Fórum de Grêmios das Escolas Estaduais da Região Metropolitana Norte e ministrava oficinas sobre Gestão Democrática e Protagonismo Juvenil, além da Formação e fortalecimento dos órgãos colegiados dessas escolas, e foi componente da Coordenação Geral do Projeto "Observatórios de Educação em Direitos Humanos GRE METRONORTE-SEDUC/PE. Foi monitor Pedagógico do Programa Escola Aberta-SEDUC-PE, realizando estágio de nível superior na Escola Estadual Escritor José de Alencar, Paulista/PE, desenvolvendo atividades pedagógicas e de planejamento, foi componente da Coordenação de Projetos Culturais e

Educacionais na Arte e Cultura Consultoria, Restauração de Patrimônio Histórico e Empreendimentos, dentre outras experiências no âmbito social e institucional.

PAULA ROBERTA PASCHOAL BOULITREAU

Professora Educação Física do Colégio de Aplicação da UFPE, doutorada em Ciências da Linguagem (PPGCL-UNICAP), mestre em Educação Física (UPE/UFPB) na linha de Formação Profissional e Prática Pedagógica e graduada em Educação Física pela Universidade de Pernambuco (UPE). Tenho experiências na área na Educação Básica (da educação infantil ao ensino médio), bem como atuando em atividades pedagógicas de coordenação e supervisão escolar, além de orientação educacional. Meus projetos de pesquisa e extensão tem dedicado esforços à Educação Infantil (formação de professores, prática pedagógica e aquisição de linguagem), à sistematização do ensino-aprendizagem e as estratégias inclusivas de abordar a Educação Física na escola. No Ensino Superior desenvolvi experiências dedicadas a contribuir com a dinâmica de disciplinas que estabelecessem uma relação mais estreita com a escola, como Estágio Supervisionado.

PAGE

ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO

Possui graduação em Pedagogia, é Especialista em Metodologia do Ensino e Práticas Pedagógicas pela URPE. Atua como assessora pedagógica na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Certificada pelo Programa de Formação Integral Educação Parental - FIEP e Positive Discipline Association - PDA, atendendo Famílias como Educadora Parental.

PATRICIA MORGANA ANDRADE DE SANTANA

Mestre em Educação Física pela UPE/UFPB, Especialista em Educação Física Escolar ESEF/UPE, Licenciatura em Educação Física pela UPE. Desenvolve os estudos sobre Metodologias de Ensino e Prática Pedagógica. Membro do Grupo de Pesquisa Estudos Etnográficos em Educação Física e Esportes (ETHNÓS) do Laboratório de Estudos Pedagógicos da ESEF- UPE. Participou como professora formadora da Política de Formação Continuada desenvolvida pelo Estado de Pernambuco sob assessoria do Grupo ETHNÓS. Com experiência profissional na Educação Básica e no Ensino Superior. Graduada em Licenciatura em Pedagogia, cursando o curso de Pós-graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Professora de Educação Física efetiva da Rede Estadual de ensino desde 2008. Atualmente, professora técnica e formadora de Educação física e Coordenadora de Avaliação, monitoramento e acompanhamento, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE) da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul/SEE-PE. Professora técnica e formadora do Currículo de Pernambuco do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Coordenadora do PREVUPE, no Polo de Jaboatão Velho. Prestando consultoria pedagógica junto as escolas municipais. Linhas de pesquisa: Educação Física escolar; Prática pedagógica; Formação inicial e continuada; Currículo e Políticas públicas.

GIVANILDO MELO DOS SANTOS

Graduado em Ciências com habilitação em Matemática, cursou a 2ª graduação no curso de Pedagogia, possui especializações em Ensino da Matemática; Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Ensino Remoto, Ensino a Distância e Metodologias Ativas.

LYGIA DE ASSIS SILVA

Doutorado em andamento no Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC- UFPE). Possui Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE (2016), Especialização em Gestão educacional em espaços escolares e não-escolares - FAFIRE (2012) e Graduação em Pedagogia - UFPE (2010). É docente efetiva da Prefeitura da Cidade do Recife. Atualmente é professora do curso de Pedagogia em instituição de Ensino superior. É integrante do Grupo de Pesquisa Mídias Digitais e Mediações Interculturais. Possui experiência em tutoria de cursos a distância, tendo lecionado em cursos ofertados pelo CONECT[E]- UFPE e pela UAEADTEc - UFRPE. Interessa-se pelas temáticas: Tecnologia na Educação, Letramento digital, Redes sociais e Jogos digitais para a Educação, narrativas transmidiáticas e Jogos digitais.

RENATA OLIVEIRA NUNES

Formação acadêmica - Superior – Pedagogia – UFPE. Fluência em inglês (fluência em leitura, conversação e escrita). Residência no exterior (Wichita/KS - Estados Unidos - 1995). Formação em Professora (Teacher's Training Course). LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), curso feito na FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos). LifeCoach, licenciada pela SBC (Sociedade Brasileira de Coaching).

SORAYA PEDROSA BEZERRA BORBA DA SILVEIRA

Possui graduação em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco (2004). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa. É especialista em Formação de Professores pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Mestre em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente trabalha como técnica formadora na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE), na qual desenvolve atividades de estudo e pesquisa no âmbito teórico-metodológico educacional, como professora formadora na Gerência Regional de Ensino Metropolitana Sul. É também pesquisadora colaboradora na área de Educação Literária no grupo de pesquisa GEPEL (Grupo de Pesquisa em Educação Literária).

PATRICIA OLIVEIRA

Administradora de Empresas - CRA-PE 14.077 - Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu. Pós-graduação em Psicologia Organizacional. Formação em Profissional Life Coach e Coach Estratégico Comportamental, pelo Instituto Veríssimo de Coaching. Ministra palestras nas áreas de Atendimento, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Oratória, Motivação, Qualidade de Vida, comportamento Humano. Trabalhos voluntários em ONGs em Paulista, escolas, faculdades, projetos de formação para jovens aprendizes, ministrando palestras de Marketing Pessoal, Atendimento ao Público, estimulando o Espírito Empreendedor, Relacionamento Interpessoal nas Organizações, Criatividade, Comportamento nas redes sociais. Atuação na área Administrativa, com experiência na coordenação, planejamento e controle das atividades de diversas áreas, como objetivo da organização. consultora credenciada do SEBRAE.

ÉRICA ETIENE DOS SANTOS SILVA

Formada em Pedagogia. Pós-graduada em: Psicopedagogia e em Sala de Recursos Multifuncionais e AEE e Neuropsicopedagogia. Professora desde 2000, acredita que a Educação é libertadora e que a inclusão precisa acontecer de forma equitativa.

ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA

Mestra em Educação (UFPE), Especialista em informática educacional (FAFIRE), graduada em Pedagogia (UFPE). Atualmente é Gestora da UTEC (Unidade de tecnologia) Alto Santa Terezinha atuando também em projetos com tecnologias na Rede Municipal do Recife. Na rede estadual de Pernambuco já foi professora de Disciplinas pedagógicas e hoje atua como Coordenadora de Biblioteca.

ÉLIDA AMANDA GALDINO MONTEIRO

Pós-graduanda em Intervenção ABA. Pós-graduanda em Neuropsicopedagogia. Pós-graduação em Psicomotricidade. Pós-graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva. Graduação em Pedagogia.

PAGE

Os profissionais apresentados nesta proposta representam uma parte dos especialistas que compõem a equipe poderá compor a equipe de assessor e de formação. No entanto, dispomos de um quadro de profissionais habilitados amplo e diversificado, com especialistas em cada área de atuação relevante para a formação, prontos para serem alocados de acordo com as necessidades específicas do projeto. Essa flexibilidade organizacional nos permite ajustar rapidamente o quadro de profissionais, garantindo que cada etapa do processo formativo seja conduzida pelos perfis técnicos mais adequados, assegurando a qualidade e o alinhamento aos objetivos pedagógicos e institucionais do programa.

Esta abordagem modular na composição da equipe permite não apenas uma otimização dos recursos humanos, mas também a possibilidade de adaptação ágil a demandas adicionais, sempre com foco em atender os objetivos educacionais de forma integral e eficiente.

Dito isso, por se tratar de serviço complexo, que congrega perfis especializados, dificilmente a licitação será a solução para a contratação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoas. Ao contrário da maioria dos serviços, um treinamento contratado é quase impossível de receber correção de desvios durante sua execução. Em geral, os problemas de execução acarretam prejuízos de difícil reparação. Imaginemos que uma escola de governo contratou um docente para ministrar um curso avançado sobre determinada área temática para um público-alvo de servidores do quadro já experimentados no assunto. Se no início da aula for verificado que a sala não se acha em condições adequadas de habitabilidade, por falta da prestadora de serviços de limpeza e higiene, o fiscal do contrato de limpeza poderá resolver facilmente o problema, convocando o encarregado da contratada, exigindo a limpeza do ambiente. O prejuízo a ser suportado se limitará a um pequeno atraso no início da aula. Mas, se o docente inicia a sua aula e, passadas algumas horas, o público-alvo verifica que lhe falta conteúdo e que o treinamento está muito aquém das expectativas, o prejuízo será irreparável. Assim, o contrato de treinamento dispõe de pouca ou nenhuma margem de correção de desvios de execução, o que atrai um risco de dano insuportável para a Administração.

De outro terno, a contratação por via licitatória envolve o afastamento da liberdade de escolha do profissional ou empresa. Aquele que se apresentar e cumprir as condições de habilitação e apresentar o menor preço será obrigatoriamente o contratado. Em um contrato de serviço de treinamento *in company*, com a infraestrutura didático-pedagógica a cargo do contratante, o valor a ser pago ao docente desponta como principal componente de custo. Principalmente se o docente for residente na cidade onde o curso vai se realizar ou se for *on line*. Ora, para flexibilizar seu preço a fim de sagrar-se vencedora da licitação, a empresa terá de reduzir seus custos e o fará a partir da mão de obra. Com isso, uma vez vencedora do certame, a empresa irá buscar um profissional que caiba no seu (apertado) orçamento. Fatalmente, contratará um docente menos qualificado e experiente (porquanto de custo mais baixo), o que eleva sobremaneira o risco de não se alcançar os objetivos pretendidos pela Administração.

Tal dilema já fora enfrentado pelo Tribunal de Contas da União, na paradigmática decisão plenária nº. 439/1996, a qual se tornou divisor de águas na matéria, sendo fixado o seguinte entendimento:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;
2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
3. arquivar o presente processo.

(grifamos)

Pois bem! É imperioso destacar que não se considera razoável concluir que a supressão da expressão de natureza singular no texto do art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 significaria uma afirmação de que os serviços elencados nas suas alíneas se tornaram presumidamente ilícítáveis, bastando que fosse indicado um notório especialista para albergar o afastamento do dever geral de licitar (CRFB, art. 37, XXI), apenas por ter sido esta a intenção do legislador.

PAGE

Por consectário lógico, a conclusão deve se inclinar no sentido de que a supressão da expressão "de natureza singular" não teve o condão de causar uma presunção *juris et de jure*, de que aqueles serviços seriam presumidamente impossíveis de se licitar, mas apenas o tão somente desprender o aplicador da caracterização da inviabilidade de licitação a partir de um elemento único e de difícil compreensão e identificação: a singularidade; singularidade essa que para Rony Charles³, não mais necessita de sua demonstração quando o objeto é o previsto no inciso III, do art. 74:

"Nesta feita, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por inexigibilidade, com lastro no inciso III do artigo 74, não impõe a demonstração de que o serviço é singular".

Dentre os serviços elencados nas alíneas do inciso III, do art. 74, acima transcrito, os serviços de treinamento estão expressamente indicados na alínea f, não atraindo qualquer dificuldade em caracterizá-lo como um serviço intelectual. Assim, os serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoas, nas suas várias modalidades, atendem ao primeiro requisito. Afinal, por mais que se utilize modernos recursos instrucionais para apoio às aulas, é a atuação personalíssima do docente que permite a execução do serviço. Mesmo nos casos em que o treinamento se dá pelo sistema EAD na forma assíncrona, apenas com apostila, exercícios práticos e sem tutoria, mesmo assim, é o elemento humano o preponderante na execução porquanto elaborado por um professor-conteudista.

IV - DO PREÇO OFERTADO E DOS PARÂMETROS PARA SUA FIXAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 72 impõe a necessidade de ser demonstrado a contratação direta, a existência dos seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de in *Leis de Licitações Públicas Comentadas*, 14ª ed., ver., atual. e ampl., - São Paulo: Editora JurisPodium, p.426, 2023

- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Diante disso, para a prestação de serviços propostos, apresentamos a V.S.^a os valores para cada projeto:

✓ **TOTAL DA PROPOSTA** – Execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar - R\$ 423.212,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).

As referidas composições dos custos estão discriminadas no documento anexo.

Todas as despesas necessárias à execução do serviço proposto, inclusive aquelas relativas a tributos, encargos sociais e todas aquelas que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços estão incluídos no valor da proposta.

Por fim, é importante mencionar, quanto à idoneidade da Inovação, que:

- **NÃO** há condenações ou registro de investigações em curso, referentes a ações de improbidade ou crimes contra a administração em relação à sociedade, tampouco quanto aos profissionais integrantes;
- **NÃO** há relação de parentesco dos sócios da Inovação com servidor público municipal ou com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do Município de Palmares.

Informamos que o prazo de validade de nossa cotação de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Recife - PE, em 08 de junho de 2025.

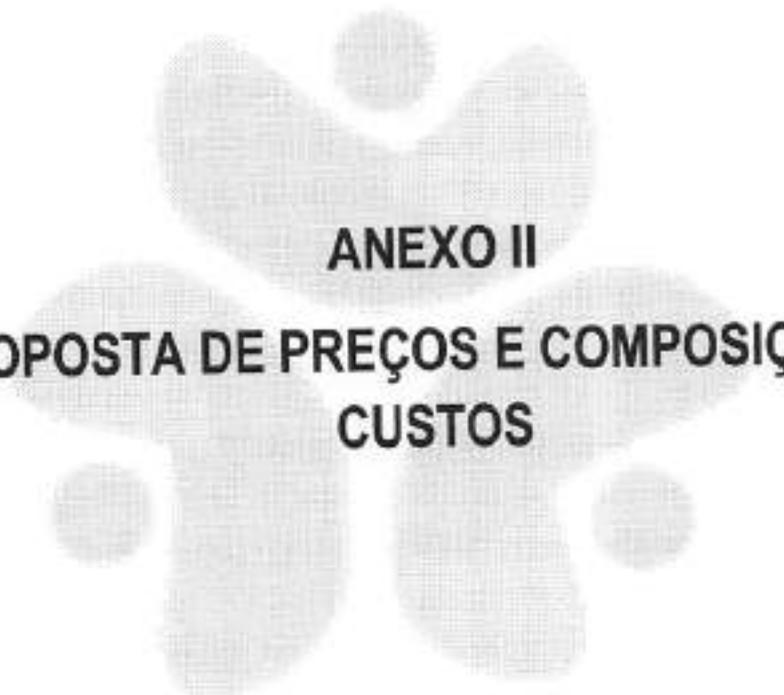
CÁTIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:8724953741
5

Assinado de forma
digital por CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega
CEO/Diretora Geral



ANEXO I
PORTIFÓLIO DA EMPRESA



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida iInovação, nº 433 - Torre 101 e 102 - Boa Vista,
Bairro de
CEP: 01000-700
E-mail: iInovação@assessoria-projetos.com.br
CNPJ nº 13.653.164/0005-45

SEDE FISCAL

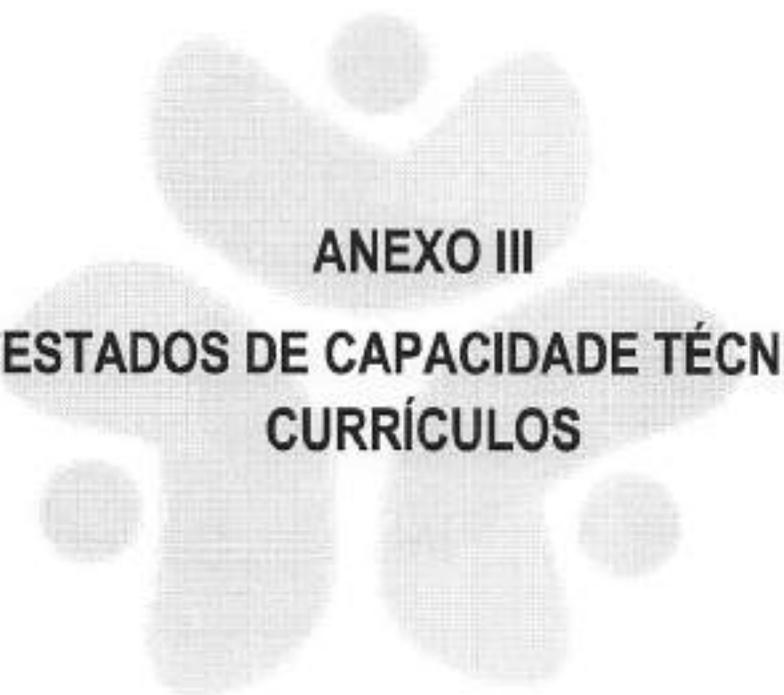
Avenida iInovação, Torre 102 - Bloco 1 - Torre nº 433, 1172,
Cidade Postal 116 - Janga - Fátima-71
CEP: 52.430-000
E-mail: iInovação@assessoria-projetos.com.br
CNPJ nº 13.653.164/0005-45

| Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025 | | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----|--|---------------|-----------|----------------|---------------|
| 1. PALESTRAS | | | | | | | |
| Ordem | Despese | Qtd | Especificação Técnica | Carga Horária | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.1 | Seminários/Palestra - Módulo 1 | 1 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.2 | Seminários/Palestra - Módulo 2 | 1 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.3 | Seminários/Palestra - Módulo 3 | 2 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 1.4 | Seminários/Palestra - Módulo 4 | 2 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 1.5 | Seminários/Palestra - Módulo 5 | 1 | Seminários - deverão ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |

| | | | livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------|--|---------------|-----------|----------------|-----------------------|
| 1.6 | Seminários/Palestra - Módulo 6 | 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.7 | Seminários/Palestra - Módulo 7 | 2 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais de educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 2 | Hora-Aula | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 1.14 | Aluguel de Toldo de LED | 7 | Toldo de Led com grid, Tam 3m x 1,5 | 1 | Diária | R\$ 3.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 1.15 | Equipamento de Som | 7 | Conjunto de equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcançar ambiente amplo com até 400 pessoas. | 1 | Conjunto | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 1.16 | Banner em lona | 7 | Produção de Banner 3,00 x 2,00m para utilizar em grid com as mesmas medidas; | 1 | Unidade | R\$ 600,00 | R\$ 5.600,00 |
| 1.17 | Grid para lona | 7 | Armação em aço para exposição de banner expositivo de formação com medidas mínimas de 3x2m. | 1 | Unidade | R\$ 1.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL PALESTRAS | | | | | | | R\$ 234.100,00 |
| 2. Oficinas | | | | | | | |
| Ordem | Despesa | Qtd de turmas | Especificação Técnica | Carga Horária | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2. PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | | |
| 2.1 | Workshops | 3 | Workshops previstos no Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Liberes de Gestão Escolar 2025 - 09 profissionais em 3 turmas (41 horas aula de workshops (oficinas) sendo mediados por 3 profissionais com expertise em formação de professores). | 42 | Hora-Aula | R\$ 450,00 | R\$ 18.900,00 |

| 2.2 | Coordenação | 1 | Coordenação - Deverão ter experiência em coordenação de formações continuadas. | 42 | Hora-Técnica | R\$ 450,00 | R\$ 18.900,00 |
|--------------------------------|--------------------------------------|-----|---|----------------------|--------------|----------------|----------------------|
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 37.800,00 |
| Ordem | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por Curista/Dias | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2. MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | |
| 2.1 | Kit sala | 3 | Kit composto por materiais de pedagógicos para realização das oficinas, a saber: papel diversos (cartolinas, AA, papel madeira, papel 40g), cola, tesoura, régua, lápis, canetas hidrográficas, cabos de som, extensão, pilotas, tabuleiro, e todo e qualquer material necessário para realização da oficina. | 7 | Kit | R\$ 100,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2.2 | Lapiseira em grafite com ponta 0,7mm | 89 | Lapiseira com corpo hexagonal em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0,7mm | 1 | Unidade | R\$ 4,00 | R\$ 356,00 |
| 2.3 | Borracha bicolor | 89 | Bicolor | 1 | Unidade | R\$ 2,00 | R\$ 178,00 |
| 2.4 | Caneta esférgica | 89 | Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final | 1 | Unidade | R\$ 2,00 | R\$ 178,00 |
| 2.5 | Régua cristal de 30cm | 89 | Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, leve e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebites a fim de proporcionar um traçado reto e perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 e 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm | 1 | Unidade | R\$ 2,80 | R\$ 249,20 |
| 2.6 | Bloco personalizado | 89 | Bloco impresso em papel ofício 1/2 - A4. FOLHAS COLADAS. Com capa colorida | 1 | Unidade | R\$ 9,00 | R\$ 801,00 |
| 2.7 | Camisa personalizada | 89 | Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em polí cromia frente e costas | 1 | Unidade | R\$ 25,00 | R\$ 2.225,00 |
| 2.8 | Caneta marca texto | 89 | Caneta esferográfica | 1 | Unidade | R\$ 2,80 | R\$ 249,20 |
| 2.9 | Bolsa em lona personalizada | 89 | Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em botão, duas divisórias e estampa personalizada em polí cromia | 1 | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 2.670,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 9.806,40 |
| Ordem | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por Curista | Unidade | valor unitário | valor total |
| 3. MATERIAL GRÁFICO | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 3.1 | Crachê | 89 | Impressão de crachê, tamanho: largura 10cm x 14 altura - cm, polí cromia, papel cartão supremo 240g, com costura | 1 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 623,00 |
| 3.2 | Certificado | 89 | Impressão de certificado no formato ofício, polí cromia, papel couchê brilho 230g. | 1 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 623,00 |

| 3.3 | Caderno de fundamentação técnica | 89 | Fornecimento de caderno de fundamentação técnica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 44, brilho na capa, com espiral. | 8 | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 21.360,00 |
|--|---|------------|---|---|---------|----------------|-----------------------|
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 22.666,00 |
| Orden | Despesa | Qtd | Especificação Técnica | Qtd por coordenador, palestrante e oficinairo | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM | | | | | | | |
| 4.1 | Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficinairos (3 oficinairos x 7 dias + 1 coordenador x 7 dias + 1 palestrantes x 7 dias, totalizando 35 diárias) | 35 | Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes e oficinairos/ sendo o deslocamento feito em carro passageiro individual, com ar condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem em sala climatizada, com tv, frigobar. | 1 | Diária | R\$ 450,00 | R\$ 15.750,00 |
| 4.2 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por Café da manhã , em estrutura de buffet, composto de: pão, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café. | 7 | Pessoal | R\$ 40,00 | R\$ 24.920,00 |
| 4.3 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por lanche da tarde , em estrutura de buffet, composto de: pão, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café. | 7 | Pessoal | R\$ 40,00 | R\$ 24.920,00 |
| 4.4 | Alimentação dos participantes | 89 | Refeição caracterizada por almoço , em estrutura de buffet, composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massa (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grilhado, ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante. | 7 | Pessoal | R\$ 70,00 | R\$ 43.610,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 109.200,00 |
| Orden | Despesa | Quantidade | Especificação Técnica | Qtd de dias | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5. EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL | | | | | | | |
| 5.1 | Projetor de imagem | 3 | Locação de projetor | 7 | Diária | R\$ 300,00 | R\$ 10.500,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 10.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 423.212,40 |



ANEXO III
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E
CURRÍCULOS

AUTENTICAÇÃO DAS CERTIDÕES

(INTERNET)

E

DILIGÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3162-0519 ou 3162-0504
CEP 50.090-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 03/07/2025 11h49min

Data de Validade: 02/08/2025

Nº da Certidão: 02268771/2025

Nº da Autenticidade: 9E.FW.XA.ED.AU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo Interessado, conforme o documento original.

Razão Social:

CSC DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ: 19.863.164/0081-48

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV DR CLAUDIO JOSE GUERROS LEITE, 4351

Compl:

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implementado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/05/2014, na Resolução do CNJ nº 165 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/whbntf/mnter/Pessoa/mnter/PessoaJuridica.ztdm>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não verdade e dou (AO).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aurélio
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
 Fone: nº (081) 3181-0462 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470
 CEP 50.080-706 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 03/07/2025 11h49min

Data de Validade: 02/08/2025

Nº da Certidão: 02288770/2025

Nº da Autenticidade: 16.WC.IQ.YJ.NF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidelidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, mediante o documento original.

Razão Social:

CSC DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ: 18.883.164/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV DR CLAUDIO JOSE QUEIROZ LEITE, 4351

Compl:

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implementado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 165 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/shm/validarCertidao.aspx>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implementação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 1º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, O referido NÃO verdade e dou ção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Certidão nº: 24690783/2025

Expedição: 05/05/2025, às 12:13:09

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.653.164/0001-46

Razão Social: C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP

Nome Fantasia: INOVACAO ASSESSORIA PRIJETOS E SERVICOS

Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE 4351 LJ 12 CXPST 118 / JANGA /
PAULISTA / PE / 53435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificado Número: 2025062803292133324898

Informação obtida em 03/07/2025 11:39:12

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.653.164/0001-46**Razão****Social:**

C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP

Endereço:AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE 4351 L3 12 CXPST 118 /
JANGA / PAULISTA / PE / 53435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025**Certificação Número:** 2025062803292133324898

Informação obtida em 03/07/2025 11:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

| | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Tipo de Documento Emitido: | 1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL |
| Número do Documento: | 2025.060004032352-52 |

Registros por Página:

20

Localizar (!)

| X | Documento Emitido | Documento Identificação | Data Emissão | Data Validade | Observação |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|---------------|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 2025.060004032352-52 | CNPJ 19.653.164/0001-46 | 05/05/2025 | 02/08/2025 | Requerente regular |

Registros 1-1 de 1

Detalhar (h)

BRASIL
 (11779)7607ram

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 19.653.164/0001-46 - C S C DA NOBREGA - ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA

Período: 01/01/2025 a 01/07/2025

| Código de controle | Tipo | Data-Hora emissão | Data de validade | Situação | Segunda via |
|---------------------|--|------------------------|------------------|----------|---|
| 920C.B12B.7270.13AB | Negativa | 01/07/2025 11:40:43 | 28/12/2025 | Válida | (/Servicos/certidao-internet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia) |
| 2A2B.CA80.A421.0E08 | Negativa | 18/06/2025 16:32:40 | 15/12/2025 | Válida | (/Servicos/certidao-internet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia) |
| 3A81.F5E1.5B24.DF14 | Negativa | 02/06/2025 11:27:49 | 29/11/2025 | Válida | (/Servicos/certidao-internet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia) |
| E2B3.D67DUE00.3687 | Negativa | 05/05/2025 12:10:48 | 01/11/2025 | Válida | (/Servicos/certidao-internet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia) |
| AF9D.1DCD.0022.082F | Positiva com efeitos da negativa | 25/04/2025 13:49:51 | 22/10/2025 | Válida | (/Servicos/certidao-internet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia) |

« 1 2 3 4 »

Explicar: A data de emissão da certidão refere-se à data de geração eletrônica e não de emissão e data de validade de certidão por meio eletrônico. Validez: O prazo de validade da certidão emitida varia de acordo com o tipo de certidão. A certidão pode ser alterada em qualquer momento que for necessário.





PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SIAT

03/07/2025

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

| | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|-----------|
| Número da Certidão: | 034.898 | Código de Validação: | KAET40119 |
| Contribuinte: | C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 19.653.164/0001-48 | | |
| Inscrição no CMC: | 500.670-8 | | |
| Data da Emissão: | 05/05/2026 | Hora da Emissão: | 12:07:52 |
| Validade: | 04/07/2025 | Tipo: | |

Fechar

COMPROVES DE VALOR
(NOTAS FISCAIS, EMPENHOS, EXTRATOS...)



INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024

CONTRATO Nº: 00013/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Severino Adrião Gomes da Silva – S/N, Boa Vista, João Alfredo-PE CEP: 55.720-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação Idney Kleiton Brito Dutra**, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Soares Cordeiro, S/N - Raiu Soares - João Alfredo - PE, CPF nº 053.662.054-76, Carteira de Identidade nº 7.044.744 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - AVENIDA DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351 - JANGA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 19.653.164/0001-46**, neste ato representado por **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na R Professor Souto Maior, 33, Ap 40 Bl a - Casa Amarela - Recife - PE, CPF nº 872.495.374-15, Carteira de Identidade nº 7021203 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", junto ao Projeto de Formação Continuada para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Explorando as melhores técnicas e estratégias de reaproveitamento".**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.026.000,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL REAIS)**.

1 - Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|----------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|
|---------------|----------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|



| | | | | | |
|---|--|-------|-----|-----------|------------|
| 1 | Seminários – devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Horas | 2 | 26.000,00 | 52.000,00 |
| 2 | Seminário – devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Horas | 1 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 3 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – SECRETÁRIO ESCOLAR / AGENTE ADMINISTRATIVO | Horas | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 4 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – COORDENADOR ESCOLAR / EDUCADOR DE APOIO | Horas | 24 | 1.500,00 | 36.000,00 |
| 5 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – DIRETOR ESCOLAR | Horas | 32 | 1.500,00 | 48.000,00 |
| 6 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Horas | 36 | 1.500,00 | 54.000,00 |
| 7 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – AUXILIAR DE ED ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | Horas | 64 | 1.500,00 | 96.000,00 |
| 8 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Horas | 80 | 1.500,00 | 120.000,00 |
| 9 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS | Horas | 200 | 1.500,00 | 300.000,00 |



| | | | | | |
|----|---|-------|-----|----------|------------------------------------|
| 10 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | Horas | 120 | 1.500,00 | 180.000,00 |
| 11 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – MERENDEIRAS | Horas | 64 | 1.500,00 | 96.000,00 |
| | | | | | Total do Lote: 1.026.000,00 |
| | | | | | Total: R\$ 1.026.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA: 1212204012224 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ELEMENTO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados, após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/02/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura



pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

O Gestor e o Fiscal do Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

O gestor do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou comissionado, na ausência de sua nomeação, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor dos Contratos.

O Fiscal do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou na ausência deste, um servidor comissionado. A escolha do fiscal deste contrato se dará mediante observância a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou esta contratação.

SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

I - Orientar os fiscais de contrato em relação as suas atribuições;

II - Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento; XI - solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;

XII - Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;

XIII - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;

XIV - Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos.

SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

III - solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;

IV - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais; V - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;

VI - zelar pelo material e dar sua destinação correta;

VII - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

VIII - solicitar à contratada a indicação de preposto;

IX - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

X - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;

XI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e



prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;

XII - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;

XIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIV - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XV - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Alfredo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Alfredo - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Secretário Municipal de Educação

053.662.054-76

PELO CONTRATADO

CATIA SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

Assinado de forma digital por
CATIA SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

**C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA**

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA
NÓBREGA

872.495.374-15B



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONTRATO Nº _____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA E A
**EMPRESA C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA
EDUCACIONAL EIRELLI – EPP**, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICAM.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Av. Dr. José Otávio, nº 484, Bairro Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-710, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o senhor **JOSE FERREIRA FILHO**, brasileiro, residente na Rua Antônio Jose santos, 72 - Bairro São Jose Carpina –PE, portador da cédula de identidade nº 2.557.540 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 367.860.394-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevidéu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, representada pela Sr^a. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 872.495.15 e RG de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Prof. Souto Maior, 33, Ap 402, Casa Amarela, Recife-PE, Cep: 52.051-240, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Processo Licitatório nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 00/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelo disposto no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução e realização da abertura do ano letivo e projeto de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino de Carpina – PE, intitulado "Educação de Resultados: Construção de Estratégias de Aprendizagem como Foco", da Rede Municipal de Ensino de Carpina-PE de 2024, de acordo com as especificações e condições constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, anexos ao presente Processo Licitatório e Proposta de Preços da licitante contratada.

1.2. Objeto da contratação:



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

| ORD | PROFISSIONAIS POR GRUPO | QUANTIDADE | |
|-------|--|---------------|--------|
| | | PARTICIPANTES | TURMAS |
| 1 | Formação para grupo dos Professores da Educação Infantil | 130 | 6 |
| 2 | Formação para grupo dos professores dos Anos Iniciais | 200 | 9 |
| 3 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Linguagens | 60 | 2 |
| 4 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Exatas | 45 | 2 |
| 5 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Humanas | 25 | 1 |
| 6 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - EJAI | 30 | 1 |
| 7 | Formação para o grupo de Gestores Escolares | 30 | 1 |
| 8 | Formação para Coordenadores Pedagógicos | 50 | 2 |
| 9 | Formação para Auxiliares de Sala | 70 | 3 |
| TOTAL | | 640 | 27 |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item, se houver, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor mensal da contratação é de **RS 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**



5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis. no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, se vigente o presente contrato, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acórdo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

1.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1236302152.233 33.90.39.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro Do Município de Carpina (PE), como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Carpina (PE), 13 de março de 2024

Jose Ferreira Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSÉ FERREIRA FILHO
CNPJ sob nº 30.784.957/0001-10
Município de Carpina - PE
Educação nº 006/2021

JOSÉ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL
Assinado de forma digital por C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL
LTDA:19653164000146 LTDA:19653164000146

C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jose Roberto F. da S. Jr*
CPF nº: 137.762.334/35

Nome: *F. S. da S. Jr*
CPF nº: 065.123.764-55

Contrato Nº 040/2024

Processo nº 006/2024 – FME

Inexigibilidade nº 001/2024 - FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU/PE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI EPP.

O **MUNICÍPIO de CUMARU/PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.958.510/0001-37, com sede na Rua São Vicente de Paula, s/n, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado pela Sra. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C.S.C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI**, de nome fantasia “Inovação Assessoria, projetos e Serviços”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.653.164/0001-46, sediada na Avenida Montevideu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, neste ato representada pela Sra. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 -FME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações eventualmente aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2024 -FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para execução do “Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cumaru – PE, no ano letivo de 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

| PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "Conecte, Transforme, Inspire: A Jornada para uma Educação Excepcional" | | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Palestras para Todos os Profissionais do Magistério | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Encontro | 4 | R\$ 20.999,50 | R\$ 83.998,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 83.998,00 |
| 2. Grupo1 – Gestores e Coordenadores Escolares | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E | Encontro | 4 | R\$ 20.231,25 | R\$ 80.925,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--|--|------------|-------------------|
| TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 - Grupo1 – Gestores e Coordenadores Escolares. | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 80.925,00 |
| 3. Grupo 2 – Profissionais da Educação Infantil | | | | | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 - Grupo 2 – Profissionais da Educação Infantil. | Encontro | 4 | R\$ 11.086,80 | R\$ 44.347,20 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 44.347,20 |
| 4. Grupo 3 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais | | | | | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 – Grupo 3 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (3 turmas). | Encontro | 4 | R\$ 25.192,60 | R\$ 100.770,40 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 100.770,40 |
| 5. Grupo 4 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Finais | | | | | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 - Grupo 3 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Finais (4 turmas). | Encontro | 4 | R\$ 28.424,80 | R\$ 113.699,20 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 113.699,20 |
| Grupo 5 – Profissionais Educação de Jovens, Adultos e Idosos | | | | | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 5 – Profissionais Educação de Jovens, Adultos e Idosos (1 turma). | Encontro | 4 | R\$ 10.499,00 | R\$ 41.996,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 41.996,00 |
| 7. Grupo 6 – Profissionais da Educação Especial e Educação Inclusiva | | | | | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais do Magistério com a temática “JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”, que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 6 – Profissionais da Educação Especial e Educação Inclusiva (2 turmas). | Encontro | 4 | R\$ 16.282,40 | R\$ 65.129,60 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 65.129,60 |

| PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - "DO BÁSICO BEM-FEITO AO ATENDIMENTO WOW" | | | | | |
|--|--|----------|------------|----------------|----------------------|
| 1. Palestras para Todos os Profissionais Administrativos da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Encontro | 1 | R\$ 21.414,50 | R\$ 21.414,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.414,50 |
| 2. Grupo 1: Profissionais da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Rede Municipal de Ensino com o tema "Do básico bem-feito ao atendimento wow", que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 1: Profissionais da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino (2 turmas). | Encontro | 2 | R\$ 18.745,88 | R\$ 37.491,76 |
| TOTAL | | | | | R\$ 37.491,76 |
| 3. Grupo 2: Profissionais da Manutenção e Limpeza Escolar da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Rede Municipal de Ensino com o tema "Do básico bem-feito ao atendimento wow", que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 2: Profissionais da Manutenção e Limpeza Escolar da Rede Municipal de Ensino (2 turmas). | Encontro | 2 | R\$ 18.611,95 | R\$ 37.223,90 |
| TOTAL | | | | | R\$ 37.223,90 |
| 4. Grupo 3: Profissionais da Vigilância e Portaria Escolar da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Rede Municipal de Ensino com o tema "Do básico bem-feito ao atendimento wow", que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 3: Profissionais da Vigilância e Portaria Escolar da Rede Municipal de Ensino (1 turma). | Encontro | 2 | R\$ 10.908,13 | R\$ 21.816,26 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.816,26 |
| 5. Grupo 4: Profissionais que atuam como Motoristas e Monitores de Ônibus Escolares da Rede Municipal de Ensino | | | | | |
| Ordem | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Rede Municipal de Ensino com o tema "Do básico bem-feito ao atendimento wow", que será realizada durante o exercício de 2024 -Grupo 4: Profissionais que atuam como Motoristas e Monitores de Ônibus Escolares da Rede Municipal de Ensino (1 turma). | Encontro | 2 | R\$ 11.577,75 | R\$ 23.155,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 23.155,50 |

| SOMATÓRIO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO "JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS" | |
|--|-----------------------|
| Valor total das palestras | R\$ 83.998,00 |
| Valor total do Grupo1 – Gestores e Coordenadores Escolares | R\$ 80.925,00 |
| Valor total do Grupo 2 – Profissionais da Educação Infantil | R\$ 44.347,20 |
| Valor total do Grupo 3 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais | R\$ 100.770,40 |
| Valor total do Grupo 4 – Profissionais do Ensino Fundamental Anos Finais | R\$ 113.699,20 |
| Valor total do Grupo 5 – Profissionais Educação de Jovens, Adultos e Idosos | R\$ 41.996,00 |
| Valor total do Grupo 6 – Profissionais da Educação Especial e Educação Inclusiva | R\$ 65.129,60 |
| TOTAL | R\$ 530.865,40 |
| SOMATÓRIO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - "DO BÁSICO BEM-FEITO AO ATENDIMENTO WOW" | |
| Valor total das palestras | R\$ 21.414,50 |
| Valor total do Grupo 1: Profissionais da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino | R\$ 37.491,76 |
| Valor total do Grupo 2: Profissionais da Manutenção e Limpeza Escolar da Rede Municipal de Ensino | R\$ 37.223,90 |
| Valor total do Grupo 3: Profissionais da Vigilância e Portaria Escolar da Rede Municipal de Ensino | R\$ 21.816,26 |
| Valor total do Grupo 4: Profissionais que atuam como Motoristas e Monitores de Ônibus Escolares da Rede Municipal de Ensino | R\$ 23.155,50 |
| TOTAL | R\$ 141.101,92 |
| PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - "Conecte, Transforme, Inspire: A Jornada para uma Educação Excepcional" | |
| TOTAL DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - "JORNADA DO SABER: CONECTANDO CONHECIMENTOS E TRANSFORMANDO PRÁTICAS" | R\$ 530.865,40 |
| TOTAL DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - "DO BÁSICO BEM-FEITO AO ATENDIMENTO WOW". | R\$ 141.101,92 |
| VALOR TOTAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "Conecte, Transforme, Inspire: A Jornada para uma Educação Excepcional" | R\$ 671.967,30 |

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Termo de Inexigibilidade;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 671.967,30 (Seiscentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**;
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.
- 10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

- 10.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.19 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.20 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.21 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4 **Multa:**
1. Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.9.3 Indenizações e multas.
- 12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 07 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3 3 90 39 34 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

12 365 1206 2353 0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cumaru/PE, 28 de junho de 2024.

Zenaide Rosângela Medeiros da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CATIA SYLENI CARDOSO Assinado de forma digital por CATIA
DA NOBREGA:87249537415 SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega
C.S.C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO REFERENTE A ACESSORIA E CONSULTORIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 101/2022

Contrato de obra que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.191.799/0001-02**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF** sob o nº **024.235.964-72** e da **CI** nº **571.568 SSP-PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretária Municipal, a **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI** nº **5521936 SSP/PE** e do **CPF** nº **027.122.844-02**, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **C S C DA NOBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI (INOVAÇÃO – ACESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)**, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o n.º **19.653.164/0001-46**, com sede na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, Bairro/Janga – Paulista – PE, CEP: 53.435-000, fone: (81) 3438-6559, neste ato legalmente representada pela sócia a **Sra. CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrito no **CPF/MF**: **872.495.374-15**, portadora da **CI** de nº **7.021.203 SDS/PE**, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, Ap 40, BL A, Bairro/Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 52.051-240, com respaldo no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** do tipo “melhor técnica e preço” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPF: 027.122.844-02

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Cátia Syleni Cardoso da Nobrega
CPF: 872.495.374-15

Prefeitura Municipal de Cupira

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Institucional** à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cupira – PE.
- 2.2. Conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo III do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O contrato terá vigência de **12 meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo apenas nas hipóteses previstas no artigo §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
- 4.2 - Nos valores acima definidos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos e despesas incidentes.
- 4.3 - O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 4.4 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 4.5 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 4.6 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Cupira-PE**, no setor financeiro, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.
- 4.7 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

José Maria Leite da Macedo
PREFEITO

Cátia Syrelli Cardoso da Nobrega
CPF: 072.495.374-15

Josely Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira

4.8 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 FUNDEB

12.361.1211.2102.0000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB. 30%

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão fornecidos em conformidade com as condições de entrega e recebimento indicadas no Termo de Referência (Anexo III do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

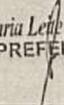
7.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.


Josefa Maria dos Santos
Secretaria de Educação
CPE 027.122.844-02


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


Cátia Sylean Cardoso da Nobrega
CPF: 872.495.374-15

Prefeitura Municipal de Cupira

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência (Anexo III do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato estão previstas no Termo de Referência (Anexo III do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, para sua eficácia, correndo à conta do Fundo Municipal da Prefeitura de Cupira a respectiva despesa.


Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02


José Maria Lira de Macedo
PREFEITO


Cátia Sylvia Cardoso da Nobrega
CPF: 872.495.374-15

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 |
CNPJ 10.191.799/0001-02 - www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Por força do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira-PE, 12 de dezembro de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito, **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF: nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

Josefa Maria dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária, **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02

CONTRATANTE

Cátia Cardoso

C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI

(INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)

CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46

Representante Legal: **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**

CPF/MF: 872.495.374-15

CONTRATADO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 817/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA** E A EMPRESA **C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Av. Dr. José Otávio, nº 484, Bairro Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-710, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o senhor **JOSE FERREIRA FILHO**, brasileiro, residente na Rua Antônio Jose santos, 72 - Bairro São Jose Carpina –PE, portador da cédula de identidade nº 2.557.540 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 367.860.394-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevideú, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, representada pela Sr^a. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 872.495.15 e RG de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Prof. Souto Maior, 33, Ap 402, Casa Amarela, Recife-PE, Cep: 52.051-240, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Processo Licitatório nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 00/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelo disposto no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução e realização da abertura do ano letivo e projeto de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino de Carpina – PE, intitulado "Educação de Resultados: Construção de Estratégias de Aprendizagem como Foco", da Rede Municipal de Ensino de Carpina-PE de 2024, de acordo com as especificações e condições constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, anexos ao presente Processo Licitatório e Proposta de Preços da licitante contratada.

1.2. Objeto da contratação:

| ORD | PROFISSIONAIS POR GRUPO | QUANTIDADE | |
|-----|--|---------------|--------|
| | | PARTICIPANTES | TURMAS |
| 1 | Formação para grupo dos Professores da Educação Infantil | 130 | 6 |



| | | | |
|-------|--|-----|----|
| 2 | Formação para grupo dos professores dos Anos Iniciais | 200 | 9 |
| 3 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Linguagens | 60 | 2 |
| 4 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Exatas | 45 | 2 |
| 5 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - Humanas | 25 | 1 |
| 6 | Formação para grupo dos professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais - EJAII | 30 | 1 |
| 7 | Formação para o grupo de Gestores Escolares | 30 | 1 |
| 8 | Formação para Coordenadores Pedagógicos | 50 | 2 |
| 9 | Formação para Auxiliares de Sala | 70 | 3 |
| TOTAL | | 640 | 27 |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item, se houver, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis. no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, se vigente o presente contrato, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:



- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1236302152.233 33.90.39.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro Do Município de Carpina (PE), como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Carpina (PE), 13 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE
CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37
JOSÉ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 133/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CSC DA NÓBREGA - ACESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato, por sua Secretária, a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileira, Divorciada, Advogada, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.823.682 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, residente e domiciliada à Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá/PE, CEP: 55.645-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **C.S.C. DA NÓBREGA - ACESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI- EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46**, com sede estabelecida à Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000, aqui representado por sua Sócia Administradora, a Sra. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, Pedagoga, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.021.203 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, residente e domiciliada à Rua Professor Souto Maior, nº 33, Apto. 40, Bloco A, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 55.051-240, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 22/05/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria institucional à Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. Tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 085/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017.

Subcláusula Primeira - Os serviços constantes da cláusula supracitada serão realizados conforme as ações de assessoria e consultoria institucional constante no **ANEXO I**, do presente instrumento

Nº Nota de Empenho: 1207

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURIDICO

O objeto deste contrato será na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

ca.

Eduarda



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos - parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição -, especialmente no Termo de Referência, bem como o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato.

- a) Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à **CONTRATANTE** por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;
- b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) O representante da Secretaria de Educação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

As normas para rescisão do presente contrato são as estabelecidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Parágrafo Segundo - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Eduarda



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório mensal, referente às ações desenvolvidas, e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gravatá/PE.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Quarto - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deve ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser atestada pelo servidor responsável, comprovada a efetiva prestação dos serviços ou materiais/equipamentos contratados, juntamente com as certidões da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Parágrafo Sexto - Caso haja erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida pela Secretaria de Educação do Município de Gravatá/PE à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento terá início após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sétimo - No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo Oitavo - A Prefeitura Municipal de Gravatá/PE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, após regular procedimento administrativo em que seja garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa nos termos do contrato.

Parágrafo Nono - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os

— 5 → → →

Eduarda



encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data contratualmente prevista correspondente ao efetivo adimplimento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual estimada de 6,00%.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face as despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços oriundos do objeto contratual referente à Tomada de Preços nº 003/2017 - Processo Licitatório nº 085/2017, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora em comissão, a Sra. **Marise Cavalcanti de Melo**, ocupante do cargo Secretária Executiva de Educação, inscrita no CPF/MF nº: 189.790.414-20. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor ocupante do cargo em comissão de **Secretária de Educação** do Município de Gravatá/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

→ → → →

Eduarda

ca -



- a. A realização dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referência e, por conseguinte, no contrato e nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- b. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- c. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- d. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- e. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;
- f. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- g. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- h. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;
- i. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- j. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- k. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- l. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela **CONTRATADA**;
- n. Cumprir os serviços conforme disposições do contrato a ser firmado;
- o. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente instrumento;
- p. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**;
- q. O descumprimento injustificado do prazo fixado no Cronograma de Execução acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e contrato a ser firmado, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Acompanhar e avaliar a prestação do serviço, através da Secretária, responsável por esta atribuição;
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações:

I) No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando a **CONTRATADA** sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

- a. Advertência por escrito;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, por um período não superior a dois anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- d. Multa diária por atraso na entrega dos relatórios, no valor de 0,5% (meio por cento), limitada a 2% (dois por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Gravata tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
- e. Multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, pelo não cumprimento das exigências contratuais e orientações técnicas;
- f. No caso de rescisão motivada pela **CONTRATADA**, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na ocasião da rescisão;

II) As multas incidirão sobre o valor total contratado;

III) A **CONTRATANTE**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

IV) As penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

→ → → →

Kelly
ca.
Eduarda



V) A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa na forma dos itens I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

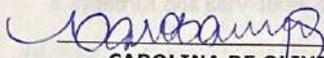
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

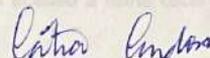
Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 25 de junho de 2018



CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS,
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

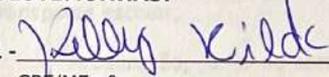


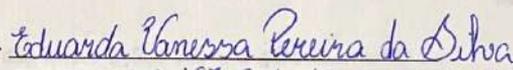
CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
 C.S.C. DA NÓBREGA – ASSESSORIA
 EDUCACIONAL – EIRELI- EPP
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
 CPF/MF nº:
 022046894-31

2- 
 CPF/MF nº: 100.167.604-17



INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024

CONTRATO Nº: 00013/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Severino Adrião Gomes da Silva – S/N, Boa Vista, João Alfredo-PE CEP: 55.720-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação Idney Kleiton Brito Dutra**, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Soares Cordeiro, S/N – Raiu Soares - João Alfredo - PE, CPF nº 053.662.054-76, Carteira de Identidade nº 7.044.744 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - AVENIDA DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351 - JANGA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 19.653.164/0001-46**, neste ato representado por **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na R Professor Souto Maior, 33, Ap 40 Bl a - Casa Amarela - Recife - PE, CPF nº 872.495.374-15, Carteira de Identidade nº 7021203 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", junto ao Projeto de Formação Continuada para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE: "Explorando as melhores técnicas e estratégias de reaproveitamento".**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.026.000,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL REAIS)**.

I - Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|----------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|
|---------------|----------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|



| | | | | | |
|---|--|-------|-----|-----------|------------|
| 1 | Seminários – devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Horas | 2 | 26.000,00 | 52.000,00 |
| 2 | Seminário – devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | Horas | 1 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 3 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – SECRETÁRIO ESCOLAR / AGENTE ADMINISTRATIVO | Horas | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 4 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – COORDENADOR ESCOLAR / EDUCADOR DE APOIO | Horas | 24 | 1.500,00 | 36.000,00 |
| 5 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – DIRETOR ESCOLAR | Horas | 32 | 1.500,00 | 48.000,00 |
| 6 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Horas | 36 | 1.500,00 | 54.000,00 |
| 7 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – AUXILIAR DE ED ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | Horas | 64 | 1.500,00 | 96.000,00 |
| 8 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Horas | 80 | 1.500,00 | 120.000,00 |
| 9 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática “Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado”, que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS | Horas | 200 | 1.500,00 | 300.000,00 |



| | | | | | |
|-----------------------|---|-------|-----|----------|------------------|
| 10 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", que será realizado durante o exercício de 2024 – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | Horas | 120 | 1.500,00 | 180.000,00 |
| 11 | Formação Continuada para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino com a temática "Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um Enfoque Integrado", que será realizado durante o exercício de 2024 – MERENDEIRAS | Horas | 64 | 1.500,00 | 96.000,00 |
| Total do Lote: | | | | | 1.026.000,00 |
| Total: | | | | | R\$ 1.026.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA: 1212204012224 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ELEMENTO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados, após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/02/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura



pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

O Gestor e o Fiscal do Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

O gestor do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou comissionado, na ausência de sua nomeação, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor dos Contratos.

O Fiscal do contrato a ser designado, deverá ser um servidor público municipal do quadro efetivo ou na ausência deste, um servidor comissionado. A escolha do fiscal deste contrato se dará mediante observância a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou esta contratação.

SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- I - Orientar os fiscais de contrato em relação as suas atribuições;
- II - Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento; XI - solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;

XII - Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;

XIII - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;

XIV - Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos.

☐ SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

III - solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;

IV - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais; V - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;

VI - zelar pelo material e dar sua destinação correta;

VII - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

VIII - solicitar à contratada a indicação de preposto;

IX - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

X - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;

XI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e



prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;

XII - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;

XIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIV - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XV - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Alfredo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Alfredo - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Secretário Municipal de Educação

053.662.054-76

Idney Kleiton Brito Dutra

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Matrícula: 8018

PELO CONTRATADO

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415

Assinado de forma digital por
CATIA SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA

EDUCACIONAL LTDA

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA

NÓBREGA

872.495.374-15B



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 006/2024

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NO ANO LETIVO DE 2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DO SANTO ANTÃO – PE E INOVAÇÃO ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a **Sr. CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE e CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: A Inovação Assessoria, Projetos e Serviços, nome fantasia da **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 19.653.164/0001-46, com sede fiscal à Avenida. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LJ 12, Janga, Paulista – PE e sede administrativa à Avenida Montevidéu, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, representada pela Srª. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 872.495.15 e RG de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Prof. Souto Maior, 33, Ap 402, Casa Amarela, Recife-PE, Cep: 52.051-240, **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 006/2024 – Inexigibilidade nº 006/2024**, devidamente autorizada pela Autoridade Superior em 26.01.2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor de forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de Programa de Formação Continuada para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino **EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA Inclusão e Diversidade**, junto ao ano letivo de 2024.

1.2. Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME JURÍDICO

2.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAL

4.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração, conforme Art. 124. Da Lei 14.133/2021;
II - por acordo entre as partes, conforme Art. 124. Da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. O valor total da prestação de serviços é de R\$ **1.727.844,00** (um milhão, setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1.39000.39001.12.361.934.2.55**
AÇÃO: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00**
FONTE DE RECURSO: **500001**
FICHA DA DESPESA: **269**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1.39000.39001.12.361.993.2.159**
AÇÃO: **MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL)**
NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00**
FONTE DE RECURSO: **550**
FICHA DA DESPESA: **884**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1.39000.39001.12.365.981.2.148**
AÇÃO: **- QUALIFICAÇÃO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA**
NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00**
FONTE DE RECURSO: **540000**
FICHA DA DESPESA: **859**

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Parágrafo único – A Contratada é responsável por cumprir todos os requisitos e especificações definidos no Termo de Referência, assim como responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhes prestam serviços, quanto as obrigações patrimoniais de responsabilidades das empresas.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 10, do TR.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

IV. Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei n. 14.133).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161da Lei n. 14.133).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único - Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO COMPETENTE

13.1. Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Prefeitura da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2024


MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega
Diretora Geral
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:

CONTRATO Nº 141/2024

**PROCESSO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E A
EMPRESA C S C DA NÓBREGA ASSESSORIA
EDUCACIONAL EIRELI-EPP, NA FORMA DA LEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, CEP 55.695-000, Município de Camocim de São Félix-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeito, a Exmº. Srº. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5833681- SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.411.334-76, residente e domiciliado neste município de Camocim de São Félix - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP** – inscrita no CNPJ nº 19.653.164/0001-46, com sede à com sede na Av.douor Cláudio Joosé Gueiros Leite, nº 4153 – Loja 12 – Caixa Postal 118 – Janga – Paulista (PE), neste ato representada por **CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NÓBREGA**, portadora do CPF nº 873.495.374-15 e Carteira de Identidade nº 7021203 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com estrita observância de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 14.133/21, c/c o Decreto Municipal nº 05/2024, com base no Processo Administrativo nº. 012/2024, Inexigibilidade nº 007/2024, e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Camocim de São Félix com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente, conforme Termo de Referência.

2 - DA EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pela Prestação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** de forma parcelada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula 23990

9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço dos serviços pactuados, conforme especificado na proposta apresentada pela Contratada, desde que cumpridas as exigências acordadas de forma mensal.

3.2. Fica vedada à Administração Pública a responsabilidade pelo pagamento dos encargos comerciais resultantes da execução deste contrato.

3.3. O Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 097, de 13 de julho de 2023, que “Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública municipal”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

3.4. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº. 097/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765, da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

3.5. Na forma do art. 9º do Decreto Municipal n. 097/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 13 de julho de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



4.1. Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31.12.2024, observadas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária

1- PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.04 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RECURSOS

12.361.0120.2272 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSDOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

6.2.2. Resposabilizar-se pela execução dos serviços descritos:

- a) Atualização da Habilitação e cadastro do Dirigente Municipal de Educação e Prefeito Municipal no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação e órgãos correlatos, durante o período, nos referidos órgãos;
- b) Análise e reestruturação funcional da Secretaria Municipal de Educação, implantando e/ou implementando um novo organograma;
- c) Acompanhar a constituição e monitoramento dos planos de ação dos serviços educacionais;
- d) Acompanhamento das políticas de matrícula escolar e lotação de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, durante o período;
- e) Análise, acompanhamento e definição da aquisição de bens de consumo e permanente necessários às ações de manutenção do ensino, durante o período;
- f) Acompanhamento dos projetos de intervenção ou políticas de educação do governo municipal que visem a manutenção do ensino, durante o período;
- g) Acompanhamento dos relatórios financeiros do FUNDEB, elaborando pareceres do Poder Executivo para os órgãos de controle;
- h) Estruturação dos gerenciais da educação, durante o período;
- i) Atualização, junto ao setor competente, as informações sobre o gerenciamento do transporte escolar, durante o período;
- j) Atualização, junto ao setor competente, das informações sobre o gerenciamento da merenda escolar, durante o período;
- l) Acompanhamento das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

- m) Acompanhamento das ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
- n) Acompanhamento das ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE, e suas ações, atendendo as Resoluções do FNDE, durante o período;
- o) Assessoramento na elaboração dos Planos de Trabalho em Educação e convênios junto ao Ministério da Educação e FNDE;
- p) Acompanhamento do Decreto 6.094 de 20 de abril de 2007 que instituiu o Compromisso Todos pela Educação;
- q) Acompanhamento da execução do Plano de Ações Articuladas através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;
- r) Assessoria cotidiana e constante;
- t) Assessoria presencial por duas vezes na semana;
- u) Equipe Técnica composta por assessores com experiência comprovada em gestão de municípios;
- v) Suporte técnico junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e MEC – Ministério da Educação;

6.1.3 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.5. O contratado responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

6.1.6. Prestar os serviços de boa qualidade, sendo os serviços prestados fora dos padrões Técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

6.1.7. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

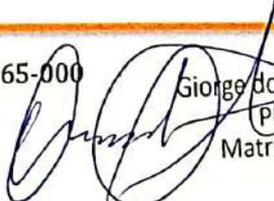
6.1.8 A empresa contratada será responsável pela integridade na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes Pessoais.

6.1.9 Responder por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.10 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir de cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

dependências do contratante;

6.1.11 Cumprir as normas internas estabelecidas pela Administração;

6.1.12 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.13 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.1.14 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

6.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo de inexigibilidade e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de Inexigibilidade e seus anexos;

CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA (art. 156, § 2º): será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS (art. 156, § 3º): serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Camocim de São Félix;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Camocim de São Félix;

7.2.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Camocim de São Félix, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.2.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.2.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Camocim de São Félix, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º): A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do serviço ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matricula 23990

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º): nos seguintes casos Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- a) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

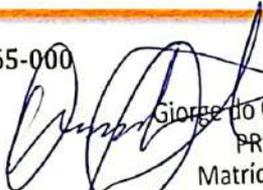
7.4 Para aplicação das sanções dispostas (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

7.4.1 Inciso II do caput do art. 156: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; 10.4.2 Incisos III e IV do art. 156:

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matricula: 23990

jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

7.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

7.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

7.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

7.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

a) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

7.11 É admitida a reabilitação do contratado perante o Município, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

7.11.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

7.11.2 Pagamento da multa;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matriculada 23990

7.11.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

7.11.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

7.11.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.12 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do art. 155, exigirá como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.2.1 As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior, observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

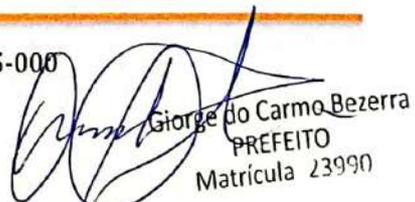
8.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

8.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula 23990

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

8.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se o servidor o Sr. JOSÉ ADALBERTO DA SILVA – Secretário de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DECIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

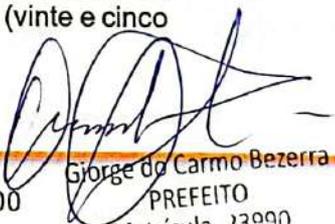
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula 23090

por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar em sitio eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) o ato que autoriza a contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atenção ao art. 72, parágrafo único e art. 91, caput, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A Secretaria Municipal de Administração, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

14.2 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Camocim de São Félix – PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Camocim de São Félix (PE), 08 de abril de 2024.

George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula. 23990

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Contratante/Prefeito

CATIA SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

Assinado de forma digital por CATIA SYLENI
CARDOSO DA NOBREGA:87249537415

C S C DA NÓBREGHA - ASSESSORA EDUCACIONAL- EIRELI-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


MICKAEL REGIS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01


ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 159/INEX/2024/FME

| | |
|---|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024/FME. | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/FME. |
|---|--|

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA C S C DA NOBREGA- ASSESSORIA EDUCACIONAL- LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, neste ato representado por o seu presidente o Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.093.894-12, domiciliado na Tito Rego Maciel , nº 57 – Centro - Pesqueira - PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **C S C DA NOBREGA-ASSESSORIA EDUCACIONAL-LTDA** CNPJ: 19.653.164/0001-46, sediada na Rua AV DR. Claudio Jose Gueiros Leite , nº 4351 –Loja 12 – Janga -CEP: 53.435-000 – Paulista- PE , neste ato representado por a Sr.(a) **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, empresária - portador da cédula de identidade nº 7021203 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Serviços, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade 001/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais, pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo citado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Pesqueira com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente, para o período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 Discriminação do objeto:

| ITEM | Serviços | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-----|-----|---------------|-----------------------|
| | Apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Pesqueira com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente, para o período de 12 meses. | Mês | 12 | R\$ 17.000,00 | R\$ 204.000,00 |
| Valor Global | | | | | R\$ 204.000,00 |

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, **A vigência da presente contratação será determinada:** considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste quanto ao seguro de 12 meses relacionado a um software, geralmente isso se refere a um período de garantia oferecido pela empresa ou pelo desenvolvedor do software. Durante esse período, costuma-se assegurar que o software funcionará conforme as especificações acordadas e estará livre de defeitos ou problemas técnicos significativos com início a partir da data de assinatura das partes, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** mensais, perfazendo o valor de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anual**.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE**, conforme a classificação de 2024 abaixo:

Poder: 2- poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15005- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.1204.2163- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15002- DEPARTAMENTO DE ENSINO

DOTAÇÃO: 12.361.1201.2145- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SÁLARIO EDUCAÇÃO

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços contratados são fixos, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA, nos termos do art. 182, da Lei n.º 14.133/21.
- 6.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 131, Parágrafo único da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira-PE, 07 de março de 2024.


Danilo Ramon Araújo do Nascimento
Secretário de Educação do Município de
Pesqueira-PE
Mat. 709876

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CNJ/MF Nº 06.074.663/0001-37
CONTRATANTE

CATIA SYLENI CARDOSO
DA NOBREGA:87249537415
Assinado de forma digital
por CATIA SYLENI CARDOSO
DA NOBREGA:87249537415

C S C DA NOBREGA-ASSESSORIA
EDUCACIONAL – LTDA
CNPJ: 19.653.164/0001-46
CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
CPF: 872.495.374-15
CONTRATADA

Giselle Maria Cavalcanti da Silva
CPF: 070.775.634-05
Portaria 218/2023 de 29/04/2023
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. Gussara Gomes de Lima
CPF: 333.427.864-08

2. Ronald Pedro de S. Ramos
CPF: 124.854.304-11



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 029/INEX/2024/FME

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2024/FME

INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2024/FME

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA C S C DA NOBREGA- ASSESSORIA EDUCACIONAL- LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, neste ato representado por o seu presidente o Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.093.894-12, domiciliado na Tito Rego Maciel, nº 57 – Centro - Pesqueira - PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **C S C DA NOBREGA-ASSESSORIA EDUCACIONAL-LTDA** CNPJ: 19.653.164/0001-46, sediada na Rua AV DR. Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351 –Loja 12 – Janga -CEP: 53.435-000 – Paulista- PE, neste ato representado por a Sr.(a) **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, empresária - portador da cédula de identidade nº 7021203 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Serviços, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade 001/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais, pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo citado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui O objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para execução da Formação de Abertura do Ano Letivo 2024 para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 Discriminação do objeto:

PROJETO DE ABERTURA DO ANO LETIVO - 2024

PAGAMENTO DE PESSOAL

| 1 | PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | |
|--------------|---|----------------------|--|---------------|--------------|----------------|----------------------|
| ORDEM | SERVIÇO | QUANTIDADE DE TURMAS | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | CARGA HORÁRIA | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1.1 | Seminários (2 palestras de 1:30 hrs cada) | 1 | Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular. | 3 | Hora-Aula | R\$ 5.500,00 | R\$ 16.500,00 |
| 1.2 | Coordenação (1 profissional x 4 dias) | 1 | Coordenação - Devendo ser técnico com experiência em educação | 16 | Hora-Técnica | R\$ 550,00 | R\$ 8.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 25.300,00 |

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, **A vigência da presente contratação será determinada:** considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste quanto ao seguro de 12 meses relacionado a um software, geralmente isso se refere a um período de garantia oferecido pela empresa ou pelo desenvolvedor do software. Durante esse período, costuma-se assegurar que o software funcionará conforme as especificações acordadas e estará livre de defeitos ou problemas técnicos significativos com início a partir da data de assinatura das partes, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE**, conforme a classificação de 2024 abaixo:

Poder: 2- poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15005- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.1204.2163- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15002- DEPARTAMENTO DE ENSINO

DOTAÇÃO: 12.361.1201.2145- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SÁLARIO EDUCAÇÃO

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

f
psa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços contratados são fixos, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA, nos termos do art. 182, da Lei n.º 14.133/21.
- 6.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 131, Parágrafo único da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira-PE, 02 de fevereiro de 2024.

Daniilo Ramon Araújo do Nascimento
Secretário de Educação do Município de
Pesqueira-PE
Matr. 709676

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CNJ/MF Nº 06.074.663/0001-37
CONTRATANTE

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415
Assinado de forma digital
por CATIA SYLENI CARDOSO
DA NOBREGA:87249537415

C S C DA NOBREGA-ASSESSORIA
EDUCACIONAL – LTDA
CNPJ: 19.653.164/0001-46
CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
CPF: 872.495.374-15
CONTRATADA

Jeane Torres Araújo Cavalcanti
JEANE TORRES ARAÚJO CAVALCANTI
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula: 01020214

TESTEMUNHAS:

1. *Ronald Pedro de S. Ramo*

CPF: 128.854.304-11

2. *Gisara Gomes de Lima*

CPF: 133.427.864-08

CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

CONTRATO N° 011 /2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juupi e a empresa **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP.**

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.978/0001-02, situada à Rua Napoleão Teixeira Lima, 144, Centro, Juupi/PE, neste ato representado por seu ordenador de despesa, o Sr. Reginaldo de Oliveira Liberato, residente e domiciliado a Rua Gerson Ferreira de Almeida, 87, Centro neste município, portador da cédula de identidade N° 3.390.153 SDS/PE e CPF N° 457.348.604-68, e como **CONTRATADA**, a empresa **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46, com sede na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 Cxpst 118, Bairro Janga, na cidade de Paulista/PE, neste ato representada pela Sr.ª Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, AP 40, BL A, Casa Amarela, Recife/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 7.021.203 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017** do tipo “menor preço” unitário, e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

Paragrafo único: A prestação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Paragrafo primeiro: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para prestação dos sérvios de assessoria técnica continuada à equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juupi/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Paragrafo único: O prazo para execução do presente contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato e da ordem de serviço e terá vigência por um período de 11 (onze) meses, ou até que sejam resolvidas todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos temos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Paragrafo primeiro: Como contraprestação a prestação do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, dividido em 11 parcelas mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** sendo a mesma

vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com a prestação do objeto, conforme planilha contida no ANEXO I deste contrato.

Parágrafo segundo: O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação do objeto deste Contrato, até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Rua Napoleão Teixeira Lima, 144, Centro, Juipi - PE.

Parágrafo terceiro: O pagamento dos valores acima mencionados fica condicionado à comprovação do pagamento dos encargos previdenciários e sociais da Contratada.

Parágrafo quarto: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

- **02.014 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **12.361.0094.2029 – MANUT DOS SERV E ATIV DESENV DO ENS FUND DO MUN**
- FICHA: 0138
- 339030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: O acompanhamento e a fiscalização da prestação do objeto deste termo contratual, será exercido pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo segundo: A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

Parágrafo terceiro: Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação de todo objeto.

Parágrafo quarto: O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo(a) servidora designado(a) – do CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, pelo(a) servidora designado(a) – do CONTRATANTE, após a conferência, verificação da qualidade e da conformidade dos produtos fornecidos com a proposta apresentada.

Parágrafo quinto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo sexto: Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer a entrega do objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo sétimo: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo oitavo: Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo nono: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo décimo: O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do objeto em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Parágrafo único: O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;
- e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- g) Observar os prazos para a prestação do objeto;
- h) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
- i) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação do serviço;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Paragrafo primeiro: São obrigações do CONTRATANTE:

- Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- Acompanhar e fiscalizar a boa prestação do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Paragrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

- Pelo **Contratante**: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta ao Contratado**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.
- Por ambas as partes: Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Paragrafo segundo: Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

Paragrafo terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Paragrafo primeiro: De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, no período correspondente. an

Paragrafo segundo: O Reajustamento de preço obedecerá à aplicação da fórmula abaixo descrita.

$$R = \frac{V \times (I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

V = Valor a ser reajustado

I1 = Índice referente ao 13º mês da apresentação da proposta

I0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta

R = Valor do reajustamento

Paragrafo terceiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Paragrafo primeiro: O cometimento de irregularidades na execução deste contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

Paragrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- a) Multa, nos seguintes termos:
- b) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto não fornecido;
- c) Pela recusa em realizar a prestação do objeto, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da prestação do objeto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto não substituído/corrigido;
- e) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do objeto, entendendo-se como recusa do objeto não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos bens rejeitados;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;
- g) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato.

Paragrafo terceiro: Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA, estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do § 2º:

- a) Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- c) Pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

Paragrafo quarto: Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

Paragrafo quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Paragrafo sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Paragrafo sétimo: A competência para aplicar todas as sanções será do representante legal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Paragrafo primeiro: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Jupi a respectiva despesa.

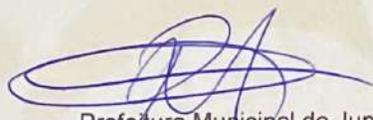
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

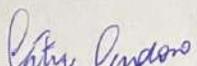
Paragrafo primeiro: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo segundo: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Jupi-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

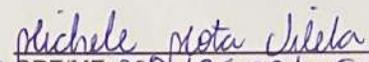
Paragrafo terceiro: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

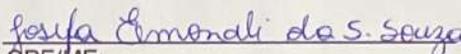
Jupi(PE), 23 de Fevereiro de 2017.


Prefeitura Municipal de Jupi/PE
Reginaldo Liberato de Oliveira
Ordenador de despesa / Contratante


C S C da Nóbrega – Assessoria
Educativa – Eireli - EPP
Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega
Representante Legal

Testemunhas:


CPF/MF: 088.125.324-64


CPF/MF: 044.243.984-54



CONTRATO Nº 026/2021 – CPL/FME

CONTRATO RELATIVO REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO COM O ARTICULADOR DA PLATAFORMA +PNE NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E OUTROS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS PALMARES - PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A C.S.C DA NOBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL EIRELI (INOVAÇÃO ACESSORIA).

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62 representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, **Elizângela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, e de outro lado, a **C.S.C DA NOBREGA ACESSORIA EDUCACIONAL EIRELI (INOVAÇÃO ACESSORIA)**, com endereço à Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, Janga, Paulista –PE, CEP nº 53.435-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.653.164/0001-46**, neste ato se fazendo presente na pessoa do Sr. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, brasileira, portador da cédula de RG nº 7.021.203 SDS-PE e CPF nº 872.495.374-15, com endereço à Rua Professor Souto Maior, nº 33, apto 402, Casa Amarela, Recife - PE, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, nos termos da Dispensa de licitação, com Fundamento Legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste é a contratação para realização de serviço de atualização e monitoramento com o articulador da Plataforma +PNE no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) conforme o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.067/2015 para cadastramento no Ministério da Educação (MEC) das metas e estratégias e os instrumentos para os seus monitoramentos e a avaliação, sendo responsável pela elaboração dos indicadores e das ações do plano de educação e posterior elaboração do diagnóstico e planejamento do módulo PAR 4, sendo responsável pelo cadastro das iniciativas com vistas ao financiamento dos eixos de: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato as especificações e quantitativos anexos ao presente contrato, além de suas cotações de preços.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:



- 3.1 O valor global para a prestação dos serviços especificados no objeto é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, conforme planilha abaixo:

| ORD | Ações | UNI | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---|----------|-----|--------------------|-----------------|
| 01 | Realização de serviço de atualização e monitoramento com o articulador da Plataforma +PNE no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) conforme o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.067/2015 para cadastramento no Ministério da Educação (MEC) das metas e estratégias e os instrumentos para os seus monitoramentos e a avaliação, sendo responsável pela elaboração dos indicadores e das ações do plano de educação e posterior elaboração do diagnóstico e planejamento do módulo PAR 4, sendo responsável pelo cadastro das iniciativas com vistas ao financiamento dos eixos de: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos. | Serviços | 8 | 6.000,00 | 48.000,00 |
| Valor total | | | | | 48.000,00 |

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO REAJUSTE:

- 4.1 O prazo de vigência do contrato, desta dispensa de licitação será do dia 04 de maio até 31 de dezembro de 2021, consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega dos produtos caso isso seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações das Partes:

- 5.1 Do Contratante



5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

- 5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto ou prestação do serviço, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.2.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;
- 5.2.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.2.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 5.2.6. Solicitar a entrega do objeto do contrato quando necessário;
- 5.2.7. Realizar alteração, consoante discriminado pelo art. 65 da mesma lei.

5.3. Do CONTRATADO:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- 5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;
- 5.3.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado/ contratado apresentará ao contratante, relatório com os serviços prestados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Órgão Gerenciador (Contratante), após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado/ contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado/ contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



- 6.5 O fornecedor registrado/ contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 6.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado/ contratado.
- 6.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Gerenciador/ Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.0 CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento contratual, serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias:

Unidade gestora: 104015 – Fundo Municipal de Educação de Palmares

Órgão orçamentário: 15000 – Fundo Municipal de Educação de Palmares

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1202 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação

Despesa: 3.3.90.35.00

8.0 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 8.2 Além da sanção prevista no subitem 9.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



10.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 11.1 Gestor do Contrato: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES- Secretária Executiva de Educação dos Palmares
- 11.2 Fiscal do Contrato: ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO (DIRETORA ADMINISTRATIVA)
- 11.3 Os fiscais do Contrato citados no subitem anterior, serão os responsáveis pela fiscalização dos serviços prestados em suas respectivas Pastas/ Secretarias/ Fundação.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 O Município dos Palmares deverá fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Administração, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas devidas providências.
- 12.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a prestação dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

- 13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Palmares/PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Palmares/PE, 04 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 19.608.720/0001-62

Elizângela Maria das Neves Lopes

CPF: 021.037.354-71

Secretária

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação - Portaria GP- 01/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco

CONTRATADA:

C.S.C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI (INOVAÇÃO ASSESSORIA)

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Representante Legal: Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega

CPF: 872.495.374-15

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 011/2024

Contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sr^a. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46, com sede na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, Bairro/Janga – Paulista – PE, CEP: 53.435-000, fone: (81) 3438-6559, neste ato legalmente representada pela sócia/proprietária a **Sra. CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrito no CPF/MF: 872.495.374-15, portadora da CI de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, Ap 40, BL A, Bairro/Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 52.051-240, considerando o **Processo Administrativo nº 020/2024 e Dispensa sem Licitação nº 011/2024**, com arrimo no art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87
249537415

Assinado de
forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:872495
37415

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Prestação de serviços em apoio técnico, para auxiliar diretamente os agentes envolvidos na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Unificado de todas as unidades escolares do município de Cupira – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – O contrato terá vigência **até o dia 31 de dezembro de 2024**.

II – O Contrato pode ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4. O presente contrato, tem como valor global a quantia de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, discriminado conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade Total | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------------------------|------------------|----------------|---------------|
| 1 | <p>APOIO TÉCNICO PARA AUXILIAR DIRETAMENTE OS AGENTES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE; CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA: Elaboração de modelo de Projeto Político Pedagógico que norteie os responsáveis por redigir esta documentação em cada unidade escolar, atendendo as exigências da Gerência Regional de Educação. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 1º SEMANA; Elaboração de modelo de Regimento Unificado que norteie os responsáveis por redigir esta documentação em cada unidade escolar, atendendo as exigências da Gerência Regional de Educação. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 1º SEMANA; Realização de formação com gestores escolares e coordenadores pedagógicos com finalidade de orientá-los sobre o papel destas documentações para suas respectivas unidades escolares, a necessidade de atualização anual delas, quais agentes devem ser mobilizados, assim como apresentação e</p> | mês | 1 | R\$ 56.000,00 | R\$ 56.000,00 |

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA NOBREGA:87
249537415

Assinado de forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87249
537415

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>explicação detalhada do modelo elaborado para norteá-los nesse processo. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 2º SEMANA ; Acompanhamento das ações que envolvem a adequação do modelo apresentado por cada unidade escolar por meio de cronograma previamente definido, estando disponível para tirar dúvidas, e cobrando devolutiva dos documentos para correção na data definida. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 3º SEMANA; Primeira correção dos Projetos Políticos Pedagógicos elaborados, devolvendo para os ajustes definitivos, caso necessário. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 4º SEMANA; Correção definitiva das documentações produzidas, solicitando seu envio para aprovação técnica da Gerência Regional de Educação. - PERÍODO PARA REALIZAÇÃO - 4º SEMANA</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

4.1. Os pagamentos serão efetuados de maneira integral, após execução dos serviços, com vencimento até o 10 (dez) dia do mês subsequente a emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura atestada pela CONTRATANTE.

4.2. Havendo erro na fatura e/ou Nota Fiscal emitida, poderá a CONTRATANTE exigir do CONTRATADO as devidas correções, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação dos documentos retificados.

4.3. Os preços também poderão ser corrigidos em caso de atraso nos pagamentos, na forma da lei pelo período que durar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

2 – Prefeitura Municipal de Cupira

20 – Poder Executivo;

2013 – Fundeb Fundo Nacional de Educação Básica;

12.361.1211 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

12.361.1211.2102.0000 – Gestão Administração do Fundeb 30%;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6. Os serviços serão executados no prazo de quatro semanas, contados a parti da data de emissão da ordem de serviço, devendo seguir as seguintes etapas:

CATIA SYLENI Assinado de
CARDOSO forma digital por
DA CATIA SYLENI
NOBREGA:87 CARDOSO DA
249537415 NOBREGA:87249
537415

Prefeitura Municipal de Cupira
 Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO GRIGORIO DOS SANTOS FILHO, JOSEFA MARIA DOS SANTOS e JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/47DC-22DA-3407-DE26> e informe o código 47DC-22DA-3407-DE26



6.1. REALIZAÇÃO - 1º SEMANA; Elaboração de modelo de Regimento Unificado que norteie os responsáveis por redigir esta documentação em cada unidade escolar, atendendo as exigências da Gerência Regional de Educação. Realização de formação com gestores escolares e coordenadores pedagógicos com finalidade de orientá-los sobre o papel destas documentações para suas respectivas unidades escolares, a necessidade de atualização anual delas, quais agentes devem ser mobilizados, assim como apresentação e explicação detalhada do modelo elaborado para norteá-los nesse processo.

6.1.2. REALIZAÇÃO - 2º SEMANA ; Acompanhamento das ações que envolvem a adequação do modelo apresentado por cada unidade escolar por meio de cronograma previamente definido, estando disponível para tirar dúvidas, e cobrando devolutiva dos documentos para correção na data definida.

6.1.3. REALIZAÇÃO - 3º SEMANA; Primeira correção dos Projetos Políticos Pedagógicos elaborados, devolvendo para os ajustes definitivos, caso necessário.

6.1.4. REALIZAÇÃO - 4º SEMANA; Correção definitiva das documentações produzidas, solicitando seu envio para aprovação técnica da Gerência Regional de Educação.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:872
49537415

Assinado de
forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87249
537415

6.2. A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, ou nos casos em que os cessionários seja empresa controlada ou detentora de participação acionária da mesma.

6.1.1. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a CONTRATANTE opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo cedente de todas as obrigações contratuais.

6.1.2. A ocorrência do quanto previsto na presente cláusula, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8. A Contratada se compromete a:

8.1. Efetuar os serviços no local indicado pela Educação, em estrita observância das especificações constantes no processo administrativo nº 020/2024, dispensa sem licitação nº 011/2024;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com a legislação civil vigente, referente a responsabilidade pelo fato do serviço/vício;

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente dos serviços com defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87
249537415

Assinado de
forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:872495
37415

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14133/2021 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais. Sendo para esse contrato determinado como fiscal a servidora pública a Sr^a. **Maria Neide Torres Soares**, CPF: 020.850.574-11.

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA NOBREGA:872
49537415

Assinado de
forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87249
537415

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao objeto contratual.

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano ao contar da data da assinatura do contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no *caput* somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
Assinado de
forma digital por
CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:87
249537415
CARDOSO DA
NOBREGA:87249
537415

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5 % (dois. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415
Assinado de forma digital por CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:8724
9537415

Assinado de forma
digital por CATIA
SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537
415

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes.

15.1 Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

15.2 Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar imediato conhecimento à outra.

15.3. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

16. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, “da Lei Federal nº 14.133/2021, no Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, cabendo ao CONTRATANTE, enviar ao Controle Interno do Município os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

CATIA SYLENI
CARDOSO DA
NOBREGA:872
49537415

Assinado de forma
digital por CATIA
SYLENI CARDOSO
DA
NOBREGA:872495
37415

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19. Fica eleito o foro da Comarca de Cupira-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

19.1. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cupira, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, **OSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF/MF nº 027.122.844.02
CONTRATANTE

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415  Assinado de forma digital por CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415

C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI
(INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)
CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46
Representante Legal: CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
CPF/MF: 872.495.374-15
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47DC-22DA-3407-DE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALDO GRIGORIO DOS SANTOS FILHO (CPF 072.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 10:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-02) em 06/05/2024 11:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 06/05/2024 11:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/47DC-22DA-3407-DE26>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 161/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS E REFRIGERADORES QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06 074 663/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo Sr. Danilo Ramon Araújo Do Nascimento, secretário responsável pela pasta da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Brasileiro, CPF: 08009389412, e do outro lado a empresa C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19 653 164/0001-46, estabelecida na Avenida Montevideú, CEP 50050250, neste ato representado por DIRETOR/PRESIDENTE, brasileiro, CPF/MF sob o nº 87249537415, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| Lote 1 | | | |
|---|----------------------|----------------|---------------|
| Lote 1 | | | |
| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | 12,00 MÊS | R\$ 4.660,00 | R\$ 55.920,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | |
|----------------|---------------------|------------------|
| Marca: PRÓPRIA | Fabricante: PRÓPRIA | Modelo: PRÓPRIA |
| Total Lote 1 | | x1 R\$ 55.920,00 |

14.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

14.1.1. O Termo de Referência;

14.1.2. O Edital da Licitação;

14.1.3. A Proposta do contratado;

14.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

DOTAÇÃO: 2145 Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação 33903900 – 15500000

Poder 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000 – Secretaria de Educação

UO: 15005 – Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDB

Dotação: 2165 – Gestão Administrativa do Fundeb 30%

33903600 – 15400001 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Poder 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 2135: Manutenção das atividades de gestão da Sec. de Educação

33903900 – 15001001 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

4.2 No (s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017. 5.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2024

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

6.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

6.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ao) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do Contratante:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.10 A Administração terá o prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10 A Administração terá o prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 São obrigações do contratado (art. 92, XIV, XVI E XVII) 9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.2.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:** a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no Lei nº 14133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pesqueira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

14, de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
DANILO RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO
Data: 14/03/2024 11:26:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danilo Ramon Araújo Do Nascimento

CNPJ: 06.074.663/0001-37

CPF: 080.093.894-12

Responsável legal da CONTRATANTE

CATIA SYLENI CARDOSO DA NOBREGA:87249537415
Assinado de forma digital por
CATIA SYLENI CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega

CPF:872.495.374-15

Testemunhas: 1. Romalt Pedra 2. Rivomêdo Alves Farias
de Lima Ramos



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO GERENCIAL DO SETOR EDUCACIONAL DE Nº229/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E A EMPRESA C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº **19.653.164/0001-46**, situada na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Lj 12 – Janga - Paulista/PE, CEP: 55.730-000, neste ato representada pela Sra. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 7.021.203 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, residente e domiciliado a Rua Professor Souto maior, nº 33 – Apt 402 – Casa Amarela – Recife/PE, CEP 52050-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, oriunda do **Processo Licitatório nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 22/08/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações da legislação educacional e ações e programas educacionais da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

A prestação do serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante.

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 bem como aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Paragrafo Primeiro - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

1) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- 1. Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2. AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de **396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme proposta da contratada, o índice pra reajustamento de adotado será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, após 12 (doze) meses.

| Tabela de Preços | | | | | |
|------------------|--|-------------|----|-----------|------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações da legislação educacional e ações e programas educacionais da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, diariamente. | Serviço/mês | 12 | 33.000,00 | 396.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos serão conforme entrega dos relatórios mensais. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.4 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório mensal;

7.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.6 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão Orçamentário: – 39000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 39001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 934 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.55– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS Á GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Despesa: 364

Natureza: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com profissionais necessários para o perfeito cumprimento conforme necessidades técnicas exigidas para o perfeito cumprimento da prestação dos serviços.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Prefeitura, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, durante a prestação dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou quaisquer necessidades para o cumprimento das obrigações contratadas;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- e) Todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos Serviços;
- f) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- g) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações neste termo;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- i) Guardar sigillo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- k) Informar ao fiscal desse contrato os nomes dos profissionais que desempenharão os serviços prestados, com contrato telefone e endereço de Email ou qualquer outro necessário para comunicação entre as partes.
- l) Efetuar o pagamento dos salários dos profissionais pertinentes na execução contratual;
- m) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo.
- n) Enviar mensalmente relatório referente aos serviços e ações executadas.

Parágrafo Segundo - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme prazo e condições estabelecidas;
- e) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- Os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
 - e) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após sua execução;
 - g) Cientificar o órgão de representação judicial – Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - h) Arquivar, entre outros documentos, projetos, relatórios, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Paragrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos seguintes termos:
 - b.1) Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
 - b.2) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - b.3) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
 - b.4) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

Paragrafo Segundo - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Paragrafo Terceiro - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

Paragrafo Quarta - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA está sujeita às penalidades tratadas nos subitens anteriores:

- a) Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- c) Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência.

Paragrafo Quinta - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Sexta - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Paragrafo Sétima - Importâncias alusivas às multas serão descontadas primeiramente da garantia contratual e, em sendo o valor da multa superior à garantia, deverá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Paragrafo Primeiro - Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos - parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição -, especialmente no Termo de Referência, bem como o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato.

- a) Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.
- b) Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.
- d) Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.
- e) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- f) Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- g) O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.
- h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria demandante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- i) O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato .
será da Servidora **Eliane Maria de Barros**, inscrito na Matrícula nº 00120/2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, PE, 24 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
P/ CONTRATANTE

C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI
CNPJ nº 19.653.164/0001-46
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.

CURRICULOS



Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa Da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7159536310335869>

ID Lattes: **7159536310335869**

Última atualização do currículo em 27/09/2024

Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE; Mestrando em Antropologia pelo PPGA-UFPE; Professor de Sociologia pelo Portal- UFPE; Participante da pesquisa do Inventário do Carnaval de rua de Olinda para fins de registro desta celebração Coordenado pelo pesquisador Leonardo Leal Esteves junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE). Apoiou o setor Administrativo do Curso Microempreendedor Individual do Programa Qualifica Mais Progredir- UFRPE; Foi professor de Sociologia pelo Gradação- UFPE; Atuou como Jovem Protagonista e Pesquisador pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE; Foi voluntário da Associação Ágora; Atuou como pesquisador do BIA- UFPE; Foi tutor do Projeto Habilidades Socioemocional pela Prefeitura do Recife; Interesse na área de História da Antropologia e Educação atuando principalmente no seguinte tema: Formação docente. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa
Da Silva 

Nome em citações bibliográficas

SILVA, A. A. T. V. P.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7159536310335869>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2023

Mestrado em andamento em Antropologia.
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.
Orientador: Hugo Menezes Neto.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Carnaval de Olinda; Agremiações; POLÍTICA.

2021

Especialização em andamento em Antropologia Brasileira. (Carga Horária: 720h).
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil.

2016 - 2022

Graduação em Ciências Sociais.
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2012 - 2014

Ensino Médio (2º grau).
EREM SANTA ANA, SA, Brasil.

Formação Complementar

2021 - 2021

Jornada da Clareza Filosófica. (Carga horária: 6h).
Novo Liceu, NL, Brasil.

2021 - 2021

Liderança, Capacidade de Aprender e Resiliência. (Carga horária: 4h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2021 - 2021

Mentalidade de Desenvolvimento Contínuo. (Carga horária: 4h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2021 - 2021

Temos que dar aulas remotas... E agora?. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Dificuldade de Aprendizagem. (Carga horária: 45h).

Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

2021 - 2021

Inovações em Tecnologia Educacional.
(Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração
Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

SBS Metodológicas - Projeto de pesquisa.
(Carga horária: 8h).
Universidade Federal de Santa Catarina,
UFSC, Brasil.

2021 - 2021

Psicologia da Educação (CAPES). (Carga
horária: 60h).
Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

2019 - 2019

Extensão universitária em Projeto Mover-
Movimento Empreendedor
Revolucionário. (Carga horária: 73h).
Universidade Federal de Pernambuco,
UFPE, Brasil.

2011 - 2011

Para que servem os número?. (Carga
horária: 40h).
Espaço Ciência, EC, Brasil.

2010 - 2010

O que Ricardo Ferreira disse para sua
cozinheira. (Carga horária: 40h).
Espaço Ciência, EC, Brasil.

União dos Afoxés de Pernambuco, UAPE, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Pesquisador, Carga horária: 4

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Pesquisador, Carga horária: 8

Outras informações

Esse programa é uma parceria entre UFPE e a FACEPE- Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. Desenvolveu-se atividades no projeto de produção científica em Ciências Sociais e a divulgação científica, sob a orientação do professor Marcelo Sabbatini, SIAPE n 1808601.

Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, ICE, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2019

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Jovem Protagonista, Regime:
Dedicação exclusiva.

Outras informações

Atuante em nove estados brasileiros, a saber: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Maranhão, Acre, Goiás, Mato Grosso e Espírito Santo, no qual promovi trabalhos de formação de professores e acolhimento à estudantes e à equipe escolar.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Jovem Protagonista, Regime:
Dedicação exclusiva.

Outras informações

Pesquisa que colheu informações sobre a Gestão da Qualidade do Ensino Integral no estado de Pernambuco promovida pelas instituições: Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE, Fundação Getúlio Vargas - FGV e Governo do Estado de Pernambuco.

MUNICÍPIO DE RECIFE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SE, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Estágio, Enquadramento
Funcional: Educador Sócioemocional,

Carga horária: 20

Outras informações

AUXILIAR A ORGANIZAR OS ESTUDANTES EM GRUPOS DE CINCO PARA: IDENTIFICAR UM PROBLEMA NA COMUNIDADE; ANALISAR O PROBLEMA E O PROCESSO; ELABORAR E EXECUTAR UM PLANO DE INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE, MONITORAR AS AÇÕES E METAS PROPOSTAS E DAR UM FEEDBACK. .

Pró- reitoria de extensão e Cultura, PROEXC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Professor de Sociologia, Carga horária: 8

Outras informações

vinculado a Pró-reitoria de extensão e Cultura (PROExc) da Universidade Federal de Pernambuco, na função de professor de Sociologia, com carga horária total de 8h semanais, no período de Fevereiro a Agosto de 2020. ATIVIDADES DISCRIMINADAS 1. Surgimento do Capitalismo Moderno 2. Formação do Estado Brasileiro 3. Bipolaridade Política ? Entendendo a Esquerda e a Direita 4. Estado e Democracia 5. A Geopolítica no Séc. XX ? Capitalismo Estadunidense e Comunismo da URSS 6. Uma Introdução ao Oriente Médio 7. Conflitos Étnicos 8. Origens da Globalização e seus Desdobramentos na Atualidade

Projeto de Extensão PORTAL Pré-vestibular acadêmico, PORTAL, Brasil., PORTAL, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6

Outras informações

O Portal é um pré-vestibular gratuito criado por estudantes de medicina no ano de 2003, organizado por estudantes de toda a UFPE e vinculado à PROEXC/UFPE que visa inserir o/a/e estudante de origem popular em uma universidade pública. Esse projeto tem como seu principal objetivo promover uma educação que esteja preocupada com a

transformação social, auxiliar no ingresso ao ensino superior e promover um suporte psicológico e pedagógico para os/as estudantes.

Associação Ágora., AA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Ações educacionais em função da comunidade, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Trabalho voluntário em parceria com a Gerência Regional de Educação Recife Norte

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS- UFRPE, CODAI- UFRPE, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Gestão Acadêmica e Gestão Administrativa, Carga horária: 15, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Faço constar que as atividades desenvolvidas compreendem gestão acadêmica, gestão administrativa e apoio ao corpo docente/discente.

Projetos de pesquisa

2024 - Atual

Inventário do Carnaval de rua de Olinda

Descrição: Inventário do Carnaval de rua de Olinda para fins do registro desta celebração junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN...

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (2)

Integrantes: Akyla Alexandre Tavares
Vicente Pessoa Da Silva - Integrante /
Leonardo Leal Esteves - Coordenador /
Luiz Eduardo Pinheiro Sarmiento -
Integrante / Luiz Henrique Costa dos
Santos - Integrante / Ester Monteiro -
Integrante / Déborah Calendier -
Integrante / Luiz Vinícius Maciel -
Integrante / Ranier Venâncio - Integrante /
Renan Peixe - Integrante / Hugo Muniz -
Integrante / Naara Santos - Integrante.

Financiador(es): Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico de Pernambuco -
Cooperação.

Projetos de extensão

2020 - 2020

Projeto Gradação

Descrição: O Projeto Gradação propicia alternativas aos sujeitos que não tiveram oportunidade de desenvolver suas capacidades de aprendizagem nos padrões hoje exigidos para garantir o ingresso no Ensino Superior. Os estudos de pensadores da educação tendem a ressaltar que as dimensões deste programa são étnicas, culturais e políticas, enquanto seu plano pedagógico sinaliza-se sua filiação às ideias de igualdade e ao pensamento crítico social. Alternativas, como palestras oferecidas em paralelo às aulas, buscam atingir uma visão diferente de inclusão, aquela que ocorre não apenas de forma quantitativa, no sentido da aprovação, mas que também garanta um ensino de qualidade tanto para o acesso à universidade como para a indispensável consolidação da educação básica..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Akyla Alexandre Tavares
Vicente Pessoa Da Silva - Integrante /
José Luís Simões - Coordenador /
Eduardo Maia - Integrante / Silas Veloso -
Integrante.

2016 - 2017

Programa BIA- Bolsa De Incentivo Acadêmico

Descrição: Esse programa é uma parceria entre UFPE e a FACEPE- Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. Desenvolveu-se atividades no projeto de produção científica em Ciências Sociais e a divulgação científica, sob a orientação do professor Marcelo Sabbatini, SIAPE n 1808601..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Akyla Alexandre Tavares
Vicente Pessoa Da Silva - Integrante /
marcelo Sabbatini - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 1

Projetos de ensino

2021 - Atual

Projeto de Extensão PORTAL Pré-vestibular acadêmico

Descrição: O Portal é um pré-vestibular gratuito, organizado por estudantes de toda a UFPE e vinculado à PROEXC/UFPE. Visa inserir estudantes de origem popular em Universidades públicas, tendo por objetivo promover uma educação sensível à transformação social, auxiliar no ingresso ao ensino superior e promover um suporte psicológico e pedagógico..
Situação: Em andamento; Natureza: Ensino..
Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Akyla Alexandre Tavares
Vicente Pessoa Da Silva - Integrante /
Marcos Cesar Martins Pereira - Integrante /
João Pedro Lyra da Silva - Integrante /
Francisco Atanásio de Moraes Neto -
Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2016

Mérito Comunitário, Junior Achievement.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

★ **SILVA, A. A. T. V. P.** SAMBA E COMUNIDADE: A RELEVÂNCIA DA COMUNIDADE DO ALTO DA SÉ PARA AS AGREMIações DE SAMBA EM OLINDA. In: 34ª RBA - Reunião Brasileira de Antropologia, 2024, Belo Horizonte. Memórias sensíveis, contramemórias e patrimônios incômodos: políticas, suportes e narrativas nas cidades, 2024.

2.

SILVA, A. A. T. V. P.; SILVA, R. A. H. . Educação para as Relações Raciais e autoestima de jovens negros: Brasil, Brasil, eles não ligam para gente.. In: XIV Reunião de Antropologia do Mercosul, 2023, Niterói. XIV Reunião de Antropologia do Mercosul, 2023.

3.

SILVA, A. A. T. V. P. QUAL O MUNDO EM QUE A DISCIPLINA DE PROJETO DE VIDA ESTÁ INSERIDA?. In: VIII Encontro Nacional de Ensino de Sociologia na Educação Básica, 2023, Belém do Pará. Artigo Anais do VIII Encontro Nacional de Ensino de Sociologia na Educação Básica, 2023.

4.

SILVA, A. A. T. V. P.; SILVA, R. A. H. . Educação para as Relações Raciais e autoestima de jovens negros: Brasil, Brasil, eles não ligam para gente. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 2023, NITERÓI. Anais eletronicos, 2023.

5.

SILVA, A. S. S. ; **SILVA, A. A. T. V. P.** . CORAGEM NOSSA DE CADA DIA NOS DAI HOJE: REFLEXÕES E APONTAMENTOS SOBRE A DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA E SEUS OBSTÁCULOS. In: VIII Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco, 2022, Recife. ENSINO DE SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO. Campina Grande: Realize Eventos Científicos e Editora Ltda, 2022. v. v. 1. p. 1-5602.

6.

SILVA, A. A. T. V. P.; SILVA, R. A. H. . É VERDADE ESSE ? BILETE?: A PROBLEMÁTICA DA FAKE NEWS NA ATUALIDADE. In: VI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2019, Fortaleza-CE. VI CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2019. p. 1-5.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, A. A. T. V. P. DA EXPERIÊNCIA À REFLEXÃO: HUMANIZAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO DIÁLOGO. In: 7º Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco - EPEPE, 2018, RECIFE. Diálogos entre saberes: Rupturas Epistemológicas na Pesquisa em Educação, 2018.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, A. A. T. V. P. Da contemplação à ação: relato de experiência de divulgação científica nas redes sociais visando o empoderamento juvenil. In: XVIII (2017): Folkcomunicação, Cidadania e Inclusão Social no Contexto das Rurbanidades, 2017, RECIFE. Anais da Conferência Brasileira de Folkcomunicação - Folkcom, 2017.

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, A. A. T. V. P. Samba e Comunidade: A Relevância da Comunidade do Alto da Sé para as Agremiações de samba em Olinda. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

SILVA, A. A. T. V. P. CONVIVÊNCIA, DIVERSIDADE E RESILIÊNCIA. 2024. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

SILVA, A. A. T. V. P. O Carnaval de rua de Olinda e a política!. 2023. (Apresentação de Trabalho/Outra).

4.

SILVA, A. A. T. V. P. QUAL O MUNDO EM QUE A DISCIPLINA DE PROJETO DE VIDA ESTÁ INSERIDA?. 2023. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

SILVA, A. A. T. V. P. Educação para as Relações Raciais e autoestima de jovens negros: Brasil, Brasil, eles não ligam para gente. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

SILVA, A. A. T. V. P. O carnaval de rua de Olinda e a política. 2023. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

7.

SILVA, A. A. T. V. P. CARNAVAL E ESPAÇO PARA AS MULHERES. 2023. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

8.

SILVA, A. A. T. V. P. De que maneira o Projeto Socioemocional pode trazer sentido de vida para o estudante?., 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

★ **SILVA, A. A. T. V. P.; SILVA, A. S. S.** . Coragem nossa de cada dia nos dai hoje: reflexões e apontamentos sobre a disciplina de sociologia e seus obstáculos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

★ **SILVA, A. A. T. V. P.; PARENTE, M. E. S. A.** . Engajamento político das agremiações do carnaval de rua de Olinda. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

11.

SILVA, A. A. T. V. P. Não há bem um ?self-made man? (Homem feito por si mesmo). 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

★ **SILVA, A. A. T. V. P.**; SILVA, R. A. H. . É Verdade Esse ?Bilete?: A Problemática Da Fake News Na Atualidade. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

13.

SILVA, A. A. T. V. P. Da contemplação a ação: relato de experiência de divulgação científica nas redes sociais visando o emponderamento juvenil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

★ CAVALCANTI, M. ; PEREIRA, M. C. M. ; **SILVA, A. A. T. V. P.** . PETCATS SOCIAIS: Segundo Período em Ciências Sociais. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

SILVA, A. A. T. V. P.; ROMEIRO, G. ; FLORENCIO, C. . Ex-estudantes do ensino integral de Pernambuco relatam experiência escolar. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

3.

SILVA, A. A. T. V. P. Escola da Escolha - Programa Educação Integrada. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1.

SILVA, A. A. T. V. P. Educação Transformadora: Inclusão e Diversidade nas aulas das Ciências Humanas. 2024. .

2.

SILVA, A. A. T. V. P. PROMOVENDO A CONSCIÊNCIA CULTURAL - FORMAÇÃO EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: INCLUSÃO E DIVERSIDADE. 2024. .

3.

SILVA, A. A. T. V. P. Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental Anos Finais - HUMANAS da Rede Municipal de Ensino de Carpina/PE. 2024. .

4.

SILVA, A. A. T. V. P. Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um enfoque integrado - Formação Continuada. 2024. .

5.

SILVA, A. A. T. V. P. INCLUINDO AS DIFERENÇAS - FORMAÇÃO PARA P´ROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. 2024. .

6.

SILVA, A. A. T. V. P. Projeto de Vida e Educação Socioemocional. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

34ª RBA - Reunião Brasileira de Antropologia. Samba e Comunidade: A Relevância da Comunidade do Alto da Sé para as Agremiações de samba em Olinda. 2024. (Congresso).

2.

VI Encontro de Pesquisadores do Frevo: Valorizando acervos e redes de pesquisa. 2023. (Encontro).

3.

XIV Reunião de Antropologia do Mercosul. Educação para as Relações Raciais e autoestima de jovens negros: Brasil, Brasil, eles não ligam para gente. 2023. (Congresso).

4.

VI Congresso sobre Tecnologias na Educação. 2021. (Congresso).

5.

VIII Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco. CORAGEM NOSSA DE CADA DIA NOS DAI HOJE: REFLEXÕES E APONTAMENTOS SOBRE A DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA E SEUS OBSTÁCULOS. 2021. (Encontro).

6.

I Semana Internacional de História e IX Semana de Ciências Humanas - EVENTO ONLINE. ENGAJAMENTO POLÍTICO DAS AGREMIações DO CARNAVAL DE RUA DE OLINDA.. 2020. (Outra).

7.

Jornadas de Antropologia John Monteiro 2020. Engajamento político das agremiações do carnaval de rua de Olinda.. 2020. (Outra).

8.

HABILIDADES DIGITAIS PARA PROFESSORES- CRESÇA COM O GOOGLE. 2019. (Outra).

9.

VI CIRKULA- UFPE Antropologia situada: estratégias e debates para um horizonte ético. É VERDADE ESSE ? BILETE?: A PROBLEMÁTICA DA FAKE NEWS NA ATUALIDADE.. 2019. (Encontro).

10.

VI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. É VERDADE ESSE ? BILETE?: A PROBLEMÁTICA DA FAKE NEWS NA ATUALIDADE. 2019. (Congresso).

11.

XI Encontro de Grupos de Estudos e Pesquisas Marxistas..? Não há bem um 'self-made man' (Homem feito por si mesmo)?. 2019. (Encontro).

12.

XIX Congresso Brasileiro de Sociologia. DA EXPERIÊNCIA À REFLEXÃO: RELATO DE UM ESTUDANTE QUE TEVE DONA OZANA COMO UMA GRANDE EDUCADORA PARA O SEU PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO.. 2019. (Congresso).

13.

VI Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco: Anais [Recurso Eletrônico] DA DA EXPERIÊNCIA À REFLEXÃO: HUMANIZAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO DIÁLOGO.2018.. 2018. (Encontro).

14.

XVIII conferencia brasileira de folkcomunicação.da contemplação a ação: relato de experiência de divulgação científica nas redes sociais visando o emponderamento juvenil. 2017. (Outra).

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1.

SILVA, A. A. T. V. P. Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental Anos Finais - HUMANAS da Rede Municipal de Ensino de Carpina/PE. 2024. .

2.

SILVA, A. A. T. V. P. Construindo Competências Socioemocionais na Educação: Um enfoque integrado - Formação Continuada. 2024. .

Alessandra Laurindo



Experiência

2009 – 2012

Professora Ed.Infantil • Prefeitura Municipal de Rio Formoso

2006 – 2012

Professora • Anos Iniciais • Prefeitura municipal de Sirinhaém

2017 – 2020

Coordenadora Municipal e Diretora de Ensino • Anos iniciais • Prefeitura Municipal de Sirinhaém

2021- Formadora na Empresa CONECT .

2021 e 2024-Formadora na Empresa CONSULT.

2021e 2022- Formadora na Empresa PULSAR.

2021 e 2022-Formadora na Empresa AD CONSULTORIA E GESTÃO.

2021 e 2022-Formadora na Empresa EDUCACIONAL EIRELI-ME-

2021 e 2022-Professora de Língua Portuguesa -Prefeitura Municipal de Sirinhaém

2022- Professora e Formadora da EJA anos iniciais e finais -Secretaria de Educação de Rio Formoso .

Sirinhaém

2022- Coordenadora da EJA anos finais -Secretaria de Educação de Rio Formoso .

• 2023-2024-Técnica de Língua Portuguesa -Secretaria de Educação de Rio Formoso

• 2023 e 2024- Formadora de Língua Portuguesa - Experiência em avaliação externa .

Escolaridade

Graduada em Letras. Pela Faculdade de Formação de Professores _FAMASUL

Especialista em Linguística e ensino. Pela Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO)

Especialista em Gestão Pública -Pela UFPE

Referências

Prefeitura Municipal Sirinhaém

Prefeitura Municipal de Rio Formoso

Rua José Francisco de Arruda-Nº80-Vila Nova Sirinhaém -PE

81-971065160

aleprofessora41@hotmail.com



Ana Paula Andrade de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/8433369549685490>

Última atualização do currículo em 17/12/2023

Resumo informado pelo autor

Mestra em Educação (UFPE), Especialista em informática educacional (FAFIRE), graduada em Pedagogia (UFPE). Atualmente é Gestora da UTEC (Unidade de tecnologia) Alto Santa Terezinha atuando também em projetos com tecnologias na Rede Municipal do Recife. Na rede estadual de Pernambuco já foi professora de Disciplinas pedagógicas e hoje atua como Coordenadora de Biblioteca.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ana Paula Andrade de Oliveira

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas OLIVEIRA, Ana Paula A.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Parda

Filiação PAULO GOMES DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Nascimento 16/05/1978 - OLINDA/PE - Brasil

Carteira de Identidade 4860167 SDS - PE - 25/09/2013

CPF 950.350.874-68

Endereço residencial Rua Thiago José do Carmo 45
Salgadinho - Olinda
53110730, PE - Brasil
Telefone: 81 987876559

Endereço profissional COMPAZ EDUARDO CAMPOS
Avenida Aníbal Benévolo - até 715/716
Água Fria - Recife
52131000, PE - Brasil
Telefone: 81 987876559

Endereço eletrônico E-mail para contato : ana.628684@prof.educ.rec.br
E-mail alternativo ana.paoliveira87@professor.pe.gov.br

Formação acadêmica/titulação

- 2008 - 2010** Mestrado em Programa De Pós-graduação em Educação. Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
Título: Tecnologia em Educação Matemática: O uso de diferentes recursos para a compreensão do Sistema de Numeração Decimal (SND)., Ano de obtenção: 2010
Orientador: ANA COELHO VIEIRA SELVA 
Palavras-chave: Sistema de Numeração Decimal, Teoria dos campos conceituais, software
Áreas do conhecimento: Ensino-Aprendizagem, INFORMÁTICA EDUCACIONAL, Matemática
Sectores de atividade: Educação, Atividades dos serviços de tecnologia da informação
- 2007 - 2007** Especialização em INFORMÁTICA EDUCACIONAL. FACULDADE FRASSINETI DO RECIFE, FAFIRE, Brasil
Título: ESCRITA NÚMERICA: UMASITUAÇÃO DIDÁTICA COM NOVAS TECNOLOGIAS
Orientador: CELIA REGINA FORTES DA SILVA
- 1997 - 2002** Graduação em PEDAGOGIA. Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil

Formação complementar

- 2019** inglês. Wizard Brasil, WIZARD, Fortaleza, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em PAPO PEDAGÓGICO - COM A PALAVRA TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO. (Carga horária: 20h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2017 - 2017** AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO. (Carga horária: 3h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2017 - 2017** GAMIFICAÇÃO: A LUDICIDADE COMO EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM ENGAJADORA. (Carga horária: 3h).

Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil

- 2017 - 2017** CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO: POSSIBILIDADES CRIATIVAS E AUTORAIS. . (Carga horária: 3h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2017 - 2017** PESQUISA E TECNOLOGIA: TRABALHOS AUTORAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. . (Carga horária: 3h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em OBJETOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. (Carga horária: 2h). Prefeitura do Recife / UFPE, PCR / UFPE, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FORMULÁRIOS NO GOOGLE DRIVE. (Carga horária: 20h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2015 - 2015** ROBÓTICA: Programação em NXT. . (Carga horária: 40h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil
- 2014 - 2014** Robótica Humanoide. . (Carga horária: 32h). Prefeitura do Recife / Somai, PCR, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Introdução ao PYTHON. (Carga horária: 32h). Prefeitura do Recife / Somai, PCR, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Robótica LEGO. (Carga horária: 20h). Prefeitura do Recife / LEGO, PCR, Brasil
- 2013 - 2013** RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. . (Carga horária: 30h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Recife, Brasil
- 2013 - 2013** I Encontro dos núcleos de Tecnologias Educacionais. . (Carga horária: 16h). União dos dirigentes Municipais de Educação, UNDIME, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Preparação de videoaulas pelo professor executor. (Carga horária: 3h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Recife, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Desenho Digital para ilustração Gráfica. (Carga horária: 4h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Recife, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em iPad e Aplicativos para uso didático. (Carga horária: 4h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Recife, Brasil
- 2007 - 2007** XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. . (Carga horária: 32h). Sociedade Brasileira de Sociologia, SBS, Porto Alegre, Brasil
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Alfabetização: apropriação do sistema de escrita a. (Carga horária: 100h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA - CONTRATO DIDÁTICO -. (Carga horária: 6h). SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, SBPC, Brasil
- 2003 - 2003** Curso de curta duração em Educando com voz saudável. (Carga horária: 16h). Prefeitura Municipal de Recife, PM/Recife, Recife, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Vínculo institucional

- 2020 - 2020** Vínculo: Grupo de Pesquisa Educat , Enquadramento funcional: Pesquisadora, Regime: Parcial
Outras informações:
Linhas de Pesquisa: Engajamento estudantil e Engajamento Docente

2. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Vínculo institucional

- 2018 - 2020** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: APOIO DOCENTE -(COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)- EAD , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Função de apoio docente (Coordenação pedagógica) do curso de Letras EAD
- 2017 - 2018** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PROFESSORA PESQUISADORA /Executora UAB , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
DISCIPLINA DE PCCC / PROJETOS INTERDISCIPLINARES IV - CARGA HORÁRIA 60H
- 2017 - Atual** Vínculo: Membro de comitê assessor Regime: Parcial
Outras informações:
Encontro organizado pelo curso de Letras EADTEC - UFRPE
- 2017 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PROFESSORA PESQUISADORA /EXECUTORA UAB , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSORA PESQUISADORA / EXECUTORA DA DISCIPLINA PCCC III - PROJETOS INTEGRADOS
- 2017 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PROFESSORA PESQUISADORA /Executora UAB , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Edição da Sala de Formação Pedagógica ENADE 2017 para início dos estudos em Setembro de 2017
- 2017 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PROFESSORA PESQUISADORA /EXECUTORA UAB , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenando a Sala Virtual de Autoavaliação Docente e Discente do Curso de LETRAS EAD. Carga horária 60 horas.
- 2016 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Pesquisadora / Executora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina Projetos curriculares (Prática como componente curricular) II nos pólos Recife e Surubim.
- 2016 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Pesquisadora / Executora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina Projetos Curriculares (Prática como componente curricular) IV nos pólos Carpina e Pesqueira.

- 2016 - 2016** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PROFESSORA PESQUISADORA/EXECUTORA UAB , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenando a Sala Virtual de Auto avaliação docente e discente do curso de Letras - CPA interno.
- 2016 - 2016** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Executora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Projetos Curriculares (Prática como componente Curricular) I
- 2015 - 2015** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Estrutura e Funcionamento da Educação com carga horária de 60 h no curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância.
- 2015 - 2015** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a Disciplina de PCCC/Projetos interdisciplinares 1 Com carga horária de 60 h no curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância.
- 2015 - 2015** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professor(a) Pesquisadora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando atividade de extensão Sala de Autoavaliação Docente e Discente com carga horária de 60 h, realizada no ambiente virtual de aprendizagem do Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância.
- 2015 - 2016** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Executora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina Projetos Curriculares (Prática como componente Curricular) II com carga horária de 60 horas
- 2015 - 2016** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Executora , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Estágio supervisionado I, com carga horária de 75 horas.
- 2015 - 2015** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Coordenadora da Sala Virtual de Autoavaliação, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuei como Professora no Programa da UAB, coordenando a Sala Virtual de Autoavaliação do Curso de Letras da UAEADTec UFRPE no segundo semestre de 2015 como atividade de extensão no referido curso com carga horária de 60 horas.
- 2015 - 2016** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA com carga horária de 60 horas no período de 30/11/15 a 05/03/15 no Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância da UFRPE.
- 2015 - 2015** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora UAB, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuei como Professora no Programa da UAB, coordenando a Sala Virtual de Autoavaliação do Curso de Letras da UAEADTec UFRPE no primeiro semestre de 2015 como atividade de extensão no referido curso com carga horária de 60 horas.
- 2014 - 2015** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de PCCC/Projetos interdisciplinares III com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em letras na modalidade a distância.
- 2014 - 2014** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora - Pesquisadora II, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sociológicos da Educação com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Letras na modalidade a distância.
- 2014 - 2015** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Educação das Relações Etnicorraciais com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Letras na modalidade a distância.
- 2014 - 2014** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Alfabetização e Letramento com carga horária de 60h no curso de licenciatura em Letras na modalidade a distância
- 2013 - 2014** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora - Pesquisadora II, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Estrutura e Funcionamento da Educação com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Letras na modalidade a distância
- 2013 - 2014** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora - Pesquisadora II, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a Disciplina de Educação das Relações Etnicorraciais com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Letras na modalidade a distância
- 2011 - 2011** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Tutora, Regime: Parcial
Outras informações:
Exercendo a função de tutora da Disciplina de Educação de Jovens de Adultos no 1º semestre de 2011 com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância.
- 2011 - 2011** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Executora, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrando a disciplina de Avaliação da Aprendizagem no 2º semestre de 2011 com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância
- 2010 - 2010** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Tutora, Regime: Parcial
Outras informações:
Exercendo a função de tutora da Disciplina Educação Infantil no 2º semestre de 2010 com carga horária de 60 h no curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância
- 2010 - 2011** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professora Tutora - EAD , Carga horária: 150, Regime: Integral

Atividades**08/2017 - Atual** Membro de comitê de assessoramento

3. Prefeitura Municipal de Recife - PM/Recife

Vínculo institucional**2017 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Gestora da UTEC Alto Santa Terezinha , Carga horária: 40, Regime: Integral**2015 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Dirigente de UTEC , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:

Participação nas ações do Projeto Recife em ação que ocorre aos sábados , com cursos de informática para a comunidade

- 2015 - 2017** Enquadramento funcional: Gestora da Utec Móvel 2 , Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2014 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenação de Robótica , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
O presente trabalho como coordenadora de robótica iniciou-se no mês de maio do ano letivo de 2014 tendo a portaria assinada em outubro de 2014.
- 2014 - 2015** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Vice Gestora da UTEC Móvel 2 , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Gerenciando a equipe de tecnologia em atividades educacionais no contêiner de informática e ônibus de Informática.
- 2010 - 2014** Enquadramento funcional: Professora de Tecnologias da UTEC Móvel 2 , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora de Tecnologia na Escola Itinerante de Informática da RPA2 - Utec Móvel 2
- 2004 - 2007** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor I , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora do Ensino Fundamental - Escola Municipal do Sancho - Totó - Recife -PE
- 2003 - 2004** Enquadramento funcional: Professor I , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora do ensino fundamental - Escola Municipal Casarão do Barbalho

4. Governo do Estado de Pernambuco - GOVERNO/PE

Vínculo institucional

- 2016 - Atual** Enquadramento funcional: PROFESSORA DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA SANTO INÁCIO DE LOYOLA - DISCIPLINAS: Didática da matemática, Didática da História, Didática das ciências naturais, Didática das linguagens, Educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, Educação de Jovens e adultos, Tópicos Educacionais, Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação, Filosofia, Prática Pedagógica, Artes.
- 2015 - 2016** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professora da Central de Tecnologia , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA SANTO INÁCIO DE LOYOLA - Coordenando as atividades da Central de Tecnologia
- 2014 - 2014** Enquadramento funcional: Professora de disciplinas Pedagógicas , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA - Participação na BANCA EXAMINADORA dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) do normal médio nos dias 24 a 28 de novembro de 2014 totalizando uma carga horária de 30 horas.
- 2013 - 2013** Enquadramento funcional: Professora de Disciplinas Pedagógicas , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA - Participação na BANCA EXAMINADORA dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) do normal médio da Escoal Santo Inácio de Loyola nos dias 18 a 22 de novembro de 2013 totalizando uma carga horária de 30 horas.
- 2012 - 2013** Enquadramento funcional: APOIO PEDAGÓGICO , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA ESTADUAL COSTA AZEVEDO - APOIO PEDAGÓGICO.
- 2007 - 2008** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: PROFESSORA DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PESSOA GUERRA - IGARASSU - PE
- 2006 - 2007** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: PROFESSORA DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
ESCOLA ESTADUAL EDMUR ARLINDO DE OLIVEIRA - Curado IV - Jaboatão Professora de Disciplinas Pedagógicas -

5. TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO - TELPE

Vínculo institucional

- 2001 - 2001** Enquadramento funcional: ATENDENTE OPERACIONAL , Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 1998 - 2000** Vínculo: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA , Enquadramento funcional: ATENDENTE CALL CENTER , Carga horária: 30, Regime: Parcial

6. PROSEL - PROSEL

Vínculo institucional

- 2000 - 2001** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ATENDENTE OPERACIONAL CALL CENTER , Carga horária: 30, Regime: Parcial

7. TELEMAR NORTE E LESTE SA - TELEMAR

Vínculo institucional

- 2001 - 2003** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO MARKETING JUNIOR , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Projetos

Projeto de extensão

2015 - 2015 Sala virtual de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras UAEADTec UFRPE

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Andrade de Oliveira (Responsável); ; Rita Ferreira Gonçalves da Silva; Ivanda Maria Martins da Silva

Projeto de ensino

2022 - Atual ROBÓTICA PARA CRIANÇAS

Descrição: Este projeto tem o objetivo de estimular a reflexão sobre soluções para os problemas em nossa comunidade desde o ensino fundamental 1 que compreende a faixa etária dos 7 aos 10 anos de idade. Como recursos utilizamos kits Lego 9656, mesas educacionais positivo site www.code.org, dentre outros
Situação: Em andamento Natureza: Projeto de ensino
Em relação a temática: Ensino e aprendizagem, Aprendizagem por projetos e Projetos de curso.
Objetivos e metas: Este projeto tem o objetivo de estimular a reflexão sobre soluções para os problemas em nossa comunidade desde o ensino fundamental 1 que compreende a faixa etária dos 7 aos 10 anos de idade. Como recursos utilizamos kits Lego 9656, o site www.code.org, dentre outros
Alunos envolvidos: Ensino Fundamental (1º grau) (25);
Integrantes: Ana Paula Andrade de Oliveira (Responsável); ;

Áreas de atuação

1. Educação
2. tecnologias
3. Robótica Humanoide

Idiomas

| | |
|-----------------|--|
| Inglês | Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente |
| Espanhol | Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente |
| Francês | Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente |

Prêmios e títulos

2023 Melhor audiovisual, 7CINE

Produção

Produção bibliográfica

Livros publicados

1.  SILVA, I.M.M.; SANTOS, S. B. C.; **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; PAES. IÊDO OLIVEIRA; FREITAS, SÁVIO ROBERTO F. MERE: Mostra de Educação das Relações Étnicorraciais: Projeto de extensão do curso de licenciatura. Recife: UFRPE, 2014
Palavras-chave: Ensino à distância, Relações Étnicas, Educação Multicultural
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 2016100419391, Home page: ww2.bc.ufrpe.br:8080/pergamumweb/vinculos/00002a/00002a9c.jpg

Apresentação de trabalho e palestra

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A. EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA EAD.** 2016. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: DOIS IRMÃOS; Cidade: RECIFE; Evento: 3º LEA: ENCONTRO DE LINGUAGEM E EDUCAÇÃO; Inst.promotora/financiadora: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
2. **OLIVEIRA, Ana Paula A. I SIMPÓSIO DO ESPECTRO DO AUTISMO: Palestra - Robótica e Autismo: Uma parceria possível.** 2016. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores da cidade do Recife - EFAER; Cidade: RECIFE; Evento: I SIMPÓSIO DO ESPECTRO DO AUTISMO;; Inst.promotora/financiadora: Prefeitura Municipal de Recife
3. **OLIVEIRA, Ana Paula A.; SILVA, Rita F. G.; CRUZ, S. B.; MOTA, A. C.; SILVA, I.M.M** Sala virtual de Autoavaliação Discente na Educação a Distância: O caso do curso de Licenciatura em Letras EAD/UFRPE. 2015. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: CARUARU; Cidade: CARUARU; Evento: IV FÓRUM DAS CPAs DE PERNAMBUCO - II SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS IES DE PERNAMBUCO; Inst.promotora/financiadora: FACULDADE ASCES
4. **OLIVEIRA, Ana Paula A. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS.** 2014. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: POLO CARPINA; Cidade: CARPINA; Evento: 4º LLEDUC / ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LINGUA LITERATURA E EDUCAÇÃO; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal Rural de Pernambuco
5. **OLIVEIRA, Ana Paula A. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS.** 2014. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: POLO PESQUEIRA; Cidade: PESQUEIRA; Evento: 4º LLEDUC -PESQUEIRA - ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LINGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal Rural de Pernambuco
6. **OLIVEIRA, Ana Paula A.; NOGUEIRA, Márcia A. É POSSÍVEL APRENDER EM REDE? O DESPERTAR DE JOVENS DA PERIFERIA DO RECIFE PARA NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM.** 2013. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO; Cidade: RECIFE; Evento: 4º SIMPÓSIO HIPERTEXTO E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal de Pernambuco
7.  **OLIVEIRA, Ana Paula A. Tecnologia em Educação Matemática: O uso de diferentes recursos para a compreensão do sistema de numeração decimal (SND).** 2010. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: Centro Paulo Freire; Cidade: Recife; Evento: I encontro municipal de tecnologia na educação: Desafios da contemporaneidade.; Inst.promotora/financiadora: Prefeitura do Recife - Secretaria de educação

Produção técnica

Programa de computador sem registro

1.  **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; SILVA, B. H. **SOFTWARE ÁBACO2010**, 2010

Palavras-chave: Sistema de Numeração Decimal, software
Setores de atividade: Educação, Atividades dos serviços de tecnologia da informação

Trabalhos técnicos

1. SILVA, I.M.M; **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; CRUZ, S. B.; PAES. IÊDO OLIVEIRA; FREITAS, SÁVIO ROBERTO F. **MERE: MOSTRA DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORRAÇIAIS - PROJETO DE EXTENSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/ UAEADTeC/ UFRPE**, 2014
2. SILVA, I.M.M; **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; SILVA, Rita F. G.; LIMA, HERICA. K. C.; CRUZ, S. B. **RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DISCENTE DO CURSO DE LETRAS/EAD/UFRPE**, 2014
3. SILVA, I.M.M; **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; SILVA, Rita F. G.; LIMA, HERICA. K. C.; CRUZ, S. B. **RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOCENTE DO CURSO DE LETRAS/EAD/UFRPE**, 2014

Referências adicionais: Brasil/Português.

4. MARCIONILA MANUELA DA SILVA; **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **AVALIAÇÃO DE TCC INTITULADO FÁBULAS: DINÂMICAS DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL**, 2013

Referências adicionais: Brasil/Português.

5. NUNES, ELIENE GONÇALO; SANTANA, R. V.; **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **AVALIAÇÃO DE TCC/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO A IMPORTÂNCIA DA LEITURA DE CONTOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2013

Referências adicionais: Brasil/Português.

6. FIGUEIREDO, MARCIA CRISTIANE; PAES, M. E. A. F.; **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **AVALIAÇÃO DE TCC/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO A LEITURA COMO EIXO NORTEADOR EM SALA DE AULA**, 2013
7. SILVA, MARIA LEIDE; SILVA, L. C.; **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **AVALIAÇÃO DE TCC/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO A PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA ATRAVÉS DE GÊNEROS TEXTUAIS**, 2013

Referências adicionais: Brasil/Português.

8. OLIVEIRA, EVA CORREIA; **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **AVALIAÇÃO DE TCC/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADO A UTILIZAÇÃO DO GÊNERO MEMÓRIAS NA MOTIVAÇÃO DE PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, 2013

Referências adicionais: Brasil/Português.

Redes sociais, websites, blogs

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **UTEC ALTO SANTA TEREZINHA**, 2017

Palavras-chave: Robótica, Tecnologias
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.facebook.com.br

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; SANTOS, Francisco Luiz **ALUNOS AUTISTAS TÊM 1ª AULA COM ROBÔS HUMANOIDES**, 2015
2. **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **Crianças com autismo vão contar com robôs humanoides em sala de aula para facilitar interação**, 2015
3. **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **ESTUDANTES AUTISTAS COMEÇAM A TER AULAS COM ROBÔS**, 2015
4. **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **ROBÓTICA HUMANOIDE**, 2014

Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.facebook.com/anapaula.andrade.56481/videos/917465084933756/?f=1605012643590579391> Nova Notícia de TV Área: Sec. de Educação Conceito: Positivo Notícia: Os robôs humanoides do Projeto Robótica na Escola, da Prefeitura do Recife, visitarão durante o mês de setembro setenta e seis unidades de ensino. Ana Paula Andrade, multiplicadora da equipe de robótica, falou da importância dos estímulos dados pelos robôs na dinâmica em sala de aula. Duração: 00:02:01 Emissora: Rede Estação/Canal 14 Programa: Jornal Estado Código: 235913 Data: 02/09/2014 18:00

Demais produções técnicas

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A.** **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E GÊNEROS TEXTUAIS: UMA LINGUAGEM MODERNA E CULTURAL NO V LLEDUC**, 2017. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Espanholo. 2 horas.

2. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
OFICINA DE FÉRIAS COM TECNOLOGIAS, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Tecnologias, ANIMAÇÃO DIGITAL, HISTÓRIA EM QUADRINHOS
Referências adicionais: Brasil/Bretão. 2 semanas.
3. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
OFICINA DE PROGRAMAÇÃO EM SCRATCH, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Robótica, Programação
Referências adicionais: Brasil/Português. 1 dia. Meio de divulgação: Outro

Produção artística/cultural

Outra produção artística/cultural

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
Evento: **Meu nome é inclusão.**, 2011. País: Brasil. Instituição promotora: CONCURSO DE POESIAS DO SIMPERE.

Premiação: PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
2. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
Evento: **ÁGUA**, 2007. Local Evento: GERÊNCIA DE BIBLIOTECA- PCR. Cidade do evento: RECIFE.
País: Brasil. Instituição promotora: GERÊNCIA DE BIBLIOTECA - PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE.

Premiação: PUBLICAÇÃO - LIVRO: OFICINA DA PALAVRA.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
3. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
Evento: **O Caminhar**, 2007. Local Evento: GERÊNCIA DE BIBLIOTECA - PCR. Cidade do evento: RECIFE. País: Brasil. Instituição promotora: GERÊNCIA DE BIBLIOTECA - PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE.

Premiação: PUBLICAÇÃO - LIVRO: OFICINA DA PALAVRA.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Educação e Popularização de C&T

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**; SANTOS, Francisco Luiz
ALUNOS AUTISTAS TÊM 1ª AULA COM ROBÔS HUMANOIDES, 2015. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.correiodogranderecife.com.br/alunos-autistas-tem-1a-aula...
2. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
Crianças com autismo vão contar com robôs humanoides em sala de aula para facilitar interação, 2015. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <http://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2015/04/09/criancas-com-autismo-vao-contar-com-robos-humanoides-em-sala-de-aula-para-facilitar-interacao-38479>
3. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
ESTUDANTES AUTISTAS COMEÇAM A TER AULAS COM ROBÔS, 2015. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <http://pernambuco.ig.com.br/carreiras/2015/estudantes-autistas-comecam-ter-aulas-com-robos>
4. **OLIVEIRA, Ana Paula A.**
ROBÓTICA HUMANOIDE, 2014. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.facebook.com/anapaula.andrade.56481/videos/917465084933756/?f=1605012643590579391>
Nova Notícia de TV Área: Sec. de Educação Conceito: Positivo Notícia: Os robôs humanoides do Projeto Robótica na Escola, da Prefeitura do Recife, visitarão durante o mês de setembro setenta e seis unidades de ensino. Ana Paula Andrade, multiplicadora da equipe de robótica, falou da importância dos estímulos dados pelos robôs na dinâmica em sala de aula. Duração: 00:02:01 Emissora: Rede Estação/Canal 14 Programa: Jornal Estado Código: 235913 Data: 02/09/2014 18:00

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Apresentação (Outras Formas) no(a)V LLEDUC - Encontro Interdisciplinar de Língua, Literatura e Educação, 2017. (Encontro)
Oficina Pedagógica: Inovação tecnológica e gêneros textuais: uma linguagem moderna e cultural.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. LUCIDALVA AVELINO DA SILVA. **A UTILIZAÇÃO DO POEMA COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ESCRITA**. 2018. Curso (LETRAS EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Palavras-chave: POEMA, LEITURA
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. JUÇARA MARIA DOS SANTOS. **O USO DA REDE SOCIAL FACEBOOK NO ENSINO MÉDIO: A MEDIÇÃO COLABORATIVA DOS PROFESSORES**. 2015. Curso (LETRAS EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. ANTONIO MANOEL RODRIGUES. **LETRAMENTO E PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO MÉDIO**. 2014. Curso (LETRAS EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. GISÁLIA SÔNIA DA SILVA. **LETRAMENTOS NA CIBERCULTURA: CONCEPÇÕES E PRÁTICAS DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL**. 2014. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. MARGARETE TAVERA MARTINS GAMA. **O USO DO FACEBOOK COMO FERRAMENTA DE ENSINO**. 2014. Curso (LETRAS EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. LUCILENE GONÇALVES DA SILVA E NILIA DE HOLANDA. **A PRODUÇÃO DE TEXTOS EM UM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL**. 2013. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. ANTONIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: FORMAÇÃO DE LEITOR CRÍTICO**. 2013. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. MARIA LÚCIA ALMEIDA OLIVEIRA. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: FORMAÇÃO DE LEITOR CRÍTICO**. 2013. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. LAUDINETE CARLA DA ROCHA SILVA E MARIA IZILDINHA LEITE. **OS DESAFIOS ENCONTRADOS NA LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II**. 2013. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientações e supervisões em andamento

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. JOSÉ MENDONÇA DE LIMA. **ENSINO DE LITERATURA NO ENSINO MÉDIO: O USO DOS MEIOS DIGITAIS**. 2018. Curso (Letras - EAD) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **CEADTEC**, 2018. (Congresso)
MESA TEMÁTICA: FORMAÇÃO DOCENTE NO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: CONCEPÇÕES, PRÁTICAS E DESAFIOS.
2. **VII SIMELP**, 2018. (Simpósio)
LETRAMENTOS DIGITAIS: UTILIZAÇÃO DE MESAS TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS.
3. Simposista no(a) I **SIMPÓSIO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**, 2017. (Simpósio)
ROBÓTICA E AUTISMO: UMA PARCERIA POSSÍVEL.
4. **V LLEDUC - Encontro Interdisciplinar de Língua, Literatura e Educação**, 2017. (Encontro)
COORDENADORA DA SESSÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL.
5. Apresentação (Outras Formas) no(a) **V LLEDUC - Encontro Interdisciplinar de Língua, Literatura e Educação**, 2017. (Encontro)
Oficina Pedagógica: Inovação tecnológica e gêneros textuais: uma linguagem moderna e cultural.
6. **XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO**, 2016. (Congresso)
7. **I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GESTÃO E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SIGTED**, 2015. (Seminário)
8. Apresentação de Poster / Painel no(a) **IV FÓRUM DAS CPAS DE PERNAMBUCO**, 2015. (Seminário)
Sala virtual de Autoavaliação Discente na Educação a Distância: O caso do Curso de Licenciatura em Letras EAD/UFRPE.
9. **MOSTRA HUMANOIDE RECIFE**, 2015. (Seminário)
10. Apresentação Oral no(a) **4º LLEDUC -CARPINA - ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LÍNGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO**, 2014. (Encontro)
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORACIAIS.
11. Apresentação de Poster / Painel no(a) **4º LLEDUC -PESQUEIRA - ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LÍNGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO**, 2014. (Encontro)
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORACIAIS.
12. Apresentação de Poster / Painel no(a) **4º LLEDUC/ ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LÍNGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO**, 2014. (Encontro)
OS DESAFIOS ENCONTRADOS NA LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II.
13. Apresentação de Poster / Painel no(a) **4º LLEDUC/ ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LÍNGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO**, 2014. (Encontro)
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: FORMAÇÃO DE LEITOR CRÍTICO.
14. Apresentação de Poster / Painel no(a) **4º LLEDUC/ ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE LÍNGUA, LITERATURA E EDUCAÇÃO**, 2014. (Encontro)
A PRODUÇÃO DE TEXTOS EM UM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL.
15. **4º SIMPÓSIO HIPERTEXTO E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**, 2013. (Simpósio)
É POSSÍVEL APRENDER EM REDE? O DESPERTAR DE JOVENS DA PERIFERIA DO RECIFE PARA NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM.
16. **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 2013. (Outra)
9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE.
17. **XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO**, 2013. (Congresso)
18. Apresentação Oral no(a) **I ENCONTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO**, 2010. (Encontro)
TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: O uso de diferentes recursos para a compreensão do sistema numérico decimal (snd).

19. Palestra "Explorar e Investigar na aula de matemática: Experiências e Pesquisas, 2008. (Outra)
20. XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 2007. (Congresso)

Organização de evento

1. OLIVEIRA, Ana Paula A.; MOTA, A. C.; SILVA, I.M.M; ROSA, A.; CABRAL, M. L. S.; SANTOS, S. B. C.; SILVA, A. P. T. B.; CALADO, E. F. N. **V LLEDUC - Encontro Interdisciplinar de Língua, Literatura e Educação**, 2017. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. OLIVEIRA, Ana Paula A.; SANTOS, S. B. C. Participação em banca de HELOISA KARLA GUILHERME DE MEDEIROS. **O GÊNERO HISTÓRIA EM QUADRINHOS COMO RECURSO NA AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, 2018 (Letras - EAD) Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. OLIVEIRA, Ana Paula A. Participação em banca de GILVANA MYRELLY DE LIMA BARBOSA. **O LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA E OS DESCRITORES DO SAEPE NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO**, 2018 (LETRAS EAD) Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. OLIVEIRA, Ana Paula A. Participação em banca de KEYTTY GERCIANE BARBOSA CABRAL. **OFICINAS DE LIBRAS PARA ALUNOS OUVINTES: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS**, 2018 (LETRAS EAD) Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. OLIVEIRA, Ana Paula A.; SILVA, I.M.M Participação em banca de ELIENE GONÇALO NUNES E REGICLEIDE VASCONCELOS DE SANTANA. **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA DE CONTOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, 2013 (LETRAS EAD) Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. OLIVEIRA, Ana Paula A.; SILVA, I.M.M Participação em banca de JOSILENE LUIZA DA SILVA E MARCIONILA MANUELA DA SILVA. **FÁBULAS: DINÂMICAS DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL**, 2013 (Letras - EAD) Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Avaliação de cursos

1. SEPE: SEMINÁRIOS DE PESQUISA EM LETRAS E TCC, 2020 Universidade Federal Rural de Pernambuco
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

| | |
|--|---|
| Livros publicados | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Comunicação) | 5 |
| Apresentações de trabalhos (Seminário) | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Simpósio) | 1 |

Produção técnica

| | |
|--|---|
| Programa de computador sem registro | 1 |
| Trabalhos técnicos (parecer) | 7 |
| Trabalhos técnicos (elaboração de projeto) | 1 |
| Curso de curta duração ministrado (extensão) | 1 |
| Curso de curta duração ministrado (outro) | 2 |
| Programa de Rádio ou TV (entrevista) | 4 |
| Rede Social | 1 |

Orientações

| | |
|---|---|
| Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação) | 9 |
| Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação) | 1 |

Eventos

| | |
|--------------------------------------|---|
| Participações em eventos (congresso) | 4 |
| Participações em eventos (seminário) | 3 |

| | |
|---|---|
| Participações em eventos (simpósio) | 3 |
| Participações em eventos (encontro) | 8 |
| Participações em eventos (outra) | 2 |
| Organização de evento (outro) | 1 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) | 5 |
| Participação em banca de comissões julgadoras (avaliação de cursos) | 1 |

Produção artística/cultural

| | |
|-----------------------------------|---|
| Outra produção artística/cultural | 3 |
|-----------------------------------|---|

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/12/2023 às 15:35:23.



Cléber Fernando Silva e Lima

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8785136390383314>

ID Lattes: **8785136390383314**

Última atualização do currículo em 28/10/2021

Assessor Administrativo e Pedagógico na Empresa Inovação Assessoria entre Janeiro de 2021 e a presente data; Diretor Administrativo - Secretaria Municipal de Educação - Gravatá PE entre 2018 e 2020. Tem experiência na área de Matemática, com ênfase em Matemática Estatística e Combinatória; Participou como Bolsista entre 2014 e 2017 do Programa de Introdução a Docência - UFPE; Professor pelo PIBID entre 2014 e 2017 na Escola Estadual Nicanor Souto Maior (Caruaru); Lecionou como Mediador de Oficinas de Matemática entre 2014 e 2016 na Escola Estadual Gravatá; Coordena e aplica aulas preparatórias à OBMEP junto a alunos da rede municipal de Gravatá desde 2018; Atuou no Programa AABB Comunidade em 2017 assumindo os horários de Matemática; Experiência como Coordenador de Programas de Educação Integral (PNME, PMALFA e AABB Comunidade) 2018 e 2020; Responsável pelo monitoramento e inserção de conteúdos de Matemática utilizados durante a Pandemia do Covid-19 na Plataforma Educação Conectada e Cadernos de Atividades; Experiência em avaliações externas como SAEB, SAEPE e ENADE desde 2017, tanto como aplicador quanto como apoio logístico. CONTATO: 81 997745959 | cleberfernandolima@gmail.com. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Cléber Fernando Silva e Lima

Nome em citações bibliográficas

LIMA, C. F. S.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8785136390383314>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2019

Especialização em GESTÃO ESCOLAR.
(Carga Horária: 450h).
Faculdade Campos Elíseos, FCE, Brasil.
Título: PRECISAMOS FALAR SOBRE A

2012 - 2018

Graduação em Matemática.
Universidade Federal de Pernambuco,
UFPE, Brasil.
Título: O LÚDICO COMO FERRAMENTA DE
MOTIVAÇÃO NAS AULAS DE
MATEMÁTICA.
Orientador: CRISTIANE DE ARIMATEIA
ROCHA.

2009 - 2011

Ensino Médio (2º grau).
Escola de Referência em Ensino Médio de
Gravatá, EREMGRA, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: PIBIDIANO, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Bolsista do PIBID desde 2014 atuando na
Escola Nicanor Souto Maior em Caruaru-
PE

+ Educação, M.EDUC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Monitor de Matemática, Carga
horária: 12

**Outras
informações**

Secretaria Municipal de Educação - Gravatá PE, SME GRAVATÁ, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Diretor Administrativo, Carga
horária: 40

Vínculo institucional

2017 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR ADMINISTRATIVO,
Carga horária: 40

Outras informações

Atuação em ações de cunho
Administrativo Educacional.

AABB Comunidade, AABB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Educador, Carga horária: 20

Outras informações

Educador responsável por atividades da
disciplina de Matemática.

Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, ICE, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Formador, Carga horária: 20

Atividades

**01/2017 -
05/2018**

Treinamentos ministrados , ICE.

Treinamentos ministrados
Formação com Professores de diversos
estados; Acolhimento a alunos do Ensino
Médio Integral.

INOVAÇÃO ASSESSORIA, INOVAÇÃO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E
PEDAGÓGICO, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Acompanhamento em serviços
Administrativos e Educacionais em
Secretarias de Educação de Municípios do
Agreste Pernambucano, Região
Metropolitana e Zona da Mata.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Matemática / Subárea: Matemática
Aplicada/Especialidade: Matemática
Discreta e Combinatória.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Ensino-
Aprendizagem.

3.

Grande área: Outros / Área: Secretariado
Executivo / Subárea: Assessoria
Pedagógica e Administrativa.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

LIMA, C. F. S.; SANTANA, L. E. S. ; MONTEIRO, W. S. . Paródias Matemáticas: Uma maneira lúdica de apresentar questões matemáticas. In: V Encontro de Matemática do Agreste Pernambucano, 2018, Caruaru. Anais do V EMAP, 2018.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

LIMA, C. F. S.; SANTOS, J. A. ; MONTEIRO, W. S. ; CRUZ, M. J. R. . Gincana Matemática: Uma diferente abordagem para didáticas Matemáticas. In: IV Encontro de Matemática do Agreste Pernambucano, 2017, Caruaru. Anais do IV EMAP, 2017.

2.

LIMA, C. F. S.; SILVA, J. J. S. E. ; SANTANA, L. E. S. . Uso de recursos didáticos como metodologia de aprendizagem de matemática. In: IX Encontro Paraibano de Educação Matemática, 2016, Campina Grande. Anais IX EPBEM, 2016.

Apresentações de Trabalho

1.

LIMA, C. F. S. Paródias Matemáticas: Uma maneira lúdica de apresentar questões matemáticas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

LIMA, C. F. S.; SANTOS, J. A. ; MONTEIRO, W. S. ; CRUZ, M. J. R. . Gincana Matemática: Uma diferente abordagem para didáticas Matemáticas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

SILVA, J. J. S. E. ; **LIMA, C. F. S.** ; SANTANA, L. E. S. . Uso de recursos didáticos como metodologia de aprendizagem de matemática. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

LIMA, C. F. S.. História da probabilidade no Ensino Médio: Uma proposta vivenciada no PIBID - Matemática - CAA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

LIMA, C. F. S.. Conceitos de probabilidade no enfoque frequentista. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

V Encontro de Matemática do Agreste Pernambucano. 2018. (Encontro).

2.

1o Fórum Discentes Docentes do Curso de Matemática - Licenciatura. 2017. (Outra).

3.

Encontro Pernambucano de Educação Matemática. 2017. (Encontro).

4.

IV Encontro de Matemática do Agreste Pernambucano. 2017.
(Encontro).

5.

III Encontro de Matemática do Agreste Pernambucano. 2016.
(Encontro).

6.

IX Encontro Paraibano de Educação Matemática. 2016.
(Encontro).

7.

2o Workshop em Educação Matemática do Agreste
Pernambucano: Um diálogo entre pesquisadores. 2015.
(Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

LIMA, C. F. S. EXPO UFPE/CAA 2017. 2017. (Exposição).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 03/12/2024 às 9:57:04

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



DOUGLAS BERTO

EDUCADOR COM
ESPECIALIDADE EM
MATEMÁTICA

RESUMO PESSOAL

Profissional da matemática orientado por resultados, com excelentes habilidades de comunicação, além de profundo conhecimento nas áreas de desenvolvimento social. Priorizo o conhecimento técnico e sempre encontro espaço para criar e inovar.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

Pesquisa e monitoramento da formação de professores
Criação e desenvolvimento de projetos
Documentação de projetos
Análise de gráficos
Resolução de problemas
Pautado pela comunicabilidade
Interação inteligente

OBJETIVO PROFISSIONAL

Almejo participar efetivamente do sistema operacional desta instituição e poder contribuir o máximo com meus conhecimentos e experiências.

CONTATO

Endereço: Rua Maria das Dores, 92.
Sirinhaém, Pernambuco, Brasil 55580-000.
E-mail: douglas.edu8894@gmail.com
Instagram: [@_douglasberto](https://www.instagram.com/_douglasberto)
Celular: (81) 99994-1833



HISTÓRICO DE TRABALHO

Professor Ensino Fundamental - Estagiário

Pref. Sirinhaém | Julho de 2021 - Maio de 2023

- Auxiliar o professor regente nas aulas de Matemática;
- Auxiliar as aulas de informática educativa;
- Dar apoio a equipe pedagógica na elaboração do material didático;
- Auxiliar o acompanhamento dos alunos com dificuldades na aprendizagem;

Professor Ensino Médio - Efetivo

Estado de Pernambuco | Março de 2023 - Atual

- Elaborar e ministrar aulas e atividades de regência.
- Planejar, abordar e adequar abordagens de ensino que facilite o aprendizado dos estudantes.
- Aplicação de técnicas de comunicação para exercer o papel de tutor e mentor dos discentes.
- Avaliar o desempenho dos alunos através de provas, testes, trabalhos e outros métodos avaliativos.



HISTÓRICO ACADÊMICO

Instituto Federal de Pernambuco - IFPE

Licenciado em Matemática | Julho de 2023

- Graduado em licenciatura plena em matemática pelo IFPE - EAD.
- Participante de Programas de Extensão e Pesquisa Científica.

Intituto Federal de Pernambuco - IFPE

Técnico em Agropecuária integrado ao médio | Janeiro de 2012 - Dezembro de 2014

- Curso Técnico completo em agropecuária.
- Bolsista por dois anos como monitor de biologia e matemática.



REALIZAÇÕES

- Criação e Execução do projeto de extensão sancionado pelo IFPE a ser desenvolvido na cidade de Sirinhaém.
- Monografia publicada no VIII, XI e X ENEXT do IFPE em 2020, 2021 e 2022.
- Artigo publicado no Encontro Pernambucano de Ensino da Matemática em 2022.
- Palestrante e Formador em cursos de extensões realizados pelo IFPE entre 2021 e 2023.
- Tutor de curso de formação pelo IFPE em 2021 e 2022.

Gisele Cristiane Oliveira da Silva

Endereço: Olinda, PE, 53.020-310 | Telefone (81) 99938.0429 | Email: giseoliveirasilva@gmail.com

Objetivo

Facilitar amplas reflexões e sensibilizações para o trabalho de inclusão de estudantes com deficiências, altas habilidades/superlotação em profissionais da educação, visando despertar nesses novas possibilidades de trabalho, otimizando a experiência educacional dos docentes e dos estudantes. de]

Experiência

De 01/2014– Até os dias atuais.

Professor 1. Coordenadora Educacional. Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes]

Coordenadora Educacional na Gerência de Educação Especial, orientando as escolas da rede municipal sobre a inclusão de estudantes público alvo da educação especial, desempenhando também a função de formadora dos profissionais em educação e profissionais de apoio de estudantes com deficiências .

De 02/2009 - Até os dias atuais.

Professor 1 – Professora do Atendimento Educacional Especializado. Prefeitura Municipal da Cidade do Recife

Professora do Atendimento Educacional Especializado, lotada na Sala de Recursos Multifuncionais, avaliando, organizando o Plano Educacional Individualizado, colaborando na formação dos profissionais da escola, atendendo individualmente ou em pequenos grupos os estudantes com laudo, dentro de suas necessidades/especificidades para realizar estimulação cognitiva, ensino do Braille e da Libras, a fim de implementar a complementação e suplementação da aprendizagem desses estudantes.

Formação

- 2010 a 2014. Universidade da Madeira, Ilha da Madeira. Portugal, Mestrado em Ciências da Educação.

- 2023. Vale do Sol. São Paulo. Faculdade Futura Especialização em Educação Especial e Neuropsicopedagogia.
- 2014 a 2016. Olinda- Pernambuco. Faculdade de Ciências Humanas de Olinda. (FACHO) Licenciatura em Psicologia.
- 2003. Recife – Pernambuco. Faculdade Frassinetti do Recife. Especialização em Psicopedagogia.
- 1994 a 1999. Olinda- Pernambuco. Faculdade de Ciências Humanas de Olinda. (FACHO) Formação em Psicologia.

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA

Enderelo residencial

Rua Professor Souto Maior, Nº33, Bloco A, Apt 402 – Casa Amarela – Recife – PE

Telefone: (81) 99163.5849

E-mail: catia.cardoso.nobrega@hotmail.com

Endereço corporativo

Avenida Montevideú, nº 172, Salas 107 e 108, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250



ATUAÇÃO

Assessora gestores de educação na implementação das políticas públicas e macroplanejamento educacional.

CEO / Diretora Executiva da Inovação Assessoria, Projetos e Serviços

FORMAÇÃO

- Business Coaching
- Especialista em Gestão Pública da Educação
- Especialização em Metodologia do Ensino Superior
- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2013 até a presente data – Inovação Assessoria, Projetos e Serviços**

Cargo:

Founder CEO

Assessora Técnica Institucional de Rede Municipais de Ensino.

Diretoria Executiva, Pedagógica e técnica em projetos de formação de profissionais da educação de todos os níveis, e modalidades em municípios do Estado de Pernambuco e Sócia de Responsabilidade Individual

Principais atividades:

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sairé – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Palmares – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Jataúba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022
- Coordenação geral da Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino com a temática “O Currículo da Rede e os Direitos de Aprendizagens dos Estudantes”, atendendo em média a 180 educadores estando neste grupo professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos – 2020/2021;
- Coordenação geral da Formação Continuada dos Profissionais da Inspeção Escolar com a temática “A Vida Escolar – Princípios e Direitos dos Estudantes”, atendendo em média a 30 Profissionais que atuam na inspeção escolar (secretários escolares) da Rede Municipal de Ensino - 2021;
- Coordenação geral da Conferência Municipal de Educação com a temática “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira” – 2021;
- Coordenação geral da Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Alimentação Escolar - 2021;
- Coordenação geral da Formação para Motoristas do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino – 2021.

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cumaru – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Tamandaré – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Timabúba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de São Caetano – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2022/2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Amaraji – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2017/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Gameleira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2017/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cortês – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2019/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Gravatá – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2018/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Jupi – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2018

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cupira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2015 a 2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sanharó – PE

- Coordenação geral da Formação Inicial para Educadores da Rede Municipal de Ensino de Sanharó – PE com a temática “Educação em Rede: Construindo conhecimento, desenvolvendo possibilidades” - 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Paudalho – PE

- Coordenação geral do assessoramento na Elaboração do Plano Municipal de Educação - 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Buíque – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Capoeiras – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de

Deus – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014/2021/2022 / 2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2014/ 2017 a 2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sanharó – PE

- Coordenação geral da capacitação de professores da Educação Infantil”, atendendo a 70 educadores estando neste grupo professores, supervisores e gestores da Educação Infantil, totalizando 128 horas – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

- Coordenação geral da Formação Continuada de Educadores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe – PE com a temática “Educação Infantil: concepções e vivências curriculares, atendendo a 230 educadores estando neste grupo professores, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos e auxiliares de creche da Educação Infantil, totalizando 76 (setenta e seis) horas/aula, distribuídas por 6 (seis) turmas – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação geral da Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino, “Educação em Rede: Construindo Conhecimentos, Desenvolvendo Possibilidades”, atendendo a 450 educadores estando neste grupo professores, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos, totalizando 16 (dezesesseis) horas/aula de palestras - 2014

• 2005-2013 – Futura Assessoria Educacional LTDA

Cargo:

Coordenação Pedagógica em projetos de formação de profissionais da educação de todos os níveis, e modalidades em municípios do Estado de Pernambuco e Sócia Administradora da empresa

Principais atividades:

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2012.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005 a 2010
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Profissionais da Educação no Projeto para Formação de Gestores Escolares e Educadores de Apoio – 2011
- Coordenação do Curso de Formação e Qualificação dos Profissionais de Apoio a Alimentação Escolar e Manutenção dos Espaços Escolares da Rede Municipal de Ensino – 2011
- Coordenação do Curso de qualificação profissional para geração de trabalho e renda destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e CRAS – 2006 e 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005, 2006 e 2007.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005 e 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Macaparana – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 e 2006.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2006, 2007, 2008 e 2010 e 2012.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Machados – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005, 2006 e 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005.
- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município – Plano de Desenvolvimento da Educação – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Angelim - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005, 2006 e 2007.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial no Projeto Mediadores de Leitura – 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores que atuam na Educação Básica na modalidade Educação Especial – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005, 2006 e 2007.
- Coordenação do Curso de qualificação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 2005, 2006 e 2007
- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município – Plano de Desenvolvimento da Educação – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal Brejo da Madre de Deus - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005, 2006 e 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Passira - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries no Projeto “Escola Inclusiva para Todos” – 2006.
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries no Projeto “Educação Quilombola” – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Jupi - PE

- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2006 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005 e 2006
- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2006 e 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Gravatá – PE

- Coordenação do “I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda” destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007
- Coordenação do “II Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda” destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2008.
- Coordenação do “I Oficinas Produtivas para Inserção ao Trabalho” destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008, 2009 e 2012.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Maraial – PE

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino atendendo a 234 educadores da Secretaria Municipal de Educação – 2010.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal do Moreno – PE

- Coordenação do Curso de Qualificação Profissional par Geração de Trabalho e Renda destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 a 2009, 2010/2011.
- Coordenação do Curso de Atualização Profissional em Saúde “Por um Trabalho Consciente e Perseverante na Humanização da Saúde Pública” – 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011/2012
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2011.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Pombos – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2009.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE

- Coordenação do "I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda" destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Vicência – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Buíque – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGEM – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011/2012/2013

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Barreiros – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009
- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009/2010/2011.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2011.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Quipapá – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Cupira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.
 - Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.
- **2002-2004 – METAS–Projetos, Pesquisas e Formação Pedagógica**

Cargo:

Coordenação Pedagógica e administrativa de todos os níveis, modalidades e projetos nos municípios do Estado de Pernambuco.

Principais atividades:

- Organização de cursos de formação continuada e eventos;
- Construção, desenvolvimento e análise de projetos e políticas educacionais
- Instrução de propostas de trabalho pedagógico junto às equipes técnico-pedagógicas dos municípios;
- Assessoramento quanto ao gerenciamento e prestação de recursos na educação municipal;
- Captação de recursos e respectivos encaminhamentos de convênios e contratos para a educação municipal.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Participação frequente em cursos para gestores municipais de educação oferecidos pela UNDIME – União dos Dirigentes Municipais, AMUPE – Associação dos Municipalistas de Pernambuco, MEC – Ministério da Educação, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Estadual de Educação e órgãos correlatos com enfoque para Políticas Públicas em Educação.

CLÁUDIA CARDOSO DA NÓBREGA

19/12/1986, solteira

Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, nº 52, casa 04, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-510

Telefone: (81) 99813-3440

claudiacardoso.2012@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Faculdade Uninassau**
Pedagogia
Cursando 4º período.
- **Faculdade Joaquim Nabuco**
Publicidade e Propaganda
Curso Incompleto.
- **Sistema Educacional Gênius**
Ensino Médio
Conclusão: 2008

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2013 - Atual – Inovação – Assessoria, Projetos e Serviços**

Cargo: Gerencia de Execução

Funções:

- Elaboração de projetos, seleção de profissionais e coordenação de treinamentos voltados para servidores municipais nas áreas de educação e assistência social;
- Organização logística e pedagógica de palestras, edição de apostilas, contato com palestrantes, organização e credenciamento dos participantes;
- Organização de eventos educacionais;
- Supervisão pedagógica de toda natureza;
- Assessoria de ações internas de Secretarias de Educação em vários municípios de Pernambuco.

- **2009 - 2013 – Futura Assessoria Educacional LTDA**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Funções: Apoio Administrativo na realização de formação de todos os níveis, modalidades e projetos nos municípios do Estado de Pernambuco.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- Semana Paulo Freire/2017 – Curso Online;
- 2º Congresso Nacional de Pedagogia – A Escola e a Conveniência Ética, em RECIFE/PE;
- Reunião Técnica sobre o Diagnóstico Situacional do Processo de Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em RECIFE/PE;
- XVII Fórum Estadual dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME/PE;
- I Seminário dos Dirigentes Municipais de Educação 2017 da UNDIME/PE;
- Oficina Permanente de Prestação de Contas 2015 no FNDE, BRASÍLIA/DF.

- Trabalhou na organização do XXV Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – “Democracia, Participação Social e Direito a Educação: Um desafio republicano”. UNCME/Nacional;
- GOVERNANTES DO FUTURO – Gov Innovation sob o tema “ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DIGITAIS QUE POTENCIALIZAM A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”, destinado aos Prefeitos (as) Municipais, Dirigentes Municipais de Educação, Equipes Técnicas de Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Saúde, em janeiro de 2023;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Facilidade em aprender e descobrir novas habilidades;
- Capacidade para atuar com atendimento ao público;
- Agilidade em realização de tarefas.

Contato

81 986892808 (Mobile)
aureapatty@hotmail.com

www.linkedin.com/in/patricia-oliveira-355677113 (LinkedIn)

Principais competências

Autoconfiança
Desenvolvimento pessoal
Planos de desenvolvimento pessoal

Languages

Português

Honors-Awards

CASES DE SUCESSO
palestra no Grau Técnico de Olinda
palestrante

Patricia Oliveira

especialista
Paulista, Pernambuco, Brasil

Resumo

Administradora de Empresas - CRA-PE 14.077 - Pós Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu. Pós graduação em Psicologia Organizacional.

Formação em Professional Life Coach e Coach Estratégico Comportamental, pelo Instituto Veríssimo de Coaghing.

Ministra palestras nas áreas de Atendimento, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Oratória, Motivação, Qualidade de Vida, comportamento Humano.

Trabalhos voluntários em ONGs em Paulista, escolas, faculdades, projetos de formação para jovens aprendizes, ministrando palestras de Marketing Pessoal, Atendimento ao Público, Estimulando o Espírito Empreendedor, Relacionamento Interpessoal nas Organizações, Criatividade, Comportamento nas redes sociais.

Atuação na área Administrativa, com experiência na coordenação, planejamento e controle das atividades de diversas áreas, como objetivo da organização.

consultora credenciada do SEBRAE

Experiência

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG
Docente
março de 2018 - Present (5 anos 11 meses)
Igarassu, Pernambuco

Avantti Consultoria Organizacional
Consultora Organizacional
2017 - Present (7 anos)
Recife, Pernambuco, Brasil

Sebrae/pe

consultora

setembro de 2016 - Present (7 anos 5 meses)

Recife, Pernambuco

consultora credenciada do SEBRAE pela Integral Assessoria.

Senai Goiana

Professor docente

outubro de 2022 - junho de 2023 (9 meses)

Goiana, Pernambuco, Brasil

formação de aprendizagem, formação de qualificação administrativa.

Escola Dom Bosco - Bongi

Instrutora de Praticas Profissionais

julho de 2022 - setembro de 2022 (3 meses)

Recife, Pernambuco, Brasil

Formação para Jovens Aprendizizes, nas experiências de Formação Humana, Português básico, Introdução a Administração.

Faculdade Ibratec

Professor docente

fevereiro de 2019 - dezembro de 2019 (11 meses)

Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco

Prefeitura de Olinda - Secretaria da Fazenda e da Administração
Assessor Técnico I

fevereiro de 2003 - novembro de 2017 (14 anos 10 meses)

vivências em licitações, atendimento ao público, digitação, arquivamento de documentos, controle e conferência de documentos administrativos e encaminhamento para folha de pagamento, controle de materiais de expediente. Gerenciamento de pessoas. Criação, planejamento, acompanhamento de metas. Gerenciamento de agendas, preparação e emissão de relatórios para apresentação, conhecimento no programa GOVBR – Sistema de Protocolo e Folha de Pagamento

Formação acadêmica

FACOTTUR

especialista, Psicologia organizacional e do trabalho · (2018 - 2019)

Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu - FACIG

Pós Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas, consultoria · (2014 - 2015)

Faculdade de Ciências Humanas de Igarassu

Bacharelado em Administração, Administração de Empresas · (2008 - 2012)

Instituto BCC

especialista, Formação Internacional em Coaching · (2019 - 2019)

Instituto Saulo Verissimo

Formação em Coaching, Life Coach e Coach Estratégico

Comportamental · (2017)



Karoline Almeida de Medeiros

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5258687949716737>

ID Lattes: **5258687949716737**

Última atualização do currículo em 19/01/2024

Graduada em LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS pela Fundação de Ensino Superior de Olinda (2003) e Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa pela Faculdade Frassinetti do Recife (2005) e em Psicologia da Educação e da Aprendizagem pela Faculdade Única de Ipatinga (2023). Fez intercâmbio nos Estados Unidos pela CAPES (2013). Prestou serviço à Revista Nova Escola pelo projeto desenvolvido junto ao Governo Britânico "BNCC in the classroom: a new Xperience", realizando formação de outros professores (2021). Atualmente, está cursando pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado) em TICs da Educação, na Fundação Universitária Iberoamericana vinculada à Universidad Europea del Atlántico (desde 2022). É professora de Inglês na Escola Professor José Brasileiro Vilanova (desde 2016) e Coordenadora de Biblioteca na Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva (desde 2021), onde desenvolve diversos projetos relacionados à educação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Karoline Almeida de Medeiros 

Nome em citações bibliográficas

MEDEIROS, K. A.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5258687949716737>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Rua João Francisco Batista, 170
Janga
53439410 - Paulista, PE - Brasil
Telefone: (81) 31814904

Formação acadêmica/titulação

2022

Mestrado em andamento em Tecnologias da Informação e Comunicação.
Fundación Universitaria Iberoamericana - FUNIBER, FUNIBER, Brasil.
Título: Tecnologias da Informação e Comunicação em prol de uma cultura antirracista.
Orientador: Nívia Ivette Nuñez de la Paz.
Coorientador: Não há.

2021 - 2023

Especialização em Psicologia da Educação e da Aprendizagem. (Carga Horária: 720h).
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Brasil.
Título: Não houve.
Orientador: ---.

2004 - 2004

Especialização em LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA. (Carga Horária: 400h).
FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE, FAFIRE, Brasil.
Título: A SOCIOLINGUÍSTICA NO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO AOS DIALETOS NORTE-AMERICANOS.
Orientador: MARIA DAS GRAÇAS ATAÍDE.

1999 - 2003

Graduação em LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS.
Fundação de Ensino Superior de Olinda, FUNESO, Brasil.

Formação Complementar

2022

TRILHA 1 - O NOVO ENSINO MÉDIO. (Carga horária: 30h).
Secretaria de Educação de Pernambuco, SEPE, Brasil.

2022

NOVO ENSINO MÉDIO, INGLÊS E PROJETO DE VIDA. (Carga horária: 50h).
ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, NE, Brasil.

2021

LIFT - INGLÊS GERAL PARA PROFESSORES. (Carga horária: 40h).
ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, NE, Brasil.

2020

XPERIENCE NOVA ESCOLA: COMO USÁ-LO PARA MELHORAR A APRENDIZAGEM. (Carga horária: 30h). ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, NE, Brasil.

2021 - 2021

Extensão universitária em Psicologia da Educação. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

2021 - 2021

Extensão universitária em Certificação em Liderança, Capacidade de Aprender e Resiliência. (Carga horária: 4h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2021 - 2021

Articulação curricular e projetos empreendedores. (Carga horária: 182h). Secretaria de Educação de Pernambuco, SEPE, Brasil.

2021 - 2021

BNCC in the classroom: a new Xperience. (Carga horária: 65h). ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, NE, Brasil.

2020 - 2020

APRENDER A EMPREENDER. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Recife, SEBRAE/PE, Brasil.

2020 - 2020

COMO CONSTRUIR UMA LOJA VIRTUAL. (Carga horária: 2h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Recife, SEBRAE/PE, Brasil.

2020 - 2020

A ARTE DO CROCHÊ. (Carga horária: 10h). RIVALDO SANTOS, RS, Brasil.

2020 - 2020

DIANTE DA CÂMERA: VIDEOAULAS CASEIRAS DESCOMPLICADAS. (Carga horária: 4h). Secretaria de Educação de Pernambuco, SEPE, Brasil.

2020 - 2020

INOVAÇÃO. (Carga horária: 3h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Recife, SEBRAE/PE, Brasil.

2011 - 2011

PSTDP - Public School Teachers Development Program. (Carga horária: 140h).
Associação Brasil América, ABA, Brasil.

2010 - 2010

DIVERSIDADE TEXTUAL - OS GÊNEROS NA SALA DE AULA. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2009 - 2009

GESTAR II. (Carga horária: 120h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, SEDUC, Brasil.

2008 - 2009

ATUALIZAÇÃO EM LIBRAS. (Carga horária: 120h).
Faculdade São Miguel, FSM, Brasil.

2007 - 2007

Extensão universitária em READING PERSPECTIVES: ENCOURAGING THE USE OF READERS IN CLASSROOM COURSE. (Carga horária: 3h).
PEARSON LONGMAN, PL, Brasil.

2007 - 2007

Extensão universitária em SIMPLE IDEAS FOR GREAT RESULTS. (Carga horária: 3h).
PEARSON LONGMAN, PL, Brasil.

2000 - 2003

CONVERSAÇÃO BÁSICA EM LÍNGUA INGLESA. (Carga horária: 280h).
FRED CURSOS DE INGLÊS, FCI, Brasil.

Atuação Profissional

Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, ETEJAGS, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

ESCOLA SÃO LUCAS, ESL, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: COORDENADORA DE
BIBLIOTECA, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2008 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSORA

Outras informações

350 HORAS/AULA - REGÊNCIA DE
LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA
E ARTES (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO
9º ANO)

INSTITUTO SANTA TEREZA, IST, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: PROFESSORA

Outras informações

ENSINO DAS LÍNGUAS INGLESA E
PORTUGUESA NO ENSINO MÉDIO

ESCOLA MÈRE GUILLEMIN, EMG, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
PROFESSORA

Outras informações

200 HORAS/AULA - REGÊNCIA DE
LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO
RELIGIOSO. (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º
AO 9º ANO)

ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILANOVA, EPJBV, Brasil.

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSORA DE INGLÊS,
Carga horária: 20

Projetos de ensino

2021 - Atual

DESAFIOS LITERÁRIOS: LER PARA
VENCER

Descrição: Projeto de leitura online que surgiu em meio ao período de isolamento da pandemia. Consiste de cinco livros. Os estudantes escolhem participar de quantos quiser, e ao final do bimestre eles respondem perguntas de interpretação sobre os livros através de um link enviado a eles pela plataforma Kahoot..

Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Karoline Almeida de Medeiros - Coordenador / Mônica da Veiga Pessoa Dias - Integrante / Rubem de Mesquita Valadares - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes /
Área: Letras.

2.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes /
Área: Lingüística.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Psicologia / Subárea: Psicologia da
Educação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Francês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2021

Prêmio de Educação Ângela Maria de Souza, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS DO GESTAR II. JOGO DA TRILHA - DESVENDANDO A LÍNGUA PORTUGUESA. 2009. (Seminário).

2.

XXVIII FÓRUM FAFIRE DE IDEIAS CONTEMPORÂNEAS: THE ENGLISH LANGUAGE - FROM THE PERFORMING ARTS TO LITERATURE. ANALOGIA ENTRE A POESIA DE LORD BYRON E ÁLVARES DE AZEVEDO. 2004. (Outra).

Inovação

Projeto de ensino

2021 - Atual

DESAFIOS LITERÁRIOS: LER PARA VENCER

Descrição: Projeto de leitura online que surgiu em meio ao período de isolamento da pandemia. Consiste de cinco livros. Os estudantes escolhem participar de quantos quiser, e ao final do bimestre eles respondem perguntas de interpretação

sobre os livros através de um link enviado a eles pela plataforma Kahoot..

Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Karoline Almeida de Medeiros - Coordenador / Mônica da Veiga Pessoa Dias - Integrante / Rubem de Mesquita Valadares - Integrante.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/12/2024 às 21:21:55

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Nadja Valeria de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1361615680425675>

ID Lattes: **1361615680425675**

Última atualização do currículo em 09/07/2020

Possui graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA - Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão (1988). Atualmente é Técnica da CNS/CGPA da Gerência Regional de Educação da Mata Centro. Possui Graduação em DIREITO pela FACOL - Faculdade Escritor Osman da Costa Lins (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Nadja Valeria de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, N. V.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/1361615680425675>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2017

Especialização em andamento em Especialização em Direito Penal e Processo Penal (cursando). (Carga Horária: 360h). ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO, EBRADI, Brasil.

2010 - 2010

Especialização em Tecnologia em Educação. (Carga Horária: 420h). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: O uso das tecnologias de informação e comunicação na escola.
Orientador: Rafael Croitori.

1995 - 1996

Especialização em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR. (Carga Horária: 420h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Brasil.
Título: Reconstruindo os processos de Comunicação Horizontais, Verticais e Relações Sociais da Diretoria Executiva Regional de Educação da Mata Centro.
Orientador: Francisco Ferreira da Rocha.

2011 - 2016

Graduação em Direito.
Faculdade Escritor Osman da Costa Lins, FACOL, Brasil.
Título: A EDUCAÇÃO DOMICILIAR PROPOSTA PELA PEC 444/2009 E A ESTRUTURA LEGAL DA EDUCAÇÃO NO BRASIL..
Orientador: Walter Lisboa.

1984 - 1988

Graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA.
Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, FAINTVISA, Brasil.

Gerencia Regional de Educação da Mata Centro, GRE, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Efetivo,
Carga horária: 40

Escola Municipal Weigélia Galvão, EMWG, Brasil.

Vínculo institucional

1985 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional:
Docente, Carga horária: 40

Outras informações

ATUOU COMO DOCENTE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CURSO NORMAL MÉDIO,
HOJE APOSENTADA.

Apresentações de Trabalho

1.

OLIVEIRA, N. V. CURSOS TÉCNICOS E PÓS-MÉDIOS. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

★ **OLIVEIRA, N. V.** A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA MULTIPLICADORES REGIONAIS/SEE. 2018. (Oficina).

2.

CURSO DE INGLÊS WIZARD - PROFICIENCY. 2015. (Outra).

3.

EXPOFACOL 2015. 2015. (Congresso).

4.

O NOVO CPC E SUA REPERCUSSÃO NAS ROTINAS JURÍDICAS. 2015. (Outra).

5.

REFLEXO DA HUMANIZAÇÃO NA SOCIEDADE MODERNA. 2014. (Congresso).

6.

XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL E PSICOLOGIA FORENSE. 2014. (Congresso).

7.

DEFESA NO TRIBUNAL DO JÚRI. 2013. (Outra).

8.

ERRO MÉDICO E RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL. 2013. (Outra).

9.

EXPOFACOL 2013. 2013. (Exposição).

10.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. 2012. (Outra).

11.

EXPOFACOL 2012. 2012. (Congresso).

12.

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL. 2012. (Outra).

13.

7º CONGRESSO ACADÊMICO MULTIDISCIPLINAR. 2011. (Congresso).

14.

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA. 2009. (Outra).

15.

I SEMONARIO REGIONAL- FORMAÇÃO ÉTICA PEDAGÓGICA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO. 2008. (Seminário).

16.

POLITICAS DE ENSINO EM MOVIMENTO POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE. 2008. (Seminário).

17.

A NOVA IDENTIDADE DO ENSINO MÉDIO. 2007. (Outra).

18.

ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO. 2007. (Encontro).

19.

VI COLOQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE. 2007. (Congresso).

20.

XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. 2007. (Congresso).

21.

CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL DE GESTÃO ESCOLAR E TECNOLOGIAS. 2006. (Outra).

22.

I SEMINÁRIO EDUCAÇÃO EM QUESTÃO. 2006. (Seminário).

23.

XIII ENDIPE - ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA DE PRÁTICA DE ENSINO. 2006. (Encontro).

24.

1º FORUM ESTADUAL DE PROTAGONISMO JUVENIL. 2005. (Outra).

25.

A PRÁTICA NO CURSO NORMAL MÉDIO. 2005. (Outra).

26.

CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA. 2005. (Encontro).

27.

METODOLOGIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA. 2005. (Seminário).

28.

FORTALECENDO A GESTÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA. 2004. (Seminário).

29.

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 2004. (Seminário).

30.

COMO ELABORAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA. 2003. (Oficina).

31.

I FORUM DE PROTAGONISMO JUVENIL. 2003. (Outra).

32.

AGENDA 21 PERNAMBUCO. 2002. (Seminário).

33.

AGENDA 21 PERNAMBUCO. 2002. (Seminário).

34.

CAPACITAÇÃO A DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES.A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA. 2002. (Oficina).

35.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SAPIENS. 2002. (Congresso).

36.

I FEIRA DE PROFISSÕES.CURSOS TÉCNICOS E PÓS-MÉDIO. 2002. (Seminário).

37.

I SEMINÁRIO REFORMA DO NORMAL MÉDIO: DA CONCEPÇÃO A AÇÃO. 2002. (Seminário).

38.

PROGESTÃO. 2002. (Oficina).

39.

REFORMA DO CURSO NORMAL MEDIO. 2002. (Seminário).

40.

REFORMA DO ENSINO MÉDIO- CONSTRUÇÃO DE REFERENCIAIS CURRICULARES. 2002. (Seminário).

41.

I ENCONTRO PARA ANÁLISE DO LIVRO DIDÁTICO. 2001. (Encontro).

42.

REFORMA DO CURSO NORMAL MÉDIO: DA CONCEPÇÃO A AÇÃO. 2001. (Encontro).

43.

SEMINÁRIO REFORMA DO ENSINO MÉDIO. 2001. (Seminário).

44.

ENCONTRO FORTALECENDO VALORES E ANTECIPANDO MUDANÇAS. 2000. (Encontro).

45.

SEMINÁRIO ENSINO NORMAL MÉDIO: A (RE) FORMA EM QUESTÃO. 2000. (Seminário).

46.

IV SEMINARIO REGIONAL DE HISTÓRIA - HISTÓRIA E MENTALIDADE. 1999. (Seminário).

47.

CURSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ÁREA DE HISTÓRIA. 1998. (Outra).

48.

ENCONTRO ESTADUAL DE JOVENS E ADULTOS - PAULO FREIRE EM MAIO. 1998. (Encontro).

49.

V ENCONTRO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. 1998. (Encontro).

50.

VERÃO NO CAMPUS. 1998. (Oficina).

51.

VI ENCONTRO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. 1998. (Encontro).

52.

II SEMINARIO NACIONAL DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO. 1997. (Seminário).

53.

IV ENCONTRO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. 1997. (Encontro).

54.

SEMINARIO: A NOVA LDB EM DEBATE- DA CONCEPÇÃO A AÇÃO. 1997. (Seminário).

55.

ENCONTRO NACIONAL DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL. 1996. (Encontro).

56.

II ENCONTRO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. 1996. (Encontro).

57.

II SEMINARIO DE EDUCAÇÃO RENOVADORA. 1992. (Seminário).

58.

I SEMINARIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. 1989. (Seminário).

59.

II ENCONTRO DE ESTUDOS HISTORICOS. 1988. (Encontro).

60.

I SIMPOSIO DE HISTORIA. 1988. (Simpósio).

61.

II JORNADA DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS. 1985. (Oficina).



Patrícia Morgana Andrade de Santana

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3800516249480075>

ID Lattes: **3800516249480075**

Última atualização do currículo em 24/01/2024

Mestre em Educação Física pela UPE/UFPB, Especialista em Educação Física Escolar ESEF/UPE. Licenciatura em Educação Física pela UPE. Desenvolve os estudos sobre Metodologias de Ensino e Prática Pedagógica. Membro do Grupo de Pesquisa Estudos Etnográficos em Educação Física e Esportes (ETHNÓS) do Laboratório de Estudos Pedagógicos da ESEF- UPE. Participou como professora formadora da Política de Formação Continuada desenvolvida pelo Estado de Pernambuco sob assessoria do Grupo ETHNÓS. Com experiência profissional na Educação Básica e no Ensino Superior. Graduada em Licenciatura em Pedagogia, cursando o curso de Pós-graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Professora de Educação Física efetiva da Rede Estadual de ensino desde 2008. Atualmente, professora técnica e formadora de Educação física e Coordenadora de Avaliação, monitoramento e acompanhamento, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE) da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul/SEE-PE. Professora técnica e formadora do Currículo de Pernambuco do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Coordenadora do PREVUPE, no Polo de Jaboatão Velho. Prestando consultoria pedagógica junto as escolas municipais. Linhas de pesquisa: Educação Física escolar; Prática pedagógica; Formação inicial e continuada; Currículo e Políticas públicas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Patrícia Morgana Andrade de Santana 

Nome em citações bibliográficas

SANTANA P. M. A.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3800516249480075>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015

Mestrado em Educação Física.
Programa de Pós-Graduação em Educação Física, UPE/UFPB, Brasil.
Título: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: COMPREENSÕES A PARTIR DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS , Ano de

Obtenção: 2015.
Orientador: Prof.Dr.Marcílio Souza Junior.

2023

Especialização em andamento em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (Carga Horária: 360h).
UNICESUMAR, UNICESUMAR, Brasil.

2009 - 2011

Especialização em Educação Física Escolar. (Carga Horária: 390h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.
Título: Metodologias de Ensino em Educação Física : um estudo sobre a OTM.
Orientador: Dr.Marcílio Barbosa Mendonça de Souza Júnior..

2019 - 2022

Graduação em Licenciatura em Pedagogia.
UNICESUMAR, UNICESUMAR, Brasil.

2005 - 2008

Graduação em Educação Física Licenciatura.
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.
Título: Aluno, motivação e professor: que relação é essa?.
Orientador: Ms.Ana Elizatebh Vieira da Cunha.

Formação Complementar

2023 - 2023

PNLD LITERÁRIO. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

EDUCAÇÃO INCLUSIVA,. (Carga horária: 20h).
Fundação Bradesco, ESCOLA VIRTUAL, Brasil.

2023 - 2023

Desenvolvimento profissional cooperativo na escola. (Carga horária: 15h).
ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Materiais Didáticos do PNLD para o Novo Ensino Médio. (Carga horária: 30h).

2023 - 2023

Governança Colaborativa para a Primeira Infância. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Desenvolvimento Profissional em Análise e apropriação dos Resultados -SAEPE. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.

2022 - 2022

Curso de Avaliação De Desempenho. (Carga horária: 60h).
Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo, CEFOSPE, Brasil.

2022 - 2022

Curso de Tecnologias Assistivas e Inclusão. (Carga horária: 45h).
Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo, CEFOSPE, Brasil.

2020 - 2020

Educação: Quais são as modalidades dos esportes de Raquete,. (Carga horária: 3h).
A Double H Consultoria e Treinamento LTDA, DOUBLE H, Brasil.

2020 - 2020

Educação: Educação Física escolar e desenvolvimento infantil. (Carga horária: 3h).
A Double H Consultoria e Treinamento LTDA, DOUBLE H, Brasil.

2020 - 2020

Integração Curricular e Educação Física. (Carga horária: 3h).
A Double H Consultoria e Treinamento LTDA, DOUBLE H, Brasil.

2020 - 2020

Variabilidade nas aulas de Educação Física Escolar. (Carga horária: 3h).
Double H Consultoria e Treinamento LTDA, DOUBLE H, Brasil.

2020 - 2020

Educação Física Emergente: por uma Educação Física do século XXI. (Carga horária: 3h).

2020 - 2020

ENCONTRO DE TECNOLOGIA DA
EDUCAÇÃO-Metodologias Ativas,
Gamificação e Ludic. (Carga horária: 4h).
UNINABUCO, UNINABUCO, Brasil.

2017 - 2017

A reforma do Ensino Médio. (Carga
horária: 3h).
Coordenadoria de Ensino de Ciências do
Nordeste, CECINE, Brasil.

2017 - 2017

Inovação tecnológica na educação básica.
Coordenadoria de Ensino de Ciências do
Nordeste, CECINE, Brasil.

2012 - 2012

Extensão universitária em Ciclo de
atividades sobre Prática Pedagógica e
formação profissional em Ed.
Escola Superior de Educação Física,
ESEF/UPE, Brasil.

2012 - 2012

Revisão sistemática como ferramenta para
pesquisas. (Carga horária: 20h).
Escola Superior de Educação Física,
ESEF/UPE, Brasil.

2010 - 2010

Extensão universitária em Produção e
Conhecimento Científico na Educação
Física.
Escola Superior de Educação Física,
ESEF/UPE, Brasil.

2010 - 2010

Extensão universitária em Compartilhando
Saberes: ênfase nas séries iniciais. (Carga
horária: 30h).
III Congresso Estadual de Educação física
escolar, CONGRESSO, Brasil.

2009 - 2009

Iniciação ao Fitness para professores de
ginástica. (Carga horária: 10h).
Body Systems, BODY SYSTEMS, Brasil.

2009 - 2009

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. (Carga
horária: 40h).
20º ENORFF- ENCONTRO
NORTE/NORDESTE DE FITNESS E
FISIOTERAPIA, ENORFF, Brasil.

2009 - 2009

Flexibilidade e Alongamento- Saúde e Bem-estar. (Carga horária: 16h).
20ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de fitness e fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2009 - 2009

Recreação e Lazer para hotéis, clubes e Acampament. (Carga horária: 12h).
20ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de fitness e fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2008 - 2008

Curso Básico para recreadores. (Carga horária: 20h).
CIA DO LAZER, CIA DO LAZER, Brasil.

2007 - 2007

Extensão universitária em Primeiros Socorros no esporte. (Carga horária: 10h).
VII Semana Universitária, ESEF/UPE, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em Primeiros Socorros. (Carga horária: 8h).
VI Semana Universitária, ESEF/UPE, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em Educação Física Escolar. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Educação Física, ESEF/UPE, Brasil.

2006 - 2006

Natação. (Carga horária: 12h).
Convenção Internacional de Atividade Física e Fisioterapia, CONAFF, Brasil.

2006 - 2006

Mix de Hidroginástica: um mergulho para o sucesso. (Carga horária: 12h).
12ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de Fitness e Fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2006 - 2006

Meeting de Ginástica de Academia. (Carga horária: 12h).
12ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de Fitness e Fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2006 - 2006

Oficina de Ritmos Dance e Estilos. (Carga horária: 12h).
12ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de Fitness e Fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2006 - 2006

Ginástica Laboral. (Carga horária: 12h).
12ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de
Fitness e Fisioterapia, ENORFF, Brasil.

2006 - 2006

Educação Física Escolar. (Carga horária:
12h).
Convenção Internacional de Atividade
Física e Fisioterapia, CONAFF, Brasil.

2006 - 2006

Jogos Pré- Desportivos. (Carga horária:
16h).
Convenção Internacional de Atividade
Física e Fisioterapia, CONAFF, Brasil.

2005 - 2005

Técnicas de Massagem. (Carga horária:
12h).
Workshop Physical Meeting-qualidade de
vida e fitness, WORKSHOP, Brasil.

2005 - 2005

Adaptações Bioquímicas ao Treinamento
Físico. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Educação Física,
ESEF/UPE, Brasil.

2005 - 2005

Recreação Aplicada a Educação e ao
Turismo. (Carga horária: 12h).
Workshop Physical Meeting-qualidade de
vida e fitness, WORKSHOP, Brasil.

2005 - 2005

Musculação- Análise e Montagem de
treinamento. (Carga horária: 12h).
Workshop Physical Meeting-qualidade de
vida e fitness, WORKSHOP, Brasil.

Atuação Profissional

Escola Alzira da Fonseca Breuel, EAFB, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora de Educação Física, Carga
horária: 40

Escola Estadual Saturnino de Brito, E.S.B, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professor de Educação Física, Carga
horária: 40

Escola Estadual Várzea Fria, E.V.F., Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, Carga horária: 30

**Outras
informações**

Mini-contrato

Escola Estadual José Rodrigues de Carvalho, JRC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, Carga horária: 200

Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, GREMETROSUL, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: TÉCNICA DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, Carga horária: 20

Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing, FGM/IBGM, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora de Educação Física,
Carga horária: 20

Outras informações

Disciplinas Ministradas: - Lazer e
Recreação -Didática -Educação física
Adaptada -Educação física no Ensino
Fundamental -Educação Física na
Educação Infantil -Atividade física na
Infância e Adolescência

Instituto Federal de Pernambuco- Campus Vitória(PE), IF VITÓRIA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: SUBSTITUTO, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Educação Física.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Pedagogia.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

SANTANA P. M. A. MOSTRA ESPORTIVA E CULTURAL
'FUTEBOL: UM PATRIMÔNIO CULTURAL': UMA EXPERIÊNCIA
DE PRÁTICA INTEGRADA DE LINGUAGENS. 2022.
(Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

OLIVEIRA, FABIOLA ; **SANTANA P. M. A.** ; CORREA, O. M. .
INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA PROPOSIÇÃO NAS
FORMAÇÕES CONTINUADAS DA REDE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO-DA GRE METROPOLITANA SUL..
2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

SANTANA P. M. A. Jogos e brincadeiras populares. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

SANTANA P. M. A.; BARROS, F. S. R. . Escolas, esporte e escolhas: possibilidades, conteúdo e fenômeno. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

SANTANA P. M. A.. Desafios nas aula de voleibol do PSA: Do afetivo a metodologia um grande caminho a percorrer. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

SANTANA P. M. A.. PSA-Desafiso nas aulas de volebol do PSA: do afetivo a metodologia um grande caminho a percorrer. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

SOUSA, F. C. ; MACIEL, J. F. Q. ; **SANTANA P. M. A.** . Comunicação e Expressão corporal. RECIFE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, 2022 (Material de Apoio ao docente).

2.

RODRIGUES, J. R. B. ; FERREIRA, M. A. ; **SANTANA P. M. A.** ; et al . Currículo de Pernambuco : Ensino Fundamental . Educação física.. Recife: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, 2019 (Currículo de Pernambuco : Educação física).

3.

LORENZINI, A. R. ; TAVARES, M. ; SOUZA JUNIOR, M. ; **SANTANA P. M. A.** ; et al . Orientações teórico-metodológica para ensino fundamental e médio. Recife: Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, 2010 (Orientação metodológica).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de Maria Deisyelle Sibaldina da Silva Almeida. Espaços de Lazer nas Comunidades Quilombolas em Garanhuns. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em EDUCAÇÃO FÍSICA) - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Campo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA. A IMPORTÂNCIA DO LIVRO DIDÁTICO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

2.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de DYEGO LEONARDO DE ALBUQUERQUE SILVA. O PROCESSO DE INCLUSÃO DA DANÇA ENQUANTO CONTEÚDO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

3.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de JOÃO CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA/THIAGO AGOSTINHO DE OLIVEIRA. METODOLOGIAS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

4.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de FRANCELINY KELLY DOS SANTOS e VIVIANE KARLA SEVERO XAIER DA. A APLICAÇÃO DO FREVO COMO CONTEÚDO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

5.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de CRISTIANE DE SOUZA REGO e PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA GINÁSTICA NO ÂMBITO ESCOLAR. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

6.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de FERNANDO ANTONIO DA SILVA e INGRID SILVA DO NASCIMENTO. O PROCESSO DE INCLUSÃO DA DANÇA ENQUANTO CONTEÚDO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

7.

SANTANA P. M. A.. Participação em banca de FLÁVIO ROBERTO MENDES LEÃO e SAULO FELIPE VALENÇA BARRETO. A INCLUSÃO DE ALUNOS COM SÍNDROME DE DOWN NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2016.

8.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de ALLAN DE AZEVEDO PEREIRA e LINNICKER MOURA VANCONCELOS. A IMPORTÂNCIA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTO-JUVEIL. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

9.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de VITOR WILLYAN CLEMENTE ALBUQUERQUE. A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM OBESIDADE NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

10.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de INGRID CÂNDIDA FREIRE DE ANDRADE. A INCLUSÃO DO DEFICIENTE VISUAL NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

11.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de REINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. OS DESAFIOS DA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

12.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de JÉSSICA SABINO. O JIU-JITSU COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA NA ESCOLA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

13.

SANTANA P. M. A. Participação em banca de THIAGO MALAQUIAS DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO SISTEMAREGULAR DE ENSINO. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação física) - Centro Universitário Brasileiro.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

II Seminário Regional do Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio / Itinerários Formativos. 2020. (Seminário).

2.

Programa Impulsiona - Educação Esportiva. 2020. (Oficina).

3.

SEMANA PEDAGÓGICA DA FACULDADE DIRSON MACIEL DE BARROS FADIMAB 2020 2.BNCC e Educação Física novas perspectivas para a atuação do professor. 2020. (Seminário).

4.

21º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE?". 2019. (Seminário).

5.

I Seminário de Educação Física Escolar.O Esporte como conteúdo da Educação Física Escolar : ampliando a perspectiva da Inclusão. 2019. (Oficina).

6.

VI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2019. (Congresso).

7.

18º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE.". 2018. (Seminário).

8.

5º SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE PERNAMBUCO. 2018. (Seminário).

9.

5º Seminário Regional sobre Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Pernambuco. 2018. (Encontro).

10.

Avaliação de Larga Escala. 2018. (Oficina).

11.

Encontro de Formação Continuada de Educação Física. 2018. (Encontro).

12.

III SEMINÁRIO ESTADUAL DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO , ESPORTES E LAZER. 2018. (Seminário).

13.

II Seminário de Humanidades na Educação. 2018. (Seminário).

14.

Meeting Nacional de Educação Física Escolar.Jogos e Brincadeiras populares. 2018. (Oficina).

15.

Coordenadoria de Ensino de Ciências do Nordeste. 2017. (Oficina).

16.

Coordenadoria do Ensino de Ciência do Nordeste. 2017. (Encontro).

17.

Encontro de Formação Continuada de Educação. 2017. (Encontro).

18.

III Seminário Estadual de Gênero e Políticas Públicas de Educação, Esportes e Lazer. 2017. (Encontro).

19.

XII Colóquio sobre Questões Curriculares, VIII Colóquio Luso-Brasileiro de Currículo e II Colóquio Luso-Afro Brasileiro de Questões Curriculares. 2016. (Congresso).

20.

FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. APRESENTAÇÃO DOS PARÂMETROS CURRICULARES PARA OS PROFESSORES. 2014. (Oficina).

21.

Parâmetros Curriculares da Educação Física: Diversos olhares. 2014. (Encontro).

22.

Encontro Pedagogia Histórico-crítica e Educação física. 2013. (Encontro).

23.

SEMINÁRIO AVANÇADO-PALESTRA. 2013. (Seminário).

24.

SEMINÁRIO DE PESQUISA. 2013. (Seminário).

25.

Formação Continuada de Educação Física. Formação Continuada de Educação física. 2012. (Oficina).

26.

I Ciclo de Atividades sobre Prática Pedagógica e formação profissional em Educação Física. 2012. (Seminário).

27.

FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO. Análise das Orientações Teórico- Metodológica de Educação Física e

suas atividades práticas a partir da realidade da sala de aula. 2011. (Oficina).

28.

CAPACITAÇÃO DO PROJETO SANTO AMARO. Jogos Desportivos na Capacitação do Projeto Santo Amaro. 2010. (Oficina).

29.

FORMAÇÃO CONTINUADA (Paidéia/UFPE-MEC). Formação em ensino de educação física do 6º ao 9º ano. 2010. (Oficina).

30.

III Congresso Estadual de Educação Física Escolar. 2010. (Congresso).

31.

III Congresso Estadual de Educação Física Escolar. Desafios nas aulas de voleibol do PSA: Do Afetivo a Metodologia um grande caminho a percorrer.. 2010. (Congresso).

32.

XIX Encontro Pernambucano de Pesquisa e Extensão em educação Física e Esporte. Produção de Conhecimento Científico na Educação Física. 2010. (Oficina).

33.

20ºENORFF- Encontro Norte/Nordeste de Fitness e Fisioterapia. 2009. (Encontro).

34.

I Encontro de Pós-graduação e Pesquisa e XIII Seminário de Iniciação Científica. 2007. (Encontro).

35.

VII Semana Universitária. 2007. (Encontro).

36.

XV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e II Congresso o Internacional de Ciências do Esporte. 2007. (Congresso).

37.

XVI Encontro Pernambucano de Pesquisa e Extensão em educação Física e Esporte. PSA- Desafios nas aulas de voleibol do PSA: Do Afetivo a Metodologia um grande caminho a percorrer.. 2007. (Encontro).

38.

12ºENORFF-Encontro Norte/Nordeste de Fitness e Fisioterapia. 2006. (Encontro).

39.

23ºCONAFF-Convenção Internacional de Atividade Física e Fisioterapia. 2006. (Outra).

40.

6a Semana Universitária UPE. 2006. (Oficina).

41.

Workshop Physical Meeting- Qualidade de vida e Fitness. 2005. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SANTANA P. M. A.; OLIVEIRA, FABIOLA ., II SEMINÁRIO FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA GRE METROSUL. 2019. (Outro).

2.

SANTANA P. M. A.. III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO. 2018. (Outro).

3.

SANTANA P. M, A.. I SEMINÁRIO FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA GRE METROSUL. 2018. (Outro).

4.

SANTANA P. M. A.. Produção e conhecimento Científico na Educação Física. 2010. (Congresso).

5.

SANTANA P. M. A.. Jogos dos Colégios Militares do Nordeste- Etapa Recife. 2007. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SANTANA P. M. A.. Jogos dos Colégios Militares do Nordeste- Etapa Recife. 2007. (Outro).

2.

SANTANA P. M. A.. Produção e conhecimento Científico na Educação Física. 2010. (Congresso).

3.

SANTANA P. M. A.. III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO. 2018. (Outro).

4.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/03/2024 às 13:41:22

[Imprimir currículo](#)



Paula Roberta Paschoal Boulitreau

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4827440860773718>

ID Lattes: **4827440860773718**

Última atualização do currículo em 26/09/2023

Professora Educação Física do Colégio de Aplicação da UFPE, doutorada em Ciências da Linguagem (PPGCL-UNICAP), mestre em Educação Física (UPE/UFPB) na linha de Formação Profissional e Prática Pedagógica e graduada em Educação Física pela Universidade de Pernambuco (UPE). Tenho experiências na área na Educação Básica (da educação infantil ao ensino médio), bem como atuando em atividades pedagógicas de coordenação e supervisão escolar, além de orientação educacional. Meus projetos de pesquisa e extensão tem dedicado esforços à Educação Infantil (formação de professores, prática pedagógica e aquisição de linguagem), à sistematização do ensino-aprendizagem e as estratégias inclusivas de abordar a Educação Física na escola. No Ensino Superior desenvolvi experiências dedicadas a contribuir com a dinâmica de disciplinas que estabelecessem uma relação mais estreita com a escola, como Estágio Supervisionado. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Paula Roberta Paschoal Boulitreau

Nome em citações bibliográficas

BOULITREAU, P. R. P.; BOULITREAU, PAULA ROBERTA PASCHOAL

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/4827440860773718>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Educação, COLÉGIO DA
APLICAÇÃO.
Avenida da Arquitetura
Cidade Universitária
50740550 - Recife, PE - Brasil
Telefone: (81) 21268332

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2023

Doutorado em Ciências da Linguagem.
Universidade Católica de Pernambuco,

UNICAP, Brasil.
Título: A LINGUAGEM EM AQUISIÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, Ano de obtenção: 2023.

Orientador: 🧑‍🎓 Renata Fonseca Lima da Fonte.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Aquisição da Linguagem; Multimodalidade; Expressões corporais; Educação Infantil; Educação Física.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes

Grande Área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Lingüística / Subárea: Educação Física Escolar.

2016 - 2017

Mestrado em EDUCAÇÃO FÍSICA FESP - UPE - UFPB.

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

Título: PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: análise dos procedimentos metodológicos das professoras polivalentes de uma escola do município de Recife-PE🌿, Ano de Obtenção: 2017.

Orientador: 🧑‍🎓 Marcelo Soares Tavares.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Educação Infantil; Práticas Corporais; Procedimentos Metodológicos.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Educação.

2006 - 2009

Graduação em Licenciatura em Educação Física.

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

Título: educação física na educação infantil.

Orientador: marciло souza junior.

2003 - 2005

Ensino Médio (2º grau).

Grupo Gênese de Ensino, GGE, Brasil.

1995 - 2002

Ensino Fundamental (1º grau).

Colégio Conhecer, CC, Brasil.

Formação Complementar

2018

Extensão universitária em Curso de Inglês - Observatório de Língua Estrangeira. (Carga horária: 80h).

2023 - 2023

Descomplicando o autismo nas escolas.
(Carga horária: 2h).
Ninho - Clínica Infantil Multidisciplinar,
NINHO, Brasil.

2023 - 2023

Gestão Escolar da Educação Básica.
(Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

2023 - 2023

Ludopedagogia. (Carga horária: 180h).
Criativa Cursos Livres, CCL, Brasil.

2023 - 2023

Congresso Brasileiro de Ciências do
Esporte. (Carga horária: 40h).
Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte,
CBCÉ, Brasil.

2023 - 2023

Psicologia da Educação (CAPES). (Carga
horária: 60h).
Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

2023 - 2023

Dificuldades de Aprendizagem. (Carga
horária: 45h).
Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

2020 - 2020

SEMINÁRIO INTERNACIONAL -
Treinamento nos Esportes. (Carga
horária: 4h).
Centro Universitário IESB, IESB, Brasil.

2020 - 2020

BNCC na prática: do currículo à sala de
aula Desvendando as diretrizes para.
(Carga horária: 20h).
Instituto Península - Impulsiona educação
esportiva, IP, Brasil.

2019 - 2019

O Que Pode o Currículo Cultural?. (Carga
horária: 4h).
Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte,
CBCÉ, Brasil.

2016 - 2016

Treinamento Funcional - Teoria e Prática.
(Carga horária: 10h).
MOVVA Exercícios Inteligentes, MOVVA,
Brasil.

2016 - 2016

Educação Física Escolar: tendências.
(Carga horária: 8h).
Nosso Elo, NOSSO ELO, Brasil.

2016 - 2016

2º Meeting Nacional de Educação Física
Escolar. (Carga horária: 30h).
Faculdade de Tecnologia Gestão e
Marketing, FGM/IBGM, Brasil.

2015 - 2015

Sebrae Mais: Gestão de Pessoas. (Carga
horária: 30h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas da Bahia, SEBRAE/BA, Brasil.

2015 - 2015

Atendimento ao Cliente. (Carga horária:
15h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas da Bahia, SEBRAE/BA, Brasil.

2015 - 2015

Gestão Financeira: Do controle à decisão.
(Carga horária: 80h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas da Bahia, SEBRAE/BA, Brasil.

2014 - 2014

Extensão universitária em Investigando
Práticas de Ensino em Sala de Aula -
Conectar e Aprender: Perc. (Carga
horária: 40h).
Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

2014 - 2014

VII Jornada Internacional de Gestão
Educativa. (Carga horária: 32h).
ACERPLAN Consultoria & Assessoria
Educativa, ACERPLAN, Brasil.

2014 - 2014

Curso de Educação Física Escolar com
Ênfase nos Jogos Recreativos. (Carga
horária: 12h).
Conselho Regional de Educação Física 13
(BA/SE), CREF 13, Brasil.

2013 - 2013

Acampamento de Desenvolvimento e Melhoria Técnica de Handebol. (Carga horária: 20h).

Federação Baiana de Handebol, FBHB, Brasil.

2009 - 2009

Handebol. (Carga horária: 20h).

I Simpósio de Treinamento Esportivo, STE, Brasil.

2009 - 2009

Congresso Internacional de Gestão do Esporte e do Lazer. (Carga horária: 22h).
Serviço Social do Comércio, SESC, Brasil.

2009 - 2009

Oratória. (Carga horária: 18h).

Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal, IAP, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em Seminário de Educação Física Escolar. (Carga horária: 30h).

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2008 - 2008

Gestão e Marketing em Academias. (Carga horária: 4h).

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2008 - 2008

Gestão em Eventos Esportivos. (Carga horária: 14h).

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2008 - 2008

Recreação. (Carga horária: 15h).

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2008 - 2008

Primeiros Socorros. (Carga horária: 4h).

FAPE, FAPE, Brasil.

2008 - 2008

Educação Física Escolar. (Carga horária: 9h).

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2007 - 2007

Educação Física Escolar. (Carga horária: 2h).

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2007 - 2007

Natação ao Longo da Vida (bebê à adulto). (Carga horária: 15h).
Congresso Internacional de Atividade Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

2007 - 2007

Ginástica Laboral. (Carga horária: 10h).
Congresso Internacional de Atividade Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

2007 - 2007

Educação Física Escolar. (Carga horária: 2h).
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2007 - 2007

Recreação Aquática. (Carga horária: 15h).
Congresso Internacional de Atividade Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

2007 - 2007

Pesquisa em Atividade Física e Saúde. (Carga horária: 6h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2007 - 2007

Danças Circulares. (Carga horária: 4h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2007 - 2007

Ritmix (AEROPOPE). (Carga horária: 20h).
Academia ONE FITNESS, AOF, Brasil.

2007 - 2007

Primeiros Socorros. (Carga horária: 10h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2007 - 2007

Inglês - Started. (Carga horária: 160h).
Cultura Inglesa, CI, Brasil.

2007 - 2007

Educação Física Escolar. (Carga horária: 4h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2007 - 2007

Gestão Escolar. (Carga horária: 4h).
Faculdade Salesiana do Nordeste, FASNE, Brasil.

2006 - 2006

Recreação. (Carga horária: 20h).
Cia do Lazer, CL, Brasil.

2006 - 2006

Jogos Pré - Desportivos. (Carga horária:
15h).
Congresso Internacional de Atividade
Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

2006 - 2006

Treinamento Esportivo. (Carga horária:
30h).
Governo do Estado de Pernambuco,
GOVERNO/PE, Brasil.

2006 - 2006

Primeiros Socorros. (Carga horária: 8h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2006 - 2006

Workshop de Dança Latina. (Carga
horária: 10h).
Congresso Internacional de Atividade
Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

2006 - 2006

Primeiros Socorros. (Carga horária: 4h).
Cia do Lazer, CL, Brasil.

2006 - 2006

Avaliação da Performance Humana.
(Carga horária: 8h).
Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

2006 - 2006

Terceira Idade em Ação. (Carga horária:
15h).
Congresso Internacional de Atividade
Física e Fisioterapia, COINAFF, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora

**Outras
informações**

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Projeto de Extensão

Outras informações

O CAP VAI À ESCOLA:
OPORUTUNIZANDO PRÁTICAS
CORPORAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora

Outras informações

Disciplina no Departamento de Educação Física - Estágio Supervisionado em Educação Física I

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora

Outras informações

Disciplina no Departamento de Educação Física - Estágio Supervisionado em Educação Física III

Atividades

09/2020 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciências da Saúde.

Linhas de pesquisa
Núcleo Interdisciplinar de Estudos do Lazer

Centro Universitário Brasileiro, UNIBRA, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 30

Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, P JABOATÃO, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Coord. Pedagógica do Programa Segundo
Tempo, Carga horária: 40

ESCOLA SÃO JOSÉ, ESJ, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenadora Pedagógica do
Ensino Médio, Regime: Dedicção
exclusiva.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Orientadora Educacional,
Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professora de Dança, Carga
horária: 4

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professora de Educação Física,
Carga horária: 30

Serviço Social do Comércio, SESC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenadora de Núcleo do
Segundo Tempo - PST, Carga horária: 40

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Projeto de Extensão,
Enquadramento Funcional: Assistente de
Coordenação do PSA, Carga horária: 19

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Projeto de Extensão,
Enquadramento Funcional: Monitora do
PSA, Carga horária: 4

Grupo Gênese de Ensino, GGE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Prestadora de Serviços,
Enquadramento Funcional: Professora de
Dança, Carga horária: 4

Invistta Saúde, IS, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Professora de Musculação,
Carga horária: 10

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Professora de Natação, Carga
horária: 4

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Professora de Hidroginástica,
Carga horária: 4

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Professora de Ginástica
(Aeróbica), Carga horária: 10

Trincheira 40, 40 BI, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professora de Hidroginástica e
Natação, Carga horária: 6

Linhas de pesquisa

1.

Núcleo Interdisciplinar de Estudos do
Lazer

Projetos de pesquisa

2008 - Atual

Educação Física - Estado da Arte

Descrição: Estudo que busca identificar as características das produções de mestrado e doutorado realizados por graduados em educação física, analisando desde a área de produção, passando por orientador, temática e outros detalhes relativos a evolução científica da área nestes últimos anos..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Paula Roberta Paschoal Boulitreau - Coordenador.

Projetos de extensão

2023 - Atual

ESPORTE DA ESCOLA NO CAp/UFPE:
Ressignificando saberes a partir de experiências crítico reflexivas

Descrição: Concebemos o esporte como um fenômeno da cultura corporal carregado de sentidos e significados histórico-econômico-social. Portanto, o projeto se propõe a um afastamento da lógica tecnicista, elitista e celetista, prezando pelo favorecimento à construção de saberes relativos à cultura esportiva de modo crítico e sistemático a medida que contextualiza o esporte e reflete sobre as contradições existentes na eminência de modalidades esportivas coletivas (voleibol, futsal, basquetebol e handebol). Assim sendo, objetivamos oportunizar experimentações crítico-reflexivas com o esporte pedagogizado para a escola, sendo sistematizadas pelos acadêmicos licenciandos em Educação Física em colaboração com os estudantes do CAp/UFPE. Para que tais objetivos sejam alcançados, tal projeto tomará por base epistemológica a proposição Crítico-Superadora de Educação Física além de evidenciar estratégias teórico-metodológicas que privilegiem a expressão da ludicidade e contemple a criticidade, a contextualização social, a mudança de hábitos, bem como a cooperação e a inclusão. Serão realizadas oficinas semanais (2 vezes por semana para cada nível de ensino), nas quais cada encontro durará aproximadamente 1 hora na quadra do Colégio de Aplicação. A cada encontro será tematizada uma modalidade esportiva coletiva diferente dentre as citadas (voleibol, futsal, basquetebol e handebol). Ao final de cada encontro, as oficinas serão avaliadas por meio de debates, além de um olhar mais amplo com registros escritos bimensais..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Paula Roberta Paschoal Boulitreau - Coordenador.

2018 - 2019

MATROGINÁSTICA NO CAp/UFPE:
OFICINA DE LUDICIDADE,
CORPOREIDADE E PERCEPÇÃO ENTRE
DIFERENTES GERAÇÕES

Descrição: A Matroginástica é uma ginástica criada para desenvolver a relação entre os membros das mais diversas gerações da família (pai, mãe, filhos, etc) por meio de atividades que compreendam possibilidades de movimentação corpórea fundamentadas nas manifestações ginásticas. Nesse sentido, a divulgação desse tipo de ginástica pela equipe do CAp-UFPE, visa expandir esse horizonte, buscando a integração e a empatia entre idosos, adultos, jovens e crianças, a partir de atividades físicas baseadas nos fundamentos da Ginástica para Todos (saltar, equilibrar, girar/rolar, trepar e balançar/embalar), oportunizando então, uma troca de experiências no que se refere corporeidade dos participantes. Tal intergeracionalidade, também será evidenciada em experiências rítmicas e coordenativas vinculadas a ginástica. A atividade em conjunto propiciará um maior conhecimento aos alunos da educação básica e da graduação de áreas afins sobre desenvolvimento global infantil e suas alterações, quando executada em interação com outras gerações, assim como uma visão inclusiva e abordagem interdisciplinar das relações profissionais e pessoais. A participação de alunos do Colégio de Aplicação e graduação de IES possibilitará aos mesmos uma visão mais ampla em relação a sua formação acadêmica e formação humana, uma vez que terão mais espaços para aplicar as noções e conceitos das áreas-tema outrora discutidas em pesquisas e aulas, isto possibilitará a abertura de horizontes e a ressignificação de conhecimentos..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Paula Roberta Paschoal Boulitreau - Coordenador / MENEZES, Vilde - Integrante / Marcelo Barreto Cavalcanti - Integrante / Henrique Gerson Kohl - Integrante / Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel - Integrante.

Financiador(es): Pro-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE - Bolsa.

2018 - Atual

Ginástica Laboral no CAp/UFPE

Descrição: O Projeto intitulado 'Ginástica Laboral no CAP/UFPE' tem como objetivo realizar exercícios físicos que possibilitem uma melhoria da condição corporal no trabalho e para o trabalho, incentivando a prática regular de exercícios físicos e uma alimentação saudável como condição para manutenção da saúde, além promover dinâmicas de grupo e outras técnicas complementares de maneira a deixar o ambiente social no trabalho mais agradável. Neste projeto, visamos dois níveis de contribuição, aos servidores deste CAP e aos estudantes em formação inicial de diversas áreas (Educação Física, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia). O Projeto Ginástica Laboral no CAP/ UFPE visa apresentar a prática sistemática de alongamentos, exercícios, dinâmicas de grupo, como elementos que podem contribuir com a melhoria da condição corporal no trabalho e para o trabalho, bem como no desenvolvimento de hábitos saudáveis para a vida seja no âmbito social, psicológico e alimentar.

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Paula Roberta Paschoal Boulitreau - Coordenador / Rita Cláudia Batista Ferreira Rodrigues - Integrante / Bruno Rodrigo da Silva Lippo - Integrante / Madson Góis Diniz - Integrante.

2018 - Atual

O ÇAP VAI À ESCOLA: OPORTUNIZANDO PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Observamos que a princípio a Educação Infantil, não era reconhecida enquanto espaço de formação, mas sim como espaço assistencialista para as crianças, então, no primeiro momento, as escolas foram pensadas para receber àquelas menos favorecidas. Com o passar do tempo e com o avanço das políticas públicas voltadas para o reconhecimento da criança enquanto sujeito histórico e de direitos, com suas características próprias, a Educação Infantil passa a se fundamentar nesses dois pilares: cuidar e educar. Em Recife, por volta dos anos 1970, instituíram-se as primeiras unidades educacionais públicas (municipais), direcionadas às populações mais carentes (córregos, morros, mangues, etc.). Partindo então do pressuposto da importância do cuidar e do educar, pensamos que os saberes construídos pela humanidade ao longo da história, devem estar presentes na Educação Infantil, dentre eles estão as práticas corporais. As práticas corporais podem ser conceituadas como um conjunto de atividades que atentam para questão do movimento, do corpo e da corporalidade, além disso, são também uma das primeiras formas de linguagem

desenvolvidas pelas crianças para comunicar-se com o outro e interagir com o mundo a sua volta. Nesse contexto, é uma ferramenta deveras significativa para interpretação e significação dos signos com os quais ela interage, influenciando diretamente na sua forma de representação de mundo. Por meio da ludicidade imbricada à corporeidade, tal ação de extensão visa propor experiências diferenciadas às crianças em formação na educação infantil e do município do Recife, objetivando também realizar reflexões sobre as proposições pedagógicas documentadas e instituídas na referida cidade..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Paula Roberta Paschoal Boulitreau - Coordenador / Rita Cláudia Batista Ferreira Rodrigues - Integrante / Tereza Luiza Lima de Andrade França - Integrante.

Financiador(es): Pro-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE - Auxílio financeiro.

Membro de corpo editorial

2020 - 2020

Periódico: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Revisor de periódico

2020 - 2020

Periódico: REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS RBEP-INEP

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Educação Física / Subárea: Educação Física Escolar.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Tópicos Específicos de Educação/Especialidade: Educação Pré-Escolar.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional/Especialidade: Planejamento Educacional.

5.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Educação Física / Subárea: Treinamento Esportivo.

6.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Educação Física / Subárea: Dança.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

★ **BOULITREAU, P. R. P.**; BARROS, J. B. ; ROSA, A. L. T. ; MACEDO, B. C. O. . Inclusão e acessibilidade na escola: conhecendo a deficiência visual nas aulas de língua portuguesa. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS RBEP-INEP, v. 102, p. 521-542, 2021.

2.

BOULITREAU, P. R. P.; BARROS, J. B. ; ARRUDA, E. F. ; SILVA, S. S. M. F. . ENTRELAÇOS ENTRE AS TEORIAS ENUNCIATIVA E MULTIMODAL EM AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM. MIGUILIM - REVISTA ELETRÔNICA DO NETLLI, v. 10, p. 566-579, 2021.

3.

BARROS, J. B. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; ROSA, A. L. T. . Aspectos do ensino e aprendizagem

Livros publicados/organizados ou edições

1.

BOULITREAU, P. R. P.; Práticas Corporais na Educação Infantil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2020. v. 1000. 195p .

Capítulos de livros publicados

1.

WANDERLEY, I. M. V. ; MACIEL, L. L. S. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . O PROTAGONISMO DISCENTE NA CONSTRUÇÃO DE SABERES SOBRE O ESPORTE: EXPERIMENTAÇÕES COM O BADMINTON. In: Samuel Miranda Mattos. (Org.). Educação Física e Áreas de Estudo do Movimento 4. 1ed.São Paulo: Atena Editora, 2020, v. 1, p. 1-2.

2.

MACIEL, L. L. S. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; WANDERLEY, I.M.V . O TRATO DA DANÇA NA ESCOLA A PARTIR DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES: CRIATIVIDADE E AUTONOMIA EM PAUTA. In: Samuel Miranda Mattos. (Org.). Educação Física e Áreas de Estudo do Movimento Humano. 1ed.São Paulo: Atena Editora, 2020, v. 1, p. 3-4.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

WANDERLEY, I.M.V ; MACIEL, L. L. S. . O protagonismo discente na construção de saberes sobre o esporte: experimentações com o badminton. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo - SP, p. 123 - 131, 04 nov. 2019.

2.

MACIEL, L. L. S. ; WANDERLEY, I.M.V . O trato da dança na escola a partir de projetos interdisciplinares: criatividade e autonomia em pauta. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo-SP, p. 123 - 131, 04 nov. 2019.

3.

Formação de professores para ensinar saberes das práticas corporais às crianças na Educação Infantil. Cadernos CAP UFPE, Recife-PE, 05 nov. 2018.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

BOULITREAU, P. R. P.; ALVES, D. H. B. ; FONTE, R. F. L. . Educação Física e Linguagem: vários olhares. In: XXIII CONBRACE/ X CONICE, 2023, Fortaleza. CONBRACE/CONICE, 2023.

2.

MAIA, D. E. F. ; LIMA, G. A. V. ; RAMOS, T. F. ; LUCENA, E. V. R. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . PIBID E FORMAÇÃO INICIAL, REFLETIDO AS RELAÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS NO CHÃO DA ESCOLA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA. In: CONBRACE/CONICE, 2021, Belo Horizonte. Congressos do CBCE, XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021. v. 1. p. 1-7.

3.

FRANCA, M. V. ; SILVA, B. M. P. ; MOSCA, L. O. ; LUCENA, E. V. R. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . ADAPTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DURANTE O PERÍODO REMOTO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: UM RELATO DO PIBID. In: XXI CONBRACE/ X CONICE, 2021, Belo Horizonte. XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021. v. 1. p. 1-7.

4.

ROSA, A. L. T. ; BARROS, J. B. ; XIMENES, L. M. E. S. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . O ESPAÇO DA PRODUÇÃO DE TEXTO ORAL, NO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DO LIVRO DIDÁTICO. In: VII Congresso Nacional de Educação, 2021, Goiânia. Anais do VII Congresso Nacional de Educação. Conedu: Conedu. v. 1.

5.

ROSA, A. L. T. ; BARROS, J. B. ; XIMENES, L. M. E. S. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . A relação teórico-prática no ensino-aprendizagem do conteúdo Jogo na Residência Pedagógica: refletindo a partir de uma abordagem de caráter crítico no chão da escola. In: VII Congresso Nacional de Educação, 2021, Goiânia. Anais do X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal. Conedu: Conedu. v. 1.

6.

FRANCA, T. L. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . XIV ENCONTRO INTERNACIONAL CIENTÍFICO OTIUM E CONGRESSO IBEROAMERICANO DE ESTUDOS DO LAZER. In: XIV ENCONTRO INTERNACIONAL CIENTÍFICO OTIUM E CONGRESSO IBEROAMERICANO DE ESTUDOS DO LAZER, OCIO E RECREAÇÃO, 2020, Belo Horizonte. Coletânea [recurso eletrônico] / XIV Encontro Internacional Científico OTIUM, Congresso Ibero-Americano de Estudo de Lazer, Ócio e Recreação. Belo Horizonte: UFMG/EEFFTO, 2020. v. 1. p. 116-123.

7.

BOULITREAU, P. R. P.; CLEMENTE, M.C.S. ; LUCENA, E. V. R. ; GONCALVES, J. G. ; ANDRADE, J. R. F. ; SILVA, G. S. R. . ESPORTE E AUTISMO: Estratégias para inclusão nas aulas de Educação Física escolar durante o ensino-aprendizagem das modalidades coletivas. In: Congresso Brasileiro de Atividade Motora Adaptada, 2019, Maceió. XI Congresso Brasileiro de Atividade Motora Adaptada - CBAMA, 2019.

8.

SILVA, C. M. Q. ; LUCENA, E. V. R. ; ALBUQUERQUE, W. J. M. ; PAULÁ JUNIOR, A. B. ; SILVEIRA, J. M. C. ; GONCALVES, J. G. ; FRANCA, T. L. ; **BOULITREAU, PAULA ROBERTA PASCHOAL** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: AGREGANDO CONHECIMENTOS, NA FORMAÇÃO

INICIAL DE DISCENTES DA EDUCAÇÃO FÍSICA. In: VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018, Fortaleza. VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018.

9.

LUCENA, E. V. R. ; CORREIA, G. A. F. ; SILVA, C. M. Q. ; LIMA, A. A. ; ANDRADE, J. R. F. ; FRANCA, G. L. R. ; FRANÇA, T. L. ; **BOULITREAU, P. R. P. ; BOULITREAU, P. R. P. .** RESIDENCIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE: NOVAS POSSIBILIDADES E EXPERIÊNCIA PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA. In: VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018, Fortaleza. VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018.

10.

HOLANDA, G. S. ; BRITO, R. A. L. E. ; SILVA, S. R. . PERSPECTIVAS PARA A DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: a prática pedagógica em duas universidades públicas do Nordeste. In: CNEF - Congresso Nacional de Educação Física, 2017, Recife. CNEF - Congresso Nacional de Educação Física, 2017.

11.

SARMENTO, P. ; MULATINHO, C. A. P. ; MENEZES, Vilde . Gestão de atividades físicas para a terceira idade: Análise De impacto do projeto academia da cidade em Camaragibe-PE (2008-2009). In: XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010, Maputo. XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010.

12.

SARMENTO, P. ; MENEZES, Vilde ; MULATINHO, C. A. P. . Gestão de equipamentos desportivos públicos na cidade do Recife-Brasil. In: XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010, Maputo. XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010.

13.

SARMENTO, P. ; MENEZES, Vilde ; MULATINHO, C. A. P. . Gestão Participativa de Projetos de Esporte e Lazer: Análise do Projeto Santo Amaro- Recife-PE. In: XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010, Maputo. XIII Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2010.

14.

MENEZES, Vilde ; MULATINHO, C. A. P. ; SARMENTO, P. . Gestão de atividades físicas para a terceira idade: Análise De impacto do projeto academia da cidade em Camaragibe-PE (2008-2009). In: Congresso Internacional de Gestão do Esporte e do Lazer, 2009, São Paulo. Congresso Internacional de Gestão do Esporte e do Lazer, 2009.

15.

MENEZES, Vilde ; MULATINHO, C. A. P. ; SARMENTO, P. . Gestão de equipamentos desportivos públicos na cidade do Recife-Brasil. In: Congresso Internacional de Gestão do Desporto e do Lazer, 2009, São Paulo. Congresso Internacional de Gestão do Desporto e do Lazer, 2009.

16.

MENEZES, Vilde ; MULATINHO, C. A. P. ; SARMENTO, P. . Gestão Participativa de Projetos de Esporte e Lazer: Análise do Projeto Santo Amaro- Recife-PE. In: Congresso Internacional de Gestão do Esporte e do Lazer, 2009, São Paulo. Congresso Internacional de Gestão do Esporte e do Lazer, 2009.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

BOULITREAU, P. R. P.; ALVES, D. H. B. ; FONTE, R. F. L. . EDUCAÇÃO FÍSICA E LINGUAGEM: VÁRIOS OLHARES. In: CONBRACE/CONICE, 2023, Fortaleza. Congressos do CBCE, XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte. Fortaleza: CBCE, 2023. v. 1. p. 1-5.

2.

OLIVEIRA, B. S. C. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . INFLUÊNCIA DO NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA NA ANSIEDADE, ESTRESSE E DEPRESSÃO DE JOVENS ESCOLARES EM TEMPOS DE PANDEMIA. In: X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal - Inclusão, Inovação e Esporte, 2023, Recife. X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal - Inclusão, Inovação e Esporte, 2023. v. 1. p. 1-1.

3.

LIMA, G. A. V. ; FRANCA, M. V. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . A relação teórico-prática no ensino-aprendizagem do conteúdo Jogo na Residência Pedagógica: refletindo a partir de uma abordagem de caráter crítico no chão da escola. In: X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal, 2023, Recife. Anais do X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal. Recife: UFPE. v. 1. p. 1-6.

4.

BARBOSA, AMANDA GONÇALVES ; LUCENA, E. V. R. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; CORREIA, G. A. F. ; FRANCA, T. L. . EFEITO DA PRÁTICA DO FUTSAL NA MOTIVAÇÃO EM ADOLESCENTES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2019, Natal. XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2019.

5.

CLEMENTE, M.C.S. ; SILVA, D. E. M. ; LUCENA, E. V. R. ; SILVA, V. L. B. ; FRANCA, T. L. ; **BOULITREAU, P. R. P.** ; **BOULITREAU, P. R. P.** . INCLUSÃO DA PESSOA COM DIFICIÊNCIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL DO GRADUANDO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO PRONIDE. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE, 2019, Natal. XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE, 2019.

6.

BOULITREAU, PAULA ROBERTA PASCHOAL; BARROS, ALLAN DELMIRO ; SILVA, MARCELA MARIA ; BARBOSA,

AMANDA GONÇALVES ; LUCENA, E. V. R. . CORPOREIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: (RE)CONFIGURAÇÕES NA PROPOSTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DA ANÁLISE DA BNCC. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE, 2019, Natal. XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2019.

7.

MENEZES, Vilde ; ALVES, D. H. B. . ALTERNATIVE CORPORATE PRACTICES IN EDUCATION AND HEALTH. In: Costa Blanca Sports Science Week, 2018, Calpe. Costa Blanca Sports Science Week, 2018.

8.

MENEZES, Vilde ; ALVES, D. H. B. . CORPORATE PRACTICES IN CHILD EDUCATION. In: Costa Blanca Sports Science Week, 2018, Calpe. Costa Blanca Sports Science Week, 2018.

9.

DUARTE, N. E. G. ; ALMEIDA, I. ; SILVA, S. V. ; SANTOS JUNIOR, J. C. ; **BOULITREAU, P. R. P. ; BOULITREAU, P. R. P.** ; KOHL, H. G. . LUTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES SOBRE AS POSSIBILIDADES DIDÁTICO-METODOLÓGICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA. In: VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018, Fortaleza. VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018.

10.

BARBOSA, M. A. A. ; SILVA, N. K. D. ; MESSIAS, A. F. S. ; **BOULITREAU, P. R. P. ; BOULITREAU, P. R. P.** ; FRANCA, T. L. . RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: UMA NOVA PERSPECTIVA NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR SOBRE AS PRÁTICAS EDUCACIONAIS. In: VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018, Fortaleza. VII Encontro Nacional das Licenciaturas, 2018.

11.

SILVA, J. L. . Práticas Corporais na Educação Infantil. In: ENAREL - Encontro Nacional de Recreação e Lazer, 2017, Caruaru. ENAREL - Encontro Nacional de Recreação e Lazer, 2017.

12.

BRITO, R. A. L. E. . O ENSINO DO JOGO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: uma contribuição teórico-metodológica para as crianças em creche. In: ENAREL - Encontro Nacional de Recreação e Lazer, 2017, Caruaru. ENAREL - Encontro Nacional de Recreação e Lazer, 2017.

13.

A FORMAÇÃO CONTINUADA EM PROJETOS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: O CASO DO PROJETO SANTO AMARO (RECIFE-PE). In: 62ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2010, Natal. 62ª Reunião Anual da SBPC, 2010.

Artigos aceitos para publicação

1.

BOULITREAU, PAULA ROBERTA PASCHOAL; BARROS, ALLAN DELMIRO ; SILVA, MARCELA MARIA ; LUCENA, EDUARDO RAMALHO ; BARBOSA, AMANDA GONÇALVES . Corporeidade na educação infantil: (RE) configurações na proposta de políticas públicas a partir da análise da base nacional curricular comum. Brazilian Journal of Development, 2020.

2.

REIS, Renata Gouveia ; SOUZA JR., Marcílio . Pesquisa em Educação Física Escolar. The FIEP Bulletin, 2009.

Apresentações de Trabalho

1.

BOULITREAU, P. R. P.; Obesidade Infantil: a importância e formas de inserção da atividade física na rotina das crianças.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

FRANCA, T. L. ; CORREIA, S. C. F. ; **BOULITREAU, P. R. P. ; BOULITREAU, P. R. P.** .PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL: O QUEFAZER METODOLÓGICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

BOULITREAU, P. R. P.; BARROS, ALLAN DELMIRO ; BRITO, R. A. L. E. ; KOHL, H. G. . Formação Continuada dos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Recife. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

4.

BOULITREAU, P. R. P.; Formação Continuada de Professores Polivalentes de Rio Formoso - Um olhar sobre as práticas corporais a partir da BNCC. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

BOULITREAU, PAULA ROBERTA PASCHOAL; Formação Continuada dos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Rio Formoso. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

BOULITREAU, P. R. P.; Formação Continuada de Professores Polivalentes das Escolas do Campo de Rio Formoso - um olhar sobre as práticas corporais na BNCC. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

BOULITREAU, P. R. P.; Formação Continuada de Gestores(as) e Coordenadores(as) da Rede Municipal de Sanharó. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

8.

BOULITREAU, P. R. P.; BARROS, ALLAN DELMIRO ; FRANCA, T. L. . Abordagens da Educação Física escolar e a prática

pedagógica: limites e possibilidades. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

Base Nacional Comum Curricular: implicações para a Prática Pedagógica. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

Abordagens da Educação Física escolar. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

FIGUEIREDO, M. N. . Ludicidade: Concepção/experiências na prática pedagógica. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

FIGUEIREDO, M. N. . Ludicidade: Concepção/experiências na prática pedagógica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

A formação continuada em projetos sociais de extensão universitária: o caso do Projeto Santo Amaro (Recife-PE). 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

14.

MENEZES, Vilde ; SARMENTO, P. . Gestão do desporto escolar em âmbito municipal: análise de experiências dos municípios da Região Metropolitana do Recife-PE no período 2007-2008. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

15.

★ FALCÃO, Ana Carolina ; LACERDA, Eliene ; REIS, Renata Gouveia ; SOUZA JR., Marcílio . Pesquisa em Educação Física Escolar. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16.

★ SOUZA JR., Marcílio . A Educação Física na Educação Infantil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

17.

★ SOUZA JR., Marcílio . A Educação Física na Educação Infantil: Limites e Possibilidades da Formação Profissional. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

18.

FALCÃO, Ana Carolina ; REIS, Renata Gouveia ; TAVARES, Marcelo ; FARIAS, José César . A Qualificação da Prática Pedagógica na Educação Física. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

19.

A Gestão Participativa no Projeto Santo Amaro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

20.

Projeto Interdisciplinar no Projeto Santo Amaro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

21.

LOPES, P.S.R ; MENEZES, Vilde . Papel do Município na Viabilização de Atividades Físicas para a Terceira Idade: Uma Análise de Impactos do Projeto Academia da Cidade em Camaragibe-PE (2008-2009). 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

22.

LOPES, P.S.R ; MENEZES, Vilde . Gestão do Desporto Escolar na Região Metropolitana do Recife: Uma Análise Decorrente da Prática Pedagógica. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

23.

LOPES, P.S.R ; MENEZES, Vilde . Descentralização no Brasil e Políticas Desportivas Locais: Primeiras Aproximações. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

24.

LOPES, P.S.R ; MENEZES, Vilde . Gestão do Desporto Escolar em Âmbito Municipal: Análise de Experiências dos Municípios da Região Metropolitana do Recife-PE no Período 2007-2008. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

25.

MENEZES, Vilde . A Educação Física na Educação Infantil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

26.

CATUZZO, Maria Tereza ; FALCÃO, Ana Carolina ; REIS, Renata Gouveia . Tiro ao Alvo: A Influência da Meta na Realização da Tarefa. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

BOULITREAU, P. R. P.; BELTRAO, L. . Reflexões sobre o ensino-aprendizagem da Educação Física em tempo de pandemia.. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

HEMILIANA, L . O Basquetebol do Projeto Santo Amaro: Um Relato de Experiência. 2008. (Relatório de pesquisa).

2.

AMARAL, Lucas Vieira do . O Judô do Projeto Santo Amaro como exemplo de uma intercenção. 2008. (Relatório de pesquisa).

3.

REIS, Renata Gouveia . O Perfil do monitor do Projeto Santo Amaro. 2008. (Relatório de pesquisa).

4.

FALCÃO, Ana Carolina . O Projeto Santo Amaro e a inclusão social: uma prática sócio-educativa. 2008. (Relatório de pesquisa).

5.

LINS, Cristiane F. . O Planejamento enquanto elemento sistematizador do conhecimento. 2008. (Relatório de pesquisa).

6.

HENRIQUE, Jones . Projeto Santo Amaro: 22 anos de História. 2008. (Relatório de pesquisa).

7.

SOUZA, Paula . Projeto Santo Amaro e Formação Profissional. 2008. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Daniele Maria da Silva. A Educação Física no Ensino Médio: os Contratempos nas Aulas Práticas. 2021.

2.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Luiz Gustavo dos Santos Nascimento. A Educação Física no Ensino Médio: os Contratempos nas Aulas Práticas. 2021.

3.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Uendell Mateus Cabral Martins,. A Educação Física no Ensino Médio: os Contratempos nas Aulas Práticas. 2021.

4.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Leticia Ferreira Clemente.

(DES)amadoras, Quem Somos Nós? O Percurso das Atletas de Futsal nos Jogos Abertos do Agreste de Pernambuco. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

5.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Vitória Regina Braz Santana. (DES)amadoras, Quem Somos Nós? O Percurso das Atletas de Futsal nos Jogos Abertos do Agreste de Pernambuco. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

6.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Renata Maria da Santana. (DES)amadoras, Quem Somos Nós? O Percurso das Atletas de Futsal nos Jogos Abertos do Agreste de Pernambuco. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

7.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de José Rivaldo de Almeida Júnior. Os Impactos da Tecnologia no Desempenho de Habilidades Motoras Fundamentais em Crianças: Revisão Bibliográfica. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

8.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Erivonaldo Pereira de Melo Júnior. Os Impactos da Tecnologia no Desempenho de Habilidades Motoras Fundamentais em Crianças: Revisão Bibliográfica. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

9.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Bruna de Andrade Santos de Almeida. Os Impactos da Tecnologia no Desempenho de Habilidades Motoras Fundamentais em Crianças: Revisão Bibliográfica. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

10.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Luan Inácio da Silva. O ESPORTE E SUAS CONCEPÇÕES NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Um olhar no ensino fundamental. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

11.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Rafael Gujmarães Silva. O ESPORTE E SUAS CONCEPÇÕES NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Um olhar no ensino fundamental. 2021 - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

12.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Matheus Henrique Maciel. O ESPORTE E SUAS CONCEPÇÕES NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Um olhar no ensino fundamental. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

13.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de André Carlos Monteiro. A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUANTO A SUA FORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DO ALUNO SURDO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL DE CARUARU. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

14.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de Carlos André Florêncio Barboza. A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUANTO A SUA FORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DO ALUNO SURDO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL DE CARUARU. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

15.

BOULITREAU, P. R. P.; SILVA, M. M.; FIGUEIROA, A. P. R.. Participação em banca de João Deyvison Da Silva. A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUANTO A SUA FORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DO ALUNO SURDO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL DE CARUARU. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Física Escolar) - Associação Caruaruense de Ensino Superior.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

FRANCA, T. L.; **BOULITREAU, P. R. P.;** SIMOES, J. L.. Participação em banca de MARCELO VINÍCIUS DE FRANÇA GAMA SILVA. PIBID ? PROGRAMA DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: UMA EXPERIÊNCIA EXITOSA NO SUBPROJETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA UFPE. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

2.

FRANCA, T. L.; **BOULITREAU, P. R. P.;** COSTA, A. B.. Participação em banca de GABRIEL DE ARRUDA VIEIRA LIMA. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS: QUEM TRATA DA CULTURA CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL?. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

3.

FRANCA, T. L.; **BOULITREAU, P. R. P.;** LIMA, I. T. G.. Participação em banca de Letícia de Lima Souza Maciel. Relação

professor(a)/aluno(a) na prática docente nas aulas de educação física escolar: relato de experiência na residência pedagógica. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

4.

FRANCA, T. L.; CORREIA, S. C. F.; **BOULITREAU, P. R. P.**. Participação em banca de WALASSY JOSÉ DE MENEZES ALBUQUERQUE. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: MOTIVAÇÃO EIXO CENTRAL DAS AULAS NAS ABORDAGENS DOS CONTEUDOS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

5.

PAES, P. P.; LIRA, H. A. A. S.; **BOULITREAU, P. R. P.**. Participação em banca de BRUNA GIOVANA CORREIA DE SOUZA. INTENSIDADE PREVISTA PELO PROFESSOR E A INTENSIDADE SENTIDA PELOS ALUNOS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

6.

BOULITREAU, P. R. P.. Participação em banca de Gabriela Marinho. Meeting Nacional de Educação Física Escolar: Resignificações e Reconfigurações da Educação Física. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Centro Universitário Brasileiro.

7.

FRANCA, T. L.; **BOULITREAU, P. R. P.**; SILVA, P. S. R. G.. Participação em banca de ALEXANDRE AURELIANO DE ANDRADE SILVA. LEGITIMIDADE DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ: O QUE FALAM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco.

8.

BOULITREAU, P. R. P.. Participação em banca de Josué Luiz da Silva. Sports Fitness - Apresentação em banners. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Centro Universitário Brasileiro.

9.

BOULITREAU, P. R. P.. Participação em banca de Josué Luiz da Silva. Meeting Nacional de Educação Física Escolar. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Centro Universitário Brasileiro.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1.

BOULITREAU, P. R. P.. Comissão Científica do evento Papo de Estagiário(a). 2023. Colégio de Aplicação da UFPE.

2.

BOULITREAU, P. R. P.; MENEZES JÚNIOR, E. M.. Comissão de avaliação de Promoção e Progressão Docente. 2023. Colégio de Aplicação da UFPE.

3.

BOULITREAU, P. R. P. Seminário Interativo Lazer em Foco. 2016. Universidade Federal de Pernambuco.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

X Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal - Inclusão, Inovação e Esporte. 2023. (Congresso).

2.

CNEF - Congresso Nacional de Educação Física. PERSPECTIVAS PARA A DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: a prática pedagógica em duas universidades públicas do Nordeste. 2017. (Congresso).

3.

ENAREL - Encontro Nacional de Recreação e Lazer. Práticas Corporais na Educação Infantil. 2017. (Congresso).

4.

Semana Universitária - UPE.Práticas Corporais na Educação Infantil. 2017. (Seminário).

5.

Seminário de Educação Física Escolar. 2017. (Seminário).

6.

SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. 2017. (Seminário).

7.

xx COMBRACE VII CONICE. 2017. (Congresso).

8.

II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ESTILOS DE VIDA E SAÚDE. 2016. (Simpósio).

9.

IV MOSTRA LEPEC Arte, Cultura e Ciência. 2016. (Congresso).

10.

11.

62ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. A FORMAÇÃO CONTINUADA EM PROJETOS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: O CASO DO PROJETO SANTO AMARO (RECIFE-PE). 2010. (Congresso).

12.

I Congresso Internacional de Gestão em Educação Física e Esportes. Gestão do Desporto Escolar em Âmbito Municipal: Análise de Experiências dos Municípios da Região Metropolitana do Recife-PE no Período 2007-2009. 2009. (Congresso).

13.

I Simpósio de Treinamento Esportivo. 2009. (Simpósio).

14.

I Encontro de Gestão em Eventos Esportivos. 2008. (Encontro).

15.

II CNEF. 2008. (Congresso).

16.

II Congresso Nacional de Educação Física, Saúde e Cultura Corporal. A Educação Física na Educação Infantil. 2008. (Congresso).

17.

Semana Universitária. A Gestão Participativa no Projeto Santo Amaro. 2008. (Congresso).

18.

Semana Universitária. 2008. (Congresso).

19.

XII Congresso de Educação Física e Ciências do Desporto dos Países de Língua Portuguesa. Descentralização no Brasil e Políticas Desportivas Locais: Primeiras Aproximações. 2008. (Congresso).

20.

CNEF. 2007. (Congresso).

21.

Coinaff. 2007. (Congresso).

22.

Encontro de Pesquisa ao Alvo: A Influência da Meta na Realização da Tarefa. 2007. (Encontro).

23.

III SALESIIUS. A Educação Física na Educação Infantil. 2007. (Congresso).

24.

III SALESIIUS. 2007. (Congresso).

25.

Semana Universitária. 2007. (Congresso).

26.

XV CONBRACE/ II CONICE. 2007. (Congresso).

27.

Coinaff. 2006. (Congresso).

28.

Semana Universitária. 2006. (Congresso).

29.

XII Encontro de Esporte e Lazer. 2006. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Meeting Nacional de Educação Física Escolar: Resignificações e Reconfigurações da Educação Física. 2018. (Congresso).

2.

Meeting Nacional de Educação Física Escolar. 2017. (Congresso).

3.

Sports Fitness. 2017. (Congresso).

4.

IBGM Dance. 2017. (Outro).

5.

Musical Brasil dos brasileirinhos. 2015. (Outro).

6.

Dia da Ciência. 2015. .

7.

IV Olimpíada Interclasse. 2015. .

8.

Musical Era Uma Vez. 2014. (Outro).

9.

Musical Sonhos. 2014. (Outro).

10.

III Olimpíada Interclasse. 2014. .

11.

Musical Meu Planeta Azul. 2013. (Outro).

12.

II Olimpíada Interclasse. 2013. .

13.

I Olimpíadas Interclasses. 2012. .

14.

MENEZES, Vilde . I Encontro de Gestão em Eventos Esportivos. 2008. (Outro).

15.

★ SOUZA JR., Marcílio ; REIS, Renata Gouveia . XV CONBRACE / II CONICE. 2007. (Congresso).

16.

Semana Universitária. 2006. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Orientações de outra natureza

1.

Sexto ano A. Supervisão Educacional dos estudantes do 6 ano.. Início: 2023. Orientação de outra natureza. Colégio de Aplicação da UFPE. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

GABRIEL DE ARRUDA VIEIRA LIMA. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS: QUEM TRATA DA CULTURA CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL ?. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

2.

DÉBORA VITÓRIA DE MOURA MENDES. LUTA NA ESCOLA: Análise das possibilidades teórico-metodológicas de trato desse conhecimento.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pernambuco. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

3.

Samuel Araújo Gomes da Silva. As práticas pedagógicas do professor de Educação Física no Ensino Fundamental. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

4.

Tatiane Lima Baldoino. As práticas pedagógicas do professor de Educação Física no Ensino Fundamental. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

5.

Karollyne Kalline Silva Castro. O conteúdo voleibol no Ensino Fundamental. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

6.

Priscila Raphaela Alves Melo. A dança na Educação Física Escolar. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

7.

Nívia Rizzely Pinheiro Eloi Batista. A dança na Educação Física escolar. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

8.

Nélio Murilo da Silva Júnior. A relevância dos jogos e brincadeiras para o desenvolvimento do aluno na Educação Infantil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

9.

Tiago Moura Sampaio Silva. A relevância dos jogos e brincadeiras para o desenvolvimento do aluno na Educação Infantil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Faculdade de Tecnologia Gestão e Marketing. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

Iniciação científica

1.

Pedro Henrique Romeiro Cavalcanti. (Re)construindo práticas e estratégias de ensino-aprendizagem do Esporte para crianças

com TEA: uma experiência inclusiva nos 6^{os} anos do Ensino Fundamental. 2023. Iniciação Científica. (Graduando em Educação Básica) - Colégio de Aplicação da UFPE, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

Orientações de outra natureza

1.

Sexto ano A. Supervisão Educacional dos estudantes do 6 ano.. 2022. Orientação de outra natureza. (Educação Básica) - Colégio de Aplicação da UFPE. Orientador: Paula Roberta Paschoal Boulitreau.

Inovação

Projeto de extensão

2023 - Atual

ESPORTE DA ESCOLA NO CAp/UFPE:
Ressignificando saberes a partir de
experiências crítico reflexivas

Descrição: Concebemos o esporte como um fenômeno da cultura corporal carregado de sentidos e significados histórico-econômico-social. Portanto, o projeto se propõe a um afastamento da lógica tecnicista, elitista e celetista, prezando pelo favorecimento à construção de saberes relativos à cultura esportiva de modo crítico e sistemático a medida que contextualiza o esporte e reflete sobre as contradições existentes na eminência de modalidades esportivas coletivas (voleibol, futsal, basquetebol e handebol). Assim sendo, objetivamos oportunizar experimentações crítico-reflexivas com o esporte pedagogizado para a escola, sendo sistematizadas pelos acadêmicos licenciandos em Educação Física em colaboração com os estudantes do CAp/UFPE. Para que tais objetivos sejam alcançados, tal projeto tomará por base epistemológica a proposição Crítico-Superadora de Educação Física além de evidenciar estratégias teórico-metodológicas que privilegiem a expressão da ludicidade e contemple a criticidade, a contextualização social, a mudança de hábitos, bem como a cooperação e a inclusão. Serão realizadas oficinas semanais (2 vezes por semana para cada nível de ensino), nas quais cada encontro durará aproximadamente 1 hora na quadra do Colégio de Aplicação. A cada encontro será tematizada uma modalidade esportiva coletiva diferente dentre as citadas (voleibol, futsal, basquetebol e handebol). Ao final de cada encontro, as oficinas serão avaliadas por meio de debates, além de um olhar mais

amplo com registros escritos bimensais..
Situação: Em andamento; Natureza:
Extensão.

Integrantes: Paula Roberta Paschoal
Boultreau - Coordenador.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/03/2024 às 14:09:27



Soraya Pedrosa Bezerra Borba da Silveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0518246436314142>

ID Lattes: **0518246436314142**

Última atualização do currículo em 10/01/2024

Possui graduação em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco (2004). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa. É especialista em Formação de Professores pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Mestre em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente trabalha como técnica formadora na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE), na qual desenvolve atividades de estudo e pesquisa no âmbito teórico-metodológico educacional, como professora formadora na Gerência Regional de Ensino Metropolitana Sul. É também pesquisadora colaboradora na área de Educação Literária no grupo de pesquisa GEPEL (Grupo de Pesquisa em Educação Literária) (<https://www.youtube.com/channel/UCCaKFR2kdGUb8ZPe4Z67nnQ>).. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Soraya Pedrosa Bezerra Borba da Silveira



Nome em citações bibliográficas

SILVEIRA, S. P. B. B.;BEZERRA, S.P.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/0518246436314142>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2020

Mestrado profissional em Letras.
Universidade Federal de Pernambuco,
UFPE, Brasil.

Título: O Processo de implementação de um projeto de Letramento: desafios e possibilidades para a formação de leitores, Ano de Obtenção: 2020.

Orientador: Clecio dos Santos Bunzen Júnior.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Projeto de Letramento;
Leitura Literária; Ensino de Língua
Materna.
Setores de atividade: Educação.

2006 - 2007

Especialização em Formação de
Professores. (Carga Horária: 420h).
Universidade Federal Rural de
Pernambuco, UFRPE, Brasil.
Título: Processos de Letramento.
Orientador: Teresa Cristina.

1998 - 2004

Graduação em Letras.
Universidade Federal de Pernambuco,
UFPE, Brasil.

Formação Complementar

2022 - 2022

curso de aperfeiçoamento em Tecnologia
na Educação, Ensino Híbrido e Inovaç.
(Carga horária: 180h).
Universidade Federal do
Ceará/Universidade Aberta do Brasil,,
UFCE, Brasil.

2022 - 2022

Congresso Internacional de Leitura.
(Carga horária: 13h).
Fundação Observatório do Livro e da
Leitura, OBS, Brasil.

2022 - 2022

Curso de Edição e Processamento de
Imagens. (Carga horária: 60h).
Centro de Formação dos Servidores e
Empregados Públicos do Poder Executivo,
CEFOSPE, Brasil.

2021 - 2021

Extensão universitária em CURSO DE
FORMAÇÃO MEDIADORES DE LEITURA.
(Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Mato Grosso,
UFMT, Brasil.

2021 - 2021

CURSO DE FORMAÇÃO MEDIADORES DE
LEITURA. (Carga horária: 40h).
Universidade do Estado de Mato Grosso,
UNEMAT, Brasil.

2021 - 2021

A formação de leitores na escola - reflexões sobre o currículo de leitura. (Carga horária: 6h). Ed. Companhia das Letras, COMP. DAS LETRAS, Brasil.

2021 - 2021

CULTURA DIGITAL PARA O FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS, (Carga horária: 20h). Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, SEE - PE, Brasil.

2020 - 2020

Negras Leituras: a literatura negra feminina e seu papel no discurso de denú. (Carga horária: 30h). Academia Camarajibense de Letras, ACL, Brasil.

2020 - 2020

O protagonismo negro na literatura: escritores/escritoras e personagens. (Carga horária: 2h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2018 - 2018

PEDAGOGIA DOS MULTILETRAMENTOS. (Carga horária: 12h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2002 - 2002

Extensão universitária em Produção de Texto. (Carga horária: 192h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2002 - 2002

Extensão universitária em Português Instrumental. (Carga horária: 240h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

2001 - 2001

Extensão universitária em Produção de Texto. (Carga horária: 480h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Atuação Profissional

2005 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 36

Colégio Santa Maria, CSM, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor do Fundamental II,
Carga horária: 36

Colégio e Curso Avançar, CCA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora de Língua
Portuguesa

Projeto Rumo à Universidade ? Projeto de parceria entre UPE, Governo do Est, PRU, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Professora de Língua
Portuguesa

Colégio Geo, CG, Brasil., CG, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Monitora, Enquadramento
Funcional: Monitora e corretora de
redação

Colégio e Curso Anglo Líder, CCAL, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora de Língua
Portuguesa

Centro de Educação Profissional Jornalista Cristiano Donato, CEPJC, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora de Espanhol

Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco, SEE - PE, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora técnica pedagógica,
Carga horária: 200

Outras informações

Atua como professora técnica pedagógica na coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE), na qual desenvolve atividades de estudo e pesquisa no âmbito teórico-metodológico educacional, como professora formadora nos cursos de formação de professores de Língua Portuguesa da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul da Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

★ SILVA, M. S. ; **SILVEIRA, S. P. B. B.** . O gênero textual e o livro didático: o caso da compreensão. Ao Pé da Letra (UFPE. Online), v. v. 4, p. p. 135-146, 2002.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.; SANTOS, A. B. C. ; ANDRADE, A. F. ; MOURA, Y. A. S. ; PORTO, A. L. F. ; BEZERRA, R. P. . A UTILIZAÇÃO DE VÍDEOS DIDÁTICOS COMO FERRAMENTA NO PROCESSO DE ENSINOAPRENDIZAGEM DA BIOQUÍMICA. 1. ed. Campina Grande ? PB ? Brasil: Ampla, 2022. v. 1. 534p .

Apresentações de Trabalho

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.; DUARTE, L. J. P. ; CARVALHO JUNIOR, J. N. . Mergulho no Fantástico: Uma experiência de formação docente. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

BEZERRA, S.P.; SILVA, M. S. . O gênero textual e o livro didático: o caso da compreensão. 2002. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

BEZERRA, S.P.; SILVA, M. S. . O texto publicitário e as orações adjetivas: relação intrínseca. 2002. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

4.

BEZERRA, S.P.; SILVA, M. S. . O gênero textual e o livro didático: o tratamento da compreensão. 2002. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

BEZERRA, S.P.; SILVA, M. S. . Construção Gerundial: o problema da classificação.. 2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

6.

BEZERRA, S.P.; SILVA, M. S. . Afetividade e pejoratividade em textos jornalísticos. 2000. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2016.

2.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2015.

3.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2014.

4.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2013.

5.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2009.

6.

SILVEIRA, S. P. B. B.. Avaliador do ENEM. 2008.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

"Curso de Avaliação De Desempenho.Curso de Avaliação De Desempenho. 2022. (Outra).

2.

"Curso de Tecnologias Assistivas e Inclusão.Curso de Tecnologias Assistivas e Inclusão. 2022. (Outra).

3.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES. CONGRESSO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2022. (Congresso).

4.

II CICLE ? Ciclo de Conversas sobre Literatura e Ensino,,A Didática de Literaturas entre a Universidade e a Educação Básica: Saberes, Ações e Propostas de Formação. 2022. (Outra).

5.

II EnreFAEB/Nordeste & II Seminário Nacional da Federação de Arte/Educadores do Brasil - FAEB,,II EnreFAEB/Nordeste & II Seminário Nacional da Federação de Arte/Educadores do Brasil - FAEB,. 2022. (Seminário).

6.

I CICLE - Ciclo de Conversas sobre Literatura e Ensino. 2020. (Outra).

7.

II Linguística: o que é e como se faz?.II Linguística: o que é e como se faz?. 2020. (Encontro).

8.

O papel do campo literário na BNCC: problematizações e ações didáticas. 2020. (Outra).

9.

VII Feira de Leitura Territórios Interculturais da Leitura. Minicurso Literatura Infantil Contemporânea. 2020. (Feira).

10.

VII Feira de Leitura Territórios Interculturais da Leitura. Minicurso Literatura Infantil Pernambucana. 2020. (Feira).

11.

III Seminário Biblioteca nas Escolas. Da leitura na escola para uma vida de leituras. 2019. (Seminário).

12.

II Encontro de Acessibilidade Comunicacional em Pernambuco. Produção e recursos técnicos para a audiodescrição gravada.. 2015. (Encontro).

13.

XI Mostra de Artes e Comunicação do CAC. Uma Análise das Concepções Teóricas Apresentadas pelos Alunos-Professores do Projeto Vitae - PE. 2004. (Outra).

14.

IV ELFE. Encontro Nacional de Língua Falada e Escrita- ELFE. 2002. (Encontro).

15.

XIX Jornada de Estudos Linguísticos. Estatística: uma análise de produção de texto. 2002. (Outra).

16.

I Congresso e IV Colóquio da ALED. 2001. (Congresso).

17.

I Encontro sobre Gramáticas do Português. 2001. (Encontro).

18.

IX Congresso de Iniciação Científica - CONIC. 2001. (Congresso).

19.

VI Semana de Letras.Construção Gerundial: o problema da classificação.. 2001. (Oficina).

20.

VI Semana de Letras. 2001. (Outra).

21.

Colóquio Eça entre milénios: pontos de olhar. 2000. (Outra).

22.

Hipertexto, demandas teóricas e práticas.Hipertexto, demandas teóricas e práticas. 2000. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.; CARVALHO JUNIOR, J. N. ; DUARTE, L. J. P. . Contextos de resistência e de defesa de Direitos Humanos: criando possibilidades a partir de leituras literárias. 2022. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.; DUARTE, L. J. P. ; CARVALHO JUNIOR, J. N. . MERGULHO NO FANTÁSTICO: UMA EXPERIÊNCIA DE FORMAÇÃO DOCENTE. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

1.

SILVEIRA, S. P. B. B.; CARVALHO JUNIOR, J. N. ; DUARTE, L. J. P. . Contextos de resistência e de defesa de Direitos Humanos: criando possibilidades a partir de leituras literárias. 2022. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 03/12/2024 às 12:21:29

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

KATARINE CARDOSO DA NÓBREGA

17/03/1991, solteira. RG: 8.523.351 – SDS/PE. CPF: 091.655.004-40
Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, 52, Casa 01, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-510
Telefones (81) 996977971
kcardosonobrega@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Centro Universitário Uninassau**
Gestão Pública
Curso em andamento.
- **Centro Universitário Uninassau**
Nutrição
Curso em andamento.
- **CJC – Colégio Jesus Crucificado**
Ensino Médio
Conclusão: 2009

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2021 – Atual**
CEO da Macro Assessoria Projetos e Serviços
- **2013 - 2021 – Inovação – Assessoria, Projetos e Serviços**

Cargo: Gerente Financeira, Gerente de Licitações, Apoio Administrativo, Apoio à Execução.

Funções:

- Execução de toda natureza financeira da empresa;
- Execução de toda natureza de Licitações da empresa;
- Organização logística e pedagógica de palestras, contato com palestrantes, organização e credenciamento dos participantes;
- Supervisão pedagógica de toda natureza;
- Assessoria de ações internas de Secretarias de Educação em vários municípios de Pernambuco.

- **2009 - 2013 – Futura Assessoria Educacional LTDA.**

Cargo: Estagiária Administrativa.

Funções: Elencar documentos, pagamento de contas, Apoio Administrativo na realização de formação de todos os níveis, modalidades e projetos nos municípios do Estado de Pernambuco.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- Todos os eventos, como apoio, (Formações de Professores das Redes municipais de Ensino) promovidos pela Futura Assessoria Educacional.
- 35° CONAFF - Congresso Nacional de educação Física e Fisioterapia (abrangeu também Nutrição), em Fortaleza/CE;

- Trabalhou na organização do XXV Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – “Democracia, Participação Social e Direito a Educação: Um desafio republicano”. UNCME/Nacional.
- Curso 19º Fórum Estadual Virtual da Undime/PE – “A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: EFEITOS, ORIENTAÇÕES E SUAS ADEQUAÇÕES”.
- GOVERNANTES DO FUTURO – Gov Innovation sob o tema “ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DIGITAIS QUE POTENCIALIZAM A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”, destinado aos Prefeitos (as) Municipais, Dirigentes Municipais de Educação, Equipes Técnicas de Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Saúde, em janeiro de 2023;
- Coordenou todas as formações realizadas pela Inovação Assessoria;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Facilidade em aprender e descobrir novas habilidades;
- Capacidade para atuar com atendimento ao público;
- Agilidade em realização de tarefas;



Roberta de Assis Ribeiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6918139643363912>

ID Lattes: **6918139643363912**

Última atualização do currículo em 24/10/2023

Possui graduação em Pedagogia, é Especialista em Metodologia do Ensino e Práticas Pedagógicas pela URPE. Atua como assessora pedagógica na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Certificada pelo Programa de Formação Integral Educação Parental - FIEP e Positive Discipline Association - PDA, atendendo Famílias como Educadora Parental. Contatos: (81)9.9976-3565E-mail: robertinha.deassis@gmail.com **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

| | |
|--|---|
| Nome | Roberta de Assis Ribeiro |
| Nome em citações bibliográficas | RIBEIRO, Roberta de Assis. |
| Lattes iD |  http://lattes.cnpq.br/6918139643363912 |

Endereço

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|---|
| 2023 | Especialização em andamento em EDUCAÇÃO PARENTAL. (Carga Horária: 360h). Pós Graduação Integral em Educação Parental, PGFIEP, Brasil. Título: Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. Orientador: Bete P. Rodrigues. |
| 2000 - 2001 | Especialização em Metodologia do Ensino em Práticas Pedagógicas. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Brasil. Título: O Trabalho com Projetos na Escola: Uma Visão de Currículo Integrado. Orientador: Vicentina Maria Ramires Borba. |
| 1991 - 1995 | Graduação em Pedagogia. Fundação de Ensino Superior de Olinda, FUNESO, Brasil. |

Formação Complementar

| | |
|--------------------|--|
| 2022 - 2022 | Formação Integral em Educação Parental. (Carga horária: 100h). Positive Discipline Association, PDA, Brasil. |
| 2019 - 2019 | Introdução ao Pacote MS OFFICE 2019. (Carga horária: 12h). DULINO, DULINO, Brasil. |
| 2019 - 2019 | EDUCAÇÃO. (Carga horária: 4h). DUNILO, DULINO, Brasil. |
| 2019 - 2019 | Curso Metodologia Disruptiva de Ensino e Aprendizagem. (Carga horária: 40h). FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE, FICR, Brasil. |
| 2015 - 2015 | XXV Curso de Distúrbios de Aprendizagem Relacionados à Visão. (Carga horária: 30h). Fund. Hosp. De Olhos e Irlen Institute, H.OLHOS, Brasil. |
| 2013 - 2013 | EAD Socialização de Docentes. (Carga horária: 15h). FACULDADE JOAQUIM NABUCO, FJN, Brasil. |
| 2011 - 2011 | Procurador Institucional (PI) Gestor Educacional da IES com Foco no ENADE. (Carga horária: 8h). Edux Consultoria e Treinamento, EDUX, Brasil. |
| 2004 - 2004 | Metodologia do Ensino Superior. (Carga horária: 60h). Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Brasil. |

Atuação Profissional

Vínculo institucional
2023 - Atual

Vínculo: Assessora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Projeto Trilhos da Alfabetização PA, Carga horária: 44

Outras informações

Contrato formato de prestação de serviço.

Colégio Santa Catarina, CSC, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretora Pedagógica, Carga horária: 30
A Instituição atende da Educação Infantil ao Ensino Médio. No período de 18/03/2002 a 30/12/2007 atuei como Coordenadora da Educação Infantil desta Instituição.

Outras informações

Colégio Boa Viagem, CBV, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessora Pedagógica, Carga horária: 40
Atua junto a coordenação pedagógica no segmento da Educação Infantil até o 2ºano do Ensino Fundamental.

Outras informações

Faculdade Santa Catarina, FASC, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Universitário, Carga horária: 20

Atividades

08/2007 - 12/2018

Ensino, Licenciatura em Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Turma do 1º período: Fundamentos da Educação Básica.
Turma do 5º período: Currículo e Avaliação na Educação Infantil.
Turma do 5º período: Teoria e Prática em Educação Infantil.

02/2007 - 12/2018

Turma do 7º período Educação de Jovens e Adultos EJA
Turmas 7º e 8º períodos: Orientação de Estágio Curricular
Ensino, Licenciatura em Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Turma do 1º período: Fundamentos da Educação Básica.
Turma do 2º período: A Importância do Brincar no Desenvolvimento Infantil,

01/2013 - 12/2014

Brinquedoteca e Mamulengo - A arte milenar
Ensino, Psicopedagogia, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Desenvolvimento do Papel do Psicopedagogo
Introdução e Fundamentos da Prática Psicopedagógica

Instituto Pulsar, IP, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2017

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Formadora Educacional, Carga horária: 8

Outras informações

Formadora educacional em vários municípios: Santa Maria do Cambucá, Araçoiaba, Vertentes, Limoeiro, Frei Miguelinho entre outros

Fundação Roberto Marinho, FRM, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2013

Vínculo: eventual, Enquadramento Funcional: Prestação de Serviço, Carga horária: 40
Presto serviço para esta Instituição sem vínculo empregatício sempre que sou convidada para dar formações pedagógicas aos professores dos municípios que fecham contrato com a mesma.

Outras informações

Atividades

04/2009 - 02/2013

Treinamentos ministrados , Fundação Roberto Marinho.
Treinamentos ministrados
Formação de Professores do Projeto "Telecurso/Travessia";

SER EDUCACIONAL S.A., SER, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Supervisora Pedagógica, Carga horária: 40

FACULDADE JOAQUIM NABUCO, FJN, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 6

Outras informações
Vínculo institucional
2012 - 2013

Disciplina: Ação Pedagógica na Educação Infantil I (4ºperíodo)

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora do Curso de Pedagogia, Carga horária: 44

Vínculo institucional
2012 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 2
Professora de Estágio I (5ºperíodo) 2012 Professora de Estágio II (6ºperíodo) 2013.1

Outras informações
Vínculo institucional
2010 - 2010

Vínculo: Assistente Pedagógica, Enquadramento Funcional: contratada, Carga horária: 20

Instituto Profissional Maria Auxiliadora, IPMA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Institucional, Enquadramento Funcional: Contratada, Carga horária: 8
Assessora Pedagógica: Análise e escolha do material didático para Ensino Infantil. Estudo aprofundado do material didático do Ensino Fundamental I (Rede Salesiana de Escola RSE). Formação Continuada de Professores. Acompanhamento e Orientação às Coordenadoras do Ensino Infantil e Fundamental I. Reunião de Pais.

Outras informações

ITECI- Instituto de tecnologia em informática educativa, ITECI, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 1999

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Institucional, Carga horária: 20
Locada no Colégio Salesiano-PE

Outras informações

Atividades

04/1996 - 03/1999

Ensino,
Disciplinas ministradas
Professora de Informática Educativa

Escola Madre de Deus, MD, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1994

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Atividades

11/1993 - 06/1994

Ensino,
Disciplinas ministradas
Professora Polivalente

Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1995

Vínculo: Convidada, Enquadramento Funcional: Pesquisadora e Monitora
Iniciação Científica Pesquisa: " A Assimilação da Informática pela Escola Pública" Monitoria no curso; Verão no Campus da UFPE- "Introdução à Informática Educativa" Orientador: Professor Ph.D. Paulo Gileno Cysneiros

Outras informações

Projetos de pesquisa

2014 - 2017

Gestão Democrática na Escola
Descrição: Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid CAPES Responsável pelos Relatórios Técnicos do Projeto Gestão Democrática na Escola.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (15) .

Integrantes: Roberta de Assis Ribeiro - Coordenador.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **RIBEIRO, Roberta de Assis..** Gestão Democrática da Escola. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **RIBEIRO, Roberta de Assis..** I Fórum de Eperiências Bem Sucedidas da Faculdade Santa Catarina FASC. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 3.

★ **RIBEIRO, Roberta de Assis.** TENSÃO PRÉ-MENSTRUAL:um desafio na profissão das professoras da educação infantil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Oficina de Jogos Matemáticos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** COLÓQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE :Autonomia: Desafios Ensinar e Horizontes- é uma especificidade humana -Ensinar exige comprometimento. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Demais tipos de produção técnica

1. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Avaliação na Educação Infantil. 2016. .
2. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Gestão Democrática da Escola do PIBID-FASC. 2013. (Relatório Técnico).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. CATALICE, M B do N.; **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Participação em banca de Josinete Batista de Andrade. Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental: Uma visão Geral.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência Educacional) - Faculdade Santa Catarina.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Participação em banca de Camila S. de Souza, Erika C. de Oliveira e Veldo Xandres.Projeto de Intervenção na Sesmária Jaguaribe, Abreu e Lima-PE. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Turismo) - FACULDADE JOAQUIM NABUCO.
2. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Participação em banca de Érika Monteiro, Gírlhany Fernandes e karla Danielly da Cunha.Turismo e Educação: projeto piloto a ser implantado na Escola Estadual Dantas Barreto, paulista-PE. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Turismo) - FACULDADE JOAQUIM NABUCO.
3. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Participação em banca de Diego Leandro Tenório e Rafaela Rodrigues da Silva.A importância da capacitação de estudantes de Turismo no receptivo da Casa da Cultura, Recife-PE. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Turismo) - FACULDADE JOAQUIM NABUCO.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. SANTOS, Roberta Rodrigues dos.; **RIBEIRO, Roberta de Assis.**; CATALICE, M B do N.. Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental: Uma visão Geral.. 2010. Faculdade Santa Catarina.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Encontro de Pais: Centro Educacional Shalom.Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. 2023. (Encontro).
2. Jornada Pedagógica Centro Educacional Shalom.Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. 2023. (Oficina).
3. Jornada Pedagógica Colégio Damas.Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. 2023. (Oficina).
4. Jornada Pedagógica Escola Brinquedos e Brincadeiras.Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. 2023. (Oficina).
5. Jornada Pedagógica Studio da Criança BV.Disciplina Positiva: Facilitando a conexão entre pais, filhos, professores e alunos.. 2023. (Oficina).
6. 3º Congresso Internacional de Educação Parental. 2022. (Congresso).
7. XI Seminário Estadual Infantil. 2015. (Seminário).
8. Curso de EAD "Socialização de Docentes". 2013. (Simpósio).
9. VIII Colóquio Internacional Paulo Freire. 2013. (Outra).
10. Treinamento do Censo da Educação Superior. 2012. (Outra).
11. I FÓRUM DE EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS DA FASC. 2011. (Outra).
12. I Congresso Salesiano de Educação Infantil. 2009. (Congresso).
13. Oficina de Capacitação em Planejamento Estratégico Institucional. 2009. (Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **RIBEIRO, Roberta de Assis.** Os Caminhos da Ciência e as Relações com a Sociedade. 2009. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ivana Alves da Silva. LEITURA E ESCRITA: UM DESAFIO PARA O EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em PSICOPEDAGOGIA) - Faculdade Santa Catarina. Orientador: Roberta de Assis Ribeiro.
2. Miriam Araújo Mendes de Farias. Letramento no processo de alfabetização. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em PSICOPEDAGOGIA) - Faculdade Santa Catarina. Orientador: Roberta de Assis Ribeiro.
3. Maria Aparecida de Brito. A importância da família no processo de ensino-aprendizagem do educando.. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em PSICOPEDAGOGIA) - Faculdade Santa Catarina. Orientador: Roberta de Assis Ribeiro.
4. Rejane Farias da Silva. O Professor e as Estratégias de Aprendizagens na Creche. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em PSICOPEDAGOGIA) - Faculdade Santa Catarina. Orientador: Roberta de Assis Ribeiro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Juliana Cernergundes da Silva. Tecnologia para fins educacionais: do surgimento a sua aplicabilidade. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Pedagogia) - Faculdade Santa Catarina. Orientador: Roberta de Assis Ribeiro.



Marília Alves Cordeiro da Silva

Rua Dr. Vilas Boas, Nº 530 Bloco 4 Apt. 704 – Areias, Recife - PE
(81) 99603-2887

mariliaacs17@gmail.com

38 anos -Brasileira – Casada

Linked-In: <https://www.linkedin.com/in/mariliasilvaof/>

Instagram: @mariliasilvaoficiall

OBJETIVO: ATUAR COM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES.



RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Profissional com mais de **15 anos** de experiência na área Comercial & Marketing, trabalhando em grandes empresas nacionais e multinacionais, atuando especificamente no atendimento a clientes, assim como a análise de processos de vendas, propostas comerciais, relatórios de vendas, análise de clientes.
 - Ministro cursos e treinamentos na área de oratória, comunicação assertiva, liderança, técnicas de vendas, atendimento ao cliente, negociação e perfil comportamental.
 - Possuo diversos cursos de extensão nas áreas de coaching, marketing digital, vendas consultivas, excelência em atendimento, coordenação de vendas, participação em congresso e eventos entre outros.
 - Habilidade em comunicação, relacionamento interpessoal e negociação.
-



FORMAÇÃO ACADÊMICA

Leadership Accelerator – 2023 – Harvard University

Mestrado em Gestão Empresarial – concluído 2020. – UNIFBV – Wyden

Certified Professional Life Coaching – CPLC – 2018 - CINCOACHING –CENTRO INTEGRADO DE COACHING

MBA em Marketing Estratégico – concluído em 2010. – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ

Graduação em Administração do Varejo – concluído em 2006. – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

⇒ Informática: Pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook).

⇒ Idioma: **Inglês nível básico**.

⇒ Curso: **Inteligência Emocional** – IBC – Instituto Brasileiro de Coaching

⇒ Curso: **Facilitador Outlier (Formação avançada em Metodologias ativas de ensino e aprendizagem)** – Escola Redefinização

⇒ Curso: **Liderança para desenvolver times de alto desempenho** – Escola Conquer

⇒ Curso: **Negociação com modelo de Harvard** – Escola Conquer

⇒ Curso: **Comunicação Assertiva** – Escola Conquer

- ⇒ Curso: **Oratória Extreme (Formação avançada de oratória)** – ABM Coaching
- ⇒ Curso: **Oratória Clássica (Curso de oratória)** – IAP Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal
- ⇒ Curso: **Analista Comportamental Internacional (Mapeamento Comportamental)** – Solides - Profiler
- ⇒ Curso: **PNL – Programação Neurolingüística (Comunicação na Negociação)** - Academia Brasileira de PNL
- ⇒ Curso: **Técnicas de vendas consultivas – STSIII** - XTC - Consultoria e Serviços/RJ.
- ⇒ Curso: **Gestão estratégica para gerar resultados** - Gomes de Matos Consultores Associados
- ⇒ Curso: **Treinamento para equipes de alto desempenho** - Gomes de Matos Consultores Associados
- ⇒ Curso: **Coordenação de Vendas** – Com o Prof. Délio Pinheiro na CDL Fortaleza.
- ⇒ Curso: **Desenvolvimento para Gerentes com foco em Gestão de Pessoas**
- ⇒ Curso: **Inteligência Emocional** - Com o Prof. Délio Pinheiro - Fastjob
- ⇒ Curso: **Marketing Digital – Social Media Marketing** - Universidade de Fortaleza – UNIFOR
- ⇒ Curso: **Workshop de Varejo** – Dotz – SP
- ⇒ Curso: **Congresso de Educação de Pernambuco** – SENAC - PE
- ⇒ Curso: **Congresso Administrar** – Grupo Administrar –CE



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Out/2018 até o momento INSTITUTO ASSERTIVE COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Cargo: Sócia Gerente

- Sócia fundadora do Instituto Assertive Coaching desenvolvimento humano, empresa do segmento de prestação de serviços na área de cursos e treinamentos;
- Responsável pelos cursos e treinamentos;
- Atendimento como Coach visando auxiliar pessoas e empresas no se desenvolvimento pessoal e profissional;

Mar/2018 até dez/2020 FACIG – FACULDADE DE IGARASSU

Cargo: Docente Universitária – Período Noturno

- Curso: Graduação em Administração, Recursos Humanos e Logística
- Disciplinas: Tópicos especiais de Marketing, Inovação e Consultoria, Recrutamento e Seleção

Fev/2017 até o momento FACAL, UNIFBV, UNIFG, UNINASSAU

Cargo: Docente Universitária – Professora Convidada

- Cursos de Pós-Graduação em Gestão de negócios e Cursos de Pós-Graduação em Marketing
- Disciplinas: Técnicas de vendas, Pesquisa de Mercado, Inovação e Cultura Digital, Marketing Estratégico.

Jan/2016 até Mar/2016 SHOPPING RIOMAR RECIFE – GRUPO JCPM

Cargo: Analista de Marketing

- Responsável pela elaboração e desenvolvimento das ações de marketing do Shopping RioMar Recife propostas pelo plano de marketing;

- Condução da organização de feiras e eventos;
- Relacionamento com fornecedores, agências de publicidade, elaboração de relatório, controle de custos das ações de marketing;

Dez/2012 até Ago/2014 PROGRAMA DE FIDELIDADE - DOTZ

Cargo: Comercial Regional

- Responsável pela Expansão de Mercado em Recife, Fortaleza e João Pessoa, atuando diretamente na área de novos negócios;
- Mapeamento de empresas em potencial e desenvolvimento do planejamento de vendas;
- Visitação de clientes e prospects em empresas de médio e grande porte;
- Levantamento de novos negócios, pré e pós-venda e mensuração de resultados;
- Elaboração de apresentações de vendas e propostas comerciais;
- Integração com as áreas de negócios e sinergia com as prioridades da empresa por setor e região de atuação;

Dez/2009 até Nov/2011 BLOKUS ENGENHARIA LTDA

Cargo: Coordenação de Vendas

- Responsável pela coordenação de vendas, envolvendo a elaboração de estratégias e acompanhamento de resultados, atuando diretamente com a agência de publicidade na aprovação das peças, campanhas, briefings, ações de marketing.
- Vivência na supervisão de equipes, objetivando o crescimento e cumprimento das estratégias e metas.
- Experiência no atendimento a clientes, visando o fechamento dos negócios, elaboração do contrato de compra e venda, análise de crédito e documentos.

Mai/2007 até Set/2009 SERASA EXPERIAN S.A.

Cargo: Gerente de Contas

Cargo: Agente de negócios

Cargo: Assistente de manutenção a clientes

- Habilidade no atendimento a clientes, pessoas jurídicas de grande porte, gerenciando uma importante carteira de clientes.
- Responsável por monitorar a utilização dos produtos contratados, verticalizar oferecendo soluções de maior valor agregado, visando à fidelização e o incremento do faturamento;
- Comercialização de produtos e serviços, por meio de visitas pessoais, contatos telefônicos ativos e receptivos aos clientes e prospects.

Élida Amanda Galdino Monteiro

Pedagoga

✉ amandamonteiro.aee@gmail.com

☎ (81) 99238-9008

🏠 Av. José Emídio Fernandes , 325
Gravatá, Pernambuco , Brasil.



Experiência Profissional

Prefeitura Municipal de Bezerros - PE

Professora de Atendimento Educacional Especializado
2022 - Atual

Prefeitura Municipal de Gravatá - PE

Coordenadora da Educação Inclusiva da Rede Municipal
2021 - Atual

Prefeitura Municipal de Bezerros - PE

Professora do Ensino Fundamental
2015 - 2021

Prefeitura Municipal de Gravatá - PE

Professora de Atendimento Educacional Especializado
2012 - 2021

Prefeitura Municipal de Caruaru - PE

Professora de Atendimento Educacional Especializado
2010 - 2015

Formação Acadêmica

Pós-graduanda em Intervenção ABA

Faculdade CBI of Miami.
Cursando

Pós-graduanda em Neuropsicopedagogia Clínica

Faculdade Alpha.
Cursando

Pós-graduação em Psicomotricidade

Centro Universitário - UNINTER.
2021 - 2022

Pós-graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva

Centro Universitário - UNINTER.
2012 - 2013

Pedagogia

Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - FACOL.
2008 - 2011

Perfil Pessoal

Professora desde 2008, apaixonada pela profissão, com experiência de 12 anos em Atendimento Educacional Especializado (AEE), em coordenação pedagógica, liderança de equipe e formação de educadores na área da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão.

Habilidades

- ◆ Comunicação interpessoal
- ◆ Conhecimento na prática
- ◆ Capacidade de liderança
- ◆ Inclusão como propósito de vida

Cursos Complementares

- ◆ Protocolo VB-MAPP
CCS - Central de Cursos em Saúde
Fev. de 2023
- ◆ Modelo TEACCH
CCS - Central de Cursos em Saúde
Prof. Dra. Viviane de Leon
Jun. de 2022 - Dez. de 2022
- ◆ Extensão em Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
2014

Érica Etiene dos Santos Silva

Professora e Psicopedagoga

 ericaetiene@hotmail.com

 (81) 994528687

 Rua Josefa Maria Bezerra, 142
ALpes suíços, Gravatá - PE

Experiência Profissional

Professora na Escola Criança Esperança
2000-2002

Professora na Escola Espaço Educar
2001-2002

Professora na Escola da Mônica
2003-2008

Professora da rede municipal de Gravatá
2005 - atual

Coordenação Pedagógica
2010-2012

Gestão Escolar - função de vice gestor
2017 - 2019

Professora de Atendimento Educacional Especializado
2019 - atual

Formação Acadêmica

Pedagogia
Fafica - Faculdade de Filosofia, Ciências e Artes de Caruaru
Fev/2003 a dez/2006

Pós em Psicopedagogia
Faculdade Salesianas do Nordeste
Jan/2007 a dez/2008

Pós em Sala de Recursos Multifuncionais e AEE
Faculdade Dom Alberto
fev 2019 - dez 2021

Neuropsicopedagogia
Faculdade Alpha - Cusando



Perfil Pessoal

Professora desde 2000, amo minha profissão. Acredito que a Educação é libertadora e que a inclusão precisa acontecer de forma equitativa. Cada vez mais me realizo compartilhando minha prática e conhecimentos para os colegas em formações, cursos e palestras.

Habilidades

- ◆ Criatividade
- ◆ Comunicação
- ◆ Trabalho em equipe
- ◆ Empatia

Cursos complementares

Aplicador Aba
Supervisão de Regina Bergamo
2022

PEI na prática
Com Zeneide Rocha
2023

TEACCH
Com viviane De Leon- em formação

Redes Sociais



[@etieneprof.com](https://www.instagram.com/etieneprof.com)



[Professora Etiene](https://www.youtube.com/ProfessoraEtiene)



Washington Lopes da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5308093826955627>

Última atualização do currículo em 03/08/2022

Resumo informado pelo autor

Mestre em Educação pela Universidade de Pernambuco-UPE (2020), Especialista em Metodologia do Ensino a Distância pela UNINASSAU (2022), Especialista em Neuropedagogia-FAFIRE (2016), graduado em Pedagogia pela Faculdade FAFIRE (2014). É professor efetivo do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino no Município de Paulista/PE, e atua na função de Técnico Pedagógico e formador dos anos iniciais, além de compor a equipe de professores do Programa Escola em Casa: uma janela para o futuro. É professor do Curso de Pedagogia-EAD no Grupo Ser educacional, desde 2020. É professor/Tutor do Programa Brinqueducar da Prefeitura do Recife-PE. Na Faculdade Metropolitana, atua como professor convidado no Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia. Leciona as disciplinas de TDAH e Bioética no Curso de Especialização em Neuropedagogia da Faculdade FAFIRE (Campus Recife/Pesqueira-PE) e orienta Trabalhos de Conclusão de Curso. É professor convidado da UNIFIP, na qual ministra a disciplina de Introdução à Neurociências no Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia e leciona as disciplinas de Psicomotricidade e TEA e Estágio Institucional no Curso de Especialização em Psicomotricidade. Atuou como Coordenador Pedagógico em Espaço Bilingue de Atividades Extracurriculares, foi educador Social no Instituto Dom Helder Câmara- Casa de Frei Francisco, ministrando aulas de Inglês Instrumental, Redação, Raciocínio Lógico, Temas transversais e com atividades recreativas. Atuou na Coordenação da Comissão de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade - CEDHCD, pela Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - SEDUC/PE (Secretaria de Educação de Pernambuco), onde coordenava o Fórum de Grêmios das Escolas Estaduais da Região Metropolitana Norte e ministrava oficinas sobre Gestão Democrática e Protagonismo Juvenil, além da Formação e fortalecimento dos órgãos colegiados dessas escolas, e foi componente da Coordenação Geral do Projeto "Observatórios de Educação em Direitos Humanos GRE METRONORTE-SEDUC/PE. Foi monitor Pedagógico do Programa Escola Aberta-SEDUC-PE, realizou estágio de nível superior na Escola Estadual Escritor José de Alencar, Paulista/PE, desenvolvendo atividades pedagógicas e de planejamento, foi componente da Coordenação de Projetos Culturais e Educacionais na Arte e Cultura Consultoria, Restauração de Patrimônio Histórico e Empreendimentos, dentre outras experiências no âmbito social e institucional.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Washington Lopes da Silva

Dados pessoais

Filiação Severino José da Silva e Ivani Lopes da Silva

Nascimento 17/02/1986 - Paulista/PE - Brasil

Carteira de Identidade 5402183 sds - PE - 26/03/2010

CPF 061.671.094-19

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Mestrado Profissional em MESTRADO PROFISSIONAL.
Universidade de Pernambuco, UPE, Recife, Brasil
Título: REPRESENTAÇÕES DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE SOBRE A VIVÊNCIA DE PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES
Orientador: Maria de Fátima Gomes da Silva
- 2015 - 2016** Especialização em NEUROPEDAGOGIA.
Faculdade Frassinetti do Recife, FAFIRE, Brasil
Título: Neuropedagogia: interfaces entre a neurociência, a educação e o sujeito cerebral
Orientador: Sandra Batista Ferreira
Bolsista do(a): Faculdade Frassinetti do Recife
- 2011 - 2014** Graduação em PEDAGOGIA.
Faculdade Frassinetti do Recife, FAFIRE, Brasil
Título: Direitos Humanos, Cidadania e Educação no Brasil
Orientador: Maria Auxiliadora
- 2002 - 2004** Ensino Médio (2o grau) .
Escola Professor Arnaldo Carneiro Leão, EPACL, Brasil, Ano de obtenção: 2004

Formação complementar

- 2020** Curso de curta duração em Neurociências para terapeutas e hipnólogos.
Instituto Lucas Kane, IK, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em REDES SOCIAIS E EDUCAÇÃO. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em ATUALIZAÇÕES EM PEDIATRIA. (Carga horária: 4h).
SECAD, SECAD, Brasil
- 2020 - 2020** Extensão universitária em Bioética, Responsabilidade Social e Pesquisa.. (Carga horária: 4h).
Centro Universitário São Camilo, USC, Sao Paulo, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Desenvolvimento Humano e Educação. (Carga horária: 20h).
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
- 2020 - 2020** Extensão universitária em NEUROPEDAGOGIA. (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
- 2020 - 2020** Extensão universitária em Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança. (Carga horária: 4h).

Hospital São Lucas da PUCRS, HSL, Porto Alegre, Brasil

- 2020 - 2020** Extensão universitária em Curso de Extensão Biologia. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, Bento Gonçalves, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em ATUALIZAÇÕES EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. (Carga horária: 4h). SECAD, SECAD, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Neurociência e alfabetização. (Carga horária: 40h). Oficina da Inteligência, O.I., Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em BIOÉTIKA E HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE. (Carga horária: 20h). Laureate Ead.br/ UNIRITTER INTERNATIONAL, L.E.A.D, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Neurociência e Educação: Introdução aos estudos do cérebro. (Carga horária: 80h). Uníntese, UNINTESE, Santo Angelo, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em MUSICALIZAÇÃO: ATIVIDADES PARA BEBÊS E CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS. (Carga horária: 7h). BREEZE ROSA (SC), BREEZE ROSA, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Jornada Pedagógica A escola dos meus sonhos. (Carga horária: 8h). Instituto Paulo Freire, IPF, Sao Paulo, Brasil
- 2017 - 2018** INGLÊS- AVANÇADO. . (Carga horária: 96h). Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco, IAUPE, Recife, Brasil
- 2017 - 2017** Extensão universitária em Pesquisa em Educação e elaboração de projetos científicos. (Carga horária: 32h). Universidade de Pernambuco, UPE, Recife, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em LEDOR/TRANSCRITOR. (Carga horária: 12h). Fundação Cesgranrio, CESGRANRIO, Rio De Janeiro, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em LÍDER X CHEFE. (Carga horária: 12h). Serviço Social da Indústria de Pernambuco, SESI/PE, Recife, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Coordenação Pedagógica. (Carga horária: 40h). Cursos Online SP do Brasil, CURSOS ONLINE SP, Porto Alegre, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em TREINAMENTO PARA CUIDADORES DE BERCÁRIOS. (Carga horária: 30h). Centro de Formação, Aperfeiçoamento Profissional e Pesquisa, CEFAPP, Recife, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Formação em Educação como Prática da Liberdade. (Carga horária: 20h). Centro Paulo Freire - Estudos e Pesquisas, CPFREIRE, Recife, Brasil

Atuação profissional

1. Casa de Frei Francisco - CFF

Vínculo institucional

- 2012 - 2013** Vínculo: Prestador de Serviço , Enquadramento funcional: Professor de Inglês, Redação, Cidadania. , Carga horária: 30, Regime: Parcial

2. Centro de Assessoria e Desenvolvimento Educacional LTDA. - CADE

Vínculo institucional

- 2014 - 2018** Vínculo: Contratado , Enquadramento funcional: Coordenador Pedagógico , Carga horária: 45, Regime: Integral

3. Secretaria de Educação de Pernambuco - SEPE

Vínculo institucional

- 2012 - 2013** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estágio Pedagógico , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2008 - 2009** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário na Coordenação Geral da CEDHCD , Carga horária: 30, Regime: Parcial

4. Arte e Cultura Consultoria - A&C

Vínculo institucional

- 2011 - 2012** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estágio na Coordenação de Projetos , Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Grupo Ser Educacional - GSE

Vínculo institucional

- 2020 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Executor, Regime: Parcial

6. Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE

Vínculo institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Professor convidado , Enquadramento funcional: Professor convidado TDAH e BIOÉTICA, Regime: Parcial

7. Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte - GRE METRONORTE

Vínculo institucional**2010 - 2010**

Projetos

Projetos de pesquisa**2014 - 2014** PRÁTICA PEDAGÓGICA E CIDADANIA-VÍNCULOS POSSÍVEIS

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (4);
Integrantes: Washington Lopes da Silva; Ana Lúcia Rosa da SILVA; Flavia Teresa de Oliveira COSTA; Kelly Maria de Almeida VINHAS; Maria Cavalcante da SILVA (Responsável)

Outros tipos de projetos**2010 - 2010** Observatórios de Educação em Direitos Humanos

Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Washington Lopes da Silva; Felipe Nicodemos (Responsável)

Áreas de atuação

1. Pedagogia
2. Educação
3. Bioética
4. Língua Portuguesa

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2014 MÉRITO ESTUDANTIL, FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE-FAFIRE

Produção

Produção bibliográfica

Apresentação de trabalho e palestra

1. **SILVA, W. L.**
Ludicidade e desenvolvimento infantil: as contribuições dos brinquedos e das brincadeiras, 2021. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **SILVA, W. L.**
Direitos Humanos e Saúde, 2012. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1. **SILVA, W. L.**; BARBOSA, E. de O.; VIANA, W.F.; ALBUQUERQUE, T. M.dos S.; SILVA, G. S.
Evento: **REINVENTANDO PAULO FREIRE: LEITURAS DO COTIDIANO**, 2018. Cidade do evento: NAZARÉ DA MATA, País: Brasil. Instituição promotora: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. Duração: 5. Tipo de evento: Apresentação única.

Atividade dos autores: Ator. Data da estreia: 04/12/2018. Local da estreia: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- UPE.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas**Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. Milena Severina Nascimento Marroquim. **A função das sinapses químicas e elétricas dos neurônios: um olhar neuropedagógico**. 2021. Monografia (NEUROPEDAGOGIA) - Faculdade Frassinetti do Recife

2. Ana Eliza Martins Alcântara. **“As contribuições na Neuropedagogia na aprendizagem escolar das crianças com TDAH.** 2021. Monografia (NEUROPEDAGOGIA) - Faculdade Frassinetti do Recife
3. Edilane Batista Da Silva Barros. **Funções executivas em crianças com TDAH: desafios e possibilidades para a prática educativa.** 2021. Monografia (NEUROPEDAGOGIA) - Faculdade Frassinetti do Recife
4. Carlos Renato de Araújo Brandão. **LUDICIDADE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA MUSICALIZAÇÃO, DAS DANÇAS E CANÇÕES.** 2019. Monografia (NEUROPEDAGOGIA) - Faculdade Frassinetti do Recife

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, 2022.** (Seminário)
2. **CAPACITA EAD, 2021.** (Outra)
Pedagogia da Autonomia e a Ressignificação do saberes pedagógicos.
3. **CONGRESSO DE PEDAGOGIA UNIFACOL: DESAFIOS PARA APA PEDAGOGIA NO CENÁRIO DE DESIGLADADES E RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS, 2021.** (Outra)
MINICURSO: A NEUROEDUCAÇÃO E O SSUJEITO CEREBRAL.
4. **Congresso Solidário Transtornos de Aprendizagem, 2021.** (Congresso)
5. **Curso de Treinamento em Neurociências na Arte Educação., 2021.** (Oficina)
6. **Jornada de imersão pedagógica: um novo olhar sobre a educação., 2021.** (Seminário)
Metodologias ativas, educação e inclusão.
7. **SAS Summit, Educação, Inovação e Tecnologia, 2021.** (Congresso)
8. **WEBNÁRIO - PEDAGOGIA: RESSIGNIFICANDO SABERES, 2021.** (Encontro)
(DESAFIOS DOS PEDAGOGOS/AS: EXPERIÊNCIAS EM TEMPOS DE ENSINO REMOTO.
9. **“A Brinquedoteca e suas contribuições para o desenvolvimento humano!” durante o Círculo de Formação 2021., 2021.** (Outra)
“A Brinquedoteca e suas contribuições para o desenvolvimento humano!” durante o Círculo de Formação 2021..
10. **A Pesquisa Científica na Educação Superior e na Pós-Graduação, 2020.** (Outra)
11. **CAPACIDA EAD - UNINASSAU, 2020.** (Seminário)
O USO CONSCIENTE DAS TECNOLOGIAS NAS AULAS REMOTAS.
12. **Congresso Internacional “ Um Novo Tempo na Educação”, 2020.** (Congresso)
13. **Apresentação Oral no(a) Encontro de Pedagogia- UNIASELVI, 2020.** (Seminário)
Educação e Tecnologias: paradigmas, desafios e possibilidades.
14. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES: PERSPECTIVAS EM DEBATE, 2020.** (Encontro)
15. **GENTILEZAS EM CARTAS NO CONFINAMENTO: DESAFIOS E APRENDIZADOS, 2020.** (Encontro)
16. **I Simpósio Brasileiro de Direito Eleitoral Digital, 2020.** (Simpósio)
17. **Palestra online: Como a Neuropedagogia pode contribuir para uma educação inclusiva?ra u, 2020.** (Outra)
Palestra online: Como a Neuroeducação pode contribuir para uma educação inclusiva?.
18. **Pedagogia nas organizações., 2020.** (Outra)
Pedagogia: vivenciando práticas educacionais em espaços de educação não formal.
19. **QUALIFICA EAD -GRUPO SER EDUCACIONAL, 2020.** (Outra)
NEUROPEDAGOGIA: UM OUTRO OLHAR PARA A PRÁTICA EDUCATIVA.
20. **Transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade na Formação de Professores, 2020.** (Outra)
21. **WebSeminário do ForTEC, 2020.** (Seminário)
22. **7º ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL EM PERNAMBUCO-epePE, 2019.** (Encontro)
23. **A IMPORTÂNCIA DO SONO PARA A APRENDIZAGEM: DE OLHO NO ENEM, 2019.** (Encontro)
A HIGIENE DO SONO E O ENEM.
24. **Café Cultural “Um olhar interdisciplinar frente aos desafios da Alfabetização e Letramento, 2019.** (Seminário)
“Um olhar interdisciplinar frente aos desafios da Alfabetização e Letramento.
25. **Festival Lúdico da Brinquedoteca Universitária do Campus Mata Norte., 2019.** (Oficina)
Atividades Lúdicas em Sala de Aula do Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
26. **II MOSTRA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE DE DE PERNAMBUCO-PE CAMPUS MATA NORTE, 2019.** (Outra)
27. **IX SEMINARIO PAULO FREIRE, 2019.** (Seminário)
28. **IX Seminário Temático PPGE/UPE 2019.2 - Educação, Política e Sociedade: desafios para a pesquisa acadêmica, 2019.** (Oficina)
Educação na Perspectiva Freireana.
29. **JORNADA PAULO FREIRE - EM TEMPOS DE FAKE NEWS, 2019.** (Outra)
30. **SEMANA UNIVERSITÁRIA UPE -CAMPUS MATA NORTE, 2019.** (Seminário)
PESQUISA: REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS SOBRE A INTERDISCIPLINARIDADE NAS PRÁTICAS DOCENTES.
31. **SEMINÁRIO TEMÁTICO EM EDUCAÇÃO-UPE CAMPUS MATA NORTE, 2019.** (Seminário)
32. **XII BIENAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, 2019.** (Oficina)
NEUROPEDAGOGIA; NOVOS OLHARES, NOVAS PRÁTICAS.
33. **XIII ENCONTRO FAFIRE: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO S, 2019.** (Encontro)

Formação profissional e a Pesquisa Sobre Interdisciplinaridade.

34. **PAPO PEDAGÓGICO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: COM A PALAVRA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, 2018. (Encontro)
.
35. **20 ENCONTRO DE EDUCAÇÃO E LITERATURA INFANTOJUVEVENIL**, 2017. (Encontro)
O Papel do Pedagogo em diferentes espaços escolares e não escolares.
36. **MESA DE DIÁLOGO**, 2017. (Encontro)
A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.
37. **ATUAÇÃO DO NEUROPEDAGOGO NA CONTEMPORANEIDADE**, 2015. (Encontro)
A ATUAÇÃO DO NEUROPEDAGOGO(A) NA CONTEMPORANEIDADE.
38. **XI CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAFIRE**, 2014. (Congresso)
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA- VÍNCULOS POSSÍVEIS.
39. **VII ENCONTRO FAFIRE: PERSPECTIVAS E DESAFIOS NO ENSINO O SUPERIOR**, 2013. (Encontro)
ESTUDANTES E PROFESSORES (AS): UMA RELAÇÃO HUMANA.
40. **FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2012**, 2012. (Encontro)
A Cidadania Ativa na Escola.
41. **Oficina de Direitos Humanos e Saúde**, 2012. (Oficina)
A atuação dos profissionais de saúde e os direitos humanos.
42. **Oficina sobre direitos Humanos e Saúde**, 2012. (Oficina)
A atuação dos profissionais de saúde e os Direitos Humanos.

Organização de evento

1. **SILVA, W. L.**
VI CAFÉ CIENTÍFICO: TRANSCENDÊNCIA METODOLÓGICA NA PESQUISA EM EDUCAÇÃO: CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NA INVESTIGAÇÃO DE CEONTEXTOS DESAFIADORES, 2021.
(Outro, Organização de evento)
2.  **SILVA, W. L.; VIANA, W.F.; SILVA, G. S.; ALBUQUERQUE, T. M.dos S.; BARBOSA, E. de O.**
50 ANOS DA PEDAGOGIA DO OPRIMIDO: REINVENTANDO PAULO FREIRE, 2018. (Exposição,
Organização de evento)
3. **PERNAMBUCO, U.F DE; SILVA, W. L.**
VII COLÓQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE, 2013. (Congresso, Organização de evento)
4. **SILVA, W. L.**
VII ENCONTRO FAFIRE - HUMANIZAR-SE PARA HUMANIZAR, 2013. (Outro, Organização de evento)
5. **SILVA, W. L.**
XIV ENCONTRO PRÁTICA PEDAGÓGICA E COTIDIANO ESCOLAR, 2013. (Outro, Organização de evento)
6. **RECIFE, F. F.; SILVA, W. L.**
16 ENCONTRO DE EDUCAÇÃO E LITERATURA INFANTO-JUVENIL, 2013. (Outro, Organização de evento)

Bancas

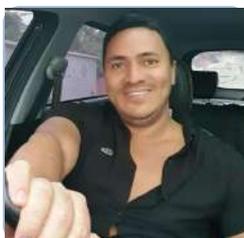
Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **SILVA, W. L.**
Participação em banca de Jayne Millena Ferreira Rodrigues do Nascimento. **NARRATIVAS DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SOBRE VIVÊNCIA DA TRANSDISCIPLINARIDADE NAS PRÁTICAS DOCENTES**. 2021
(Pedagogia) Universidade de Pernambuco

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 03/08/2022 às 17:04:31.



Givanildo Melo dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9488249748924781>

ID Lattes: **9488249748924781**

Última atualização do currículo em 20/03/2023

Possui mestrado em Ciências da Educação pela Universidade Gama Filho - UGF (2015), pós-graduação em Ensino Remoto, Ensino a Distância, Metodologias Ativas pela Faculdade Metropolitana de São Paulo (2020), pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade Osman Lins - FACOL (2013), pós-graduação em Ensino da Matemática pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Pernambuco - FATEC (2012), graduação em Ciências Habilitação Matemática pelo Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA (2009), graduação em Pedagogia pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI (2022), técnico em Gestão Escolar pela Escola Técnica Estadual Professor Agamemnon Magalhães (2009), tutor/formador em matemática pela Universidade Federal do Pará UFPA (2009), técnico em capacitação continuada em conselhos escolares pela Universidade de Brasília (2009), tutor/formador do Programa Formação Pela Escola pelo Ministério da Educação e Cultura MEC (2012), possui as seguintes experiências profissionais: secretário de educação, cultura e esporte do município de Casinhas (2018 - 2020), Diretor de Ensino da rede municipal de Casinhas/PE (2017), Consultor Técnico Educacional na Prefeitura de Aroeiras/PB (2013 - 2020), Professor Formador em diversas consultorias educacionais especializadas em desenvolvimento profissional (2013 - atual), Coordenador Pedagógico geral da secretaria de educação de Casinhas/PE (2008 à 2012), Coordenador Pedagógico escolar da rede municipal de Casinhas/PE (2013 à 2016). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Givanildo Melo dos Santos 

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, G. M.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/9488249748924781>

Endereço

Endereço Profissional

Prefeitura Municipal de Casinhas, Secretaria de Educação.
RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
Centro
55755000 - Casinhas, PE - Brasil
Telefone: (081) 36349085

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015

Mestrado em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade.
Universidade Gama Filho, UGF, Brasil.
Título: O Programa Mais Educação e sua relação com o currículo formal em uma escola do agreste pernambucano, Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Fábio Marques de Souza.
Palavras-chave: Educação Integral; Programa Mais Educação; Currículo.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2020 - 2020

Especialização em Ensino Remoto, Ensino a Distância e Metodologias Ativas. (Carga Horária: 600h).
Faculdades Metropolitanas de São Paulo, FAMESP, Brasil.
Título: -.

2011 - 2013

Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. (Carga Horária: 390h).
Faculdade Escritor Osman da Costa Lins, FACOL, Brasil.
Título: Relação família/escola e a qualidade do ensino.
Orientador: Priscila Maria Silva do Carmo.

2010 - 2011

Especialização em Ensino de Matemática. (Carga Horária: 390h).
FUNIJ-PE, FUJG_PPROV, Brasil.
Título: Relações entre espaço perceptível e sensorio motor: a construção de conceitos matemáticos.
Orientador: João Paulo Carneiro Barbosa.

| | |
|--------------------|--|
| 2021 - 2022 | Graduação em Pedagogia. Centro Universitário Venda Nova do Imigrante, UNIFAVENI, Brasil. Título: Diferenciação e personalização do ensino para superação das dificuldades de aprendizagem no Ensino Fundamental I. Orientador: Ana Paula Rodrigues. |
| 2004 - 2009 | Graduação em Ciências (habilitação em Matemática). Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, FAINTVISA, Brasil. Título: -. |
| 2006 - 2008 | Curso técnico/profissionalizante em TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNON MAGALHÃES, ETEPAM, Brasil. |

Formação Complementar

| | |
|--------------------|--|
| 2022 - 2022 | Educação socioemocional: aprendizagens-chave. (Carga horária: 12h). Centro Universitário Ítalo Brasileiro, UniÍTALO, Brasil. |
| 2022 - 2022 | Formação continuada em práticas de alfabetização. (Carga horária: 30h). Ministério da Educação, MEC, Brasil. |
| 2022 - 2022 | Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia. (Carga horária: 180h). Ministério da Educação, MEC, Brasil. |
| 2017 - 2018 | Formação de Professor: alfabetização em uma perspectiva interdisciplinar. (Carga horária: 120h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. |
| 2014 - 2015 | Formação continuada de professores para a metodologia do telecurso. (Carga horária: 84h). Fundação Roberto Marinho, FRM, Brasil. |
| 2014 - 2015 | Formação cont. de Professores e Coordenadores Pedagógicos do ensino médio. (Carga horária: 200h). Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. |
| 2014 - 2014 | Gestão Escolar. (Carga horária: 80h). CURSOS 24 HORAS, CURSOS24HORAS, Brasil. |
| 2010 - 2010 | Gestão Escolar. (Carga horária: 40h). Prefeitura Municipal de Casinhas, SME, Brasil. |
| 2009 - 2009 | Extensão universitária em Form. de professores de matemática nas series iniciais do ens. fundamental. (Carga horária: 80h). Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. |
| 2007 - 2008 | Extensão universitária em Capacitação Continuada em Conselhos Escolares. (Carga horária: 80h). Universidade de Brasília, UnB, Brasil. |

Atuação Profissional

Avante Consultoria, AVANTE, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Outras informações

Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Formador, Carga horária: 10
Serviços para empresas de consultoria educacional: Realização de oficinas de formação continuada para professores

Prefeitura de Aroeiras, SME, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2020

Outras informações

Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Consultor Técnico Educacional, Carga horária: 20
Assessoramento pedagógico às equipes internas de coordenadores e supervisores da SME; assessoramento pedagógico e técnico aos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino; acompanhamento dos programas Dinheiro Direto na Escola; orientações nas prestações de contas dos programas do FNDE para a Educação

Prefeitura Municipal de Casinhas, SME, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Comissionado, Enquadramento Funcional: Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Vínculo institucional

2017 - 2017

Outras informações

Vínculo: Comissionado, Enquadramento Funcional: Diretor de Ensino

Assessoramento e orientações às equipes de coordenadores pedagógicos e técnicos educacionais; Assessoramento, acompanhamento e orientações aos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos Educacionais; Coordenação, planejamento e acompanhamento da formação continuada dos professores; Elaboração e acompanhamento do calendário escolar do município; Coordenação de projetos e programas educacionais municipais; Acompanhamento do trabalho pedagógico das unidades escolares municipais; Acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes da Rede Municipal; Realização de reuniões para gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal; Organização e distribuição da carga horária dos professores

Vínculo institucional

2015 - 2016

Outras informações

Vínculo institucional

2014 - 2015

Outras informações

Vínculo institucional

2006 - 2013

Outras informações

Atividades

01/2015 - 12/2016

Vínculo: Comissionado, Enquadramento Funcional: Coordenador Pedagógico
Atuou na Escola Municipal São Luiz

Vínculo: Comissionado, Enquadramento Funcional: Coordenador Pedagógico
Atuou na Escola Municipal Professor Daniel

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Efetivo, Carga horária: 30
Planejamento educacional; formação de professores; acompanhamento e orientação junto aos professores; desenvolvimento de projetos de intervenção; reuniões para professores, pais e estudantes.

Direção e administração, Secretaria de Educação.
Cargo ou função
Coordenador Pedagógico - Escola Municipal São Luiz.

Secretaria de Educação de Pernambuco, SEPE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2016

Outras informações

Atividades

2011 - 2016

Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Professor de Exatas
Atuou na Escola de Referência em Ensino Médio João XXIII

Ensino,
Disciplinas ministradas
Matemática, Química e Física

Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2009

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor
Tutor do Programa Formação pela Escola, na cidade de Casinhas, no curso 'Competências básicas', com carga horária total de 40h.

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor
Atuou como Tutor no curso de Formação de professores de matemática nas series iniciais do ensino fundamental (MEC/SEB/UFPA)

Outros Projetos

2013 - 2013

Relações entre espaço perceptível e sensorio motor: a construção de conceitos matemáticos
Descrição: Projeto de Intervenção Pedagógica para sobre a importância das relações espaciais sobre a ação de objetos do cenário em que a criança está inserida, com ênfase nos aspectos perceptíveis e sensorio-motor, para a construção do espaço representativo geométrico..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Givanildo Melo dos Santos - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Ensino da Matemática.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; MELO, Davi Libâneo de ; **SANTOS, G. M.** ; ALVES, José Fernando da Silva ; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas ; RODRIGUES, Augusto José da Silva ; JOFILI, Zélia Maria ; TEIXEIRA, Marcelo Mendonça . Contribuições das teorias da aprendizagem de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Paulo Freire para superação das dificuldades de leitura dos alunos do 5º ano: uma proposta para as escolas do nordeste brasileiro. ESPACIOS (CARACAS), v. 39, p. 3, 2018.
2. **SANTOS, G. M.**; SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; MELO, Davi Libâneo de ; ALVES, José Fernando da Silva ; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas ; RODRIGUES, Augusto José da Silva ; AQUINO, Cristiane Domingos de ; TEIXEIRA, Marcelo Mendonça . Um olhar sobre educação integral a partir do programa "mais educação" e suas implicações com o currículo formal. ESPACIOS (CARACAS), v. 39, p. 4, 2018.
3. **SANTOS, G. M.**; SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; MELO, Davi Libâneo de ; ALVES, José Fernando da Silva ; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas ; RODRIGUES, Augusto José da Silva ; AQUINO, Cristiane Domingos de ; TEIXEIRA, Marcelo Mendonça . Um olhar sobre a sustentabilidade na educação: a escola como propulsora de um mundo sustentável. ESPACIOS (CARACAS), v. 39, p. 2, 2018.
Citações: SCOPUS 1
4. **SANTOS, G. M.**; RODRIGUES, Augusto José da Silva ; AQUINO, Cristiane Domingos de ; MELO, Davi Libâneo de ; ALVES, José Fernando da Silva ; SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; TEIXEIRA, Marcelo Mendonça ; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas ; JOFILI, Zélia Maria . La contribución de la psicopedagogía en el proceso de educación aprendizaje en estudio de caso. REVISTA INCLUSIONES - REVISTA DE HUMANIDADES Y CIENCIAS SOCIALES, v. 5, p. 51-61, 2018.
5. **SANTOS, G. M.**; MELO, Davi Libâneo de ; SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da . EL PSICOANÁLISIS PUNTO DE PARTIDA EN LA EDUCACIÓN CON NIÑOS Y ADOLESCENTES. REVISTA INCLUSIONES - REVISTA DE HUMANIDADES Y CIENCIAS SOCIALES, v. 5, p. 93-100, 2018.
6. SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; RODRIGUES, Augusto José da Silva ; MELO, Davi Libâneo de ; **SANTOS, G. M.** ; ALVES, José Fernando da Silva ; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas ; TEIXEIRA, Marcelo Mendonça . The learning model based in Piaget, Vygotsky and Freire: a proposal to overcome the reading difficulties of 5th grade students on schools on the Brazilian. INTERNATIONAL JOURNAL FOR INNOVATION EDUCATION AND RESEARCH, v. 5, p. 35-47, 2017.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **SANTOS, G. M.**; SILVA, Maicon Herverton Lino Ferreira da ; ALVES, José Fernando da Silva . PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS - CONSTRUINDO UM TRADUTOR INTERATIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. 1. ed. , 2018.

Capítulos de livros publicados

1. **SANTOS, G. M.**. COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA ESCOLA: TÃO IMPRESCINDÍVEIS QUANTO OS CONTEÚDOS E AS PRÁTICAS EDUCATIVAS, UM REQUISITO PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE. SÉRIE EDUCAR REFLEXÕES. 1ed.: , 2020, v. 26, p. 57-.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. ALVES, José Fernando da Silva ; **SANTOS, G. M.** . OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR EM MEIO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS. In: VIII Congresso Nacional de Educação, 2022, Maceió. O futuro da escola: repensando políticas e práticas. CAMPINA GRANDE: EDITORA REALIZE, 2022.
2. **SANTOS, G. M.**; ALVES, José Fernando da Silva . DIFERENCIAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO ENSINO PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NA ESCOLA PÓS PANDEMIA. In: VIII Congresso Nacional de Educação, 2022, Maceió. O futuro da escola: repensando políticas e práticas. CAMPINA GRANDE: EDITORA REALIZE, 2022.
3. **SANTOS, G. M.**; ALVES, José Fernando da Silva . COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA ESCOLA: TÃO IMPRESCINDÍVEIS QUANTO OS CONTEÚDOS E AS PRÁTICAS EDUCATIVAS, UM REQUISITO PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE. In: VI CONEDU, 2019, FORTALEZA. COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA ESCOLA: TÃO IMPRESCINDÍVEIS QUANTO OS CONTEÚDOS E AS PRÁTICAS EDUCATIVAS, UM REQUISITO PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE. CAMPINA GRANDE: EDITORA REALIZE, 2019.
4. ALVES, José Fernando da Silva ; **SANTOS, G. M.** . O PAPEL DO PEDAGOGO NO PROCESSO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA. In: VII CONEDU, 2019, ONLINE. O PAPEL DO PEDAGOGO NO PROCESSO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA. CAMPINA GRANDE: EDITORA REALIZE, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. **SANTOS, G. M.**. Palestrante: Metodologias ativas na perspectiva da educação pós-pandemia. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SANTOS, G. M.**. Política Curricular, Relações Pedagógicas e Cultura na Educação. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **SANTOS, G. M.**. A inteligência emocional e os desafios na construção do novo eu.. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **SANTOS, G. M.**. A inteligência emocional e os desafios na construção do novo eu.. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. **SANTOS, G. M.**. Princípio, métodos e perspectivas das metodologias ativas para a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. ★ **SANTOS, G. M.**. O currículo na educação infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **SANTOS, G. M.**. Os jogos como uma estratégia de ensino na EJA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **SANTOS, G. M.**. Estímulos adequados à educação infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **SANTOS, G. M.**. Contextualização matemática a partir da observação do espaço. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. ★ **SANTOS, G. M.**. Estímulos adequados à educação infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **SANTOS, G. M.**. Os jogos como estratégias de ensino nos anos iniciais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. ★ **SANTOS, G. M.**. Considerações sobre a secretaria escolar. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **SANTOS, G. M.**. Da Realidade a Ação: construindo problemas matemáticos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **SANTOS, G. M.**. Da Realidade a Ação: números e operações nos anos iniciais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **SANTOS, G. M.**. O prazer de aprender e brincar com os números. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **SANTOS, G. M.**. Raciocínio lógico e resolução de problemas nos anos iniciais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **SANTOS, G. M.**. Direitos Humanos e cidadania. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **SANTOS, G. M.**. A matemática nos anos iniciais e a construção de problemas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **SANTOS, G. M.**. Um olhar sobre a alfabetização matemática: enxergando além dos números. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
20. **SANTOS, G. M.**. Um olhar sobre a matemática: construindo problemas a partir do contexto do aluno. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **SANTOS, G. M.**. Um olhar sobre a matemática: construindo problemas a partir do contexto do aluno. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **SANTOS, G. M.**. O cuidado na formação do estudante. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **SANTOS, G. M.**. A matemática nos anos iniciais e a construção de problemas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **SANTOS, G. M.**. A matemática nos anos iniciais e a construção de problemas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **SANTOS, G. M.**. O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. ★ **SANTOS, G. M.**. CURSO DE GESTORES ESCOLARES. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **SANTOS, G. M.**. Os desafios da Educação de Jovens e Adultos e a Etnomatemática. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **SANTOS, G. M.**. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **SANTOS, G. M.**. O ENSINO DA MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **SANTOS, G. M.**. BULLING NA ESCOLA, COMO EVITAR. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **SANTOS, G. M.**. BULLING NA ESCOLA, COMO EVITAR. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **SANTOS, G. M.**. CURSO DE FORMAÇÃO PELA ESCOLA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
33. **SANTOS, G. M.**. MOTIVAÇÃO DE ALUNOS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. **SANTOS, G. M.**. FORMAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **SANTOS, G. M.**. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
36. ★ **SANTOS, G. M.**. CURSO DE FORMAÇÃO EM MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS - PROLETRAMENTO. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SANTOS, G. M.**. AS METODOLOGIAS ATIVAS NO CONTEXTO DA ESCOLA PÓS PANDEMIA. 2022. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

Renata Oliveira Nunes

Rua José de Vasconcelos, 207 – apt 05, Tamarinaiera
CEP 52110-040 Recife - Pernambuco
Celular: (81) 99627-8181
E-mail: renatanunes@gmail.com

Experiência Profissional

CONSULTORA DA FRM – FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO 2008 até os dias atuais.

Formação de Professores - Consultoria

PROFESSORA DE INGLÊS E PRODUÇÃO TEXTUAL - Limoeiro (2007)

Colégio Regina Coeli – 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental

PROFESSORA DE INGLÊS Carpina (2007)

Colégio e Curso NEME – Ensino Médio / Pré-Vestibular

PROFESSORA DE INGLÊS Carpina (2007)

WIZARD Idiomas

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Recife (2006) - Projeto Social dos Morros do Recife

Engemaia (Construtora)

PROFESSORA DE INGLÊS - Olinda (03/2000 - 12/2000)

Wisdom Conversação

PROFESSORA DE INGLÊS - Madalena-Recife (03/2000 - 12/2000)

América Curso Profissional de Inglês

PROFESSORA DE INGLÊS - Aflitos (02/2002 - 06/2002)

FISK

PROFESSORA DE INGLÊS - Rio Doce – Olinda (08/2005 – 12/2005)

Colégio e Curso Universo

PROFESSORA DE INGLÊS - Recife (01/ 2004 – 01/2006)

Centro de Educação Profissional Jornalista Cristiano Donato

PROFESSORA DE INGLÊS – Recife (01/2016 – 08/2016)

Colégio Damas

Formação acadêmica

Superior – Pedagogia - UFPE

Idiomas

- **Fluência em inglês** (fluência em leitura, conversação e escrita). Residência no exterior (Wichita/KS - Estados Unidos - 1995)
- **Formação em Professora** (Teacher's Training Course)
- **LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais), curso feito na FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos).

Cursos Adicionais

- **Informática básica** (Word, Power Point, Excel, e internet)
- **Teacher's Training Course, Curso de Formação de Professores de Inglês** Sociedade Cultural Brasil Estados Unidos (1997-1999).
- **LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais – Língua dos Surdos). Curso na FENEIS (Federação nacional de Educação e Integração dos Surdos).
- **A diversidade, o ser e o lúdico na educação**, curso com oito horas de duração durante o I Congresso Internacional de Tecnologia e Educação.
- **LifeCoach**, licenciada pela SBC (Sociedade Brasileira de Coaching)

DECLARAÇÕES



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 19.653.164/0001-46

CERTIDÃO EMITIDA em 09/07/2025, às 11:22:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/07/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **FnLPmTKkkLchZWH**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 19.653.164/0001-46

CERTIDÃO EMITIDA em 09/07/2025, às 11:21:47

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/07/2025*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **sPCbXvvrcyVuwcs**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/07/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/07/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.